Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FEIJÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36/2025

SECRETARIA E/OU DIVISÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

TIPO DE LICITAÇÃO
Menor Preço Global

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

PRAZO DE VIGÊNCIA
12 (doze) meses.

VALOR

R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a realização do evento, acompanhados de Nota Fiscal e certidões de regularidade Fiscal e Trabalhista.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14133/21

Três Barras do Paraná, 02 de abril de 2025

ÁREA REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

PARA: **Gabinete do Prefeito Municipal**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA ORGANIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - *Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21*

O presente documento tem como objetivo a formalização da demanda para contratação de empresa especializada na organização de rodeios para a realização do evento nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário do Município de Três Barras do Paraná. O evento faz parte do calendário oficial de festividades e tem grande importância para a cultura e tradição local, atraindo participantes e espectadores de diversas regiões.

A realização do rodeio representa uma oportunidade de promover a identidade cultural do município, reforçando o compromisso da administração pública com a valorização das manifestações culturais e esportivas. O evento também tem o potencial de fomentar o turismo e a economia local, visto que atrai um grande público e movimenta setores como comércio, alimentação e hospedagem.

Além do impacto cultural e econômico, a realização do rodeio atende a uma demanda da população, que historicamente prestigia e participa desse tipo de festividade. O evento proporciona lazer e entretenimento para todas as idades, sendo um momento de confraternização entre munícipes e visitantes. Sua estrutura deve garantir conforto e segurança ao público, bem como aos profissionais envolvidos.

Para viabilizar a realização do evento com a qualidade esperada, é imprescindível a contratação de uma empresa especializada, que possua experiência na organização desse tipo de atividade. A empresa contratada será responsável pela montagem da estrutura, disponibilização dos equipamentos necessários, alocação de profissionais qualificados e cumprimento das normativas legais e técnicas aplicáveis.

Dessa forma, a administração municipal reforça seu compromisso com a valorização da cultura e do entretenimento, garantindo a adequada execução do evento e

proporcionando um ambiente seguro e estruturado para todos os envolvidos. A celeridade no processo de contratação é essencial para viabilizar a realização do rodeio dentro dos prazos necessários.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - *Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21*

A estimativa dos quantitativos necessários para a realização do rodeio foi baseada no documento "Solicitação de Orçamento - Rodeio", elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura. Esse levantamento detalha os principais itens que compõem a estrutura e logística do evento, garantindo que todas as necessidades sejam devidamente atendidas.

Dentre os itens essenciais, destaca-se a estrutura da arena, incluindo bretes, porteiras e materiais necessários para a segurança dos competidores e dos animais. O correto dimensionamento da estrutura é fundamental para evitar riscos e proporcionar um espetáculo de qualidade ao público.

Outro item essencial é o sistema de som, que deve atender às especificações técnicas adequadas para garantir a sonorização eficiente do evento. A iluminação também deve ser planejada com critérios técnicos, garantindo visibilidade e segurança durante as apresentações e competições.

A contratação da organizadora do rodeio deve incluir a disponibilização de profissionais capacitados, como veterinários, locutores, humoristas, salva-vidas e equipe de apoio. Além disso, é necessário definir a quantidade de bois e cavalos, bem como os critérios de premiação e a inclusão de seguro de vida para os competidores.

Outros itens fundamentais incluem arquibancadas e camarotes com estrutura segura e confortável, instalação de banheiros químicos, tapumes para delimitação da área e telão de LED para a exibição de informações e atrações do evento. A correta quantificação desses elementos é essencial para garantir o sucesso da festividade, sendo:

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO
01	01	**CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA DE EVENTOS:** CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA DE EVENTOS: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA PROFISSIONAL PARA PLANEJAR E COORDENAR TODAS AS ETAPAS DO EVENTO, INCLUINDO A SUPERVISÃO DE ATRAÇÕES E EXPOSIÇÕES, ALÉM DO RODEIO REVALIDADO, POR 3 DIAS.
02	01	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA**: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARENA 20X40 METROS PARA RODEIO,

		COM 6 BRETES, 8 PORTEIRAS DE ACESSO, EMBARCADOR, TODA A ESTRUTURA EM CHAPA TUBULAR 2 POLEGADAS 3 MILÍMETROS, TUDO DE ACORDO COM OS PADRÕES IMPOSTOS PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO – CNAR, 24.
04	01	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA:** LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE ARQUIBANCADA COM 25 METROS DE COMPRIMENTO, 6 DEGRAUS E PASSARELA DE 1,20 METROS, COM GUARDA CORPO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS E FRENTE DE 1,30 METROS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, TODA A ESTRUTURA EM CHAPA TUBULAR 2 POLEGADAS 3 MILÍMETROS, DEVENDO CONTER PROJETOS, ART E APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS
06	24	**CAMAROTES VIP:** COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,20 M X 2,20M, COM COBERTURA EM LONA/TECIDO ANTI CHAMAS, DEVENDO CONTER CARPÊ NO CHÃO. DEVENDO CONTER PROJETOS, ART E APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS
07	01	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:** SOM PROFISSIONAL PARA EVENTO (RODEIO), CONTENDO 16 CAIXAS, COM 16 GRAVES DUPLOS, 12 POTÊNCIAS, 01 MESA DE SOM COM QUALIDADE E SUPORTE PARA TODO O EVENTO, PROCESSADOR, EQUALIZADOR, 01 COMPRESSÃO, 01 CROSSOVER, 02 CAIXAS DE RETORNO, 01 POTÊNCIA, INCLUSO 03 MICROFONES SEM FIO. ILUMINAÇÃO COM 10 POSTES COM LUMINÁRIAS EM LED, CADA POSTE DEVERÁ CONTER 01 REFLETOR 500 WATTS E 01 REFLETOR 300 WATTS. DEVENDO SER FORNECIDO TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO
08	01	**LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED:** COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4X2, P10, INCLUINDO TRANSMISSÃO AO VIVO RODEIO DIGITAL E TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS.

09	01	**REALIZAÇÃO DE RODEIO EM CARNEIRO** INCLUÍNDO CENÁRIO COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, DEVENDO OCORRER NOS DIAS 10 E 11 DE MAIO
10	08	**BANHEIROS QUÍMICOS**

3. PESQUISA DE PREÇOS – *Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21*

Para garantir uma contratação eficiente e econômica, foi realizada uma pesquisa de preços com três fornecedores especializados no ramo de organização de rodeios. Essa pesquisa teve o objetivo de obter um parâmetro de valores praticados no mercado, assegurando uma escolha que combine qualidade e viabilidade financeira.

A coleta de preços foi baseada nos requisitos técnicos especificados para cada item, garantindo que os orçamentos considerassem as mesmas condições de fornecimento. Dessa forma, evitam-se discrepâncias na análise dos valores e assegura-se que a contratação ocorra dentro dos padrões desejados.

O valor máximo para a contratação é de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

A realização do rodeio está programada para os dias 09, 10 e 11 de maio de 2025, tornando essencial que os serviços sejam iniciados de forma imediata após a formalização da contratação. A antecipação dos trabalhos é fundamental para garantir que todas as etapas de planejamento e execução ocorram dentro do cronograma estabelecido.

A empresa contratada deverá iniciar a montagem da estrutura com antecedência suficiente para possibilitar eventuais ajustes e garantir a segurança e funcionalidade de todas as instalações. A montagem das arquibancadas, arena e sistema de iluminação e som deve ser concluída antes do início do evento, evitando imprevistos que possam comprometer sua realização.

Além da estrutura física, também é necessário garantir que os profissionais envolvidos estejam devidamente organizados e preparados para desempenhar suas funções. A contratação de veterinários, locutores, salva-vidas e demais membros da equipe deve ser realizada com tempo hábil para alinhamento de responsabilidades e treinamentos, se necessário.

5. ANEXOS

Pesquisa de Preços

CLEBESON BORDIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

ORGANIZAÇÃO DE RODEIO NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025

EMPRESA: ANONIMUS PRODUCOES E EVENTOS – ME

CNPJ N°57.330.316/0001-69

ENDEREÇO: R VICENTE ROOS, 0807, JARDIM COPAGRO, TOLEDO – PR
E-MAIL: PAGNOJOCELINO@GMAIL.COM TELEFONE: (45) 9833-4929

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	**CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA DE EVENTOS**: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA DE EVENTOS: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA PROFISSIONAL PARA PLANEJAR E COORDENAR TODAS AS ETAPAS DO EVENTO, INCLUINDO A SUPERVISÃO DE ATRAÇÕES E EXPOSIÇÕES, ALÉM DO RODEIO REVALIDADO, POR 3 DIAS.	15.000,00	
02	01	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA**: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARENA 20X40 METROS PARA RODEIO, COM 6 BRETES, 8 PORTEIRAS DE ACESSO, EMBARCADOR, TODA A ESTRUTURA EM CHAPA TUBULAR 2 POLEGADAS 3 MILÍMETROS, TUDO DE ACORDO COM OS PADRÕES IMPOSTOS PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO – CNAR, 24.	30.000,00	
04	01	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA:** LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE ARQUIBANCADA COM 25 METROS DE COMPRIMENTO, 6 DEGRAUS	38.000,00	

		E PASSARELA DE 1,20 METROS, COM GUARDA CORPO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS E FRENTE DE 1,30 METROS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, TODA A ESTRUTURA EM CHAPA TUBULAR 2 POLEGADAS 3 MILÍMETROS, DEVENDO CONTER PROJETOS, ART E APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS		
06	24	**CAMAROTES VIP:** COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,20 M X 2,20M, COM COBERTURA EM LONA/TECIDO ANTI CHAMAS, DEVENDO CONTER CARPÊ NO CHÃO. DEVENDO CONTER PROJETOS, ART E APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS	20.000,00	
07	01	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:** SOM PROFISSIONAL PARA EVENTO (RODEIO), CONTENDO 16 CAIXAS, COM 16 GRAVES DUPLOS, 12 POTÊNCIAS, 01 MESA DE SOM COM QUALIDADE E SUPORTE PARA TODO O EVENTO, PROCESSADOR, EQUALIZADOR, 01 COMPRESSÃO, 01 CROSSOVER, 02 CAIXAS DE RETORNO, 01 POTÊNCIA, INCLUSO 03 MICROFONES SEM FIO. ILUMINAÇÃO COM 10 POSTES COM LUMINÁRIAS EM LED, CADA POSTE DEVERÁ CONTER 01 REFLETOR 500 WATTS E 01 REFLETOR 300 WATTS. DEVENDO SER FORNECIDO TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO	18.000,00	

08	01	**LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED:** COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4X2, P10, INCLUINDO TRANSMISSÃO AO VIVO RODEIO DIGITAL E TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS.	12.000,00	
09	01	**REALIZAÇÃO DE RODEIO EM CARNEIRO** INCLUÍNDO CENÁRIO COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, DEVENDO OCORRER NOS DIAS 10 E 11 DE MAIO	15.000,00	
10	08	**BANHEIROS QUÍMICOS**	7.000,00	
			VALOR TOTAL	155.000,00

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCELINO BRAZ PAGNO
Data: 02/04/2025 11:11:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANONIMUS PRODUCOES E EVENTOS PORTE - ME
CNPJ: 57.330.316/0001-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

ORGANIZAÇÃO DE RODEIO NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025

CIA ARAÚJO DE RODEIO
LAERCIO CARLOS DE ARAÚJO – ME CNPJ: 201.739.655/0001-22
ASSIS CHATEAUBRIAND – PR 44-999818879

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	**CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA DE EVENTOS**: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA DE EVENTOS: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA PROFISSIONAL PARA PLANEJAR E COORDENAR TODAS AS ETAPAS DO EVENTO, INCLUINDO A SUPERVISÃO DE ATRAÇÕES E EXPOSIÇÕES, ALÉM DO RODEIO REVALIDADO, POR 3 DIAS.	20.000,00	
02	01	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA**: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARENA 20X40 METROS PARA RODEIO, COM 6 BRETES, 8 PORTEIRAS DE ACESSO, EMBARCADOR, TODA A ESTRUTURA EM CHAPA TUBULAR 2 POLEGADAS 3 MILÍMETROS, TUDO DE ACORDO COM OS PADRÕES IMPOSTOS PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO – CNAR, 24.	34.000,00	
04	01	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA:** LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE ARQUIBANCADA COM 25 METROS DE COMPRIMENTO, 6 DEGRAUS	46.000,00	

000010

		E PASSARELA DE 1,20 METROS, COM GUARDA CORPO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS E FRENTE DE 1,30 METROS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, TODA A ESTRUTURA EM CHAPA TUBULAR 2 POLEGADAS 3 MILÍMETROS, DEVENDO CONTER PROJETOS, ART E APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS		
06	24	**CAMAROTES VIP:** COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,20 M X 2,20M, COM COBERTURA EM LONA/TECIDO ANTI CHAMAS, DEVENDO CONTER CARPÊ NO CHÃO. DEVENDO CONTER PROJETOS, ART E APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS	20.000,00	
07	01	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:** SOM PROFISSIONAL PARA EVENTO (RODEIO), CONTENDO 16 CAIXAS, COM 16 GRAVES DUPLOS, 12 POTÊNCIAS, 01 MESA DE SOM COM QUALIDADE E SUPORTE PARA TODO O EVENTO, PROCESSADOR, EQUALIZADOR, 01 COMPRESSÃO, 01 CROSSOVER, 02 CAIXAS DE RETORNO, 01 POTÊNCIA, INCLUSO 03 MICROFONES SEM FIO. ILUMINAÇÃO COM 10 POSTES COM LUMINÁRIAS EM LED, CADA POSTE DEVERÁ CONTER 01 REFLETOR 500 WATTS E 01 REFLETOR 300 WATTS. DEVENDO SER FORNECIDO TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO	18.000,00	

08	01	**LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED:** COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4X2, P10, INCLUINDO TRANSMISSÃO AO VIVO RODEIO DIGITAL E TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS.	15.000,00	
09	01	**REALIZAÇÃO DE RODEIO EM CARNEIRO** INCLUÍNDO CENÁRIO COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, DEVENDO OCORRER NOS DIAS 10 E 11 DE MAIO	15.000,00	
10	08	**BANHEIROS QUÍMICOS**	7.000,00	
			VALOR TOTAL	**175.000,00**

Representante Legal

000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

ORGANIZAÇÃO DE RODEIO NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025

EMPRESA: ANDRÉ LUÍS BROTTO GASPAR

CNPJ Nº 57.319.948/0001-21

TELEFONE: 44-999383040

E-MAIL: locutorandreparana@gmail.com

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 440, ALVORADA – LINDOESTE – PR.

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	**CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA DE EVENTOS**: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA DE EVENTOS: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA PROFISSIONAL PARA PLANEJAR E COORDENAR TODAS AS ETAPAS DO EVENTO, INCLUINDO A SUPERVISÃO DE ATRAÇÕES E EXPOSIÇÕES, ALÉM DO RODEIO REVALIDADO, POR 3 DIAS.	20.000,00	
02	01	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA**: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARENA 20X40 METROS PARA RODEIO, COM 6 BRETES, 8 PORTEIRAS DE ACESSO, EMBARCADOR, TODA A ESTRUTURA EM CHAPA TUBULAR 2 POLEGADAS 3 MILÍMETROS, TUDO DE ACORDO COM OS PADRÕES IMPOSTOS PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO – CNAR, 24.	38.000,00	
04	01	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA:** LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE ARQUIBANCADA COM 25 METROS DE COMPRIMENTO, 6 DEGRAUS	48.000,00	

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE LUIS BROTTO GASPAR
Data: 01/04/2025 20:54:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

		E PASSARELA DE 1,20 METROS, COM GUARDA CORPO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS E FRENTE DE 1,30 METROS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, TODA A ESTRUTURA EM CHAPA TUBULAR 2 POLEGADAS 3 MILÍMETROS, DEVENDO CONTER PROJETOS, ART E APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS		
06	24	**CAMAROTES VIP:** COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,20 M X 2,20M, COM COBERTURA EM LONA/TECIDO ANTI CHAMAS, DEVENDO CONTER CARPÊ NO CHÃO. DEVENDO CONTER PROJETOS, ART E APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS	20.000,00	
07	01	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:** SOM PROFISSIONAL PARA EVENTO (RODEIO), CONTENDO 16 CAIXAS, COM 16 GRAVES DUPLOS, 12 POTÊNCIAS, 01 MESA DE SOM COM QUALIDADE E SUPORTE PARA TODO O EVENTO, PROCESSADOR, EQUALIZADOR, 01 COMPRESSÃO, 01 CROSSOVER, 02 CAIXAS DE RETORNO, 01 POTÊNCIA, INCLUSO 03 MICROFONES SEM FIO. ILUMINAÇÃO COM 10 POSTES COM LUMINÁRIAS EM LED, CADA POSTE DEVERÁ CONTER 01 REFLETOR 500 WATTS E 01 REFLETOR 300 WATTS. DEVENDO SER FORNECIDO TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO	18.000,00	

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS BROTTO GASPAR
Data: 01/04/2025 20:52:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

08	01	**LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED:** COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4X2, P10, INCLUINDO TRANSMISSÃO AO VIVO RODEIO DIGITAL E TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS.	15.000,00	
09	01	**REALIZAÇÃO DE RODEIO EM CARNEIRO** INCLUÍNDO CENÁRIO COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, DEVENDO OCORRER NOS DIAS 10 E 11 DE MAIO	16.000,00	
10	08	**BANHEIROS QUÍMICOS**	7.000,00	
			VALOR TOTAL	**182.000,00**

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS BROTTO GASPAR
Data: 01/04/2025 20:51:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Representante Legal

000015

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 02 de abril de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Departamento de Licitações**

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do presente processo deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

1 – Departamento de Contabilidade/Secretaria da Fazenda para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;

2 – Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;

3 – Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;

4 – Concluso os documentos constantes nos itens "1 ao 3", retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;

5 – Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;

6 - Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

INFORMAÇÃO SOBRE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Carmen Brandini Fongaro, investida no cargo público de agente político (Secretária Municipal de Fazenda), nomeada pelo Decreto nº 6142/2025, de 02/01/2025, em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito Municipal, datado de 02 de abril de 2025, que tem como objeto: contratação de empresa organizadora de evento para organização de rodeio de montaria nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário do Município, informa que no orçamento vigente (Leis 2784/24 de 18.12.2024 e, 2786/2024 de 26.12.2024, e seus anexos), existe dotação orçamentária para a contabilização do objeto, como abaixo especificamos:

Fonte de recursos: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.01.04.122.0003.2.006.000 Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente para os fins e direito.

Três Barras do Paraná, em 03 de abril de 2025.

Carmen Brandini Fongaro
Secretária Municipal da Fazenda

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1°, INCISO I

1.1 A presente contratação visa suprir a necessidade de organização e realização do Rodeio de Montaria, evento tradicional e esperado pela população local, que integra o calendário oficial de comemorações do aniversário do Município de Três Barras do Paraná. Este evento representa não apenas uma festividade, mas um marco cultural e social relevante, cuja não realização impactaria negativamente na valorização das tradições locais e no fortalecimento da identidade comunitária.

1.2. A contratação é essencial para garantir a infraestrutura técnica e operacional necessária à realização do evento, incluindo a montagem de arena, sonorização, iluminação, segurança, divulgação e gestão das atrações. A realização do rodeio, sem o suporte de uma empresa especializada, comprometeria a qualidade e a segurança do evento, além de aumentar os riscos de falhas operacionais que poderiam comprometer a integridade física dos participantes e do público.

1.3. A ausência da execução do objeto pode gerar impactos econômicos, como a redução de receitas do comércio local e turismo, além de prejudicar a imagem institucional da administração municipal junto à população. Também há prejuízos sociais, pela frustração da expectativa popular e perda de oportunidade de lazer e convivência.

1.4. A demanda está vinculada ao plano de governo municipal, que prevê a valorização da cultura local, promoção do lazer e incentivo à economia regional por meio de eventos públicos. Trata-se, portanto, de um investimento alinhado aos objetivos estratégicos de desenvolvimento humano, inclusão social e fomento à economia local.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO II

2.1. A contratação proposta está diretamente alinhada ao planejamento estratégico do Município, especialmente aos eixos que tratam da cultura, lazer e desenvolvimento econômico. A realização do Rodeio de Montaria está prevista nas metas de promoção de eventos culturais de grande porte, constantes do plano plurianual vigente e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

2.2. No âmbito das políticas públicas culturais, o evento atende à diretriz de valorização das manifestações culturais regionais e de promoção do acesso da população a eventos de entretenimento gratuitos e de qualidade. Além disso, integra o conjunto de ações voltadas

ao fortalecimento do turismo local e dinamização da economia nos setores de alimentação, hospedagem, transporte e comércio.

2.3. Entre os benefícios diretos estão o fomento à cultura e à economia criativa, a geração de emprego temporário, a ampliação da visibilidade regional do município e o fortalecimento da coesão comunitária. Indiretamente, a ação fortalece a imagem da administração como promotora de bem-estar social e desenvolvimento.

2.4. A contratação também reforça a capacidade institucional da administração em responder à expectativa popular por eventos qualificados, com gestão profissional e responsabilidade técnica. A presença de uma empresa especializada garante a execução com eficiência, segurança e qualidade.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO III

3.1. Os requisitos técnicos da contratação incluem a obrigatoriedade de a empresa possuir experiência comprovada na organização de eventos de rodeio com estrutura completa, incluindo: arena com bretes, palcos, camarotes, sonorização, iluminação cênica e funcional, telões, equipe técnica especializada, segurança privada e limpeza do espaço.

3.2. Os serviços, como as da devem atender às normas técnicas e regulatórias ABNT para estruturas temporárias, NR-18 e NR-35 para segurança do trabalho em eventos e a legislação sanitária e ambiental. A empresa deverá comprovar aptidão com atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados para eventos similares.

3.3. Entre os critérios objetivos de desempenho estão: pontualidade na execução do cronograma, conformidade técnica dos equipamentos, percentual de ocupação do público previsto, zero registro de incidentes operacionais, e avaliação positiva da população.

3.4. A qualificação exigida inclui: CNPJ com CNAE compatível, registro em conselho profissional quando aplicável, equipe técnica com comprovação de capacitação em montagem e operação de estruturas e equipamentos, e regularidade fiscal. Serão exigidos documentos que comprovem regularidade jurídica, trabalhista e fiscal conforme a Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO IV

4.1. As estimativas das quantidades deverão seguir a seguinte tabela:

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO

01	01	**CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA DE EVENTOS:** CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA DE EVENTOS: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA PROFISSIONAL PARA PLANEJAR E COORDENAR TODAS AS ETAPAS DO EVENTO, INCLUINDO A SUPERVISÃO DE ATRAÇÕES E EXPOSIÇÕES, ALÉM DO RODEIO REVALIDADO, POR 3 DIAS.
02	01	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA**: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARENA 20X40 METROS PARA RODEIO, COM 6 BRETES, 8 PORTEIRAS DE ACESSO, EMBARCADOR, TODA A ESTRUTURA EM CHAPA TUBULAR 2 POLEGADAS 3 MILÍMETROS, TUDO DE ACORDO COM OS PADRÕES IMPOSTOS PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO – CNAR, 24.
04	01	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA:** LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE ARQUIBANCADA COM 25 METROS DE COMPRIMENTO, 6 DEGRAUS E PASSARELA DE 1,20 METROS, COM GUARDA CORPO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS E FRENTE DE 1,30 METROS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, TODA A ESTRUTURA EM CHAPA TUBULAR 2 POLEGADAS 3 MILÍMETROS, DEVENDO CONTER PROJETOS, ART E APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS
06	24	**CAMAROTES VIP:** COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,20 M X 2,20M, COM COBERTURA EM LONA/TECIDO ANTI CHAMAS, DEVENDO CONTER CARPÊ NO CHÃO. DEVENDO CONTER PROJETOS, ART E APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS
07	01	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:** SOM PROFISSIONAL PARA EVENTO (RODEIO), CONTENDO 16 CAIXAS, COM 16 GRAVES DUPLOS, 12 POTÊNCIAS, 01 MESA DE SOM COM QUALIDADE E SUPORTE PARA TODO O EVENTO, PROCESSADOR, EQUALIZADOR, 01

		COMPRESSÃO, 01 CROSSOVER, 02 CAIXAS DE RETORNO, 01 POTÊNCIA, INCLUSO 03 MICROFONES SEM FIO. ILUMINAÇÃO COM 10 POSTES COM LUMINÁRIAS EM LED, CADA POSTE DEVERÁ CONTER 01 REFLETOR 500 WATTS E 01 REFLETOR 300 WATTS. DEVENDO SER FORNECIDO TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO
08	01	**LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED:** COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4X2, P10, INCLUINDO TRANSMISSÃO AO VIVO RODEIO DIGITAL E TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS.
09	01	**REALIZAÇÃO DE RODEIO EM CARNEIRO** INCLUÍNDO CENÁRIO COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, DEVENDO OCORRER NOS DIAS 10 E 11 DE MAIO
10	08	**BANHEIROS QUÍMICOS**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. Para a realização deste estudo, foram realizadas cotações e consultas junto a empresas especializadas na organização de rodeios e eventos de grande porte, com experiência comprovada em municípios da região Sul e Sudeste. As empresas consultadas apresentaram portfólios com serviços semelhantes ao objeto desta contratação, possibilitando aferição de preços e padrões de qualidade.

5.2. Os preços praticados atualmente para rodeios com características similares variam entre R$ 155.000,00 e R$ 182.000,00, dependendo da estrutura oferecida, do número de dias do evento e das atrações contratadas. As empresas que ofertam pacotes completos (arena, som, luz, locutor, juiz de arena, segurança e limpeza) apresentam melhor custo-benefício, evitando contratações fragmentadas.

5.3. O mercado mostra-se competitivo e com boa disponibilidade de fornecedores habilitados a atender as exigências legais e técnicas. A maioria das empresas está localizada nos estados do Paraná.

8.5. A unificação do contrato também facilita a elaboração do termo de referência e a medição dos serviços, reduzindo burocracia, custos indiretos e complexidade na liquidação da despesa pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1° INCISO IX

9.1. A realização do Rodeio de Montaria nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2025 visa proporcionar um evento de alto nível técnico e cultural, que valorize as tradições do município e da região. Espera-se atingir um público significativo ao longo dos três dias, promovendo entretenimento, integração comunitária e fortalecimento da identidade cultural local. O evento também deverá contar com a presença de competidores profissionais, artistas e prestadores de serviço locais, fomentando a cadeia produtiva do setor cultural e turístico.

9.2. Outro resultado esperado é o impacto econômico positivo na cidade, com aquecimento do comércio, ocupação de hotéis e pousadas, aumento do consumo de bens e serviços, além da geração de empregos temporários nas áreas de segurança, alimentação, logística e limpeza. A movimentação econômica gerada por eventos dessa natureza costuma beneficiar não apenas os comerciantes diretamente envolvidos, mas também os moradores em geral, que veem sua cidade valorizada e reconhecida regionalmente.

9.3. Espera-se ainda uma alta aprovação por parte do público participante. O sucesso do rodeio contribuirá para consolidar o evento no calendário cultural anual do município, fortalecendo a imagem institucional da administração pública e demonstrando seu compromisso com o fomento à cultura, ao lazer e ao bem-estar social.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO X

10.1. A administração municipal deverá, inicialmente, aprovar formalmente este Estudo Técnico Preliminar e proceder à elaboração do Termo de Referência, com detalhamento técnico completo do objeto. Em seguida, deverá ser elaborado o edital de licitação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, contemplando todas as exigências legais, prazos, critérios de julgamento e obrigações da contratada. A administração também deverá assegurar a previsão orçamentária e financeira para a contratação, com dotação específica para custeio do evento.

10.2. Além disso, será necessário disponibilizar o espaço físico adequado para a realização do rodeio, garantindo que a área esteja legalmente autorizada, com acessibilidade,

5.4. Os dados obtidos indicam que a contratação por meio de pregão eletrônico por menor preço global tende a gerar boa concorrência e economia, desde que os requisitos técnicos estejam bem definidos no termo de referência.

5.5. Foi constatado também que muitas empresas atuam em regime de exclusividade com artistas, locutores e juízes de rodeio, o que exige atenção especial quanto à comprovação de vínculos contratuais e disponibilidade nas datas previstas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO VI

6.1. Com base nas cotações realizadas, nos valores pagos em eventos anteriores e na comparação com contratos similares em municípios da mesma faixa populacional, a estimativa de valor para a presente contratação é de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

6.2. Esse valor abrange todos os serviços exigidos, incluindo a estrutura física (arena, arquibancadas, palco, som e iluminação), recursos humanos (locutor, juiz de arena, segurança, limpeza), logística, seguros, licenças, tributos e demais encargos legais.

6.3. A metodologia adotada para a estimativa foi a média ponderada de três propostas obtidas junto a fornecedores do ramo de atividade.

6.4. A planilha orçamentária será incluída no Termo de Referência com detalhamento de cada item, garantindo transparência, comparabilidade e controle técnico da execução contratual.

6.5. Considerando a natureza do serviço e o porte do evento, o valor estimado é compatível com o mercado e compatível com os preços praticados em contratações similares. Trata-se de valor global para execução total do objeto, em regime de empreitada por preço global.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1° INCISO VII

7.1. A solução compreende a contratação de empresa especializada na organização de eventos culturais e de lazer, com foco específico em **rodeios de montaria**, devendo a contratada fornecer todos os serviços, equipamentos, estruturas físicas e mão de obra necessários para a plena realização do evento, de forma segura, eficiente e conforme os padrões legais e técnicos.

7.2. A contratada será responsável pela montagem da arena, bretes, arquibancadas, camarotes, palco, sonorização, iluminação, segurança, limpeza e apoio operacional durante

os três dias do evento. Também deverá apresentar plano de segurança, controle de acesso e cronograma detalhado de execução.

7.3. A gestão da programação, incluindo a contratação de atrações musicais e artísticas, ficará a cargo da empresa, observando diretrizes da administração e priorizando talentos regionais. A empresa deverá ainda disponibilizar equipe técnica capacitada, com experiência em eventos de grande porte, para garantir a operação adequada dos equipamentos.

7.4. A administração municipal será responsável pelo fornecimento do espaço físico e pela articulação institucional com órgãos públicos (PM, Bombeiros, Vigilância Sanitária, etc.), além de promover a devida fiscalização contratual.

7.5. A solução atende aos princípios da economicidade, eficiência, segurança, legalidade e publicidade. Seu modelo de contratação única evita sobreposição de contratos e fragmentação de responsabilidades, o que reduz riscos operacionais e facilita o controle administrativo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII

8.1. Optou-se pela **não realização de parcelamento** da contratação, considerando que a execução integrada do objeto garante maior eficiência, controle e economia para a administração pública. A contratação de todos os serviços em um único lote assegura que a empresa vencedora se responsabilize por todas as etapas do evento, do planejamento à desmontagem.

8.2. O parcelamento, neste caso, acarretaria riscos como: desencontro de cronogramas entre fornecedores, conflitos operacionais, aumento de custos administrativos, sobreposição de atividades e dificuldade de responsabilização em caso de falhas.

8.3. A contratação única assegura a coerência da execução, o cumprimento dos prazos, a padronização da estrutura e a responsabilidade técnica centralizada. Isso permite à administração municipal uma gestão mais eficaz do contrato e uma fiscalização mais direta e objetiva.

8.4. Além disso, trata-se de objeto indivisível pela natureza da prestação de serviço — o evento requer sincronia perfeita entre estrutura, sonorização, iluminação e operação. O parcelamento comprometeria a harmonia do evento e aumentaria o risco de inconsistências e atrasos.

segurança e infraestrutura mínima. A administração também deverá promover a articulação com os órgãos públicos competentes, como Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e Conselho Tutelar, de modo a obter as licenças e autorizações exigidas para a realização do evento com segurança jurídica e operacional.

10.3. No decorrer da execução contratual, a administração designará um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Esse servidor deverá manter contato direto com a empresa contratada, registrando eventuais ocorrências e assegurando o cumprimento integral das obrigações assumidas. Após o encerramento do evento, a prefeitura deverá elaborar relatório técnico de avaliação, contendo os principais resultados alcançados, impactos econômicos, culturais e sociais, bem como sugestões de melhorias para as próximas edições do evento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1° INCISO XI

11.1. No caso específico da contratação para organização e realização do Rodeio de Montaria nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2025, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes de natureza obrigatória. A empresa contratada será responsável por fornecer todos os serviços, estruturas e recursos técnicos necessários para a completa execução do evento, conforme será detalhado no Termo de Referência. A centralização dos serviços em um único contrato garante eficiência administrativa, facilidade na fiscalização e maior controle sobre o cumprimento das obrigações contratuais.

11.2. A única possibilidade de contratação complementar que poderá ser considerada pela administração pública diz respeito à eventual contratação de artista para apresentação musical durante as festividades. Essa contratação, se for realizada de forma independente, não compromete a execução principal do objeto, visto que se trata de uma ação acessória, de natureza cultural, que pode ser executada paralelamente ao rodeio sem prejuízo à organização do evento. A contratação de artista, se ocorrer, será feita mediante procedimento próprio, seguindo os ditames da Lei N° 14.133/2021, especialmente no que tange às contratações por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso II.

11.3. Importante destacar que essa eventual contratação acessória não caracteriza interdependência técnica, jurídica ou orçamentária com o objeto principal deste Estudo Técnico Preliminar. A execução do rodeio não depende, para sua realização, da apresentação artística em palco, embora tal atração possa contribuir para o enriquecimento

da programação e para o aumento da participação popular. Portanto, tecnicamente, trata-se de contratação autônoma e não de natureza correlata ou interdependente, não afetando a viabilidade e o planejamento do objeto principal.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1° INCISO XII

12.1. Embora o Rodeio de Montaria seja um evento de caráter cultural e recreativo, é imprescindível considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes da sua realização. Entre os principais efeitos ambientais potenciais estão: o acúmulo de resíduos sólidos, o uso intensivo de energia elétrica, a poluição sonora, o risco de contaminação do solo por descartes indevidos e o impacto sobre a fauna local, sobretudo se o evento ocorrer em áreas abertas ou próximas de zonas rurais.

12.2. Para mitigar esses impactos, a empresa organizadora deverá apresentar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, com medidas para coleta seletiva, destinação adequada do lixo, higienização constante da área e conscientização do público participante. Será exigida, ainda, a adoção de práticas sustentáveis, como o uso de copos reutilizáveis ou biodegradáveis, redução do uso de plásticos descartáveis e controle rigoroso da emissão de ruídos, respeitando os limites legais de decibéis definidos pela legislação ambiental e sanitária.

12.3. A administração municipal também poderá condicionar a liberação do evento à obtenção de autorizações ambientais específicas, caso o local escolhido se enquadre em área sensível ou de preservação. A presença de animais no rodeio exigirá o cumprimento de normas rigorosas de bem-estar animal, com acompanhamento veterinário, alimentação adequada, transporte seguro e fiscalização por órgão competente. A adoção dessas medidas ambientais visa garantir que o evento ocorra de forma responsável, minimizando danos ao meio ambiente e promovendo uma imagem institucional comprometida com a sustentabilidade.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO XIII

13.1. A contratação de empresa especializada para a organização e execução do Rodeio de Montaria nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2025 mostra-se plenamente justificada e tecnicamente viável, diante da relevância cultural, econômica e social do evento no contexto do Município de Três Barras do Paraná. O rodeio é uma das principais atrações comemorativas do aniversário do município, promovendo não apenas o entretenimento da

população local, mas também incentivando o turismo regional, movimentando o comércio e fortalecendo a identidade cultural da comunidade rural. A não realização do evento traria impactos negativos significativos, como a perda de oportunidade de geração de renda, desmobilização de ações de valorização cultural e redução da participação popular nas festividades cívicas.

13.2. Dessa forma, conclui-se que a contratação é necessária, estratégica e vantajosa para o Município de Três Barras do Paraná, devendo ser conduzida com base nos princípios da eficiência, economicidade e legalidade. Os riscos foram mapeados e contam com mecanismos adequados de mitigação, os resultados esperados foram devidamente definidos e os impactos positivos para a população e para a administração municipal são concretos e mensuráveis. Assim, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e a adoção dos procedimentos licitatórios compatíveis com a natureza do objeto e com a legislação em vigor, garantindo ampla concorrência, transparência e excelência na execução do evento.

Três Barras do Paraná, 07 de abril de 2025

CLEBESON BORDIM
Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para organização, planejamento, produção, montagem, execução e desmontagem de evento do tipo rodeio de montaria a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário do Município de Três Barras do Paraná.

1.2. O objetivo estratégico da contratação é fomentar a cultura e o turismo local, valorizar as tradições regionais, proporcionar entretenimento à população e movimentar a economia municipal por meio do aumento do fluxo de visitantes e da geração de renda para comércios e prestadores de serviços locais.

1.3. A empresa contratada deverá fornecer toda a infraestrutura necessária para o evento, incluindo arena de rodeio com bretes e currais, sonorizacão, iluminação, segurança, limpeza, rodeio com touros e peões, equipe de narradores, salva-vidas e apoio médico, conforme normas da Associação Brasileira de Rodeio e da legislação vigente.

1.4. A contratação será executada por evento, com entrega final prevista para o dia 11 de maio de 2025. Os critérios para validação da entrega incluem a conformidade com os serviços contratados, a avaliação da fiscalização municipal e o cumprimento dos padrões de qualidade estipulados.

1.5. Compete à empresa contratada a responsabilidade integral pela execução dos serviços, bem como pela integridade dos equipamentos e segurança dos participantes. Ao Município de Três Barras do Paraná caberá a fiscalização da execução do objeto, o acompanhamento do cumprimento contratual e a validação da entrega dos serviços.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1 A presente contratação contempla a prestação de serviços especializados para a **organização, produção e execução do evento de rodeio** no Município de Três Barras do Paraná, a ser realizado nos dias **09, 10 e 11 de maio de 2025**, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

2.2. A contratação será realizada sob o regime de **empreitada por preço global**, abrangendo a entrega integral do objeto.

2.3. Valor total estimado da contratação: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). O valor estimado corresponde ao custo integral da realização do evento, considerando todos os

encargos, tributos, taxas, transporte, alimentação, segurança, licenciamento, seguro, responsabilidade técnica e demais despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, com as seguintes especificações técnicas:

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	**CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA DE EVENTOS:** CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA DE EVENTOS: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA PROFISSIONAL PARA PLANEJAR E COORDENAR TODAS AS ETAPAS DO EVENTO, INCLUINDO A SUPERVISÃO DE ATRAÇÕES E EXPOSIÇÕES, ALÉM DO RODEIO REVALIDADO, POR 3 DIAS.	**R$ 15.000,00**	**R$ 15.000,00**
02	01	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARENA 20X40 METROS PARA RODEIO, COM 6 BRETES, 8 PORTEIRAS DE ACESSO, EMBARCADOR, TODA A ESTRUTURA EM CHAPA TUBULAR 2 POLEGADAS 3 MILÍMETROS, TUDO DE ACORDO COM OS PADRÕES IMPOSTOS PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO – CNAR, 24.	**R$ 30.000,00**	**R$ 30.000,00**
04	01	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA:** LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE ARQUIBANCADA COM 25 METROS DE COMPRIMENTO, 6 DEGRAUS E PASSARELA DE 1,20 METROS, COM GUARDA CORPO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS E FRENTE DE 1,30 METROS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, TODA A ESTRUTURA EM CHAPA TUBULAR 2 POLEGADAS 3 MILÍMETROS, DEVENDO CONTER PROJETOS, ART E APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS	**R$ 38.000,00**	**R$ 38.000,00**

06	01	**CONJUNTO COM 24 (VINTE E QUATRO) CAMAROTES VIP:** COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,20 M X 2,20M, COM COBERTURA EM LONA/TECIDO ANTI CHAMAS, DEVENDO CONTER CARPÊ NO CHÃO. DEVENDO CONTER PROJETOS, ART E APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS	**R$ 20.000,00**	**R$ 20.000,00**
07	01	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:** SOM PROFISSIONAL PARA EVENTO (RODEIO), CONTENDO 16 CAIXAS, COM 16 GRAVES DUPLOS, 12 POTÊNCIAS, 01 MESA DE SOM COM QUALIDADE E SUPORTE PARA TODO O EVENTO, PROCESSADOR, EQUALIZADOR, 01 COMPRESSÃO, 01 CROSSOVER, 02 CAIXAS DE RETORNO, 01 POTÊNCIA, INCLUSO 03 MICROFONES SEM FIO. ILUMINAÇÃO COM 10 POSTES COM LUMINÁRIAS EM LED, CADA POSTE DEVERÁ CONTER 01 REFLETOR 500 WATTS E 01 REFLETOR 300 WATTS. DEVENDO SER FORNECIDO TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO	**R$ 18.000,00**	**R$ 18.000,00**
08	01	**LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED:** COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4X2, P10, INCLUINDO TRANSMISSÃO AO VIVO RODEIO DIGITAL E TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS.	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**
09	01	**REALIZAÇÃO DE RODEIO EM CARNEIRO** INCLUÍNDO CENÁRIO COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, DEVENDO OCORRER NOS DIAS 10 E 11 DE MAIO	**R$ 15.000,00**	**R$ 15.000,00**
10	08	**BANHEIROS QUÍMICOS**	**R$ 875,00**	**R$ 7.000,00**

TOTAL	**R$ 155.000,00**

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. A contratação se justifica pela necessidade de celebrar, de forma condigna, o aniversário do Município de Três Barras do Paraná, por meio de um evento tradicional e amplamente reconhecido na região: o rodeio de montaria. Trata-se de uma festividade que valoriza a cultura rural, promove o entretenimento da população e estimula o comércio local.

3.2. Dados das edições anteriores e o alto índice de aprovação popular evidenciam a importância do evento para a identidade e integração social da comunidade. O evento contribui ainda para a movimentação da economia local, com geração de renda para ambulantes, prestadores de serviço e empresas do ramo alimentício, de hospedagem e transporte.

3.3. A ausência de sua realização acarretaria impactos negativos, como o descontentamento da população, a perda de oportunidade de fomento cultural e econômico e a desvalorização de tradições locais. A não execução comprometeria também os objetivos estratégicos da gestão pública voltados ao fortalecimento do turismo regional e da promoção de eventos culturais de grande porte.

3.4. O diagnóstico situacional realizado com apoio de audiências públicas e manifestações espontâneas de moradores evidenciou a grande expectativa pela realização do rodeio, especialmente após a interrupção de eventos festivos durante o período pandêmico, que gerou um acúmulo de demanda reprimida.

3.5. A contratação está alinhada com o Plano Plurianual do Município, com os objetivos de valorização da cultura local e promoção do lazer e cidadania. Também atende às diretrizes do Plano Municipal de Cultura e ao Estatuto das Cidades quanto à promoção de atividades culturais em espaços públicos.

4. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS– ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. O **evento será realizado no CTG Presilha dos Amigos**, com capacidade física e estrutural adequada para comportar o público estimado e toda a estrutura do rodeio. O local possui área ampla, de fácil acesso e com possibilidade de isolamento para controle de entrada e saída.

4.2. A montagem da estrutura e prestação dos serviços ocorrerá exclusivamente nesse local, com início das atividades de instalação **cinco dias antes do evento** e encerramento **até dois dias após o término**, respeitando as normas de segurança, acessibilidade e bem-estar animal.

4.3. Será exigida da contratada a delimitação de acessos para ambulâncias, saídas de emergência, áreas de circulação e estacionamento. O local deve contar com instalações mínimas de energia elétrica e abastecimento de água, ou a empresa deverá providenciar sistemas alternativos.

4.4. Será obrigatória a implementação de medidas de segurança, incluindo contratação de brigada de incêndio, seguranças patrimoniais e apoio à Polícia Militar. Também deverá ser providenciada estrutura de atendimento pré-hospitalar com ambulância e equipe de saúde devidamente habilitada.

4.6. Todos os protocolos de saúde pública, normas ambientais, condições sanitárias, normas da ABNT aplicáveis e exigências legais de eventos com presença de animais deverão ser observados rigorosamente, sob pena de responsabilização contratual e aplicação das sanções previstas.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. O prazo de validade do contrato será de **12 (doze) meses** a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e autorizado pela administração municipal, conforme prevê a **Lei N° 14.133/2021**.

5.2. A execução dos serviços deverá ocorrer impreterivelmente nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2025.

5.3. O prazo de execução foi definido com base na complexidade dos serviços a serem executados e na necessidade de garantir tempo suficiente para a execução do evento e desmontagem das estruturas.

5.4. A administração municipal reserva-se o direito de rescindir o contrato em caso de descumprimento dos prazos ou de falhas na execução dos serviços, sem prejuízo das sanções administrativas e legais aplicáveis.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução proposta compreende a contratação de empresa especializada na organização de eventos de grande porte, com comprovada experiência em rodeios profissionais, para planejar, estruturar e executar o evento de comemoração do aniversário do Município de Três Barras do Paraná nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2025. A empresa contratada será responsável por toda a infraestrutura física e operacional necessária para garantir a realização do rodeio com segurança, qualidade e atratividade, conforme os padrões exigidos por normas técnicas e legislações vigentes.

6.2. Entre os serviços a serem fornecidos estão a montagem da arena de rodeio com estrutura metálica, arquibancadas com capacidade compatível ao público estimado, camarotes elevados, área de bastidores e currais, cobertura para proteção do público e das estruturas técnicas, sistema completo de iluminação cênica e funcional, sonorização profissional de alta potência e qualidade, e equipamentos audiovisuais para exibição de imagens e mensagens institucionais.

6.3. Além da estrutura física, a solução inclui a contratação de pessoal técnico e artístico, como locutores profissionais, comentaristas especializados em rodeio, salva-vidas, equipe de manejo dos animais, peões de boiadeiro, equipe de apoio e seguranças, garantindo a condução adequada das apresentações e competições. A empresa deverá ainda providenciar os animais (touros) utilizados na montaria, assegurando o cumprimento das normas de bem-estar animal e a fiscalização dos órgãos competentes.

6.4. Outro aspecto fundamental da solução é o atendimento às exigências legais e normativas, incluindo a disponibilização de ambulância e equipe médica de prontidão de responsabilidade do município o fornecimento de ambulância e profissionais de saúde, instalação de banheiros químicos em número suficiente, acessibilidade para pessoas com deficiência, sinalização de segurança e controle de fluxo de entrada e saída do público.

6.5. A solução contempla ainda o fornecimento de seguro de responsabilidade civil para cobertura de possíveis danos ao público, aos animais ou ao patrimônio, além de garantir a obtenção de todos os alvarás e licenças necessários para a realização do evento, como autorizações junto ao Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Polícia Militar e Conselho de Proteção Animal.

6.6. Por fim, a execução da solução deverá prezar pela promoção da cultura local, valorização das tradições do campo e fortalecimento da identidade do município. A empresa deverá viabilizar também ações complementares, como espaços para comercialização de produtos típicos, artesanato e alimentação, fomentando a participação de empreendedores locais e ampliando o impacto econômico positivo do evento para toda a comunidade.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A empresa contratada deverá possuir comprovada experiência na organização e execução de eventos de grande porte, especialmente rodeios de montaria, devendo apresentar no processo de habilitação pelo menos um **atestado de capacidade técnica emitido por entes públicos ou privados**, que comprovem a realização de serviços similares em complexidade e características. Tais documentos deverão conter descrição detalhada dos serviços executados.

7.2. Além disso, **será exigida a apresentação de alvarás e licenças necessárias para a realização do evento**, incluindo autorizações da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA/PR, Conselho Regional de Medicina Veterinária e outros órgãos de fiscalização pertinentes. A ausência de qualquer dessas licenças inviabilizará o início do evento e poderá ensejar a aplicação de penalidades contratuais, conforme legislação vigente.

7.3. A contratada deverá **dispor de equipe técnica qualificada**, com profissionais capacitados para cada função, incluindo engenheiros de segurança, técnicos de som e iluminação, produtores de evento, locutores profissionais, seguranças particulares, brigadistas, salva-vidas, profissionais

de manejo de animais e veterinário. A comprovação das qualificações deverá ocorrer por meio de certificados, currículos e registros em conselhos de classe, quando aplicável.

7.4. A empresa licitante deverá apresentar cadastro e registro do Juiz na CNAR - Confederação Nacional de Rodeio.

7.5. A empresa deverá fornecer seguro de vida para os competidores nos termos da Federação.

7.6. A título de premiação de competidores, ficará a cargo da empresa contratada pagar os valores a título de premiação, sendo: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a premiação na categoria Touro e, R$ 3.000,00 (três mil reais) para premiação na categoria Cavalo;

7.7. Durante todo o evento, a contratada deverá disponibilizar os Técnicos de Som, Estrutura e Médico Veterinário.

7.8. Por fim, a contratada deverá **comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**, nos moldes exigidos pela Lei N° 14.133/2021, além de manter tais condições durante toda a vigência do contrato. A inobservância de quaisquer dos requisitos acima poderá motivar a desclassificação da empresa licitante ou a rescisão contratual, caso detectadas após a celebração do contrato, sem prejuízo das demais sanções legais e administrativas cabíveis.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Para fins de habilitação no certame, será exigido da licitante a comprovação de aptidão técnica por meio de:

a) **Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços similares em natureza e complexidade ao objeto desta contratação (organização e realização de rodeios de montaria e rodeio de carneiros, com fornecimento de som, iluminação, estruturas de brete, arquibancada e camarotes), com desempenho satisfatório;

b) **Relação da equipe técnica** que atuará no evento, **acompanhada das respectivas inscrições no conselho competente quando necessário**, de forma a comprovar a experiência ou qualificação profissional mínima exigida, sendo:

I. Indicação do veterinário e registro no conselho competente;

II. Indicação do responsável técnico pela estrutura e seu respectivo registro no conselho competente;

III. Indicação do Técnico de Som;

IV. Indicação do Técnico de montagem de estrutura;

c) A empresa licitante deverá apresentar cadastro e registro do Juiz na CNAR - Confederação Nacional de Rodeio.

d) Declaração de que a empresa possui ou possui acesso a todos os equipamentos e estruturas necessários à realização do evento, conforme especificações deste Termo de Referência;

e) Apresentação de portfólio ou material comprobatório da experiência da empresa em eventos anteriores, podendo incluir fotos, vídeos, links, contratos ou materiais de divulgação.

8.2. Além disso, a empresa deverá apresentar regularidade fiscal, comprovando estar em dia com suas obrigações tributárias e trabalhistas. Essa exigência visa garantir que a contratada opere de acordo com as normas legais e éticas, minimizando riscos para a administração pública.

8.3. Os documentos deverão estar atualizados e em nome da empresa licitante, sendo vedado o uso de atestados ou certidões emitidas em nome de terceiros, salvo nos casos de consórcios ou subcontratação permitida expressamente pela Administração.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A execução do objeto contratual se dará sob o regime de **empreitada por preço global**, compreendendo a entrega integral do objeto conforme as condições, especificações e prazos definidos neste Termo de Referência.

9.2. A empresa contratada será integralmente responsável pela **organização, produção, operacionalização e execução técnica do evento de rodeio**, incluindo, mas não se limitando a:

a) Planejamento, coordenação e gerenciamento de todas as atividades inerentes à realização do evento;

b) Fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas físicas temporárias (arena, arquibancadas, palcos, camarotes, cercamentos, sistemas de som e iluminação, entre outros);

c) Disponibilização de equipe técnica e operacional qualificada para todas as fases do evento (produção, apoio, segurança, limpeza, entre outros);

d) Contratação de profissionais especializados (locutores, juízes, salva-vidas de arena, , etc.), conforme exigências técnicas do setor;

e) Gestão dos aspectos logísticos e operacionais, garantindo o cumprimento da legislação vigente em matéria de segurança, saúde, acessibilidade, proteção ambiental, direito autoral e outros requisitos legais aplicáveis;

f) Obtenção de todas as licenças, autorizações e alvarás necessários à realização do evento perante os órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Polícia Militar, CREA, entre outros).

9.3. A execução contratual será **acompanhada, fiscalizada e avaliada** por representantes da Administração designados formalmente, sendo facultado à Administração aplicar as sanções previstas contratualmente em caso de inexecução total ou parcial, mora ou inadimplemento.

9.4. A contratada deverá apresentar, no prazo a ser estipulado no edital e/ou contrato:

a) Plano de Trabalho detalhado com cronograma físico das atividades;

b) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou documento equivalente, quando exigido por lei;

c) Comprovações técnicas e profissionais conforme exigências de habilitação e execução previstas no instrumento convocatório.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta registrada em nome da empresa contratada, conforme os dados fornecidos no contrato. A empresa contratada será responsável por todas as obrigações fiscais e tributárias relacionadas à execução do contrato, sem ônus adicional para o município.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO GLOBAL.**

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. O valor global estimado para a contratação dos serviços de organização e execução do evento de rodeio é de **R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**.

12.2. Esse montante contempla todos os custos diretos e indiretos envolvidos na prestação dos serviços, tais como: estrutura física, equipamentos, materiais, pessoal técnico e operacional, transporte, alimentação, encargos sociais, tributos, seguros, obtenção de licenças, e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. A execução dos serviços objeto desta contratação deverá ocorrer **impreterivelmente nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2025**, conforme o cronograma oficial do evento definido pela Administração Pública Municipal.

14.2. Não será admitido qualquer tipo de **atraso, cancelamento ou reprogramação das atividades contratadas**, exceto por motivos de força maior devidamente comprovados e aceitos pela contratante, nos termos da legislação vigente.

14.3. A inobservância do prazo estabelecido acarretará a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório, no contrato e neste Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a:

a) Aplicação de **multa por descumprimento contratual**, conforme valores e critérios estabelecidos no edital;

b) **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, conforme a gravidade da infração;

c) Outras penalidades administrativas, civis e legais cabíveis.

14.4. A contratada deverá apresentar, previamente à execução do evento, um **cronograma de atividades com detalhamento técnico e operacional**, assegurando que todas as etapas necessárias à plena realização do evento estejam integralmente concluídas até o início da programação oficial.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

e) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

f) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

g) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

f) A natureza e a gravidade da infração cometida;

g) As peculiaridades do caso concreto;

h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

i) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:

a) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° XXX.278.879-XX.

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

c) ANDRESSA EDUARDA FERREIRA, Médica Veterinária, CPF N° XXX.616.459-XX, fiscal titular;

d) RAQUEL LAIZ RUBIO CHIQUIN, Diretora de Departamento de Cultura, CPF nº 101.XXX.XXX-50, Fiscal Suplente;

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL

Carimbo e Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

Municipio de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 08 de abril de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Departamento de Licitações**

Considerando retorno dos autos cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, aprovo o Termo de Referência nos moldes do Artigo 28 § 2° do Decreto Municipal N° 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei N° 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2025 – XX:XX horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM

REGIONALIDADE: NÃO

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36/2025

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n° 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

1.2. O recebimento das propostas será até às **XX HORAS DO DIA XX DE XXXX DE 2025.**

1.3. A abertura das propostas terá início às **XXHXXM HORAS DO DIA XX DE XXXX DE 2025.**

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **XX HORAS DO DIA XX DE XXXX DE 2025.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a serem entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

c) Decretos Municipais N° 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;

d) Decretos Municipais N° 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.

e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. O item do objeto possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas enquadradas em outros regimes (médio e grande porte);

5.5.1.1. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens, independentes de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar N° 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que

deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, no prazo de 02 (duas) horas, mediante convocação da Pregoeira, **APRESENTAR PROPOSTA AJUSTADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;

b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar

do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) *(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).*

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Operacional/Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei N° 14.133/2021:

12.9.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente (empresa licitante) que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

DESCRIÇÃO OBJETO
Organização de Rodeio de Montaria, Prova do Tambor e Carneiro com no mínimo 02 (dois) dias de evento, incluído o fornecimento de estrutura, camarotes, bretes e animais.

12.9.1.1. O atestado apresentado para a comprovação da capacidade técnica somente constituirá prova de capacitação se acompanhado do respectivo Contrato de Prestação de Serviços, Certidão de Acervo Técnico, ART ou RRT.

12.9.2. Certidão de Registro de Pessoa Física - CRMV - Médico Veterinário - com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

12.9.3. Certidão de Registro de Pessoa Física - do responsável técnico pela Estrutura do evento (Engenheiro ou Técnico) - com a regularidade do licitante junto ao Conselho competente, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

12.9.4. Registro na Confederação Nacional de Rodeio - CNAR;

12.9.3. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo licitador, a declaração a ser apresentada poderá ser elaborada de livre escolha;

12.9.3.1. O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração Conjunta - **ANEXO II** deste Edital.

12.10.2. Indicação dos profissionais técnicos na execução do evento, conforme **ANEXO III;**

12.10.3. Deverá ainda, apresentar Declaração (modelo livre) de que a empresa possui ou possui acesso a todos os equipamentos e estruturas necessários à realização do evento, conforme especificações deste Termo de Referência;

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com

alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no praz de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1°, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item *"17.2."*, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item *"17.4."* não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios

da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei N° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. A empresa licitante vencedora **deverá prestar os serviços no prazo estabelecido no Termo de Referência.**

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de **R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).**

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º

deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnações e requerimentos de esclarecimentos sobre o ato convocatório da Concorrência e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao Pregoeiro/Agente de Contratação, **exclusivamente** protocolado no Sistema BLL, dentro dos prazos previstos.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser respondidos no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° XXX.278.879-XX.

26.1.2. Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) ANDRESSA EDUARDA FERREIRA, Médica Veterinária, CPF N° XXX.616.459-XX, fiscal titular;

b) RAQUEL LAIZ RUBIO CHIQUIN, Diretora de Departamento de Cultura, CPF nº 101.XXX.XXX-50, Fiscal Suplente;

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis

desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Termo de Referência;

b) ANEXO II - Modelo de Declaração Conjunta;

c) ANEXO III - Indicação do Responsável Técnico

d) ANEXO IV - Minuta Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para organização, planejamento, produção, montagem, execução e desmontagem de evento do tipo rodeio de montaria a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário do Município de Três Barras do Paraná.

1.2. O objetivo estratégico da contratação é fomentar a cultura e o turismo local, valorizar as tradições regionais, proporcionar entretenimento à população e movimentar a economia municipal por meio do aumento do fluxo de visitantes e da geração de renda para comércios e prestadores de serviços locais.

1.3. A empresa contratada deverá fornecer toda a infraestrutura necessária para o evento, incluindo arena de rodeio com bretes e currais, sonorizacão, iluminação, segurança, limpeza, rodeio com touros e peões, equipe de narradores, salva-vidas e apoio médico, conforme normas da Associação Brasileira de Rodeio e da legislação vigente.

1.4. A contratação será executada por evento, com entrega final prevista para o dia 11 de maio de 2025. Os critérios para validação da entrega incluem a conformidade com os serviços contratados, a avaliação da fiscalização municipal e o cumprimento dos padrões de qualidade estipulados.

1.5. Compete à empresa contratada a responsabilidade integral pela execução dos serviços, bem como pela integridade dos equipamentos e segurança dos participantes. Ao Município de Três Barras do Paraná caberá a fiscalização da execução do objeto, o acompanhamento do cumprimento contratual e a validação da entrega dos serviços.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1 A presente contratação contempla a prestação de serviços especializados para a **organização, produção e execução do evento de rodeio** no Município de Três Barras do Paraná, a ser realizado nos dias **09, 10 e 11 de maio de 2025**, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

2.2. A contratação será realizada sob o regime de **empreitada por preço global**, abrangendo a entrega integral do objeto.

2.3. Valor total estimado da contratação: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). O valor estimado corresponde ao custo integral da realização do evento, considerando todos os

encargos, tributos, taxas, transporte, alimentação, segurança, licenciamento, seguro, responsabilidade técnica e demais despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, com as seguintes especificações técnicas:

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	**CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA DE EVENTOS**: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA DE EVENTOS: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA PROFISSIONAL PARA PLANEJAR E COORDENAR TODAS AS ETAPAS DO EVENTO, INCLUINDO A SUPERVISÃO DE ATRAÇÕES E EXPOSIÇÕES, ALÉM DO RODEIO REVALIDADO, POR 3 DIAS.	**R$ 15.000,00**	**R$ 15.000,00**
02	01	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA**: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARENA 20X40 METROS PARA RODEIO, COM 6 BRETES, 8 PORTEIRAS DE ACESSO, EMBARCADOR, TODA A ESTRUTURA EM CHAPA TUBULAR 2 POLEGADAS 3 MILÍMETROS, TUDO DE ACORDO COM OS PADRÕES IMPOSTOS PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO – CNAR, 24.	**R$ 30.000,00**	**R$ 30.000,00**
04	01	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA:** LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE ARQUIBANCADA COM 25 METROS DE COMPRIMENTO, 6 DEGRAUS E PASSARELA DE 1,20 METROS, COM GUARDA CORPO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS E FRENTE DE 1,30 METROS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, TODA A ESTRUTURA EM CHAPA TUBULAR 2 POLEGADAS 3 MILÍMETROS, DEVENDO CONTER PROJETOS, ART E APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS	**R$ 38.000,00**	**R$ 38.000,00**

06	01	**CONJUNTO COM 24 (VINTE E QUATRO) CAMAROTES VIP:** COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,20 M X 2,20M, COM COBERTURA EM LONA/TECIDO ANTI CHAMAS, DEVENDO CONTER CARPÊ NO CHÃO. DEVENDO CONTER PROJETOS, ART E APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS	**R$ 20.000,00**	**R$ 20.000,00**
07	01	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:** SOM PROFISSIONAL PARA EVENTO (RODEIO), CONTENDO 16 CAIXAS, COM 16 GRAVES DUPLOS, 12 POTÊNCIAS, 01 MESA DE SOM COM QUALIDADE E SUPORTE PARA TODO O EVENTO, PROCESSADOR, EQUALIZADOR, 01 COMPRESSÃO, 01 CROSSOVER, 02 CAIXAS DE RETORNO, 01 POTÊNCIA, INCLUSO 03 MICROFONES SEM FIO. ILUMINAÇÃO COM 10 POSTES COM LUMINÁRIAS EM LED, CADA POSTE DEVERÁ CONTER 01 REFLETOR 500 WATTS E 01 REFLETOR 300 WATTS. DEVENDO SER FORNECIDO TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO	**R$ 18.000,00**	**R$ 18.000,00**
08	01	**LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED:** COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4X2, P10, INCLUINDO TRANSMISSÃO AO VIVO RODEIO DIGITAL E TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS.	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**
09	01	**REALIZAÇÃO DE RODEIO EM CARNEIRO** INCLUÍNDO CENÁRIO COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, DEVENDO OCORRER NOS DIAS 10 E 11 DE MAIO	**R$ 15.000,00**	**R$ 15.000,00**
10	08	**BANHEIROS QUÍMICOS**	**R$ 875,00**	**R$ 7.000,00**

TOTAL	**R$ 155.000,00**

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. A contratação se justifica pela necessidade de celebrar, de forma condigna, o aniversário do Município de Três Barras do Paraná, por meio de um evento tradicional e amplamente reconhecido na região: o rodeio de montaria. Trata-se de uma festividade que valoriza a cultura rural, promove o entretenimento da população e estimula o comércio local.

3.2. Dados das edições anteriores e o alto índice de aprovação popular evidenciam a importância do evento para a identidade e integração social da comunidade. O evento contribui ainda para a movimentação da economia local, com geração de renda para ambulantes, prestadores de serviço e empresas do ramo alimentício, de hospedagem e transporte.

3.3. A ausência de sua realização acarretaria impactos negativos, como o descontentamento da população, a perda de oportunidade de fomento cultural e econômico e a desvalorização de tradições locais. A não execução comprometeria também os objetivos estratégicos da gestão pública voltados ao fortalecimento do turismo regional e da promoção de eventos culturais de grande porte.

3.4. O diagnóstico situacional realizado com apoio de audiências públicas e manifestações espontâneas de moradores evidenciou a grande expectativa pela realização do rodeio, especialmente após a interrupção de eventos festivos durante o período pandêmico, que gerou um acúmulo de demanda reprimida.

3.5. A contratação está alinhada com o Plano Plurianual do Município, com os objetivos de valorização da cultura local e promoção do lazer e cidadania. Também atende às diretrizes do Plano Municipal de Cultura e ao Estatuto das Cidades quanto à promoção de atividades culturais em espaços públicos.

4. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS– ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. O **evento será realizado no CTG Presilha dos Amigos**, com capacidade física e estrutural adequada para comportar o público estimado e toda a estrutura do rodeio. O local possui área ampla, de fácil acesso e com possibilidade de isolamento para controle de entrada e saída.

4.2. A montagem da estrutura e prestação dos serviços ocorrerá exclusivamente nesse local, com início das atividades de instalação **cinco dias antes do evento** e encerramento **até dois dias após o término**, respeitando as normas de segurança, acessibilidade e bem-estar animal.

4.3. Será exigida da contratada a delimitação de acessos para ambulâncias, saídas de emergência, áreas de circulação e estacionamento. O local deve contar com instalações mínimas de energia elétrica e abastecimento de água, ou a empresa deverá providenciar sistemas alternativos.

4.4. Será obrigatória a implementação de medidas de segurança, incluindo contratação de brigada de incêndio, seguranças patrimoniais e apoio à Polícia Militar. Também deverá ser providenciada estrutura de atendimento pré-hospitalar com ambulância e equipe de saúde devidamente habilitada.

4.6. Todos os protocolos de saúde pública, normas ambientais, condições sanitárias, normas da ABNT aplicáveis e exigências legais de eventos com presença de animais deverão ser observados rigorosamente, sob pena de responsabilização contratual e aplicação das sanções previstas.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. O prazo de validade do contrato será de **12 (doze) meses** a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e autorizado pela administração municipal, conforme prevê a **Lei N° 14.133/2021**.

5.2. A execução dos serviços deverá ocorrer impreterivelmente nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2025.

5.3. O prazo de execução foi definido com base na complexidade dos serviços a serem executados e na necessidade de garantir tempo suficiente para a execução do evento e desmontagem das estruturas.

5.4. A administração municipal reserva-se o direito de rescindir o contrato em caso de descumprimento dos prazos ou de falhas na execução dos serviços, sem prejuízo das sanções administrativas e legais aplicáveis.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução proposta compreende a contratação de empresa especializada na organização de eventos de grande porte, com comprovada experiência em rodeios profissionais, para planejar, estruturar e executar o evento de comemoração do aniversário do Município de Três Barras do Paraná nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2025. A empresa contratada será responsável por toda a infraestrutura física e operacional necessária para garantir a realização do rodeio com segurança, qualidade e atratividade, conforme os padrões exigidos por normas técnicas e legislações vigentes.

6.2. Entre os serviços a serem fornecidos estão a montagem da arena de rodeio com estrutura metálica, arquibancadas com capacidade compatível ao público estimado, camarotes elevados, área de bastidores e currais, cobertura para proteção do público e das estruturas técnicas, sistema completo de iluminação cênica e funcional, sonorização profissional de alta potência e qualidade, e equipamentos audiovisuais para exibição de imagens e mensagens institucionais.

6.3. Além da estrutura física, a solução inclui a contratação de pessoal técnico e artístico, como locutores profissionais, comentaristas especializados em rodeio, salva-vidas, equipe de manejo dos animais, peões de boiadeiro, equipe de apoio e seguranças, garantindo a condução adequada das apresentações e competições. A empresa deverá ainda providenciar os animais (touros) utilizados na montaria, assegurando o cumprimento das normas de bem-estar animal e a fiscalização dos órgãos competentes.

6.4. Outro aspecto fundamental da solução é o atendimento às exigências legais e normativas, incluindo a disponibilização de ambulância e equipe médica de prontidão de responsabilidade do município o fornecimento de ambulância e profissionais de saúde, instalação de banheiros químicos em número suficiente, acessibilidade para pessoas com deficiência, sinalização de segurança e controle de fluxo de entrada e saída do público.

6.5. A solução contempla ainda o fornecimento de seguro de responsabilidade civil para cobertura de possíveis danos ao público, aos animais ou ao patrimônio, além de garantir a obtenção de todos os alvarás e licenças necessários para a realização do evento, como autorizações junto ao Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Polícia Militar e Conselho de Proteção Animal.

6.6. Por fim, a execução da solução deverá prezar pela promoção da cultura local, valorização das tradições do campo e fortalecimento da identidade do município. A empresa deverá viabilizar também ações complementares, como espaços para comercialização de produtos típicos, artesanato e alimentação, fomentando a participação de empreendedores locais e ampliando o impacto econômico positivo do evento para toda a comunidade.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A empresa contratada deverá possuir comprovada experiência na organização e execução de eventos de grande porte, especialmente rodeios de montaria, devendo apresentar no processo de habilitação pelo menos um **atestado de capacidade técnica emitido por entes públicos ou privados**, que comprovem a realização de serviços similares em complexidade e características. Tais documentos deverão conter descrição detalhada dos serviços executados.

7.2. Além disso, **será exigida a apresentação de alvarás e licenças necessárias para a realização do evento**, incluindo autorizações da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA/PR, Conselho Regional de Medicina Veterinária e outros órgãos de fiscalização pertinentes. A ausência de qualquer dessas licenças inviabilizará o início do evento e poderá ensejar a aplicação de penalidades contratuais, conforme legislação vigente.

7.3. A contratada deverá **dispor de equipe técnica qualificada**, com profissionais capacitados para cada função, incluindo engenheiros de segurança, técnicos de som e iluminação, produtores de evento, locutores profissionais, seguranças particulares, brigadistas, salva-vidas, profissionais

de manejo de animais e veterinário. A comprovação das qualificações deverá ocorrer por meio de certificados, currículos e registros em conselhos de classe, quando aplicável.

7.4. A empresa licitante deverá apresentar cadastro e registro do Juiz na CNAR - Confederação Nacional de Rodeio.

7.5. A empresa deverá fornecer seguro de vida para os competidores nos termos da Federação.

7.6. A título de premiação de competidores, ficará a cargo da empresa contratada pagar os valores a título de premiação, sendo: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a premiação na categoria Touro e, R$ 3.000,00 (três mil reais) para premiação na categoria Cavalo;

7.7. Durante todo o evento, a contratada deverá disponibilizar os Técnicos de Som, Estrutura e Médico Veterinário.

7.8. Por fim, a contratada deverá **comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**, nos moldes exigidos pela Lei N° 14.133/2021, além de manter tais condições durante toda a vigência do contrato. A inobservância de quaisquer dos requisitos acima poderá motivar a desclassificação da empresa licitante ou a rescisão contratual, caso detectadas após a celebração do contrato, sem prejuízo das demais sanções legais e administrativas cabíveis.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Para fins de habilitação no certame, será exigido da licitante a comprovação de aptidão técnica por meio de:

a) **Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços similares em natureza e complexidade ao objeto desta contratação (organização e realização de rodeios de montaria e rodeio de carneiros, com fornecimento de som, iluminação, estruturas de brete, arquibancada e camarotes), com desempenho satisfatório;

b) **Relação da equipe técnica** que atuará no evento, **acompanhada das respectivas inscrições no conselho competente quando necessário**, de forma a comprovar a experiência ou qualificação profissional mínima exigida, sendo:

   I. Indicação do veterinário e registro no conselho competente;
   II. Indicação do responsável técnico pela estrutura e seu respectivo registro no conselho competente;
   III. Indicação do Técnico de Som;
   IV. Indicação do Técnico de montagem de estrutura;

c) A empresa licitante deverá apresentar cadastro e registro do Juiz na CNAR - Confederação Nacional de Rodeio.

d) Declaração de que a empresa possui ou possui acesso a todos os equipamentos e estruturas necessários à realização do evento, conforme especificações deste Termo de Referência;

e) Apresentação de portfólio ou material comprobatório da experiência da empresa em eventos anteriores, podendo incluir fotos, vídeos, links, contratos ou materiais de divulgação.

8.2. Além disso, a empresa deverá apresentar regularidade fiscal, comprovando estar em dia com suas obrigações tributárias e trabalhistas. Essa exigência visa garantir que a contratada opere de acordo com as normas legais e éticas, minimizando riscos para a administração pública.

8.3. Os documentos deverão estar atualizados e em nome da empresa licitante, sendo vedado o uso de atestados ou certidões emitidas em nome de terceiros, salvo nos casos de consórcios ou subcontratação permitida expressamente pela Administração.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A execução do objeto contratual se dará sob o regime de **empreitada por preço global**, compreendendo a entrega integral do objeto conforme as condições, especificações e prazos definidos neste Termo de Referência.

9.2. A empresa contratada será integralmente responsável pela **organização, produção, operacionalização e execução técnica do evento de rodeio**, incluindo, mas não se limitando a:

a) Planejamento, coordenação e gerenciamento de todas as atividades inerentes à realização do evento;

b) Fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas físicas temporárias (arena, arquibancadas, palcos, camarotes, cercamentos, sistemas de som e iluminação, entre outros);

c) Disponibilização de equipe técnica e operacional qualificada para todas as fases do evento (produção, apoio, segurança, limpeza, entre outros);

d) Contratação de profissionais especializados (locutores, juízes, salva-vidas de arena, , etc.), conforme exigências técnicas do setor;

e) Gestão dos aspectos logísticos e operacionais, garantindo o cumprimento da legislação vigente em matéria de segurança, saúde, acessibilidade, proteção ambiental, direito autoral e outros requisitos legais aplicáveis;

f) Obtenção de todas as licenças, autorizações e alvarás necessários à realização do evento perante os órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Polícia Militar, CREA, entre outros).

9.3. A execução contratual será **acompanhada, fiscalizada e avaliada** por representantes da Administração designados formalmente, sendo facultado à Administração aplicar as sanções previstas contratualmente em caso de inexecução total ou parcial, mora ou inadimplemento.

9.4. A contratada deverá apresentar, no prazo a ser estipulado no edital e/ou contrato:

a) Plano de Trabalho detalhado com cronograma físico das atividades;

b) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou documento equivalente, quando exigido por lei;

c) Comprovações técnicas e profissionais conforme exigências de habilitação e execução previstas no instrumento convocatório.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta registrada em nome da empresa contratada, conforme os dados fornecidos no contrato. A empresa contratada será responsável por todas as obrigações fiscais e tributárias relacionadas à execução do contrato, sem ônus adicional para o município.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO GLOBAL.**

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. O valor global estimado para a contratação dos serviços de organização e execução do evento de rodeio é de **R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).**

12.2. Esse montante contempla todos os custos diretos e indiretos envolvidos na prestação dos serviços, tais como: estrutura física, equipamentos, materiais, pessoal técnico e operacional, transporte, alimentação, encargos sociais, tributos, seguros, obtenção de licenças, e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. A execução dos serviços objeto desta contratação deverá ocorrer **impreterivelmente nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2025**, conforme o cronograma oficial do evento definido pela Administração Pública Municipal.

14.2. Não será admitido qualquer tipo de **atraso, cancelamento ou reprogramação das atividades contratadas**, exceto por motivos de força maior devidamente comprovados e aceitos pela contratante, nos termos da legislação vigente.

14.3. A inobservância do prazo estabelecido acarretará a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório, no contrato e neste Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a:

a) Aplicação de **multa por descumprimento contratual**, conforme valores e critérios estabelecidos no edital;

b) **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, nos termos da Lei N° 14.133/2021, conforme a gravidade da infração;

c) Outras penalidades administrativas, civis e legais cabíveis.

14.4. A contratada deverá apresentar, previamente à execução do evento, um **cronograma de atividades com detalhamento técnico e operacional**, assegurando que todas as etapas necessárias à plena realização do evento estejam integralmente concluídas até o início da programação oficial.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

e) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

f) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

g) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

f) A natureza e a gravidade da infração cometida;

g) As peculiaridades do caso concreto;

h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

i) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:

a) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° XXX.278.879-XX.

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

c) ANDRESSA EDUARDA FERREIRA, Médica Veterinária, CPF N° XXX.616.459-XX, fiscal titular;

d) RAQUEL LAIZ RUBIO CHIQUIN, Diretora de Departamento de Cultura, CPF nº 101.XXX.XXX-50, Fiscal Suplente;

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL

Carimbo e Assinatura

ANEXO III

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

ITEM	PROFISSIONAL	NOME COMPLETO	REGISTRO NO CONSELHO	OBRIGATÓRIO REGISTRO NO CONSELHO
01	Indicação do Técnico de Som			NÃO
02	Indicação de Veterinário			SIM
03	Indicação do Responsável Técnico pela Estrutura (engenheiro ou técnico)			SIM
[redacted]	Indicação do Juiz de Rodeio			SIM

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEMBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA XXX.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o N° 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob N° XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade N° X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica N° XX/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

PARAGRAFO SEGUNDO – A prestação dos serviços deverá atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025.

PARAGRAFO TERCEIRO - O evento deverá ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO – O presente contrato seguirá o regime de execução

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R$ X,XX (valor por extenso), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIPÇOS/PRODUTOS	VALOR TOTAL (R$)
01	01		

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;

b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, **POR PREÇO GLOBAL**, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I), após Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O evento deverá ser realizado impreterivelmente nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2025.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025, os encargos a seguir:

a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025, os encargos a seguir:

a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025;

b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;

g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;

h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;

i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item **"23.1."** do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato os seguintes:

a) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° XXX.278.879-XX.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) ANDRESSA EDUARDA FERREIRA, Médica Veterinária, CPF N° XXX.616.459-XX, fiscal titular;

b) RAQUEL LAIZ RUBIO CHIQUIN, Diretora de Departamento de Cultura, CPF nº 101.XXX.XXX-50, Fiscal Suplente;

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução dos serviços conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o

fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER INICIAL

Repartição: Secretaria de Administração e Planejamento

A espécie: Pregão Eletrônico nº 036/2025.

Objeto: Contratação de empresa organizadora de evento para realização de rodeio de montaria nos dias 09/10/11 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário do Município.

Prazo: 12 (doze) meses

Atendendo ao solicitado no memorando do sr. Prefeito Municipal, datado de 02/04/2025, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para fins de ser aferida a regularidade dos atos praticados para a realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a Contratação de empresa organizadora de evento para realização de rodeio de montaria nos dias 09/10/11 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário do Município.

Constam no processo administrativo físico:

I. Portaria de Nomeação de agentes de contratação
II. Documento de Formalização de Demanda
III. Estudo Técnico Preliminar
IV. Termo de Referência
V. Documentação da pesquisa de preços
VI. Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal
VII. Parecer Contábil e Financeiro
VIII. Minuta do Edital e anexos

De se observar que todos os documentos acima se encontram encartados, todavia, não exatamente nesta ordem.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei no 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

No que tange à fase interna do processo de contratação, estão sendo aplicadas as disposições da Lei no 14.133/2021.

Quanto ao ETP, contempla-se todos os incisos obrigatórios de acordo com

o Art. 18 da Lei 14.133/21.

O termo de referência, se encontra segundo o art. 6°, inciso XXIII.

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da execução contratual, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência do contrato, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais. E o prazo de execução se dará impreterivelmente nos dias do evento.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda a documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do Artigo 6°, inciso XXIII, alínea "J", da Lei N° 14.133/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos, pág. 16.

Quanto à fiscalização da contratação, evidenciada a relação de Gestor e Fiscais da contratação, devendo ser dado conhecimento deste à eles.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que possam os interessados em participar do processo licitatório.

Consta, ainda, nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, havendo o relatório de pesquisa confeccionado pela Secretaria Municipal interessada, com a metodologia adotada, atendendo o art. 23 inciso IV. Entendendo suficientes as informações contidas no processo.

O preço estabelecido para os serviços supra identificados, indicados pela Administração Pública é na ordem de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

No tocante à escolha da modalidade pregão, através de contratação de empresa, os fundamentos estão assentados em dois fatores:

I) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um serviço comum; e

II) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

O critério de julgamento da licitação adotado é o menor preço global,

visto que a execução de vários contratos acarretaria prejuízo ao erário.

A documentação exigida na minuta do Edital está adequada ao objeto da contratação. Além disso, vislumbra-se que há a exigência de qualificação técnica-profissional, sendo exigido atestado de capacidade técnica, indicação de responsável técnico, registro da pessoa física (medico veterinário) CRVM, registro da pessoa física responsável pela estrutura do evento (engenheiro ou técnico).

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Percebe-se adequada a minuta do contrato anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

Por fim, assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido, e entendendo necessário, remeta-se à Controladoria Interna para análise.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 09 de abril de 2025.

Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238

ESTADO DO PARANÁ

Municipio de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 10 de abril de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**
Para: **Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei N° 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo de realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO** , resultantes do Processo Administrativo N° 23/2025.

FISCAL TITULAR: ANDRESSA EDUARDA FERREIRA, Médica Veterinária, CPF N° XXX.616.459-XX, fiscal titular;

FISCAL SUPLENTE: RAQUEL LAIZ RUBIO CHIQUIN, Diretora de Departamento de Cultura, CPF N° XXX.581.599-XX, fiscal suplente.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei N° 14133/2021, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

Três Barras do Paraná, 10 de abril de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANDRESSA EDUARDA FERREIRA
Fiscal Titular

RAQUEL LAIZ RUBIO CHIQUIN
Fiscal Suplente

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/04/2025 – 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM

REGIONALIDADE: NÃO

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

1.2. O recebimento das propostas será até às **08 HORAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2025.**

1.3. A abertura das propostas terá início às **08H01M HORAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2025.**

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **09 HORAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2025.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a serem entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

c) Decretos Municipais N° 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;

d) Decretos Municipais N° 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.

e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. O item do objeto possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas enquadradas em outros regimes (médio e grande porte);

5.5.1.1. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens, independentes de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar N° 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que

deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, no prazo de 02 (duas) horas, mediante convocação da Pregoeira, **APRESENTAR PROPOSTA AJUSTADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;

b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar

do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) *(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).*

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Operacional/Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei N° 14.133/2021:

12.9.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente (empresa licitante) que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

DESCRIÇÃO OBJETO
Organização de Rodeio de Montaria, Prova do Tambor e Carneiro com no mínimo 02 (dois) dias de evento, incluído o fornecimento de estrutura, camarotes, bretes e animais.

12.9.1.1. O atestado apresentado para a comprovação da capacidade técnica somente constituirá prova de capacitação se acompanhado do respectivo Contrato de Prestação de Serviços, Certidão de Acervo Técnico, ART ou RRT.

12.9.2. Certidão de Registro de Pessoa Física - CRMV - Médico Veterinário - com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

12.9.3. Certidão de Registro de Pessoa Física - do responsável técnico pela Estrutura do evento (Engenheiro ou Técnico) - com a regularidade do licitante junto ao Conselho competente, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

12.9.4. Registro na Confederação Nacional de Rodeio - CNAR;

12.9.3. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo licitador, a declaração a ser apresentada poderá ser elaborada de livre escolha;

12.9.3.1. O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração Conjunta - **ANEXO II** deste Edital.

12.10.2. Indicação dos profissionais técnicos na execução do evento, conforme **ANEXO III;**

12.10.3. Deverá ainda, apresentar Declaração (modelo livre) de que a empresa possui ou possui acesso a todos os equipamentos e estruturas necessários à realização do evento, conforme especificações deste Termo de Referência;

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com

alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no praz de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1°, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item *"17.2."*, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item *"17.4."* não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios

da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. A empresa licitante vencedora **deverá prestar os serviços no prazo estabelecido no Termo de Referência.**

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de **R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).**

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º

deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnações e requerimentos de esclarecimentos sobre o ato convocatório da Concorrência e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao Pregoeiro/Agente de Contratação, **exclusivamente** protocolado no Sistema BLL, dentro dos prazos previstos.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser respondidos no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° XXX.278.879-XX.

26.1.2. Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) ANDRESSA EDUARDA FERREIRA, Médica Veterinária, CPF N° XXX.616.459-XX, fiscal titular;

b) RAQUEL LAIZ RUBIO CHIQUIN, Diretora de Departamento de Cultura, CPF nº 101.XXX.XXX-50, Fiscal Suplente;

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis

desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Termo de Referência;

b) ANEXO II - Modelo de Declaração Conjunta;

c) ANEXO III - Indicação do Responsável Técnico

d) ANEXO IV - Minuta Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;

Três Barras do Paraná, 10 de abril de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para organização, planejamento, produção, montagem, execução e desmontagem de evento do tipo rodeio de montaria a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário do Município de Três Barras do Paraná.

1.2. O objetivo estratégico da contratação é fomentar a cultura e o turismo local, valorizar as tradições regionais, proporcionar entretenimento à população e movimentar a economia municipal por meio do aumento do fluxo de visitantes e da geração de renda para comércios e prestadores de serviços locais.

1.3. A empresa contratada deverá fornecer toda a infraestrutura necessária para o evento, incluindo arena de rodeio com bretes e currais, sonorizacão, iluminação, segurança, limpeza, rodeio com touros e peões, equipe de narradores, salva-vidas e apoio médico, conforme normas da Associação Brasileira de Rodeio e da legislação vigente.

1.4. A contratação será executada por evento, com entrega final prevista para o dia 11 de maio de 2025. Os critérios para validação da entrega incluem a conformidade com os serviços contratados, a avaliação da fiscalização municipal e o cumprimento dos padrões de qualidade estipulados.

1.5. Compete à empresa contratada a responsabilidade integral pela execução dos serviços, bem como pela integridade dos equipamentos e segurança dos participantes. Ao Município de Três Barras do Paraná caberá a fiscalização da execução do objeto, o acompanhamento do cumprimento contratual e a validação da entrega dos serviços.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1 A presente contratação contempla a prestação de serviços especializados para a **organização, produção e execução do evento de rodeio** no Município de Três Barras do Paraná, a ser realizado nos dias **09, 10 e 11 de maio de 2025**, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

2.2. A contratação será realizada sob o regime de **empreitada por preço global**, abrangendo a entrega integral do objeto.

2.3. Valor total estimado da contratação: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). O valor estimado corresponde ao custo integral da realização do evento, considerando todos os

encargos, tributos, taxas, transporte, alimentação, segurança, licenciamento, seguro, responsabilidade técnica e demais despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, com as seguintes especificações técnicas:

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	**CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA DE EVENTOS**: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA DE EVENTOS: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA PROFISSIONAL PARA PLANEJAR E COORDENAR TODAS AS ETAPAS DO EVENTO, INCLUINDO A SUPERVISÃO DE ATRAÇÕES E EXPOSIÇÕES, ALÉM DO RODEIO REVALIDADO, POR 3 DIAS.	**R$ 15.000,00**	**R$ 15.000,00**
02	01	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA**: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARENA 20X40 METROS PARA RODEIO, COM 6 BRETES, 8 PORTEIRAS DE ACESSO, EMBARCADOR, TODA A ESTRUTURA EM CHAPA TUBULAR 2 POLEGADAS 3 MILÍMETROS, TUDO DE ACORDO COM OS PADRÕES IMPOSTOS PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO – CNAR, 24.	**R$ 30.000,00**	**R$ 30.000,00**
04	01	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA:** LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE ARQUIBANCADA COM 25 METROS DE COMPRIMENTO, 6 DEGRAUS E PASSARELA DE 1,20 METROS, COM GUARDA CORPO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS E FRENTE DE 1,30 METROS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, TODA A ESTRUTURA EM CHAPA TUBULAR 2 POLEGADAS 3 MILÍMETROS, DEVENDO CONTER PROJETOS, ART E APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS	**R$ 38.000,00**	**R$ 38.000,00**

06	01	**CONJUNTO COM 24 (VINTE E QUATRO) CAMAROTES VIP:** COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,20 M X 2,20M, COM COBERTURA EM LONA/TECIDO ANTI CHAMAS, DEVENDO CONTER CARPÊ NO CHÃO. DEVENDO CONTER PROJETOS, ART E APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS	**R$ 20.000,00**	**R$ 20.000,00**
07	01	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:** SOM PROFISSIONAL PARA EVENTO (RODEIO), CONTENDO 16 CAIXAS, COM 16 GRAVES DUPLOS, 12 POTÊNCIAS, 01 MESA DE SOM COM QUALIDADE E SUPORTE PARA TODO O EVENTO, PROCESSADOR, EQUALIZADOR, 01 COMPRESSÃO, 01 CROSSOVER, 02 CAIXAS DE RETORNO, 01 POTÊNCIA, INCLUSO 03 MICROFONES SEM FIO. ILUMINAÇÃO COM 10 POSTES COM LUMINÁRIAS EM LED, CADA POSTE DEVERÁ CONTER 01 REFLETOR 500 WATTS E 01 REFLETOR 300 WATTS. DEVENDO SER FORNECIDO TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO	**R$ 18.000,00**	**R$ 18.000,00**
08	01	**LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED:** COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4X2, P10, INCLUINDO TRANSMISSÃO AO VIVO RODEIO DIGITAL E TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS.	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**
09	01	**REALIZAÇÃO DE RODEIO EM CARNEIRO** INCLUÍNDO CENÁRIO COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, DEVENDO OCORRER NOS DIAS 10 E 11 DE MAIO	**R$ 15.000,00**	**R$ 15.000,00**
10	08	**BANHEIROS QUÍMICOS**	**R$ 875,00**	**R$ 7.000,00**

TOTAL	**R$ 155.000,00**

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. A contratação se justifica pela necessidade de celebrar, de forma condigna, o aniversário do Município de Três Barras do Paraná, por meio de um evento tradicional e amplamente reconhecido na região: o rodeio de montaria. Trata-se de uma festividade que valoriza a cultura rural, promove o entretenimento da população e estimula o comércio local.

3.2. Dados das edições anteriores e o alto índice de aprovação popular evidenciam a importância do evento para a identidade e integração social da comunidade. O evento contribui ainda para a movimentação da economia local, com geração de renda para ambulantes, prestadores de serviço e empresas do ramo alimentício, de hospedagem e transporte.

3.3. A ausência de sua realização acarretaria impactos negativos, como o descontentamento da população, a perda de oportunidade de fomento cultural e econômico e a desvalorização de tradições locais. A não execução comprometeria também os objetivos estratégicos da gestão pública voltados ao fortalecimento do turismo regional e da promoção de eventos culturais de grande porte.

3.4. O diagnóstico situacional realizado com apoio de audiências públicas e manifestações espontâneas de moradores evidenciou a grande expectativa pela realização do rodeio, especialmente após a interrupção de eventos festivos durante o período pandêmico, que gerou um acúmulo de demanda reprimida.

3.5. A contratação está alinhada com o Plano Plurianual do Município, com os objetivos de valorização da cultura local e promoção do lazer e cidadania. Também atende às diretrizes do Plano Municipal de Cultura e ao Estatuto das Cidades quanto à promoção de atividades culturais em espaços públicos.

4. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS– ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. O **evento será realizado no CTG Presilha dos Amigos**, com capacidade física e estrutural adequada para comportar o público estimado e toda a estrutura do rodeio. O local possui área ampla, de fácil acesso e com possibilidade de isolamento para controle de entrada e saída.

4.2. A montagem da estrutura e prestação dos serviços ocorrerá exclusivamente nesse local, com início das atividades de instalação **cinco dias antes do evento** e encerramento **até dois dias após o término**, respeitando as normas de segurança, acessibilidade e bem-estar animal.

4.3. Será exigida da contratada a delimitação de acessos para ambulâncias, saídas de emergência, áreas de circulação e estacionamento. O local deve contar com instalações mínimas de energia elétrica e abastecimento de água, ou a empresa deverá providenciar sistemas alternativos.

4.4. Será obrigatória a implementação de medidas de segurança, incluindo contratação de brigada de incêndio, seguranças patrimoniais e apoio à Polícia Militar. Também deverá ser providenciada estrutura de atendimento pré-hospitalar com ambulância e equipe de saúde devidamente habilitada.

4.6. Todos os protocolos de saúde pública, normas ambientais, condições sanitárias, normas da ABNT aplicáveis e exigências legais de eventos com presença de animais deverão ser observados rigorosamente, sob pena de responsabilização contratual e aplicação das sanções previstas.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. O prazo de validade do contrato será de **12 (doze) meses** a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e autorizado pela administração municipal, conforme prevê a **Lei N° 14.133/2021**.

5.2. A execução dos serviços deverá ocorrer impreterivelmente nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2025.

5.3. O prazo de execução foi definido com base na complexidade dos serviços a serem executados e na necessidade de garantir tempo suficiente para a execução do evento e desmontagem das estruturas.

5.4. A administração municipal reserva-se o direito de rescindir o contrato em caso de descumprimento dos prazos ou de falhas na execução dos serviços, sem prejuízo das sanções administrativas e legais aplicáveis.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução proposta compreende a contratação de empresa especializada na organização de eventos de grande porte, com comprovada experiência em rodeios profissionais, para planejar, estruturar e executar o evento de comemoração do aniversário do Município de Três Barras do Paraná nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2025. A empresa contratada será responsável por toda a infraestrutura física e operacional necessária para garantir a realização do rodeio com segurança, qualidade e atratividade, conforme os padrões exigidos por normas técnicas e legislações vigentes.

6.2. Entre os serviços a serem fornecidos estão a montagem da arena de rodeio com estrutura metálica, arquibancadas com capacidade compatível ao público estimado, camarotes elevados, área de bastidores e currais, cobertura para proteção do público e das estruturas técnicas, sistema completo de iluminação cênica e funcional, sonorização profissional de alta potência e qualidade, e equipamentos audiovisuais para exibição de imagens e mensagens institucionais.

6.3. Além da estrutura física, a solução inclui a contratação de pessoal técnico e artístico, como locutores profissionais, comentaristas especializados em rodeio, salva-vidas, equipe de manejo dos animais, peões de boiadeiro, equipe de apoio e seguranças, garantindo a condução adequada das apresentações e competições. A empresa deverá ainda providenciar os animais (touros) utilizados na montaria, assegurando o cumprimento das normas de bem-estar animal e a fiscalização dos órgãos competentes.

6.4. Outro aspecto fundamental da solução é o atendimento às exigências legais e normativas, incluindo a disponibilização de ambulância e equipe médica de prontidão de responsabilidade do município o fornecimento de ambulância e profissionais de saúde, instalação de banheiros químicos em número suficiente, acessibilidade para pessoas com deficiência, sinalização de segurança e controle de fluxo de entrada e saída do público.

6.5. A solução contempla ainda o fornecimento de seguro de responsabilidade civil para cobertura de possíveis danos ao público, aos animais ou ao patrimônio, além de garantir a obtenção de todos os alvarás e licenças necessários para a realização do evento, como autorizações junto ao Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Polícia Militar e Conselho de Proteção Animal.

6.6. Por fim, a execução da solução deverá prezar pela promoção da cultura local, valorização das tradições do campo e fortalecimento da identidade do município. A empresa deverá viabilizar também ações complementares, como espaços para comercialização de produtos típicos, artesanato e alimentação, fomentando a participação de empreendedores locais e ampliando o impacto econômico positivo do evento para toda a comunidade.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A empresa contratada deverá possuir comprovada experiência na organização e execução de eventos de grande porte, especialmente rodeios de montaria, devendo apresentar no processo de habilitação pelo menos um **atestado de capacidade técnica emitido por entes públicos ou privados**, que comprovem a realização de serviços similares em complexidade e características. Tais documentos deverão conter descrição detalhada dos serviços executados.

7.2. Além disso, **será exigida a apresentação de alvarás e licenças necessárias para a realização do evento**, incluindo autorizações da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA/PR, Conselho Regional de Medicina Veterinária e outros órgãos de fiscalização pertinentes. A ausência de qualquer dessas licenças inviabilizará o início do evento e poderá ensejar a aplicação de penalidades contratuais, conforme legislação vigente.

7.3. A contratada deverá **dispor de equipe técnica qualificada**, com profissionais capacitados para cada função, incluindo engenheiros de segurança, técnicos de som e iluminação, produtores de evento, locutores profissionais, seguranças particulares, brigadistas, salva-vidas, profissionais

de manejo de animais e veterinário. A comprovação das qualificações deverá ocorrer por meio de certificados, currículos e registros em conselhos de classe, quando aplicável.

7.4. A empresa licitante deverá apresentar cadastro e registro do Juiz na CNAR - Confederação Nacional de Rodeio.

7.5. A empresa deverá fornecer seguro de vida para os competidores nos termos da Federação.

7.6. A título de premiação de competidores, ficará a cargo da empresa contratada pagar os valores a título de premiação, sendo: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a premiação na categoria Touro e, R$ 3.000,00 (três mil reais) para premiação na categoria Cavalo;

7.7. Durante todo o evento, a contratada deverá disponibilizar os Técnicos de Som, Estrutura e Médico Veterinário.

7.8. Por fim, a contratada deverá **comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**, nos moldes exigidos pela Lei N° 14.133/2021, além de manter tais condições durante toda a vigência do contrato. A inobservância de quaisquer dos requisitos acima poderá motivar a desclassificação da empresa licitante ou a rescisão contratual, caso detectadas após a celebração do contrato, sem prejuízo das demais sanções legais e administrativas cabíveis.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Para fins de habilitação no certame, será exigido da licitante a comprovação de aptidão técnica por meio de:

a) **Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços similares em natureza e complexidade ao objeto desta contratação (organização e realização de rodeios de montaria e rodeio de carneiros, com fornecimento de som, iluminação, estruturas de brete, arquibancada e camarotes), com desempenho satisfatório;

b) **Relação da equipe técnica** que atuará no evento, **acompanhada das respectivas inscrições no conselho competente quando necessário**, de forma a comprovar a experiência ou qualificação profissional mínima exigida, sendo:

I. Indicação do veterinário e registro no conselho competente;

II. Indicação do responsável técnico pela estrutura e seu respectivo registro no conselho competente;

III. Indicação do Técnico de Som;

IV. Indicação do Técnico de montagem de estrutura;

c) A empresa licitante deverá apresentar cadastro e registro do Juiz na CNAR - Confederação Nacional de Rodeio.

d) Declaração de que a empresa possui ou possui acesso a todos os equipamentos e estruturas necessários à realização do evento, conforme especificações deste Termo de Referência;

e) Apresentação de portfólio ou material comprobatório da experiência da empresa em eventos anteriores, podendo incluir fotos, vídeos, links, contratos ou materiais de divulgação.

8.2. Além disso, a empresa deverá apresentar regularidade fiscal, comprovando estar em dia com suas obrigações tributárias e trabalhistas. Essa exigência visa garantir que a contratada opere de acordo com as normas legais e éticas, minimizando riscos para a administração pública.

8.3. Os documentos deverão estar atualizados e em nome da empresa licitante, sendo vedado o uso de atestados ou certidões emitidas em nome de terceiros, salvo nos casos de consórcios ou subcontratação permitida expressamente pela Administração.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A execução do objeto contratual se dará sob o regime de **empreitada por preço global**, compreendendo a entrega integral do objeto conforme as condições, especificações e prazos definidos neste Termo de Referência.

9.2. A empresa contratada será integralmente responsável pela **organização, produção, operacionalização e execução técnica do evento de rodeio**, incluindo, mas não se limitando a:

a) Planejamento, coordenação e gerenciamento de todas as atividades inerentes à realização do evento;

b) Fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas físicas temporárias (arena, arquibancadas, palcos, camarotes, cercamentos, sistemas de som e iluminação, entre outros);

c) Disponibilização de equipe técnica e operacional qualificada para todas as fases do evento (produção, apoio, segurança, limpeza, entre outros);

d) Contratação de profissionais especializados (locutores, juízes, salva-vidas de arena, , etc.), conforme exigências técnicas do setor;

e) Gestão dos aspectos logísticos e operacionais, garantindo o cumprimento da legislação vigente em matéria de segurança, saúde, acessibilidade, proteção ambiental, direito autoral e outros requisitos legais aplicáveis;

f) Obtenção de todas as licenças, autorizações e alvarás necessários à realização do evento perante os órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Polícia Militar, CREA, entre outros).

9.3. A execução contratual será **acompanhada, fiscalizada e avaliada** por representantes da Administração designados formalmente, sendo facultado à Administração aplicar as sanções previstas contratualmente em caso de inexecução total ou parcial, mora ou inadimplemento.

9.4. A contratada deverá apresentar, no prazo a ser estipulado no edital e/ou contrato:

a) Plano de Trabalho detalhado com cronograma físico das atividades;

b) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou documento equivalente, quando exigido por lei;

c) Comprovações técnicas e profissionais conforme exigências de habilitação e execução previstas no instrumento convocatório.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta registrada em nome da empresa contratada, conforme os dados fornecidos no contrato. A empresa contratada será responsável por todas as obrigações fiscais e tributárias relacionadas à execução do contrato, sem ônus adicional para o município.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO GLOBAL.**

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. O valor global estimado para a contratação dos serviços de organização e execução do evento de rodeio é de **R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**.

12.2. Esse montante contempla todos os custos diretos e indiretos envolvidos na prestação dos serviços, tais como: estrutura física, equipamentos, materiais, pessoal técnico e operacional, transporte, alimentação, encargos sociais, tributos, seguros, obtenção de licenças, e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. A execução dos serviços objeto desta contratação deverá ocorrer **impreterivelmente nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2025**, conforme o cronograma oficial do evento definido pela Administração Pública Municipal.

14.2. Não será admitido qualquer tipo de **atraso, cancelamento ou reprogramação das atividades contratadas**, exceto por motivos de força maior devidamente comprovados e aceitos pela contratante, nos termos da legislação vigente.

14.3. A inobservância do prazo estabelecido acarretará a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório, no contrato e neste Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a:

a) Aplicação de **multa por descumprimento contratual**, conforme valores e critérios estabelecidos no edital;

b) **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, conforme a gravidade da infração;

c) Outras penalidades administrativas, civis e legais cabíveis.

14.4. A contratada deverá apresentar, previamente à execução do evento, um **cronograma de atividades com detalhamento técnico e operacional**, assegurando que todas as etapas necessárias à plena realização do evento estejam integralmente concluídas até o início da programação oficial.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

e) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

f) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

g) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

f) A natureza e a gravidade da infração cometida;

g) As peculiaridades do caso concreto;

h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

i) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:

a) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° XXX.278.879-XX.

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

c) ANDRESSA EDUARDA FERREIRA, Médica Veterinária, CPF N° XXX.616.459-XX, fiscal titular;

d) RAQUEL LAIZ RUBIO CHIQUIN, Diretora de Departamento de Cultura, CPF nº 101.XXX.XXX-50, Fiscal Suplente;

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL

Carimbo e Assinatura

ANEXO III

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

ITEM	PROFISSIONAL	NOME COMPLETO	REGISTRO NO CONSELHO	OBRIGATÓRIO REGISTRO NO CONSELHO
01	Indicação do Técnico de Som			NÃO
02	Indicação de Veterinário			SIM
03	Indicação do Responsável Técnico pela Estrutura (engenheiro ou técnico)			SIM
04	Indicação do Juiz de Rodeio			SIM

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEMBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA XXX.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o N° 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob N° XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade N° X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica N° XX/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

PARAGRAFO SEGUNDO – A prestação dos serviços deverá atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025.

PARAGRAFO TERCEIRO - O evento deverá ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO – O presente contrato seguirá o regime de execução

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R$ X,XX (valor por extenso), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIPÇOS/PRODUTOS	VALOR TOTAL (R$)
01	01		

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;

b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, **POR PREÇO GLOBAL**, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I), após Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O evento deverá ser realizado impreterivelmente nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2025.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025, os encargos a seguir:

a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025, os encargos a seguir:

a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025;

b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;

g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;

h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;

i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item **"23.1."** do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato os seguintes:

a) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° XXX.278.879-XX.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) ANDRESSA EDUARDA FERREIRA, Médica Veterinária, CPF N° XXX.616.459-XX, fiscal titular;

b) RAQUEL LAIZ RUBIO CHIQUIN, Diretora de Departamento de Cultura, CPF nº 101.XXX.XXX-50, Fiscal Suplente;

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução dos serviços conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o

fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia 29 **DE ABRIL DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, BEM COMO NA REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço: Avenida Brasil 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), também poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 11 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:490BFBA8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia 29 **DE ABRIL DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO, forma ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.
Três Barras do Paraná-PR, 10 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:49050D27

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6389/2025

DECRETO Nº6389/2025
Data 11.04.2025

Súmula. Exonera a pedido, servidora em estágio probatório Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora em estágio probatório, Senhora **Izeli dos Santos**, ocupante do cargo de Cozinheira, sob a matricula funcional nº 1433-8/1, aprovada através do Concurso Público nº 001/2023 e nomeada pelo Decreto nº5700/2024.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Cozinheira.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7934C9B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº263 DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 1000/2024, bem como a Lei nº 921/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Supervisor Técnico junto ao Departamento de Desenvolvimento Agropecuário na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura em conformidade com o Anexo II da Lei Municipal nº 1000/2024 ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **ALAN IZAC LEMOS DE LIMA**, portador(a) da CI/RG 3.***.***-0 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 515.***.***-87.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 11 de abril de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0DBB3FAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO/CREDENCIAMENTO

Chamamento Público Nº 02-2024

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e do outro lado, a empresa:
CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA - CNPJ: sob nº. 36.488.133/0001-04.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
Processo Administrativo Nº 36/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 11/04/2025 14:41:13

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 155.000,00

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 179	Serviço	155.000,00
PARTICIPANTE 211	Serviço	115.000,00
PARTICIPANTE 319	Serviço	155.000,00
PARTICIPANTE 482	Serviço	155.000,00
PARTICIPANTE 395	Serviço	155.000,00
PARTICIPANTE 382	Serviço	155.000,00
PARTICIPANTE 033	Serviço	155.000,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
Processo Administrativo Nº 36/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 11/04/2025 14:41:13

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 155.000,00

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIOLA PRODUCOES, EVENTOS E BUFE LTDA	Serviço	155.000,00
HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	Serviço	155.000,00
P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	Serviço	115.000,00
SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Serviço	155.000,00
GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA ME	Serviço	155.000,00
JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	Serviço	155.000,00
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	Serviço	155.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
Processo Administrativo Nº 36/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 11/04/2025 14:41:13

TOTAL DO PROCESSO: **104.700,00**

HB RODEIOS E EVENTOS LTDA **13.098.294/0001-88** **104.700,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 382 Lance: 104.700,00 **Total: 104.700,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 155.000,00 **Valor Unit.: 104.700,00** Total Item: 104.700,00

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
Processo Administrativo Nº 36/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 11/04/2025 14:41:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/04/2025 18:45:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VIOLA PRODUCOES, EVENTOS E BUFE LTDA
22/04/2025 08:37:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME
27/04/2025 10:27:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA
28/04/2025 11:17:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA
28/04/2025 14:30:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA ME
28/04/2025 16:40:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA
28/04/2025 22:40:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 104.700,00 **Valor Total:** 104.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	382	13.098.294/0001-88	155.000,00	104.700,00		Sim
2	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	395	57.330.316/0001-69	155.000,00	104.800,00	0,10	Sim
3	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	211	44.139.036/0001-26	115.000,00	110.999,90	5,92	Sim
4	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS	319	55.444.985/0001-36	155.000,00	111.639,00	0,58	Sim
5	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	033	08.813.556/0001-09	155.000,00	154.999,00	38,84	Sim
6	VIOLA PRODUCOES, EVENTOS E BUFE	179	38.463.348/0001-98	155.000,00	155.000,00	0,00	Sim
7	GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA	482	47.075.045/0001-99	155.000,00	155.000,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/04/2025 14:41:13	**PUBLICADO**		
11/04/2025 16:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/04/2025 09:00:10	**DISPUTA**		
29/04/2025 09:00:10	**LANCE**	VIOLA PRODUCOES, EVENTOS E BUFE LTDA (PARTICIPANTE 179)	**155.000,00**
29/04/2025 09:00:10	**LANCE**	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME (PARTICIPANTE 033)	**155.000,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

29/04/2025 09:00:10	LANCE	GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE	155.000,00
29/04/2025 09:00:10	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	155.000,00
29/04/2025 09:00:10	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	155.000,00
29/04/2025 09:00:10	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	155.000,00
29/04/2025 09:00:10	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	115.000,00
29/04/2025 09:02:42	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	114.000,00
29/04/2025 09:02:54	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	154.999,99
29/04/2025 09:03:09	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	113.500,00
29/04/2025 09:03:48	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	113.400,00
29/04/2025 09:03:56	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	113.499,99
29/04/2025 09:05:27	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	113.350,00
29/04/2025 09:05:59	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	113.250,00
29/04/2025 09:07:23	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	113.349,99
29/04/2025 09:08:31	LANCE	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME (PARTICIPANTE 033)	154.999,00
29/04/2025 09:08:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/04/2025 09:08:45	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	113.245,00
29/04/2025 09:09:04	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	113.245,00
29/04/2025 09:09:36	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	113.244,00
29/04/2025 09:09:59	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	113.000,00
29/04/2025 09:11:18	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	113.243,00
29/04/2025 09:11:45	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	113.240,00
29/04/2025 09:11:54	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.980,00
29/04/2025 09:12:20	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.900,00
29/04/2025 09:12:28	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	112.999,99
29/04/2025 09:13:07	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	112.979,00
29/04/2025 09:13:36	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.890,00
29/04/2025 09:13:58	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	112.899,99
29/04/2025 09:14:04	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.800,00
29/04/2025 09:14:05	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	112.891,00
29/04/2025 09:14:17	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	112.801,00
29/04/2025 09:14:48	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	112.799,00
29/04/2025 09:15:00	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.798,00
29/04/2025 09:15:19	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.700,00
29/04/2025 09:15:31	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.699,00
29/04/2025 09:15:49	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.690,00
29/04/2025 09:15:58	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	112.698,99
29/04/2025 09:16:10	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.689,00
29/04/2025 09:16:51	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.680,00
29/04/2025 09:17:16	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.679,00
29/04/2025 09:17:48	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.670,00
29/04/2025 09:17:59	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	112.678,00
29/04/2025 09:18:49	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.669,90
29/04/2025 09:19:23	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.660,00
29/04/2025 09:19:40	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.659,90

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

29/04/2025 09:20:13	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.650,00
29/04/2025 09:20:41	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.649,90
29/04/2025 09:21:05	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.640,00
29/04/2025 09:21:29	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	112.648,00
29/04/2025 09:22:09	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.639,90
29/04/2025 09:22:37	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.630,00
29/04/2025 09:23:11	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.629,00
29/04/2025 09:23:43	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.625,00
29/04/2025 09:24:10	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.624,90
29/04/2025 09:24:33	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.620,00
29/04/2025 09:24:56	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	112.623,00
29/04/2025 09:25:01	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.619,90
29/04/2025 09:25:35	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.619,00
29/04/2025 09:25:45	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.618,90
29/04/2025 09:26:10	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.618,00
29/04/2025 09:26:37	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.617,90
29/04/2025 09:27:10	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.617,00
29/04/2025 09:27:22	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.616,90
29/04/2025 09:27:45	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.615,00
29/04/2025 09:28:00	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.614,90
29/04/2025 09:28:23	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.610,00
29/04/2025 09:28:36	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.609,90
29/04/2025 09:29:15	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.608,00
29/04/2025 09:29:47	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.607,90
29/04/2025 09:30:04	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.607,80
29/04/2025 09:30:44	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.607,75
29/04/2025 09:31:03	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.607,70
29/04/2025 09:31:16	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.607,65
29/04/2025 09:31:48	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.607,60
29/04/2025 09:32:00	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.607,59
29/04/2025 09:32:36	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.607,55
29/04/2025 09:32:47	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.607,50
29/04/2025 09:32:57	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	112.605,00
29/04/2025 09:33:12	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	112.606,00
29/04/2025 09:33:18	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.604,50
29/04/2025 09:33:30	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.604,45
29/04/2025 09:33:53	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.604,00
29/04/2025 09:34:01	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.603,95
29/04/2025 09:34:29	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.600,00
29/04/2025 09:34:40	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	112.604,99
29/04/2025 09:34:45	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.599,95
29/04/2025 09:35:07	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.590,00
29/04/2025 09:35:21	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	22.369,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

29/04/2025 09:36:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 211 no valor de 22.369,00 foi cancelado.

29/04/2025 09:36:24	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**112.589,90**
29/04/2025 09:36:26	**MENSAGEM**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 112.599,95.			
29/04/2025 09:36:39	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**112.589,85**
29/04/2025 09:36:52	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**112.580,00**
29/04/2025 09:37:03	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**112.579,90**
29/04/2025 09:37:24	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**112.570,00**
29/04/2025 09:37:34	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**112.569,90**
29/04/2025 09:37:54	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**112.560,00**
29/04/2025 09:38:00	**LANCE**	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**112.588,00**
29/04/2025 09:38:16	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**112.559,90**
29/04/2025 09:38:31	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**112.550,00**
29/04/2025 09:38:45	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**112.549,90**
29/04/2025 09:39:15	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**112.540,00**
29/04/2025 09:40:00	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**112.539,90**
29/04/2025 09:40:15	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**112.539,00**
29/04/2025 09:40:27	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**112.538,50**
29/04/2025 09:40:40	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**112.538,45**
29/04/2025 09:40:57	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**112.530,00**
29/04/2025 09:41:30	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**112.529,90**
29/04/2025 09:41:46	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**112.500,00**
29/04/2025 09:41:53	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**112.499,90**
29/04/2025 09:41:59	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**112.500,00**
29/04/2025 09:42:11	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**112.499,00**
29/04/2025 09:42:21	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**112.498,90**
29/04/2025 09:42:41	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**112.000,00**
29/04/2025 09:42:54	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**111.999,90**
29/04/2025 09:43:18	**LANCE**	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**112.499,99**
29/04/2025 09:43:34	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**111.900,00**
29/04/2025 09:43:57	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**111.890,90**
29/04/2025 09:44:18	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**111.800,00**
29/04/2025 09:44:25	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**111.799,90**
29/04/2025 09:44:38	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**111.700,00**
29/04/2025 09:44:41	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**112.490,00**
29/04/2025 09:45:19	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**111.699,90**
29/04/2025 09:45:39	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**111.690,00**
29/04/2025 09:46:26	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**11.689,90**
29/04/2025 09:47:22	**MENSAGEM**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 11.689,90.			
29/04/2025 09:47:45	**LANCE**	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**112.489,00**
29/04/2025 09:48:33	**MENSAGEM**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 11.689,90.			
29/04/2025 09:49:18	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**111.680,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

29/04/2025 09:49:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 211 no valor de 11.689,90 foi cancelado.

29/04/2025 09:49:31	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**111.670,00**
29/04/2025 09:50:18	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**111.660,00**
29/04/2025 09:50:36	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**111.650,00**
29/04/2025 09:51:09	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**111.649,90**
29/04/2025 09:51:20	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**111.640,00**
29/04/2025 09:51:22	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**111.600,00**
29/04/2025 09:51:30	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**111.599,90**
29/04/2025 09:51:43	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**111.590,00**
29/04/2025 09:52:09	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**111.589,90**
29/04/2025 09:52:27	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**111.580,00**
29/04/2025 09:52:37	**LANCE**	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**111.639,00**
29/04/2025 09:52:39	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**111.579,90**
29/04/2025 09:53:09	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**111.500,00**
29/04/2025 09:53:21	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**111.499,90**
29/04/2025 09:53:33	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**111.000,00**
29/04/2025 09:53:46	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**110.999,90**
29/04/2025 09:53:57	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**110.500,00**
29/04/2025 09:55:40	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**110.490,00**
29/04/2025 09:56:09	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**110.400,00**
29/04/2025 09:56:54	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**110.400,00**
29/04/2025 09:57:12	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**110.399,90**
29/04/2025 09:57:27	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**110.300,00**
29/04/2025 09:57:58	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**110.290,00**
29/04/2025 09:58:14	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**110.200,00**
29/04/2025 09:59:10	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**110.195,00**
29/04/2025 09:59:20	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**110.190,00**
29/04/2025 09:59:50	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**110.180,00**
29/04/2025 10:00:09	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**110.100,00**
29/04/2025 10:00:48	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**110.095,00**
29/04/2025 10:01:02	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**110.000,00**
29/04/2025 10:01:50	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**109.995,00**
29/04/2025 10:02:14	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**109.990,00**
29/04/2025 10:03:07	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**109.900,00**
29/04/2025 10:03:33	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**109.895,00**
29/04/2025 10:03:57	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**109.890,00**
29/04/2025 10:04:37	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**109.885,00**
29/04/2025 10:05:12	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**109.800,00**
29/04/2025 10:06:18	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**109.795,00**
29/04/2025 10:06:31	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**109.700,00**
29/04/2025 10:07:24	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**109.695,00**
29/04/2025 10:07:41	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**109.600,00**
29/04/2025 10:08:09	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**109.595,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

29/04/2025 10:08:22	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**109.500,00**
29/04/2025 10:09:12	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**109.495,00**
29/04/2025 10:10:13	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**109.400,00**
29/04/2025 10:10:27	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**109.395,00**
29/04/2025 10:11:04	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**109.300,00**
29/04/2025 10:11:37	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**109.295,00**
29/04/2025 10:11:55	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**109.200,00**
29/04/2025 10:12:23	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**109.195,00**
29/04/2025 10:12:42	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**109.000,00**
29/04/2025 10:13:07	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**108.995,00**
29/04/2025 10:13:31	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**108.900,00**
29/04/2025 10:13:38	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**1.095,00**
29/04/2025 10:13:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 395 no valor de 1.095,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
29/04/2025 10:13:58	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**108.895,00**
29/04/2025 10:14:31	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**108.800,00**
29/04/2025 10:15:07	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**108.500,00**
29/04/2025 10:15:57	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**108.400,00**
29/04/2025 10:17:10	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**108.000,00**
29/04/2025 10:17:50	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**107.900,00**
29/04/2025 10:18:41	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**107.890,00**
29/04/2025 10:19:22	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**107.800,00**
29/04/2025 10:19:48	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**107.795,00**
29/04/2025 10:20:18	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**107.700,00**
29/04/2025 10:20:39	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**107.690,00**
29/04/2025 10:20:55	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**107.600,00**
29/04/2025 10:21:07	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**107.590,00**
29/04/2025 10:22:41	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**107.500,00**
29/04/2025 10:23:05	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**107.495,00**
29/04/2025 10:23:27	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**107.400,00**
29/04/2025 10:23:50	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**107.000,00**
29/04/2025 10:24:10	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**106.900,00**
29/04/2025 10:24:31	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**106.000,00**
29/04/2025 10:24:55	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**105.900,00**
29/04/2025 10:25:12	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**105.500,00**
29/04/2025 10:25:29	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**105.400,00**
29/04/2025 10:25:55	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**105.000,00**
29/04/2025 10:26:13	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**104.900,00**
29/04/2025 10:27:20	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**104.800,00**
29/04/2025 10:28:00	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**104.700,00**
29/04/2025 10:30:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 179, PARTICIPANTE 482 que apresentaram o valor de 155,000.00.			
29/04/2025 10:30:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HB RODEIOS E EVENTOS LTDA			

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

29/04/2025 10:30:01 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

HB
RODEIOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 13.098.294/0001-88
RUA: AUGUSTA ESTEVES ROQUE, 256 / ÓLEO - SP
FONE: (14) 99726-0476
E-mail: hbrodeios.eventos@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos nossa Proposta Comercial para o fornecimento dos itens abaixo descritos, conforme termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2025, e seus anexos.

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	**CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA DE EVENTOS**: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA DE EVENTOS: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA PROFISSIONAL PARA PLANEJAR E COORDENAR TODAS AS ETAPAS DO EVENTO, INCLUINDO A SUPERVISÃO DE ATRAÇÕES E EXPOSIÇÕES, ALÉM DO RODEIO REVALIDADO, POR 3 DIAS.	**R$ 10.000,00**	**R$ 10.000,00**
02	01	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA**: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARENA 20X40 METROS PARA RODEIO, COM 6 BRETES, 8 PORTEIRAS DE ACESSO, EMBARCADOR, TODA A ESTRUTURA EM CHAPA TUBULAR 2 POLEGADAS 3 MILÍMETROS, TUDO DE ACORDO COM OS PADRÕES IMPOSTOS	**R$ 15.000,00**	**R$ 15.000,00**

HB
RODEIOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.098.294/0001-88
RUA: AUGUSTA ESTEVES ROQUE, 256 / ÓLEO - SP
FONE: (14) 99726-0476
E-mail: hbrodeios.eventos@gmail.com

		PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO – CNAR, 24.		
04	01	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA:** LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE ARQUIBANCADA COM 25 METROS DE COMPRIMENTO, 6 DEGRAUS E PASSARELA DE 1,20 METROS, COM GUARDA CORPO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS E FRENTE DE 1,30 METROS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, TODA A ESTRUTURA EM CHAPA TUBULAR 2 POLEGADAS 3 MILÍMETROS, DEVENDO CONTER PROJETOS, ART E APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS	**R$ 14.000,00**	**R$ 14.000,00**
06	01	**CONJUNTO COM 24 (VINTE E QUATRO) CAMAROTES VIP:** COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,20 M X 2,20M, COM COBERTURA EM LONA/TECIDO ANTI CHAMAS, DEVENDO CONTER CARPÊ NO CHÃO. DEVENDO CONTER PROJETOS, ART E APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS	**R$ 20.000,00**	**R$ 20.000,00**
07	01	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:** SOM PROFISSIONAL PARA EVENTO (RODEIO), CONTENDO 16 CAIXAS, COM 16 GRAVES DUPLOS, 12 POTÊNCIAS, 01 MESA DE SOM COM QUALIDADE E SUPORTE PARA TODO O EVENTO, PROCESSADOR, EQUALIZADOR, 01 COMPRESSÃO, 01 CROSSOVER, 02 CAIXAS	**R$ 18.000,00**	**R$ 18.000,00**

HB
RODEIOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 13.098.294/0001-88
RUA: AUGUSTA ESTEVES ROQUE, 256 / ÓLEO - SP
FONE: (14) 99726-0476
E-mail: hbrodeios.eventos@gmail.com

		DE RETORNO, 01 POTÊNCIA, INCLUSO 03 MICROFONES SEM FIO. ILUMINAÇÃO COM 10 POSTES COM LUMINÁRIAS EM LED, CADA POSTE DEVERÁ CONTER 01 REFLETOR 500 WATTS E 01 REFLETOR 300 WATTS. DEVENDO SER FORNECIDO TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO		
08	01	**LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED:** COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4X2, P10, INCLUINDO TRANSMISSÃO AO VIVO RODEIO DIGITAL E TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS.	**R$ 10.700,00**	**R$ 10.700,00**
09	01	**REALIZAÇÃO DE RODEIO EM CARNEIRO** INCLUÍNDO CENÁRIO COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, DEVENDO OCORRER NOS DIAS 10 E 11 DE MAIO	**R$ 10.000,00**	**R$ 10.000,00**
10	08	**BANHEIROS QUÍMICOS**	**R$ 875,00**	**R$ 7.000,00**
VALOR TOTAL GERAL				**104.700,00**

a) Nos comprometemos a realizar a entrega obrigatoriamente do mesmo objeto apresentado e ofertado nesta proposta de preços.

b) Concordamos que o recebimento dos itens dar-se-á pela verificação da qualidade, especificações e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório ou termo de recebimento (provisório ou definitivo) a ser emitido em até 5 (cinco) dias após a entrega, visando o controle do fornecimento.

c) Estamos cientes de que somos obrigados a fornecer às nossas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer

HB
RODEIOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.098.294/0001-88
RUA: AUGUSTA ESTEVES ROQUE, 256 / ÓLEO - SP
FONE: (14) 99726-0476
E-mail: hbrodeios.eventos@gmail.com

bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características durante o prazo de verificação dos mesmos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias corridos contados da data de apresentação desta proposta.

FORMA DE PAGAMENTO: de acordo com o contido no edital de licitação e seus anexos.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme estabelecido no Edital de Licitação.

GARANTIA: Garantimos as disponibilizações e montagem das estruturas e equipamentos, devidamente testados e prontos para uso, do início dos eventos até o fim dos eventos.

Óleo-SP, 29 de Abril de 2025.

H B RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188

Assinado de forma digital por H B RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188
Dados: 2025.04.29 11:23:00 -03'00'

H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 13.098.294/0001-88

HELIO BENTO – RG nº 20.988.490-3 SSP-SP / CPF nº 141.347.688-02

J.U.C.E.S.P.
SINGULAR
MATRIZ ☐
FILIAL ☐

63740 ME

JUCESP PROTOCOLO
0.000.340/11-0

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRE

R.H. RODEIOS E EVENTOS LTDA.

Os Abaixo assinados;

01-**HELIO BENTO**, Brasileiro, maior, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº.20.988.490-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 141.347.688-02, residente e domiciliado na cidade de óleo, Estado de São Paulo, na Rua Augusto Esteves Roque, 276, Centro, CEP 18800-000;

02-**ROGÉRIO VIEIRA**, Brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº28. 912.589-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 162.884.608-93, residente e domiciliado na cidade da Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua Nabi Assaf, 88, Vila Tibiriçá, CEP 18800-000;

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, a constituição de uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª)-A sociedade girará sob o nome empresarial de **R.H.RODEIOS E EVENTOS LTDA**

.

Cláusula 2ª)-A sociedade terá sede e domicilio na Rua Nabi Assaf, nº 88-Sala 1, Vila Tibiriçá, na cidade da Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, CEP 18800-000.

Cláusula 3ª)-O objeto da sociedade será

a) Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.

Cláusula 4ª)- O capital Social Será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), Totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QTD. QUOTAS	VALOR R$	%
Helio Bento	5.000 quotas	R$ 5.000,00	50%
Rogério Vieira	5.000 quotas	R$ 5.000,00	50%
TOTAL.....	**10.000quotas**	**R$ 10.000,00**	**100%**

1

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente peã integralização do capital social.

Cláusula 5ª)-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço,o direito de preferência para sua aquisição se posta á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª)-No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 14° deste instrumento.

Cláusula 7ª)-A sociedade iniciará suas atividades em 22 de Dezembro de 2.010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 8ª)-A administração da sociedade cabe aos sócios **Helio Bento e Rogério Vieira**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade. Judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9ª)-Ao término de cada exercício social,em 31 de dezembro;os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 10ª)-Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(ES) quando for o caso.

Cláusula 11ª)-Os sócios dispensam as publicações de qualquer espécie de reunião ou alterações, bem como utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembléia conforme determina o art. 1072-parágrafo 1°,2°e3° da lei 10.106/2002.

Cláusula 12ª)-A sociedade poderá a qualquer tempo,abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todas os sócios.

Cláusula 13ª)-Os sócios administradores poderão de comum acordo,fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14ª)-Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e liquidado em 10 (dez) parcela iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial.

1°-Ficando a sociedade unipessoal e antes que complete 06 (seis) meses da data do evento, será lavrada uma alteração contratual, para recomposição do quadro societário. Caso isto não ocorra, a sociedade se dissolverá de pleno direito.

2°-O mesmo procedimento do caput, será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Cláusula 15ª)-Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pela lei 10.406/2006 e supletivamente pelas disposições aplicáveis á espécie, das quais tem pleno conhecimento todos os sócios que eles se sujeitam, como se cada um deles se fizesse especial menção.

Cláusula 16ª)-Os administradores declaram, sob as penas da Lei, e que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subornos, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, e pública, ou propriedade.

Cláusula 17ª)-Fica eleito o foro do município e comarca da Estância Turística de Piraju-SP, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Estância Turística de Piraju-SP, 23 de dezembro de 2.010.

Hélio Bento

Rogério Vieira

Testemunhas:

Luiz Antonio Varraschin

RG 17.232.756-SSP/SP

Sergio da Silva de Oliveira

RG 22.033.734-SSP/SP

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
R.H. RODEIOS E EVENTOS LTDA - ME
NIRE: 35225023201
CNPJ: 13.098.294/0001-88

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

HELIO BENTO, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, Carteira de Identidade n.º 20.988.490-3 – SSP/SP, C.P.F. n.º 141.347.688-02, capaz, residente e domiciliado à Rua Augusta Esteves Roque, n.º 276, Bairro Centro, Óleo, CEP 18.790-000, no Estado São Paulo; e

ROGÉRIO VIEIRA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, Carteira de Identidade n.º 28.912.589-3 – SSP/SP, C.P.F. n.º 162.884.608-93, residente e domiciliado à Rua Nabi Assaf, n.º 88, Bairro Vila Tibiriçá, Estância Turística de Piraju, CEP 18.880-000, no Estado São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação "R.H. RODEIOS E EVENTOS LTDA - ME", estabelecida à Rua Nabi Assaf, nº 88 – Sala 1, Vila Tibiriçá, Estancia Turistica de Piraju, CEP 18.880-000, no Estado de São Paulo, cujo contrato social de constituição se encontra registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob n.º 35225023201, aprovada em sessão de 05/01/2011, destinada a explorar a atividade de Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, tem entre si, justo e contratado, esta alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª – DA TRANSFERENCIA DE QUOTA E ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

O sócio **ROGERIO VIEIRA**, não desejando mais permanecer na sociedade, cedem e transferem da totalidade de sua quotas a **MATHEUS FERRUCI BENTO,** brasileira, maior, capaz, solteiro, empresário, carteira de Identidade RG nº 45.316.508-4 SSP/SP, C.P.F. nº. 487.275.588-00, residente e domiciliada à Rua Augusta Esteves Roque, nº 256, Centro, Óleo, CEP. 18.790-000 no Estado São Paulo. Por este ato também o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto aos seus direitos na sociedade.

CLAUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuídos:

SÓCIO	**PARTICIPAÇÃO**	**COTAS**	**VALOR**
Helio Bento	50%	5.000	R$ 5.000,00
Matheus Ferruci Bento	50%	5.000	R$ 5.000,00
TOTALIZANDO	**100%**	**10.000**	**R$ 10.000,00**

CLAUSULA 3ª - DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO

Devido alteração havida dar-se a nova denominação social "H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA – ME".

CLAUSULA 4ª – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Devido alteração havida a Sociedade terá sede e domicilio na Rua Augusta Esteves Roque, nº 256, Centro, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, CEP. 18.790-000.

CLAUSULA 5ª – DO OBJETO SOCIAL

Seu objeto social passa a ser de Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, alugueis de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, serviço de sonorização e iluminação, serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas.

CLAUSLA 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO

Devido a alteração havida a administração da sociedade incumbe aos sócios **Helio Bento e Matheus Ferruci Bento**, isoladamente, com os poderes necessários para a consecução dos objetivos sociais, respondendo a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.
Parágrafo Único – No limites de seus poderes, o sócio administrador, poderá nomear procuradores para a sociedade, estabelecendo no instrumento do mandato os poderes que lhes serão atribuídos.
Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em Nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio.

DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Os sócios resolvem, por unanimidade, face à deliberação retro aprovada, promover a Consolidação Contratual, dando nova redação ao contrato social da empresa, que, a partir desta data, vigorará com a seguinte redação:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula Primeira – Da denominação, Sede

1.1 A sociedade limitada gira sob a denominação social de **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA - ME**, regendo-se pelo presente contrato e subsidiariamente pela legislação aplicável às sociedades anônimas.
1.2 A sociedade tem sede no município de Óleo, Estado de São Paulo, à Rua Augusta Esteves Roque, n.º 256, Bairro Centro, CEP 18.790-000.

Cláusula Segunda – Das Filiais e Outras Dependências

2.1 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país por deliberação dos socios.

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

3.1 Seu objeto social será de Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, alugueis de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, serviço de sonorização e iluminação, serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas.

Cláusula Quarta - Inicio e Prazo de Duração

4.1 O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPITULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – Do Capital Social

5.1 O Capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	COTAS	VALOR
Helio Bento	50%	5.000	R$ 5.000,00
Matheus Ferruci Bento	50%	5.000	R$ 5.000,00
TOTALIZANDO	**100%**	**10.000**	**R$ 10.000,00**

Cláusula Sexta - Da Cessão e Transferência das Quotas

6.1 As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Cláusula Sétima - Da Responsabilidade dos Sócios

7.1 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, respondendo, no entanto, solidariamente pela integralização do capital social.
7.2 Os Sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sócias.

CAPITULO III – GERENCIA E ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Oitava - Da administração e Uso da Firma

8.1 A administração da sociedade incumbe aos sócios **Helio Bento e Matheus Ferruci Bento**, isoladamente, com os poderes necessários para a consecução dos objetivos sociais, respondendo a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.
Parágrafo Único – No limites de seus poderes, o sócio administrador, poderá nomear procuradores para a sociedade, estabelecendo no instrumento do mandato os poderes que lhes serão atribuídos.

8.2 Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em Nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio.

CAPITULO IV – DA RETIRADA E DO FALECIMENTO

Cláusula Nona - Do Pró-Labore

9.1 O pró-labore dos administradores será fixado de comum acordo entre os sócios, obedecidos aos limites legais da legislação do imposto de renda.

Cláusula Décima – Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

10.1 No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao sócio remanescente e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.

10.2 Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M(FGV), ou índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

10.3 Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

CAPÍTULO V – EXERCICIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula Décima Primeira - Do Balanço e Prestação de Contas

11.1 No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às cotas do capital social que detiverem.

11.2 Nos quarto meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda – Deliberação Social

12.1 A reunião dos sócios deverá ser anual ou extraordinária. A reunião anual dos sócios deverá ser realizada nos primeiros quatro meses após o termino do exercício social e a reunião extraordinário acontecerá quando os interesse sociais o exigirem.

12.2 As reuniões deverão ser presididas pelo administrador da sociedade, que deverá escolher, dentre os sócios, quem deverá secretariá-lo.

12.3 A reunião anual dos sócios terá o objetivo de:

a) Tomar as contas do administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
b) Designar administradores, quando for o caso;
c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

12.4 Todas a resolução dos quotistas serão tomadas, em qualquer reunião pela totalidade de sócios votantes, ressalvadas as hipóteses legais.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Terceira – Desimpedimento e Legislação Aplicável

13.1 Os sócios, bem como os administradores ora eleitos, declaram não estar impedidos por lei especial, ou terem sido condenados a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa de concorrência; contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula Décima Quarta – Do Foro

14.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Piraju, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Manduri/SP, 31 de Janeiro de 2018.

HELIO BENTO

ROGERIO VIEIRA

MATHEUS FERRUCI BENTO

TESTEMUNHAS:

Léia do Carmo da Silva
RG:24.228.307-X SSP/S

Cristiane Mendonça
0.084.437-X SSP/SP

JUCESP
04 ABR 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO BORGES
SECRETÁRIA GERAL
125.047/18-6

JUCESP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA – ME
NIRE:35225023201
CNPP: 13.098.294/0001-88

2º Alteração Contratual

1. **HELIO BENTO**, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, carteira de identidade nº 20.988.490-3 SSP/SP, C.P.F. nº 141.347.688-02, capaz residente e domiciliado na Rua Augusta Esteves Roque, nº 276, Bairro Centro, Óleo, CEP 18.790-011, estado de São Paulo e;

2. **MATHEUS FERRUCI BENTO**, brasileiro, solteiro, maior, solteiro, empresário, carteira de identidade nº 45.316.508-4 SSP/SP, C.P.F. nº 487.275.588-00, residente e domiciliada na Rua Augusta Esteves Roque, nº 256, Bairro Centro, na cidade de Óleo, CEP 18.790-011, estado de São Paulo.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, "H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA – ME", constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35225023201 em sessão de 05 de janeiro de 2011 e última alteração contratual registrada sob n. 0.295.048/18-9 em sessão de 04 de abril de 2018, com sede na cidade de Óleo, à Rua Augusta Esteves Roque, nº 256, Centro, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, CEP. 18.790-011, estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 13.098.294/0001-88, tem entre si, justo e contratado, está 2ª. (segunda) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Devido a alteração havida a Sociedade, seu objeto social passa a ser de Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais, produção de shows pirotécnicos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividade de exploração acionadas por meio mecânicos, serviço de sonorização e iluminação, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, aluguéis de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, aluguéis de curta duração de maquinas e equipamentos, sem operador.

2ª – DA ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuídos:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	COTAS	VALOR
Hélio Bento	50%	50.000	R$ 50.000,00
Matheus Ferruci Bento	50%	50.000	R$ 50.000,00
TOTALIZANDO	**100%**	**100.000**	**R$ 100.000,00**

DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Os sócios resolvem, por unanimidade, face à deliberação retro aprovada, promover a Consolidação Contratual, dando nova redação ao contrato social da empresa, que, a partir desta data, vigorará com a seguinte redação:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula Primeira – Da denominação, Sede

1.1 A sociedade limitada gira sob a denominação social de **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA**, regendo-se pelo presente contrato e subsidiariamente pela legislação aplicável às sociedades anônimas.

1.2 A sociedade tem sede no município de Óleo, Estado de São Paulo, à Rua Augusta Esteves Roque, n.º 256, Bairro Centro, CEP 18.790-011.

Cláusula Segunda – Das Filiais e Outras Dependências

2.1 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país por deliberação dos sócios.

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

3.1 Seu objeto social será de Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais, produção de shows pirotécnicos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividade de exploração acionadas por meio mecânicos, serviço de sonorização e iluminação, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, aluguéis de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, aluguéis de curta duração de maquinas e equipamentos, sem operador.

Cláusula Quarta - Inicio e Prazo de Duração

4.1 O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPITULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – Do Capital Social

5.1 O Capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	COTAS	VALOR
Hélio Bento	50%	50.000	R$ 50.000,00
Matheus Ferruci Bento	50%	50.000	R$ 50.000,00
TOTALIZANDO	**100%**	**100.000**	**R$ 100.000,00**

Cláusula Sexta - Da Cessão e Transferência das Quotas

6.1 As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Cláusula Sétima - Da Responsabilidade dos Sócios

7.1 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, respondendo, no entanto, solidariamente pela integralização do capital social.

7.2 Os Sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sócias.

CAPITULO III – GERENCIA E ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Oitava - Da administração e Uso da Firma

8.1 A administração da sociedade será por ambos sócios **Hélio Bento e Matheus Ferruci Bento**, isoladamente, com os poderes necessários para a consecução dos objetivos sociais, respondendo a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.
Parágrafo Único – No limites de seus poderes, o sócio administrador, poderá nomear procuradores para a sociedade, estabelecendo no instrumento do mandato os poderes que lhes serão atribuídos.

8.2 Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em Nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio.

CAPITULO IV – DA RETIRADA E DO FALECIMENTO

Cláusula Nona - Do Pró-Labore

9.1 O pró-labore dos administradores será fixado de comum acordo entre os sócios, obedecidos aos limites legais da legislação do imposto de renda.

Cláusula Décima – Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

10.1 No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao sócio remanescente e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.

10.2 Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo

IGP-M(FGV), ou índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

10.3 Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

CAPÍTULO V – EXERCICIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula Décima Primeira - Do Balanço e Prestação de Contas

11.1 No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às cotas do capital social que detiverem.

11.2 Nos quarto meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda – Deliberação Social

12.1 A reunião dos sócios deverá ser anual ou extraordinária. A reunião anual dos sócios deverá ser realizada nos primeiros quatro meses após o termino do exercício social e a reunião extraordinário acontecerá quando os interesse sociais o exigirem.

12.2 As reuniões deverão ser presididas pelo administrador da sociedade, que deverá escolher, dentre os sócios, quem deverá secretariá-lo.

12.3 A reunião anual dos sócios terá o objetivo de:

a) Tomar as contas do administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
b) Designar administradores, quando for o caso;
c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

12.4 Todas a resolução dos quotistas serão tomadas, em qualquer reunião pela totalidade de sócios votantes, ressalvadas as hipóteses legais.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Terceira – Desimpedimento e Legislação Aplicável

13.1 Os sócios, bem como os administradores ora eleitos, declaram não estar impedidos por lei especial, ou terem sido condenados a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa de concorrência; contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula Décima Quarta – Do Foro

14.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Piraju, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Óleo/SP, 15 de Junho de 2023.

HELIO BENTO

MATHEUS FERRUCI BENTO

TESTEMUNHAS:

Léia do Carmo da Silva Filadelfo
RG:24.228.307-X SSP/SP

Beatriz Cristiane Mendonça
RG: 20.084.437-X SSP/SP

JUCESP
29 JUN 2023
AJUNTA - BAURU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
240.998/23-6

JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.098.294/0001-88 MATRIZ		05/01/2011

NOME EMPRESARIAL
H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
H.B. RODEIOS E EVENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AUGUSTA ESTEVES ROQUE	256	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.790-000	CENTRO	OLEO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HBRODEIOS.EVENTOS@GMAIL.COM	(14) 9726-0476

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/01/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/04/2025** às **09:55:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35225023201		05/01/2011	23/12/2010	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
[redacted].098.294/0001-88	RUA AUGUSTA ESTEVES ROQUE	256	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	OLEO	SP	18790-000	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
HELIO BENTO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
[redacted]A AUGUSTO ESTEVES ROQUE	276	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	OLEO	SP	18800-000	209884903

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
141.347.688-02	SÓCIO E ADMINISTRADOR	50.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
MATHEUS FERRUCI BENTO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA AUGUSTA ESTEVES ROQUE	256	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	OLEO	SP	18790-000	453165084

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
487.275.588-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR	50.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DATA	NÚMERO	
20/03/2025	1.082.026/25-6	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2024 À 31/12/2024 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225023201
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/04/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 264107707, segunda-feira, 28 de abril de 2025 às 09:58:15.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8858-3
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME **HELINELSON FERRUCI BENTO**

FILIAÇÃO
HELIO BENTO

ANA LUCIA FERRUCI BENTO

DATA NASCIMENTO **23/05/1995** ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP FATOR RH
NATURALIDADE
BERNARDINO DE CAMPOS - SP
OBSERVAÇÃO

48723159 Helinelson Ferruci Bento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **429504328/16** DNI
REGISTRO GERAL **41.334.903-2** **2 via** DATA DE EXPEDIÇÃO **08/09/2021**
REGISTRO CIVIL
PIRAJU -SP ÓLEO CN:LV.A018/FLS.241V/Nº00616

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

POLEGAR DIREITO

Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
HELIO BENTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20988490 SSP/SP

CPF
141.347.688-02

DATA NASCIMENTO
14/08/1969

FILIAÇÃO
JOSE AUGUSTO BENTO

MARIA APARECIDA BENTO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04368691729

VALIDADE
20/09/2026

1ª HABILITAÇÃO
27/05/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22850234 74

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BERNARDINO DE CAMPOS, SP

DATA EMISSÃO
27/09/2021

Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

84631917578
SP007269936

SÃO PAULO

PRÉ-IMPRESSO PLASTIFICAR
22850234 74

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
8858-3
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
45.316.508-4 2 via
26/06/2019
MATHEUS FERRUCI BENTO
HELIO BENTO
ANA LUCIA GARCIA BENTO
MANDURI - SP
03/03/1999
487275588/00
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S P

NOME
HELTO BENTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
20688490 SSP SP

CPF
141.347.688-02

DATA NASCIMENTO
14/08/1969

FILIAÇÃO
JOSE AUGUSTO BENTO

MARIA APARECIDA BENTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04369691729

VALIDADE
20/09/2026

1ª HABILITAÇÃO
27/05/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2285023474

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BERNARDINO DE CAMPOS, SP

DATA EMISSÃO
27/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84631917678
SP007269936

[redacted] SÃO PAULO [redacted]

DENATRAN CONTRAN

2285023474

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.098.294/0001-88
Razão Social: RH RODEIOS E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA NABI ASSAF 88 / VILA TIBIRICA / PIRAJU / SP / 18800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/04/2025 a 03/05/2025

Certificação Número: 2025040423554991042707

Informação obtida em 07/04/2025 17:03:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.098.294/0001-88
Certidão nº: 86894690/2024
Expedição: 18/12/2024, às 00:20:37
Validade: 16/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.098.294/0001-88, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.098.294/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:23:29 do dia 30/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/06/2025.
Código de controle da certidão: **2706.FD85.E512.F33E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28 ABR 2025
10:33:04

Prefeitura Municipal de Óleo

Gerenciador
GC2056/2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 69/2025

Certificamos, para os devidos fins que, revendo os lançamentos existentes nesta repartição, constatei que acha-se cadastrado o mobiliário abaixo descrito:

N° do Cadastro	834	**Protocolo:** 21/2025
CNPJ/ CPF	13.098.294/0001-88	
Razão Social	H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA.	
End. Comercial	R. AUGUSTA ESTEVES ROQUE, N°0256, CENTRO, CEP: 18.790-011	
Data Abertura	12/04/2018	
Gen.Atividade	PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES	

CERTIFICAMOS para os devidos fins que, revendo os arquivos existentes nesta repartição, o estabelecimento citado a cima, encontra-se QUITES para com os cofres municipais até a presente data, com referência ao CADASTRO MOBILIÁRIO (Taxa de Funcionamento e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza).

Era o que tínhamos a certificar e para constar, a presente certidão foi conferida e passada no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

Reservando-se a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela municipalidade.

Prefeitura Municipal de Óleo, 28 de abril de 2025 .

Leandro Mattos Vieira

Leandro Mattos Vieira
CPF 352.425.638-42
Auxiliar de Serviços Gerais Administrativos

Funcionário Responsável: LEANDRO MATTOS VIEIRA
ESTA CERTIDÃO TEM 30 (TRINTA) DIA(S) DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.098.294

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	66728982	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	07/04/2025 16:29:15	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 13.098.294/0001-88

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24120706063-01
Data e hora da emissão	18/12/2024 00:09:39
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

24/04/2025 0085937496

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: *689822* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/04/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

HB RODEIOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 13.098.294/0001-88, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de abril de 2025.

PEDIDO Nº: *0085937496*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO Nº 60/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

Por este instrumento, por um lado o MUNICÍPIO DE ITATINGA, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. 46.634.127/0001-63, com sede à Rua Nove de Julho nº. 304, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor JOÃO BOSCO BORGES, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Eugênio Santiago, 280, Vila Nova Itatinga, Itatinga-SP, portador da cédula de identidade RG nº. 58.162.891-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 565.309.946-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 13.098.294/0001-88, com sede na rua Augusta Esteves Roque, n. 256, Centro, CEP 18.790-000, na cidade de Óleo/SP, tel. (14) 99726-0476 / (14) 99650-4755, e-mail hbrodeios.eventos@gmail.com , representada por HELINELSON FERRUCI BENTO, procurador, portador do RG 41334903-02 SSP-SP e do CPF 429.504.328-16, residente e domiciliado na rua Roraima, n. 100, Jardim São Lucas, CEP 18.767-000, na cidade de Cerqueira César/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem registrar os preços decorrentes do **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 138/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2023**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de estruturas e serviços para o evento 127 anos de Itatinga, conforme especificações constantes do anexo I deste Edital.

A CONTRATADA se obriga a fornecer os itens abaixo relacionados, segundo o termo de referência solicitado, na conformidade do **Pregão Presencial nº. 034/2023** que, com todos os documentos constantes do **Processo Licitatório nº. 138/2023**, integram este instrumento de contrato, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**PALCO DE SHOW 14 METROS X 12 METROS** DIMENSÕES GERAIS – 14 metros de frente, por 12 metros de profundidade e piso de 1,60 metros a 2,0 metros de altura do solo. Teto com altura mínima de 5,5 metros; PISO - Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval de 20 mm pintado na cor preto fosco, antiderrapante. Com capacidade de carga igual ou superior a 500kg/m (estático), conforme normalização da ABNT. COBERTURA - Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação acima de 2.500 kg, redonda, coberta com lona tipo antichamas; ESCADA - Escada traseira ou lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou	1	H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA	RS 22.000,00	**RS 22.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

	acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT e do corpo de bombeiros. FECHAMENTO DE SAIA DO PALCO - Toda a "saia do palco" (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em tecido ou lona preta. ESTRUTURA PARA FLY P.A - 02 (duas) Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 1.000 kg (cada); ÁREA DE SERVIÇO – 02 (duas) áreas de serviços da cor branca, com fechamentos laterais, cobertas por lona antichamas de 5 x 5 metros; HOUSE-MIX – A House Mix deve estar no máximo à 25 metros do palco e deverá estar coberta. Incluindo praticável de no mínimo 2 metros x 2 metros, com no máximo à 50cm de altura, cobertura branca, e a estrutura deverá ser tubular de duralumínio ou aço galvanizado com medidas mínimas de 4 metros x 4 metros. CAMARIM - Dimensões de 5m x 5m, fechamentos e piso. Empresa ficará responsável por encargos fiscais, transportes, alimentação, montagem e desmontagem. Deverá apresentar ART da decoração e tecidos, conforme normas da ABNT; A contratada deverá apresentar a cada pedido por parte da contratante, o comprovante de registro do CREA e a ART correspondente, 05 dias após a data de notificação por parte da contratante ESCADA - Escada traseira ou lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT e do corpo de bombeiros. FECHAMENTO DE SAIA DO PALCO - Toda a "saia do palco" (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em tecido ou lona preta. ESTRUTURA PARA FLY P.A - 02 (duas) Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 1.000 kg (cada); ÁREA DE SERVIÇO – 02 (duas) áreas de serviços da cor branca, com fechamentos laterais, cobertas por lona antichamas de 5 x 5 metros; HOUSE-MIX – A House Mix deve estar no máximo à 25 metros do palco e deverá estar coberta. Incluindo praticável de no mínimo 2 metros x 2 metros, com no máximo à 50cm de altura, cobertura branca, e a estrutura deverá ser tubular de duralumínio ou aço galvanizado com medidas mínimas de 4 metros x 4 metros. CAMARIM - Dimensões de 5m x 5m, fechamentos e piso. Empresa ficará responsável por encargos fiscais, transportes, alimentação, montagem e desmontagem. Deverá apresentar ART da decoração e tecidos, conforme normas da ABNT; A contratada deverá apresentar a cada pedido por parte da contratante, o comprovante de registro do CREA e a ART correspondente, 05 dias após a data de notificação por parte da contratante				
2	**GRADIL METÁLICO 2 METROS X 1,20**	350	H.B.	R$	**R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

	METROS Gradil de proteção de 2 metros x 1,20 metros (pode conter medida superior, nunca inferior), estruturas em aço (ou material de qualidade similar), com pés de apoio, em formato de grade, com suporte para encaixe entre as peças (encaixes padronizados presos nas próprias peças, que forma uma barreira) e o material deve estar em bom estado de conservação. As estruturas deverão disponibilizadas para uso com 1 (um) dia de antecedência da data de início do evento; A contratada será responsável entrega e recolhimento da estrutura; A contratada deverá apresentar ART da estrutura com 15 dias de antecedência do início do evento.	metros	RODEIOS E EVENTOS LTDA	23,50	**8.225,00**
3	**FECHAMENTO METÁLICO** Fechamento metálico de 2 metros x 2 metros em chapas de aço galvanizado a ser utilizado no recinto de festas, requadrados e reforçados em estruturas de metal com travamentos, apoio em metal de alta resistência e com escoras tipo "mão francesa"; As estruturas deverão estar montadas e prontas para uso com 1 (um) dia de antecedência da data de início do evento; A empresa será responsável pela montagem e desmontagem com base apresentação de croqui do evento; A empresa fará a montagem do fechamento disponibilizando portões de acesso com a estrutura; A contratada deverá apresentar ART da estrutura com 15 dias de antecedência do início do evento.	550 metros	H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA	R$ 37,00	**R$ 20.350,00**
4	**SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO ÁREA DE SHOW** Som e iluminação de palco compatível com os artistas programados para o evento, de acordo com rider técnico de cada dupla apresentada conforme anexo a esse edital. A empresa contratada deverá apresentar ART do sistema de iluminação.	1	H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA	R$ 64.000,00	**R$ 64.000,00**
5	**02 (DOIS) GERADORES DE ENERGIA DE 260 KVA A 280KVA**, de 127v a 220v (PARA USO IMEDIATO), blindado, silencioso com transmissão automática, estacionário com 04 x 20 metros de cabos. **01 (UM) GERADOR DE ENERGIA DE 180KVA**, de 127v a 220v (STAND BY) blindado, silencioso com transmissão automática, estacionário com 04 x 20 metros de cabos. Com custos com combustivel, instalação e operador por conta da contratada; A contratada deverá disponibilizar técnico/operado para uso do equipamento durante todo evento; Disponibilizar 100 metros de cabo de energia extra, com base a necessidade da organização do evento. Duração de 12 horas de atendimento. A contratada deverá apresentar ART do grupo do moto gerador e atestado de abrangência com 15 dias de antecedência do início do evento	3	H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA	R$ 7.400,00	**R$ 22.200,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

6	**ESTRUTURA DE CAMAROTES** Capacidade no mínimo 120 camarotes (divididos em 2 blocos de no mínimo 62 camarotes, em 4 andares cobertos), com base ao croqui do evento; Capacidade para 10 pessoas, cada camarote; Estrutura deverá ser metálica, autotravante, com piso antiderrapante, com escadas de acesso. Conforme Decreto Estadual 63911/2018 e IT 12/19. Cada Camarote na dimensão 2,50m x 2,50m, guarda corpo dianteiro com 1,20m, laterais, fundos com 1,80m e corredor medindo 1,2m de largura; Fechamento laterais com lona e grades de proteção em tela Cobertura para 4 plataformas de Camarotes; A empresa deverá instalar iluminação em todos os espaços. Decoração por conta da empresa contratada, preferencialmente em lycra (podendo ser nas cores azul royal, azul França, preto ou laranja) - em lycra em toda sua extensão. A estrutura deverá atender as exigências estruturais para aprovação de AVCB para eventos; Deverá apresentar ART da decoração e tecidos, conforme normas da ABNT; A contratada deverá apresentar a cada pedido por parte da contratante, o ART da estrutura correspondente, 05 dias após a data de notificação por parte da contratante;	1	H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA	R$ 99.000,00	**R$ 99.000,00**
7	**CATRACAS DE ACESSO** A empresa deverá fornecer 29 Catracas, sendo (20 catracas para entrada e saída de público, com contador mecânico e painel de quantidade de público, 06 catracas nos Camarotes A/B e 03 Balada com leitores de Código de Barras); As catracas devem contar com as seguintes especificações: Modelo gabinete; Três braços inox; Unidirecional; Plataforma de fixação; Piso antiderrapante metálico; Contador mecânico interno; Sistema de contagem de público; Leitores de Qr Cod e Cod Barras; Sofware de controle de acesso e gerar relatórios;	29	H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA	R$ 704,00	**R$ 20.416,00**
9	**PAINÉIS DE LED** A empresa irá disponibilidade 02 (duas) Painéis de Led medindo 4 metros x 3 metros cada – na resolução P3.9.1 outdoor. Além de 01 Processadora de vídeo com 4 saídas, 01 Computador dedicado com o programa Resolume arena versão atualizada, 01 Sistema de grid para sustentação e fixação dos painéis em formato de trave medindo 6x4 em treliça q30 (para cada painel), 01 Técnico dedicado para os 4 dias. Além de todos cabos, conexões necessárias para transmissão ao vivo do evento.	2	H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA	R$ 12.000,00	**R$ 24.000,00**

A **CONTRATADA** se obriga e se compromete a obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos quando da entrega dos itens supramencionados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global da presente ata de registro de preços é de **R$ 280.191,00 (duzentos e oitenta mil, cento e noventa e um reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A execução dos serviços se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - As despesas decorrentes desta licitação onerarão as dotações do orçamento de 2023, nas seguintes rubricas:

02.00.00 – Poder Executivo;
02.05.00 – Diretoria Geral de Educação;
02.05.01 – Fundo Municipal de Educação;
12.3610013.2020 – Manutenção Geral do Ensino Fundamental;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

02.00.00 – Poder Executivo;
02.05.00 – Diretoria Geral de Educação;
02.05.01 – Fundo Municipal de Educação;
12.3650017.2024 – Manutenção Geral das Creches;
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

02.00.00 – Poder Executivo;
02.05.00 – Diretoria Geral de Educação;
02.05.01 – Fundo Municipal de Educação;
12.3650018.2025 – Manutenção Geral do Ensino Pré-Escola;
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Durante a vigência deste contrato não haverá qualquer tipo de reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1 O presente contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes e com as devidas justificativas, objetivando a manutenção econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

6.2. Poderá ser alterado também quando quaisquer tributos ou encargos legais forem criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do objeto do presente contrato, a Contratada obriga-se a prestar os serviços seguindo rigorosamente a proposta ofertada, normas técnicas em vigor, e das demais disposições pertinentes aos produtos a serviços a serem fornecidos:

7.2. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.3. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas sua responsabilidade;

7.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do gestor do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

7.5. Manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;

8.1.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto.

8.1.3. Designar mediante ato próprio servidor para acompanhar a execução do contrato;

8.1.4. Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

8.1.5. Assegurar-se da boa qualidade dos serviços fornecidos, verificando sempre o seu bom desempenho;

8.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município de Itatinga;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Município de Itatinga.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. De acordo com o objeto do contrato previsto na Cláusula Primeira, o pagamento será feito após o recebimento definitivo do objeto pelo gestor do contrato, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal que deverá constar o número do Processo 138/2023 e Pregão Presencial nº 034/2023 e apresentação dos documentos necessários.

9.2. O pagamento deverá ser efetuado na conta bancária indicada pela **CONTRATADA**, Banco Bradesco, Agência 2070, Conta corrente 09896-5 ou ainda em boleto bancário à Prefeitura Municipal de Itatinga, endereçando ao departamento responsável pelo pagamento (Art. 1º. Incisos I e II do Decreto Municipal 1.626 de maio de 2009).

9.3. Em caso de pagamento por boleto a Licitante só poderá emitir os mesmos após entrega total do objeto, sob pena de devolução, sem ônus para Prefeitura.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

reapresentação.

9.5. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

9.6. A Prefeitura Municipal de Itatinga reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento contratual.

9.7. A CONTRATADA também arcará com os tributos e impostos que não foram incluídos em sua proposta vencedora, qualquer que seja a sua esfera de competência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. As sanções aplicáveis aos contratados são aquelas previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

10.2. O descumprimento, total ou parcial, de obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.3. Poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da CONTRATANTE:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor global do contrato pelo atraso na entrega do objeto que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

10.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato caso a adjudicatária não cumpra com alguma das obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecido pela CONTRATANTE;

10.3.4. Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos,

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio Município de Itatinga;

10.4. As multas referidas neste item poderão serão cobradas na forma da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.5. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento de Contabilidade comunicará à CONTRATADA.

10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo legal, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.7. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. A vigência do presente Contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura, vigorando por 12 (doze) meses de 06/07/2023 a 05/07/2024, sem prejuízo das garantias legais, podendo ser prorrogado nos termos legais mediante a celebração de Termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

12.1. A **CONTRATANTE** publicará o extrato do Contrato na Imprensa, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADO direito** a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** manterá durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

16.1 A **CONTRATADA** assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

16.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

16.3 A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à Legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade, cabe exclusivamente à CONTRATADA.

16.4 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência, de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

17.1. Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro e outras despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

19.1. O presente contrato de prestação de serviço está sendo celebrado com suporte na Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1.487/07, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

modalidade de Pregão Presencial e subsidiariamente nas normas descritas na Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95 e 9.648/98.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO EDITAL

20.1. O presente contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial nº. **034/2023**, ou seja, o referido Edital e seus anexos, bem como a proposta da Contratada, fazem parte integrante deste Contrato, **independentemente** de transcrição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeita às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

22.1. Constatadas irregularidades no fornecimento do objeto contratual, o CONTRATANTE poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

22.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

22.3. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

22.4. A qualidade da estrutura e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final do veículo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. O foro competente para dirimir quaisquer conflitos de interesses porventura emergentes desta contratação é o do Foro de Itatinga – SP, como determina a norma inserta no §2º, do artigo 55, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

24.1 A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**;

b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**;

d) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados;

24.2 Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações;

24.2.1 Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

24.3 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA;

25.4 A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais de que trata a Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Toda a gestão do contrato será realizada de forma eletrônica a através da plataforma "Itatinga Digital", disponível em http://itatinga.1doc.com.br/atendimento, de forma que todos os atos processuais, comunicações, notificações, intimações, envio de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

documentos, serão realizadas exclusivamente através da plataforma, não sendo aceitos documentos de forma física.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram obrigando-se por si, seus sucessores ou herdeiros.

Itatinga, 06 de julho de 2023

JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito

H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188

Assinado de forma digital por H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188
Dados: 2023.07.11 11:38:18 -03'00'

HELINELSON FERRUCI BENTO
H.B. Rodeios e Eventos LTDA

Testemunhas:

1._____ RG _____

2._____ RG _____

Conforme previsto nas Instruções do Tribunal de Contas, o Contrato deve vir acompanhada do Termo de Ciência e Notificação.

Chefe do Executivo

Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**
CONTRATADO: H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA
ATA DE REGISTRO Nº: 60/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de estruturas e serviços para o evento 127 anos de Itatinga, conforme especificações constantes do anexo I deste Edital.
ADVOGADO N° OAB (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Itatinga, 06 de julho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: João Bosco Borges
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 565.309.946-53

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Nome: João Bosco Borges
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 565.309.946-53
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: João Bosco Borges
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 565.309.946-53
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: HELINELSON FERRUCI BENTO
Cargo: procurador
RG 41334903-02 SSP-SP CPF 429.504.328-16
Endereço: Roraima, n. 100, Jardim São Lucas, CEP 18.767-000, Cerqueira César/SP
E-mail: hbrodeios.eventos@gmail.com
Telefone(s): (14) 99726-0476 / (14) 99650-4755
Assinatura: _____ H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188 Assinado de forma digital por H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188 Dados: 2023.07.11 11:39:15 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: João Bosco Borges
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 565.309.946-53
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: FERNANDO CARLOS ROCHEL CORREA
Cargo: Responsável pela Diretoria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura
CPF: 365.427.408-05
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Observação: Além da assinatura do presente Termo de Ciência e Notificação, no ato da assinatura contratual, para atendimento das instruções do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa junto ao CadTCESP: link https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp

Manual pode ser acessado pelo link:
https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/pdf/Manual_CadTCESP_Cadastro_Pessoa_Fisica_v1.0.pdf

Chefe do Executivo

Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITATINGA
CNPJ Nº: 46.634.127/0001-63
CONTRATADA: H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 13.098.294/0001-88
ATA DE REGISTRO: 60/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de **estruturas e serviços para o evento 127 anos de Itatinga**, conforme especificações constantes do anexo I deste Edital.

VALOR: R$ 280.191,00 (duzentos e oitenta mil, cento e noventa e um reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: Itatinga, 06 de julho de 2023.
RESPONSÁVEL:
João Bosco Borges - Prefeito Municipal
Email: gabinete@itatinga.sp.gov.br
Assinatura: _____

H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188 Assinado de forma digital por H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188 Dados: 2023.07.11 11:40:26 -03'00'

Chefe do Executivo

Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os fins e efeitos que se fizerem necessários, que a empresa **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA**, CNPJ n. 13.098.294/0001-88, estabelecida na Rua Augusta Esteves Roque, n. 256, Bairro Centro, Óleo/SP; prestou serviços no ano de 2024, referente ao Pregão Presencial 001/2024, com objeto Contratação de empresa para serviços de locação de palco, galpão/barracão, tendas, torres de delay, monitoramento, gerador, banheiro químico, segurança privada, brigadista e guarda-vidas civil, para o Carnaval 2024, conforme descriminado abaixo:

Item	Especificação	Diárias	Vlr. Unit.
1	**BANHEIROS QUÍMICOS**: 20 (vinte) banheiros químicos com limpeza e manutenção diária.	4	R$ 5.000,00
2	**GALPÃO/BARRACÃO:** 1 (um) galpão/barracão medindo 12,00m x 18,00 m e 1 (um) galpão/barracão medindo 12,00m x 23,00m, ambos com pé direito de altura tendo no mínimo 7 m, estrutura de alumínio Q30, acabamento em perfil de alumínio, coberto com lona branca antichama/antimofo, travamento com cintos e catracas. Toda estrutura deverá possuir ART, e presença do Engenheiro responsável no(s) dia(s) da(s) vistoria(s) da Policia Militar.	4	R$ 11.250,00
3	**PALCO:** 1 (um) palco medindo 12,00 m de largura x 10,00 m de profundidade x 7,00 m de altura, com lona antichamas, haste para PA, piso de palco 12,00 m x 10,00 m, com 1,60 de altura, acarpetado, com guarda corpo, escada de acesso com corrimão, com 1 camarim de 5,00 m x 5,00 m, com fechamento. Toda estrutura deverá possuir ART, e presença do Engenheiro responsável no(s) dia(s) da(s) vistoria(s) da Policia Militar.	4	R$ 6.225,00
4	**TORRES DE DELAY:** 4 (quatro) torres de delay, contendo em cada uma, 4 caixas de médio agudo tipo LINE ARRAY, 1 alto falante de 12" e 2 drivers de 1", sendo as caixas bi amplificadas com alto falantes de 600W e drivers de 80W. Todo o cabeamento para a ligação e funcionamento das torres serão de responsabilidade da CONTRATADA. As torres deverão ser montadas em treliças modelo Q30.	4	R$ 3.750,00
5	**MONITORAMENTO:** Serviço Monitoramento com 1 kit de DVR com 08 câmeras de alta definição, com 1 técnico nos dias de evento, com gravação dos pontos instalados e fornecimento das imagens no final do evento para o Contratante, para evento CARNALAGO 2024, nos dias 9 a 12 de fevereiro de 2024.	4	R$ 3.750,00
6	**TENDAS:** 11 (onze) tendas de dimensão de 5,00 x 5,00 m, tensionada, formato de chapéu de bruxa, com lona antichama, Altura mínima do pé direito de 3,30 m, com fechamento lateral em 3 faces, em chapa galvanizada. Toda estrutura deverá possuir ART, e presença do Engenheiro responsável no(s) dia(s) da(s) vistoria(s) da Policia Militar.	4	R$ 3.750,00
7	**GERADOR:** 1 (um) grupo moto gerador a diesel, de 260 KVA, com diesel incluso, para atender 4 dias de carnaval, com	4	R$ 5.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

	shows, tendas, galpão e iluminação. Operação em stand-by.		

VALOR GLOBAL: **R$ 157.900,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos reais)**.

ATESTAMOS, AINDA, que a empresa, **até a presente data**, prestou os serviços nos prazos acordados.

Sendo verdade, firmamos o presente atestado.

Prefeitura de Manduri, 15 de Fevereiro de 2024.

José Onivaldo Justi
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ATESTADO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **HB Rodeios e Eventos LTDA**, registrada sob o **CNPJ n° 13.098.294/0001-88**, prestou serviços para a Prefeitura Municipal de Óleo no período a seguir especificado, cumprindo as exigências de prazo e quantidades, considerado de boa qualidade.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para realização da Festa do Peão de Óleo 2024, a serem realizadas entre os dias 11/04/2024 a 14/04/2024, com fornecimento de todo material necessário, equipamentos, estrutura, ferramentas e mão de obra, conforme **Pregão Presencial 01/2024 e Contrato 32/2024**, compreendendo os seguintes serviços:

Fornecimento de, no mínimo, estrutura para 60 (sessenta) camarotes, com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas cada, fechamento com lona e grades de proteção, cobertura por pirâmide, nas dimensões mínimas de 2,50m X 3,00m, contando com corredor medindo no mínimo 1,0m de largura, com decoração em lycra; Mesas e Cadeiras cada módulo.

Estrutura de, no mínimo, 400m² de piso emborrachado, fechamento em lona antichamas, cobertura piramidal 10m x 10m, pé direito de 4 metros, com calhas e condutores de águas pluviais ou tenda galpão, em qualquer das situações com lona anti-chamas, por toda a extensão dos pisos, com decoração preferencialmente em lycra nos peitoris e grades de separação laterais e escadas de acesso e saída de emergência anexado ao camarote na parte frontal;

Fornecimento de arquibancada metálica tubular, medindo 30 metros lineares com 09 degraus e passarela de 1,20 metros para o público, com 2,40 metros de altura do chão até o primeiro andar, com capacidade mínima para 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, fechamento com lona e grades de proteção laterais e frontais, cobertas em toda sua extensão através de pirâmides com lonas antichamas;

Fornecimento de fechamento com chapas divisórias entre ambientes, no mínimo, 1.300 (hum mil e trezentos) metros lineares;

Fornecimento de gradil metálico medindo 2,00 metros x 1,20 de altura, no mínimo 300 (trezentos) metros lineares, para controle de acessos;

Fornecimento de 01 (um) Palco coberto, com no mínimo 14 m de frente por 10 m de fundo, com 02 (duas) áreas de serviços, 02 (duas) torres de som e 04 (quatro) camarins em octanorm ou similar, com área mínima de 16m² (dezesseis metros quadrados) cada, com ar condicionado; House mix (Casa de mixagem) de 4x2 metros mínima, piso em chapa naval compensada de 20 mm, guarda corpo nas laterais e fundo do palco, proteção com sombrite 70% nas laterais e fundo do palco;

Prefeitura Municipal de Óleo
Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Cobertura para a praça de alimentação, com abrangência de, no mínimo, 1.500m² (hum mil e quinhentos metros quadrados), equipadas com lona anti chamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda a sua extensão;

Disponibilização de equipe especializada para a montagem e desmontagem das estruturas de sonorização e iluminação, estruturas de produção de todos os shows, conforme rider técnico, carga horária a combinar com a produção de cada artista e empresa de som contratada com no mínimo, 10 (dez) pessoas treinadas e habilitadas durante todos os dias de evento.

- Insumos para camarim dos show, conforme lista da camarim anexado, como bebidas e buffet para o atendimento solicitado, não sendo aceito qualidade inferior ao solicitado.

-Transporte dos artistas no perímetro urbano com 04 Vans por artista e mais 03(três) carros de luxo, modelo SUV, não sendo aceito qualidade inferior ao solicitado.

- Hospedagem dos artistas, sendo no mínimo de 60 diárias de categoria mínima 4 estrelas, onde a escolha do hotel deverá passar pelo crivo da produção dos artistas e somente ser contratado somente após sua validação, conforme room list anexado.

Fornecimento de projeto técnico para aprovação do evento (AVCB), como planta baixa de toda estruturas que será montado na festa, e todas especificações técnicas como Execução das Providências de acordo com o Projeto Técnico de Combate e Prevenção ao Incêndio (Luz de Emergência, Balizamento, Placas de Indicações, Placas M1, Placas M2 e Extintores de Incêndio); extintores, placas de sinalizações, saídas de emergência, para análise e aprovação do corpo de bombeiros, ARTs e demais documentação necessária para aprovação e liberação do evento em geral;

Fornecimento de Alvará de Licença da Prefeitura.

Fornecimento de infraestrutura do tipo "arena" para rodeio e para provas, com área de, no mínimo, 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados) e 08 bretes de frente e 04 de espera, desembarcador de animais, com o devido fechamento em estrutura metálica tubular e altura mínima de 2,0m (dois metros);

Fornecimento de infraestrutura tipo "querência", com, no mínimo, 08 (oito) divisórias, com capacidade para, no mínimo, 55 (cinquenta e cinco) animais (touros), em estrutura metálica tubular e altura mínima de 2,0m (dois metros);

RODEIO: Etapa do Circuitos PBR, CRP Rancho Primavera, CSN Circuito Safra Nova, Ekip Rozeta. (para rodeio em touros) e Copa Paranaense de Cutiano – CPC, Copa CSN do Cutiano e ou Copa Rozeta. (para rodeio em cavalos). A empresa vencedora deverá trazer uma etapa de

Prefeitura Municipal de Óleo
Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

rodeio em touros/cavalos descritos acima.

Fornecimento de boiadas com, no mínimo, 55 (cinquenta e cinco) touros, com respectivo certificado de sanidade e GTA (Guia de Transportes de Animais) a serem transportados em caminhões apropriados e deverão receber água e ração durante a permanência nas querências;

Fornecimento de tropa com, no mínimo, 15 cavalos de rodeio, com respectivo certificado de sanidade e GTA (Guia de Transportes de Animais)

Disponibilização de no mínimo, 30 (trinta) peões, com seguro obrigatório, com cobertura mínima de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos da lei;

Fornecimento de iluminação para a arena, composta por, no mínimo, 08 (oito) torres de box truss, com 08 (oito) mini-brutts, 08 (oito) moving, 02 (duas) máquinas de fumaça e mesa de iluminação padrão.Para os camarotes e arquibancadas e praça de alimentação, no mínimo, 20 (vinte) refletores de LED coloridos de 400 (quatrocentos) watts cada;

Disponibilização de 02 (dois) locutores de renome nacional com comprovação de eventos anteriores (notoriedade) Referência: Rafael Vilela, Waltinho dos Santos, Adriano Duarte, Hélio Bento, Claudiney Mathias. Incluso auxiliar de pista e sonoplasta.

01(um) locutor comercial profissional capacitado e preparado que será responsável pela condução do evento, intermediando as programações do evento e interações com o público. Referência: Joca, Wagner Freire, Douglas Timburi e Mauro César.

01(um) locutor comentarista. Referência: Esnar Ribeiro, Juninho Bil, Lala, Eugênio José, Oscar Roberto.

02 (dois) juízes de rodeio. Referência: Afonso Mendes, Miguel xisto, Gabriel Purdino, Fabiano Ferreira, Valdemir Pereira, profissionais renomados e devidamente atualizados com as regras vigentes, filiados à CNAR ou ABJR ao qual será responsável pelo julgamento das atividades do rodeio.

03 (três) Salva-vidas profissionais extremamente preparados, responsáveis pela segurança do competidor dentro da arena de rodeio.

02(dois) porteiros profissionais com experiência, responsáveis pela abertura do Brete, quando assim autorizado pelo competidor ou quando for necessário.

01 (um) fiscal de brete.

01 (um) laçador de Arena profissional da área, responsável pela retirada dos animais da arena, quando assim solicitado ou quando necessário, devendo este possuir os animais para o manejo e equipamentos necessários para a realização do trabalho.

Prefeitura Municipal de Óleo
Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

01(um) Diretor de Rodeio profissional.

Todos os profissionais devem ser especializados em festas de rodeio, e arena, TODOS com cobertura securitária;

Fornecimento de cenário para abertura de rodeio contendo no mínimo túnel inflável para entrada dos profissionais do rodeio, cortinas de decoração praticável para destaque do rodeio, maquina de fumaça, passarela, 02 máquina de fogo, 04 cavalos para entrada dos pavilhões e podium para os vencedores.

Fornecimento de 01 (um) médico veterinário,que será responsável pela recepção dos animais que participarão do rodeio, bem como do bem estar, conforme legislação vigente, responsável pela emissão das GTA's (Guia de Trânsito Animal).

Fornecimento de RODEIO MIRIM COMPLETO: realização de Rodeio em Carneiros, mini burro e mini boi. Especificações: 15 conjuntos de traias para os participantes. 01 Mini Arena medindo 10m x 25m x 1,20m de altura, com 02 Bretes. 04 Baias. 01 Juiz mirim para julgar as provas. 01 Locutor mirim.

EQUIPE DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO:
(Público + Estruturas + Rodeio + shows e algumas imagens da festa no geral). Estrutura e profissionais preparados exclusivamente para transmissões do seguimento rodeio. Sistema, operações e informações fundamentais para o acompanhamento de um esporte de alto nível.
Equipe de profissionais composta por:
-2 Assistentes
-1 Produtor geral
-5 Videomaker
-5 Câmeras DSLR sendo 1 Gimbal
-1 Diretor de Imagem
-1 Operador de mesa de corte
-1 Operador Rodeio Digital
-1 Fotógrafo
-1 Drone
-Kit de Lentes Teleobjetiva
Estrutura moderna, com equipamentos de alta qualidade, sendo todo material em 4K, possibilitando a transmissão independente da imagem local e transmissão AO VIVO:

Apresentação de seguro de vida: promover o seguro de vida, conforme exigência da lei federal 10.220/2001, para todos os profissionais envolvidos no rodeio.

Apresentação de contratos de trabalho,formalização dos contratos de trabalho para os 40 competidores do rodeio, exigidos pela lei federal 10.220/2001

PREMIAÇÃO: Premiação no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) sendo: para os competidores vencedores de montaria em touros no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil) a

Prefeitura Municipal de Óleo
Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ser distribuída entre os 5 (cinco) primeiros colocados:
- 1° lugar: R$ 5.000,00 - 2° lugar: R$ 4.000,00 - 3° lugar: R$ 3.000,00 - 4° lugar: R$ 2.000,00 - 5° lugar: R$ 1.000,00

Premiação para os competidores vencedores de montaria em cavalos no valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil) a ser distribuída entre os 5 (cinco) primeiros colocados:

- 1° lugar: R$ 3.500,00 - 2° lugar: R$ 2.500,00 - 3° lugar: R$ 2.000,00 - 4° lugar: R$ 1.000,00 - 5° lugar: R$ 1.000,00

SOM PARA RODEIO: Contratação de sonorização profissional de rodeio com no mínimo 16 caixas de som linearray, 16 caixas de crave, 10 amplificadores de 5000watts cada, 04 caixas de som para monitor dos DJs, 1 rack de A/C de 5000watts, 1 mesa de som 24 canais, 4 microfones sem fio, 2 microfones com fio, 1 rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 equalizador BSS, 2 processadores DBX 260, 2 compressores de áudio DBX 160A, 2 efeitos SPX 990, 1 compressor DBX 260, 1 computador de última geração para analisar o sistema de som, 1 computador para DJs, 2 TorreFlay medindo 2x2 9,00 metros de altura toda de alumínio, 1 estúdio para os DJs de 8,00 metros por 2,50m montado em 1 carreta. Deverá ser emitida ART ou RRT.

Recolhimento de ART - ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em nome do Engenheiro Responsável, com a respectiva aprovação do Corpo de Bombeiros e recolhimentos das taxas necessárias;

Locação de 04 (quatro) geradores de energia elétrica com no mínimo 250KVA (127/220V, trifásico) cada, cabinados, silenciosos, com assistência técnica permanente e fornecimento de combustível, bem como todos os equipamentos e materiais necessários para a instalação e distribuição da rede elétrica interna, com disponibilidade de 02 (dois) técnicos (eletricista), para realização e acompanhamento de toda a instalação da rede elétrica antes e durante a realização do evento;

Fornecimento de serviços de equipe de eletricista: Que será responsável pela Iluminação para arquibancadas e camarotes, praça de alimentação, caixa de distribuição para atender barracas e expositores, iluminação para estacionamento dos veículos e acessos, juntamente com projeto elétrico com ART. O profissional deverá permanecer no local do evento para eventual necessidade do serviço, reparos ou manutenções.

Fornecimento de sistema de som e iluminação adequados e compatíveis com as exigências técnicas da apresentação artística, (Rider Técnico do show) com, no mínimo, as seguintes configurações e quantidades:

Prefeitura Municipal de Óleo
Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

A - SISTEMA DE ILUMINAÇAO:

CONTROLE / DIMMER

01 Mesa de comando de iluminação com, no mínimo, 60 canais analógico e digital com sinal DMX 512; Modelo Referencial: Avolites Pearl 2010/2008, MA comand wing;
48 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada. Modelo Referencial: C.I Tronic;
01 Sistema Clearcom headset + power supply + belt-pack de Intercomunicação de, no mínimo, 04 pontos;
01 Chave de distribuição de força Trifásica com, no mínimo, 500Ah por fase;
01 Main Power de, no mínimo, 800 Ah;
01 Cabo de AC de 120mm com, no mínimo, 50 metros de comprimento - Modelo Referencial: Pirelli antichamas;
Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

REFLETORES

24 Refletores PAR 64 1.000W Foco#5;
12 Elipsodais c/ Iris;
12 Refletores PAR 36 Mini Brut 6/650W;
Lâmpadas Extras.

ACESSÓRIOS

Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distância envolvidas;
Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados;
Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos;
Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas;
Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação;
Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível;
Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema.

EFEITOS

03 Máquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador. Modelo Referencial: Martin Pro 2000 ou DF 50 Haze Maker;
02 Ventiladores;
08 Strobo Atomic 3000 Martin;

Prefeitura Municipal de Óleo
Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

36 Par Led RGBWAUV 18 W FULL COLOR;
24 Moving Lights Bean 200.

SUSTENTAÇÃO

A fixação e sustentação será feita em treliças tipo Q50 (parte aérea) e Q30 (pés), ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados;
A fixação e sustentação das estruturas será feita através de talhas, com capacidade para 1000 quilos, com no mínimo 10 metros de corrente.

EQUIPE OPERACIONAL

A Contratada deverá colocar à disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento, formada por, no mínimo, de 01 Técnico de Luz e 02 assistentes.

B - SONORIZAÇÃO

SISTEMA DE P.A.

01 - PA Line Array com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 10.000 pessoas, Média 98, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 30 e no máximo 40 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo. Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro, podendo ser ligados junto ao máster como em via auxiliar, a critério do técnico da banda. Modelos Referenciais: V-DOSC, DAS, NEXO,GEO-T, Meyer Sound Milo;
04 - Caixas 2x12 e Driver para Front Fill;
Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento. Sistema de hardware com 8 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 khz.

Amplificação

Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto-circuito ou sobrecarga na saída, anti-cliping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior.

Prefeitura Municipal de Óleo
Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Console

01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica;
Total de pré-amplificadores de entrada: 48 / 192 khz;
Total de pré-amplificadores de saída: 24 / 192 khz;
A superfície de controle deverá ter no mínimo 24 "faders";
A plataforma de controle devera, necessariamente, possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal;
O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real;
Computador com software para operacionalização da console: Modelos Referenciais: Yamaha PM5D, Yamaha PM5D RH, Digidesign Profile, Mix Rack, SC48.

Periféricos

01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou paramétrico stereo: Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128;
02 Crossover ou Processador stereo, com ajuste de Delay por banda: Modelos Referenciais: BSS, Omnidrive, XTA, DBX;
01 Clearcom headset + power supply + belt-pack;
Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos.

SISTEMA DE MONITOR

Monitores

12 - Bi-amp wedges, 112 Hi Q L-Acoustics, Meyer , EAW SM400, Clair Bros ou EletroVoice 1122FM;
04 - Sidefills stacks CB, EAW KF850, SB850-EV, (4x MTL-2 & 4x MTH-2) ou (4xKF850 & SB850);
01 - Drumfills composto por 2 caixas THREE WAY e 02 Sub-drum 1 X 18''.

Amplificação

Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-cliping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior.

Console

01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica;
Total de pré-amplificadores de entrada: 48;

Prefeitura Municipal de Óleo
Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Total de pré-amplificadores de saída: 24;
A superfície de controle de devera ter no mínimo 24 "faders";
A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal;
O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real;
Computador com software para operacionalização da console Modelos Referenciais: Yamaha PM5D, Yamaha PM5D RH, Digidesign Profile, Mix Rack, SC48.

PERIFÉRICOS

01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou Paramétrico stereo. Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128;
02 Crossover ou Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Modelos Referenciais: BSS, Omnidrive, XTA, DBX;
01 Clearcom headset + power supply + belt-pack;
Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos.

ELÉTRICA E CABOS

01 Main Power de 10.000 w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT;
01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas e conectores;
Kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas;
Kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas;
Kit de cabeamento completo para Backline: subsnakes, subboxes, cabos xlr e P10;
Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e réguas de pelo menos 04 tomadas;
01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior.

MICROFONES

02 Kits completos para Microfonação para Bateria e Percussão;
04 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58;
02 Microfones Shure Beta 52;
12 Microfones Shure SM 57;
12 Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide, Shure SM 58;
04 Microfones Shure SM 98;
A CONTRATANTE poderá substituir um ou outro modelo de microfone (ex: microfone tipo "lapela"ou "head-set") sem acréscimo no valor da locação.

Prefeitura Municipal de Óleo
Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ACESSÓRIOS

15 direct box passivo;
10 direct box ativo;
25 pedestais modelo girafa, variados;
10 Garras LP (klamp) para microfones.

BACK-LINE

01 Amplificador Fender Twin ou Twin Reverb, Hot Rod The Vile;
01 Amplificadores Marshall JCM 900, 100watts, com 02 caixas 4x12 Marshal;
01 Amplificador Roland Jazz Chorus;
01 Amplificadores para Contrabaixo, Ampeg SVT IV PRO AMP, com 02 caixas 8X10 Ampeg Classic ou Galien Krueger GK 800, com 02 caixas 8X10 GK;
01 baterias acústicas completas Tama, Pearl ou DW (com peles novas, 4 estantes para pratos, ferragens completas, banco, 2 pedais de bumbo, peles reserva) – cada.

PRATICÁVEIS

16 Praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1x2 metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas. Modelos referenciais: Rosco, Feeling.

EQUIPE OPERACIONAL

A Contratada deverá colocar à disposição no evento uma equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento, composta por um mínimo de:
02 Técnicos, sendo 1 de P.A. e 1 de Monitor;
02 Roadies.

SISTEMA DE AC

Estabilizado e aterrado EM 01-Main Power com painel de instrumentos (fase, neutro e terra) Luz independente com cabos de 90mm 50 metros.

Fornecimento de equipe de carregadores com 10(dez) pessoas, todos os dias, para todas as apresentações, sendo 02 shows por dia, para som e iluminação e montagem e desmontagem de equipamento de sonorização e iluminação da empresa.

Fornecimento de, no mínimo, 60 (sessenta) banheiros químicos, sendo 02 preparados para deficientes físicos com manutenção e limpeza diária.

Fornecimento de, no mínimo, 02 containers para banheiro com pelo menos 24 (vinte e quatro)

Prefeitura Municipal de Óleo
Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

sanitários, incluso área preparada para deficientes físicos com manutenção e limpeza diária, espelho, porta papel toalhas, e 01(um) funcionário a disposição durante toda duração do evento.

Disponibilização de serviços de segurança, com pessoal especializado em apoio, organização, monitoramento, segurança e orientação ao público, em número não inferior à 200 (duzentos) serviços totais, equipadas com rádios de comunicação, devidamente uniformizados e com registro nos órgãos de controle profissional;

Disponibilização de Brigadistas, uniformizados com roupas ou coletes refletivos para facilitar a sua identificação durante todo o evento, para prestar orientação ao público em geral, a respeito de sinalização de emergência, dispersão de público, utilização dos dispositivos de combate e prevenção a incêndio (extintores/hidrantes) e atividades correlatas de acordo com as normas técnicas e exigências do CBPM – SP, apresentar declaração de atestado da Brigada de Incêndio, conforme anexo "J" da Instrução Técnica 01/11 do Decreto Estadual nº 56819/11 c/c Instrução Técnica nº 17/14, com o profissional legalmente habilitado conforme item 545 da Instrução Técnica supracitada, para fins de emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), sendo a quantidade de 06 (seis) por dia em 03 (três) dias de Evento, totalizando 18 (dezoito) serviços prestados ao final do evento.

Fornecimento de catracas eletrônicas, para contagem e controle de público, com no mínimo 08 equipamentos e profissionais habilitados durante o evento;

Fornecimento de, 06 pessoas para controle de acessos todos os dias de evento, totalizando 24 (vinte e quatro) serviços prestados até o término do evento, pessoas estas treinadas e capacitadas para realizarem tal função, não sendo permitida a utilização de seguranças para tal função;

Divulgação do evento na mídia local e regional, com distribuição de 100 (cem) cartazes, 5.000 (cinco mil) flyers, veiculação em 1 (um) outdoor e veiculos de informação como, 02 (duas) rádios locais ou regionais rádios, entre outros;

Na entrada do evento, realizar a montagem e instalação de 01 (um) portal em formato retangular para comunicação visual com 2,00 metros de altura x 7,00 metros de largura, travados com espias e catracas, com vão livre de 4,00 metros;

02 (dois) painéis de led de 04 mm pixel (real) de resolução mínima, modelo outdoor medindo 12 metros quadrados, com todos os cabos e softwares necessários para transmissão de imagens ao vivo, sistema de rodeio digital e também toda estrutura para montagem e fixação dos painéis; deverá estar incluso toda a estrutura em box-truss de alumínio para fixação dos mesmos, devendo ocorrer em uma altura mínima de 3,0 metros (três metros), fornecido pelo

Prefeitura Municipal de Óleo
Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

licitante; sistema de rodeio digital

Sinalização com placas indicativas para sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, ambulância, informações e outros de interesse público.

Produção e Fornecimento dos seguintes materias e ou serviços para realização do Baile da Escolha da Rainha, sendo:

- 10 unidades de Vestidos Sociais (com aprovação da diretoria de cultura e turismo)
- Contratação de 01 (um) fotógrafo profissional para cobertura do evento.
- 8 faixas de premiação das melhores colocadas (conforme arte com as informações necessárias, a ser enviada pela prefeitura).
- 01 Coroa, para premiação da melhor colocada do concurso.
- Fornecimento de toalhas de mesas, cadeiras e Copos
- Decoração em flores com pelo menos 20 vasos de flores espalhados pelo salão.
- 3 buques de flores para o concurso.
- 40 unidades de camisetas com a logo do concurso
- Decoração em lycra para o teto do local, com aprox. 500m² de tecido.

Responsável Técnico: Edison Durante Junior, Engenheiro Civil;
CREA/SP 5069938778

Período de Execução: Início: 11/04/2024
Conclusão: 14/04/2024

Após constatar que os serviços acima qualificados foram executados de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **ATESTADO TÉCNICO.**

Prefeitura Municipal de Óleo, 26 de junho de 2024.

DIONY VALENTIM DOS SANTOS:32204546828
Assinado de forma digital por DIONY VALENTIM DOS SANTOS:32204546828
Dados: 2024.06.26 16:34:46 -03'00'

Diony Valentim dos Santos
Engenheiro Civil
CREA/SP 5070220616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ: 46.223.756/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.098.294/0001-88, estabelecida na RUA AUGUSTA ESTEVES ROQUE, nº 256, bairro Centro, na cidade de Óleo Estado de SP, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ**, CNPJ nº 46.223.756/0001-09, DISPÕE DE TODA ESTRUTURA E RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE RODEIOS, COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA (LOCAÇÃO COMPONENTES PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DA FESTA, ILUMINAÇÃO DE ARENA, PALCOS, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, SOM E ILUMINAÇÃO DO PALCO E RODEIO, FECHAMENTO, TELÕES DE LED, ARENA), ENCONTRANDO-SE APTA A PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, **Prazo de execução do contrato 10/04/2023 à 09/06/2023, o valor do contrato R$ 309.000,00, e o número da Nota Fiscal, 27, 28 emissão 18/04/2023.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tejupá, em 10 de Maio de 2023.

LUCAS DE SOUZA CESTARO
CPF nº 439.259.598-66

Prefeitura Municipal de Tejupá

LOTE 02

ITENS	QUANTIDADES DIÁRIAS	DESCRIÇÃO
01	05 DIÁRIAS	**LOCAÇÃO COMPONENTES PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DA FESTA.** Locação de 3 grupos moto geradores a diesel, de 260KVA, com diesel incluso, para atender 5 dias de rodeio, shows e praça de alimentação. Montagem de sistemas de iluminação de emergência, iluminação das tendas, iluminação dos camarotes e arquibancadas, estacionamentos e bretes com todos os cabeamentos necessários. Sistema de distribuição de energia com os cabeamentos necessários e quadros de disjuntores para alimentação de barracas e stands, um quadro de distribuição com cabeamentos no palco e rodeio para atender energização de som e iluminação. Fornecimento de TRT para sistema de toda a parte elétrica do recinto e geradores. Deverá ser disponibilizado 3 eletrecistas em sistema de plantão 24 horas

Prefeitura Municipal de Tejupá

02	05 DIÁRIAS	1. **ILUMINAÇÃO DE ARENA** - 12 postes modelo bengala em box-truss alumínio linha p30. - 12 max-brut de seis lâmpadas com potência de 1000 watts por lâmpada. - 12 par led rgb de 36leds (para decoração dos postes bengalas). - 02 main power contendo 02 módulos dimmer de doze canais cada (um operando e o segundo de reserva). - 01 mega cabo de 50 metros modelo pp tripolar 95mm para alimentação geral - 03 cabos de 70 mm de espessura de 50 m cada para alimentação geral. - 12 moving-head modelo bean 230 7r. - 01 mesa de iluminação modelo avolite pearl 2010. - 50 pares led modelo optpar rgbwa de 18 leds de 15 watts por led (usado para decoração. - iluminação cênica para coberturas de tendas e cenário). - 06 transmissores dmx wireless 2.4 ghz. - Cabeamento para alimentação individual dos refletores max-brut (com diversos tamanhos obedecendo critério de distância com tolerância adequada de alimentação). - 04 maquinas de fumaça de 02 mil watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça. **OBS: todos itens relacionados devidamente inspecionado antes de qualquer evento e manutenção periódica.**

Prefeitura Municipal de Tejupá

Lote 05

ITENS	QUANTIDADES DIÁRIAS	DESCRIÇÃO
01	05 DIÁRIAS	**PALCO:** Modelo CONCHA medindo 16,00 m de largura (boca) por 14,00 m de profundidade, contendo 01 área de serviço na medida de 4,00 x 3,00 m, 01 house mix na frente medindo 3,60 m por 2,20m, 02 andaimes de 8,00 m na medida de 2,00 x 2,00 m, 02 camarins de octanorme medindo 4,00 x 3,00 m com ar condicionado. Palco deverá ser montado em cima dos bretes (querência), com ART.
02	05 DIÁRIAS	**CAMAROTES:** O mínimo de 64 (sessenta e quatro) camarotes, com cobertura tipo chapéu de bruxa 5,00 x 5,00m, com capacidade mínima de 8 (oito) pessoas cada, fechado com lonas e grades de proteção em tela, nas dimensões de 2,50 x 2,50 m, contando com corredor, medindo 1,00 m de largura, de estrutura metálica tubular galvanizada, com ligações formadas por engates, rosáceas e cunhas, com a devida ART.

Prefeitura Municipal de Tejupá

03	05 DIÁRIAS	**ARQUIBANCADAS:** Fornecimento de arquibancada, com 12 degraus de 35 m de comprimento cada, em estrutura metálica, sendo 01(uma) passarela, com início do primeiro do nível do chão, com 1,50 m de largura e quebra-degraus entre intervalos dos assentos da arquibancada. Assento antiderrapante medindo 0,80 m de largura, encaixes de fixadores dos degraus com pinos, escada de acesso com 2,45 m de largura e espelho de degraus de 30 cm, parapeito de 1,30 m de altura, grade de proteção de 2,00 m de altura na traseira com intervalos de vão livre de 15 cm, sendo toda a ferragem galvanizada, com travamento em grades, pinos e sapatas de sustentação de 30 x 30 cm, coberta em toda sua extensão com tendas tipo pirâmide com lona branca antichama, iluminadas com no mínimo 08 lâmpadas HQI coloridas, obedecendo todas as Normas da ABNT, com ART.
04	05 DIÁRIAS	**SOM E ILUMINAÇÃO DO PALCO E RODEIO:** Sistema de som, iluminação e telões de LED compatíveis com a realização de show ao ar livre, seguindo as exigências técnicas de cada apresentação artística (rider técnico) **conforme Anexo XI do edital**, que serão realizadas na 12ª FESTA DO PEÃO DE TEJUPÁ E 10ª FESTA DO MELHOR CAFÉ DO BRASIL, nos dias 19 a 23 de Abril de 2023, no Recinto de Exposição "João Galdensi" na Cidade de Tejupá/SP.

Prefeitura Municipal de Tejupá

05	05 DIÁRIAS	**FECHAMENTO:** Locação e instalação de 1.200 m lineares de chapa galvanizada de 2,00 m de largura, para fechamento do recinto de festa medindo no mínimo 2,10 m de altura.
06	05 DIÁRIAS	**2 TELÕES DE LED:** Fornecimento de 2 Telões em tecnologia de LED, medindo no mínimo 4x3 m com resolução de 5 pixils com todos os cabo de softwares necessários para a transmissão de imagem ao vivo e também e toda estrutura de Box truss de alumínio para montagem dos painéis com fornecimento de técnicos para montagem e desmontagem, bem como técnico de operação durante todo período do evento, com fornecimento ao final do evento da produção em vídeo editada em mídia digital DVD ou pen-drive personalizada com apresentação da ART na 12ª FESTA DO PEÃO DE TEJUPÁ E 10ª FESTA DO MELHOR CAFÉ DO BRASIL, nos dias 19 a 23 de Abril de 2023, no Recinto de Exposição "João Galdensi" na Cidade de Tejupá/SP.

Prefeitura Municipal de Tejupá

07	05 DIÁRIAS	**ARENA:** - Fornecimento de infraestrutura do tipo "arena" para rodeio e para provas, com área de, no mínimo, 700 m² (setecentos metros quadrados), com o devido fechamento em estrutura metálica tubular e altura mínima de 2,2 m. Disponibilização de equipe especializada para a montagem e desmontagem das estruturas com, no mínimo, 10 (dez) pessoas treinadas e habilitadas; OBS: Despesas diretas e indiretas, tais como, mas não se limitando: frete, alimentação, hospedagem serão por conta da CONTRATADA.

SEGUE SERVIÇO PRESTADO DE ACORDO COM O ATESTADO.

Tejupá, em 10 de Maio de 2023.

LUCAS DE SOUZA CESTARO
CPF nº 439.259.598-66

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins e efeitos legais, conforme manifestação do Departamento de Turismo, que a empresa **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA.,** com sede na Rua Augusta Esteves Roque, n.º 256, na cidade de Óleo – SP, CEP 18.790-000 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.098.294/0001-88, executou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA, PRODUÇÃO DA 13ª EXPO PARAGUAÇU, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, COM CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "EXPO PARAGUAÇU 2023".**, decorrentes do processo licitatório (Concorrência Nº 003/2023), Contrato 063/2023.

Atesto ainda, que a referida empresa executou os serviços citados, tendo cumprido rigorosamente todas as exigências, inclusive prazo de execução e qualidade compatível com o objeto licitado, nada constando que a desabone.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 01 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO CORDEIRO CUSTODIO
Data: 01/08/2024 15:08:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ricardo Cordeiro Custódio
Departamento de Licitações,
Contratos e Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa H.B RODEIOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.098.294/0001-88, dispõe de todos os serviços e recursos para ESTRUTURAS em COBERTURAS, com fornecimento de (Barracão, Pavilhão, Tendas, Galpão etc..), encontrando-se apta a participação em processos licitatórios.

A empresa H.B RODEIOS E EVENTOS LTDA, teve vínculo contratual com a empresa PEDRO ARRAIS E CIA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 05.992.834/0001-44 para a realização da 13ª EXPO PARAGUAÇU 2023, município de Paraguaçu Paulista - SP, tendo cumprido com os dispositivos legais, não havendo, portanto, nada que desaprove sua conduta.

Ref:
EDITAL Nº 042/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023
PROCESSO Nº 086/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção da 13ª EXPO PARAGUAÇU, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão-de-obra, com concessão do direito de exploração do evento denominado "EXPO PARAGUAÇU 2023", a realizar-se entre os dias 28 de Setembro de 2023 à 01 de Outubro de 2023.
Atendendo ao Termo de Referência, a empresa forneceu toda estrutura necessária para a cobertura do evento, com as seguintes especificações abaixo:

- 3600 m ² de Cobertura Tipo BARRACÃO, sendo uma montagem de 15 x 90m e outra de 25 x 90m. Totalizando 3600 metros quadrados.
- 30 unidades de TENDAS 10x10
- 25 unidades de TENDAS 5X5

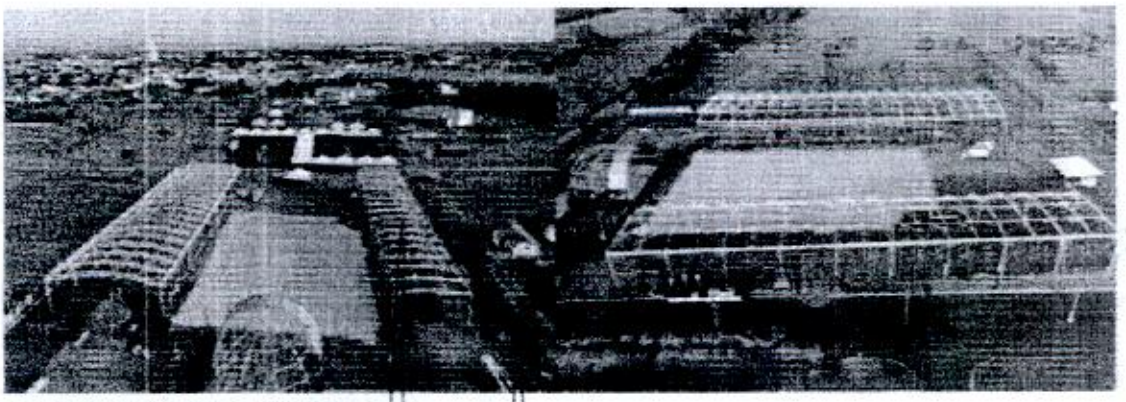

sendo o que havia a declarar.

MARINGA, 11 de julho de 2024.

3T NOTAS

PEDRO ARRAIS E CIA LTDA ME
05.992.834/0001-44

RECONHECIMENTO
Verso / Última Folha

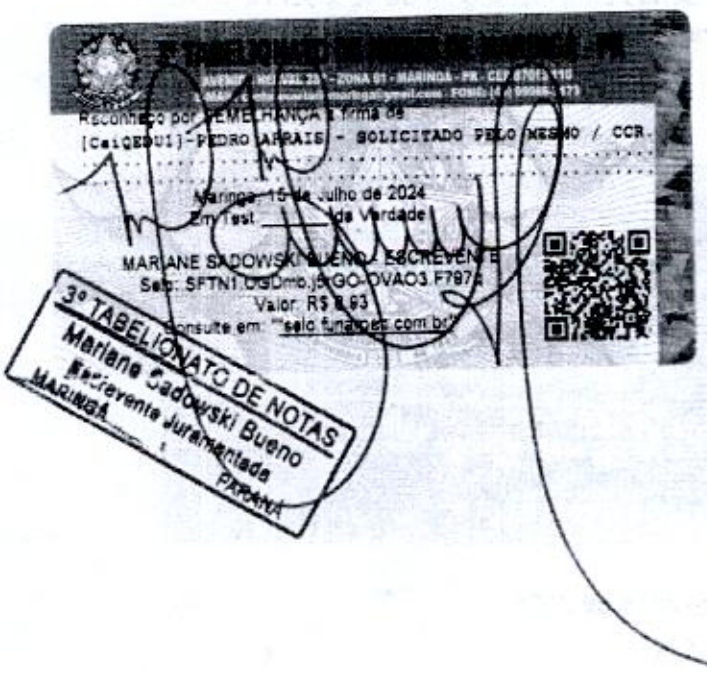
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
[CalCEDUI]-PEDRO ARRAIS - SOLICITADO PELO MESMO / CCR.
Maringá, 15 de Julho de 2024
Em Test ____ da Verdade
MARIANE SADOWSKI BUENO - ESCREVENTE
Selo: SFTN1.0SDmo.jbGO-OVAO3.F7973
Valor: R$ 8,93
Consulte em: "selo.funarpen.com.br"
3º TABELIONATO DE NOTAS
Mariane Sadowski Bueno
Escrevente Juramentada
MARINGÁ
PARANÁ

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins e efeitos legais, conforme manifestação do Departamento de Turismo, que a empresa **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA.,** com sede na Rua Augusta Esteves Roque, n.º 256, na cidade de Óleo – SP, CEP 18.790-000 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.098.294/0001-88, executou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA, PRODUÇÃO DA 14ª EXPO PARAGUAÇU, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, COM CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "14ª EXPO PARAGUAÇU".**, decorrentes do processo licitatório (PE Nº 067/2024), Contrato 061/2024, conforme termo de referência anexo.

Atesto ainda, que a referida empresa executou os serviços citados, tendo cumprido rigorosamente todas as exigências, inclusive prazo de execução e qualidade compatível com o objeto licitado, nada constando que a desabone.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 09 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO CORDEIRO CUSTODIO
Data: 09/12/2024 09:42:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ricardo Cordeiro Custódio
Departamento de Licitações,
Contratos e Compras

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÕES

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Contratação de empresa especializada para produção da 14ª EXPO PARAGUAÇU, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão-de-obra, com concessão do direito de exploração do evento denominado "14ª EXPO PARAGUAÇU"**, a realizar-se entre os dias 25 a 29 de Setembro de 2024, no Recinto de Exposições do Centro de Convergência Turística, na Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. **Local do evento:** Av. Aeroporto, nº 240 – Cep: 19.700-334 – Recinto de Exposições do Centro de Convergência Turística – Jardim Aeroporto – Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O contrato terá vigência da data de sua assinatura, até 31/10/24, com a finalização do evento 14ª EXPO PARAGUAÇU, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. O valor estimado para o certame tem caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme Artigo 15 do Decreto Federal nº 10.024/19. Os valores médios foram obtidos através de pesquisa de preços, constante nos autos do respectivo **processo.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contração está previsto na Lei Orçamentária Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência, a quantidade e serviços solicitados foram baseados no Evento realizado em 2023.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução a ser contratada é necessária para atender o evento "14ª EXPO PARAGUAÇU" conforme calendário de eventos oficial do município.

A 14ª EXPO PARAGUAÇU acontecerá entre os dias 25 a 29 de setembro de 2024, no Recinto de Exposições do Centro de Convergência da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, contribuindo para o fortalecimento do turismo cultural e fomentando e ampliando a atividade turística no Município. O Departamento de Turismo está trabalhando para que a 14ª EXPO PARAGUAÇU, definitivamente possa ser o maior evento da região, movimentando a cidade, gerando emprego e renda aos empreendedores do município. A contratação todas as despesas advindas do objeto serão por conta da contratada, facilitando a montagem e realização do evento, já que o Município não dispões de estrutura própria e nem de servidores na quantidade necessária para montagem e execução do Evento.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. **A partir da assinatura do termo contratual, a empresa deverá fornecer toda a estrutura do Evento, conforme descrito no Termo de Referência.** Toda estrutura descrita, deverá obrigatoriamente estar montada com até 04 (quatro) dias de antecedência da vistoria técnica do corpo de Bombeiros, para conferência do engenheiro da prefeitura. O objeto deverá, por ocasião da realização, ter todas as especificações do Edital e respectivos anexos, sob pena de aplicação das penalidades legais previstas na Lei de Licitação, sem prejuízo de outras. O recebimento dos serviços deverá ser feito pelo responsável pela sua fiscalização e acompanhamento do contrato. Primeiro será efetuado o recebimento provisório, que se efetua em caráter experimental, relativamente à totalidade do serviço executado após realização de vistoria, objetivando a verificação do fiel cumprimento de todos os aspectos técnicos e das obrigações contratuais, providenciando, se necessário, sua adequação aos termos do contrato. A seguir, será efetuado o recebimento definitivo, o qual deverá ser documentado através de termo assinado pelas partes.

ATENÇÃO: ***EM ATÉ 04 (QUATRO) DIAS ANTERIORES À VISTORIA TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART EMITIDA PELO CREA/SP, RELATIVA AS OBRAS E SERVIÇOS, OBJETO DO CONTRATO, DECORRENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, PARA A APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, ALÉM DE TODA DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.***

4.2. Em caso fortuito ou força maior, doença grave, catástrofes, incêndios, inundação, greves, ausência de meios de transporte, ausência ou queda de energia elétrica, ocorrência de chuva na data de realização do evento ou qualquer outro motivo alheio à vontade da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA,** que impeçam a realização do show, deverá a contratada cumpri-lo em nova data fixada pela administração.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
5.2. Toda estrutura descrita acima, deverá obrigatoriamente estar montada com 04 (dias) dias de antecedência da vistoria técnica do Corpo de Bombeiros, para conferência do engenheiro da prefeitura;
5.3. No mínimo 12 (doze) camarotes deverão ser cedidos graciosamente à Comissão Organizadora para recepção de autoridades pública;

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

5.4. **NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE INGRESSO PARA ENTRADA NO RECINTO DA FESTA E ACESSO AOS SHOWS, COM EXCEÇÃO DO ACESSO AOS CAMAROTES, LOUNGE BAR, ÁREAS VIPS, OPEN BAR E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.**

5.5. Todas as despesas de hospedagem, alimentação, abastecimento de água e lanches para a equipe durante os dias de trabalho estipulado, bem como, do pagamento será por conta da empresa contratada. Os trabalhadores contratados pela empresa vencedora do certame não guardam nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO, inexistindo, também qualquer responsabilidade desse último em relação as obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela empresa Contratada. O MUNICÍPIO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e **comerciais assumidas pela empresa Contratada**, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais;

5.6. Fornecer as suas expensas shows com artistas do município para apresentação no Palco Alternativo;

5.7. Equipe médica de plantão durante o Evento (ambulância, médicos, enfermeiros e Ambulância);

5.8. Contratar profissional para a realização da documentação junto ao Corpo de Bombeiros com vistas a emissão do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros residente no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

5.9. Distribuir os cabos de eletricidade e rede de água para todo o local do evento;

5.10. Cumprir com todas as etapas administrativas e legais para realização do evento através da obtenção da documentação exigida pela legislação Federal, Estadual e Municipal, tais como:

*a) **Aprovar** o Projeto junto ao Corpo de Bombeiros;*

*b) **Apresentar** ART – Anotação de Responsabilidade Técnica dos geradores;*

*c) **Apresentar** ART- Anotação de Responsabilidade Técnica do palco, telão, sistema de som e iluminação compatíveis com a grade de shows contratada pela Prefeitura;*

*d) **Apresentar** ART - Anotação de Responsabilidade Técnica das estruturas de tendas, pirâmides, estandes e camarotes, arquibancadas, arena, parque de diversões e outros que não se fizerem descritos e estiverem no Recinto;*

e) Apresentar documentação que comprove o registro na Polícia Federal da empresa que disponibilizará os seguranças;

f) Obter o Alvará junto as autoridades competentes visando a realização do evento.

5.11. Se responsabilizar, na constância do contrato, por danos materiais e morais que venha causar à licitação ou a terceiros, em decorrência imperícia, imprudência e inabilidade, sem nenhuma atribuição ao Município;

5.12. Contratar serviços de atendimento médico imediato (ambulâncias dotadas de desfibriladores), para permanecer no local durante toda a realização do evento, dos shows artísticos, praça de alimentação, parque de diversões e rodeio, em quantidade proporcional ao público presente e de acordo com o exigido pela legislação;

5.13. Cumprir com as especificações mínimas da estrutura do evento e equipe mínima definida neste edital;

5.14. A empresa vencedora deverá contratar seguro para acidentes estruturais (de toda infraestrutura fornecida), bem com o, de danos corporais aos munícipes, colaboradores do evento e turistas;

5.15. Realizar a limpeza de todo o espaço após cada dia de evento;

5.16. Apresentar documento que comprove que a empresa possui capital social de 10% ou mais do valor do certame;

5.17. Apresentar o CREA e documento que comprove o vínculo de engenheiro com a empresa.

***REFORMAS NECESSÁRIAS NO RECINTO** – a empresa vencedora deverá realizar reforma ou melhorias dos prédios: portaria de entrada de pedestres, Barracão de Leilões e dos 02 sanitários existentes conforme segue:*

*5.18. **BARRAÇÃO DE LEILÕES***
a) Recolocação do portão, correção do telhado, incluindo troca de telhas sendo necessário;
b) Pintura externa e interna;
c) Refazer a fiação interna do local e a instalação de luminárias e refletores, instalação de porta e portinhola em aço no espaço destinado a vendas de bebidas e assentamento de azulejos nas paredes.

*5.19. **SANITÁRIOS***
a) Substituição de azulejos que estiverem quebrados, vasos sanitários, pias e torneiras;
b) Substituição das portas de acesso e portas internas;
c) Refazer a fiação interna do local e a instalação de luminárias.

*5.20. **PONTARIA DE ENTRADA***
a) Pintura externa e interna;
b) Recolocação de blindex nas janelas;
c) Refazer a fiação interna do local e a instalação de luminárias.

*5.21. **BARRACÕES DE EXPOSIÇÃO***
a) Pintura externa e interna;
b) Ligação de água;
b) Refazer a fiação interna do local e a instalação de refletores.
Os gastos especificados nos itens 5.18 a 8.21 deverão ser realizado pela empresa vencedora e não serão ressarcidos pela municipalidade.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Contratada responsabilizar-se-á por todas as despesas relacionadas aos equipamentos (como transporte e instalação, incluindo todo material necessário) nas datas contratadas, se responsabilizando pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos;

Subcontratação

6.2. Fica expressamente vedada à empresa contratada a **transferência de responsabilidade** da execução do objeto contratual, a qualquer outra empresa, podendo, mediante prévia anuência e termo contendo a assinatura do Diretor do Departamento de Turismo e Cultura, subcontratar, em até 70% (setenta por cento) do objeto, desde que não acarrete prejuízos à municipalidade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

Garantia da contratação

6.3. Apresentar comprovante de garantia de participação nesta licitação, nas mesmas modalidades e critérios previstos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no valor de **R$ 7.410,48 (sete mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos)** – valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens e serviços descritos nesse Termo de Referência será a data de 23 de setembro;

7.2. Nessa data deverá a empresa vencedora agendar vistoria para expedição do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

8. A CONTRATADA TERÁ DIREITO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE

8.1. *Comercialização e Venda de Camarotes com preço máximo de R$ 9.000,00 (nove mil reais) cada;*
8.2. Comercialização do Parque de Diversão;
8.3. Comercialização da Praça de Alimentação;
9.4. Comercialização dos Stands de Exposição;
9.5. Comercialização e Cobrança do Estacionamento de Veículos, com ***preço máximo de R$ 40,00 (quarenta reais)****;*
9.6. Comercialização e exclusividade na Distribuição de Bebidas;
9.7. Captação de todo e qualquer Patrocínio.

9. *A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER LOCAÇÃO E MONTAGEM DE*

9.1. Arquibancadas, medindo 80,00m (oitenta metros), sendo duas metades de 40,00m (quarenta metros), para aproximadamente 2.000 (duas mil pessoas, escadarias com 2,00m (dois metros) de largura, com guarda-corpo e corrimão, e passarela de acesso de 1,20m (um metro e 20 centímetros) de largura, composta de 09 (nove degraus com largura mínima de 75cm (setenta e cinco centímetros) de largura cada degrau. As arquibancadas deverão ter proteção com guarda-corpo de, no mínimo 1,10m (um metro e dez centímetros) na parte frontal e 1,80m (um metro e oitenta centímetros) na parte posterior(conforme exigência das normas dos bombeiros). As passarelas, assentos e escadas deverão ser de madeirite naval travados com perfis metálicos tipo "U". As arquibancadas deverão ser apoiadas em sapatas rosqueadas nos montantes e soldadas em chapas de aço, com espessura de 6,00mm (seis milímetros), em forma de quadrado nas

dimensões de 150x150mm e circulares com diâmetro de 150 mm (cento e cinquenta milímetros). A estrutura geral das arquibancadas deverá ser formada por blocos independentes intercalados um a um por treliças de travamento contra ventada de acordo com a NBR 6402 e NBR 8681;

9.2. Estrutura para 150 (cento e cinquenta) camarotes divididos em 6 (seis) andares, cada camarote medindo 2,33 m x 2,33 m, devendo serem montados conforme especificação técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e instruções técnicas nº 11 e 12 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, em vigor, confeccionada em estrutura metálica tubular pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), com medias máximas de 5,80 m² cada camarote, de perfeito encaixe com tubos SAE 1010/1020. As armações são providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe, as armações treliçadas, escadas com guarda-corpo, contraventamentos, corrimões e parapeitos são fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados à frio, para uso industrial (NBR8261), a ossatura dos assentos é formado por perfil metálicos, fechados com compensado naval (cola fenólica), aparafusados ou arrebitados na ossatura metálica, a montagem dos painéis é feita através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pino, o nivelamento da estrutura como um todo é feito por meio de macacos mecânico tipo parafuso, porca e borboleta, as armações são dimensionadas para suportar carregamento de 450kg/m² proveniente dos assentos conforme exigências da NBR 612/1980. Toda a estrutura deverá atender a todas as especificações e normas técnicas exigidas pelo corpo de bombeiros. Poiso emborrachado confeccionado em madeira tipo OSB, totalizando 400 m² para hall de entrada/lounge dos camarotes e área dos banheiros dos camarotes;

9.3. PAVILHÃO DE COBERTURA PARA A ESTRUTURA DO EVENTO EM GERAL – Pavilhão de 4.400 m², ou 80,00 x 55 m² de cobertura (cobertura essa para os camarotes, arquibancadas e arena), sendo o centro, com tendas piramidais de 25,00x10,00 m, com pés direitos de 8 m de altura, no centro e perfazendo um semiarco, corredores laterais com tendas piramidais de 15,00x10,00m com pés direitos de 8,00 m de altura, no centro e perfazendo um semiarco, os pés na lateral terão 8,00 m de altura acoplados no pavilhão central, interligando os pés, treliças de 15,0 m e treliças de 10,00m, para a cobertura serão casulos de 5,00x5,00m piramidais, interligados com calhas auto-acopláveis.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

Obs: Toda a estrutura deverá ser branca, a lona também branca com fundo azul, térmica, com retardante de cham, anti raio UV e não translucida.

9.4. PAINEL BACK DROP

9.4.1. 02 (dois) PAINEL, medindo 4,00 metros de comprimento por 3,00 metros de altura, em treliças Q30 ou Q25, confeccionada em lona, com acabamento reforçado em ilhós de 30x30cm. Com fundo iluminado.

9.5. PORTICO DE ENTRADA

9.5.1. 01 (um) PORTICO DE ENTRADA, medindo 6,00 metros de comprimento por 3,00 de altura, em treliças Q30 ou Q25 , confeccionada em lona, com acabamento reforçado em ilhós de 30x30cm com fundo iluminado.

9.5.2. 02 (dois) PORTICOS DE ENTRADA, medindo 5,00m comprimento por 3,00m de altura, em treliças Q30 ou Q25 confeccionada em lona, com acabamento reforçado em ilhós de 30x30cm com fundo iluminado.

9.6. ARENA, BRETE, CURRAL E EMBARCADOR

9.6.1. Arena para rodeios em bom estado de conservação, nos padrões exigidos, com dimensões conforme projeto;

9.6.2. 08 (oito) bretes na frente da arena, sendo 04 (quatro) de cada lado, todos com porteira devendo ainda possuir 03 (três) bretes de fundo de cada lado;

9.6.3. Currais com capacidade para comportar 60 (sessenta) touros;

9.6.4. 02 (duas) passarelas de travessia;

9.6.5. A arena deve possuir 06 (seis) portões de acesso, medindo 3,00m (três metros) de largura cada;

9.6.6. Areia da Arena – 90 metros cúbicos de areia lavada.

9.7. 40 (quarenta) pirâmides em estrutura metálica medindo 10mx10m piramidais (ou similiar), em lona anti-chama, com calhas de 10m, pé direito de, no miínimo, 3,80m de altura para a cobertura da praça de alimentação;

9.8. 10 (dez) tendas 05mx05m piramidais (ou similar), lona anti-chama, com calhas de 5m, pé direito de, no mínimo, 2, 80m de altura;

9.9. 3.600 m lineares de fechamento tipo tapume, em chapa metálica, no mínimo 2,00m (dois metros) de altura, em perfeito estado de conservação a serem instalados conforme projeto ou a quantidade necessária atendendo normas ou exigências do Corpo de Bombeiros com vistas a emissão do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.;

9.10. 700 m lineares de gradil metálico, para contenção e organização de filas;

*9.11. 01 (um) palco medindo 225m² *(duzentos e vinte cinco metros quadrados), sendo 15mx15m, com mínimo de 2,20 de altura, em estrutura metálica, com piso de madeirit naval emborrachado e uma escada de acesso, as laterais terão 10 mts em cada extremidade, com uma área de serviço medindo 25 m² ou seja 5mx5m em uma das laterais, com 04 (quatro) camarins em octanorm, medindo 4mx3m cada, equipado com tomadas, iluminação, com piso carpetado, instalados embaixo de 4 tendas 5mx5m piramidais, de estrutura metálica e cobertura de lona anti-chamas. Todos em perfeito estado de conservação e uso.*

9.12. 02 painéis de Leds p06 outdoor de alta resolução 4mx3m, 70 metros de treliças de alumínio K30 I.P, 2 processadores led 5, a serem instalados nos locais determinados pela contratante;

9.12.1. 01 Painel de Leds P06 outdoor de alta resolução 6mx4,5m, 70 metros de treliças de alumínio K30 I.p, 2 processadores led 5, a serem instalados nos locais determinados pela contratante.

Obs: Os mesmos serão utilizados para a transmissão simultânea do rodeio que acontecerá nos disas do referido evento, sendo de responsabilidade da empresa contatada a filmagem e transmissão.

9.13. ILUMINAÇÃO DE ARENA

9.13.1. 12 (doze) Torres de Treliças Q30

9.13.2. 12 Refletores LED 300 W

9.13.3. Iluminação de efeitos com 12 moving bean 200 (a prova d'água)

9.13.4. Iluminação branca com 12 unidades de mini brutes;

9.13.5. Iluminação branca com 08 unidades HQI 2000W;

9.13.6. Canhão seguidor;

9.13.7. 03 Máquinas de fumaça 3000W.

9.14. Sistema de som e iluminação adequado para os shows, ***compatíveis com as exigências técnicas de cada apresentação****;*

9.14.1. As apresentações que trata o item 9.13 são:

a) Filhos do Homem – 25/09 (quarta-feira)

b) Maiara & Maraisa – 26/09 (quinta-feira)

c) Eduardo Costa – 27/09 (sexta-feira)

d) Alexandre Pires – 28/09 (sábado)

d) Edson & Hudson – 29/09 (domingo)

9.15. Sistema de som para os shows e rodeio, ***compatíveis com as exigências técnicas de cada apresentação****;*

9.16. Sistema de som e iluminação para os shows com bandas no lounge bar;

9.17. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PARA RAIOS E ILUMINAÇÕES DO EVENTO

9.17.1. A empresa contratada deverá realizar todas as instalações elétricas do evento, sendo: refletores, tomadas, lâmpadas, extensões, entre outras.

9.17.2. Todo o material necessário para as instalações de responsabilidade da Contratada, que poderá ser retirado ao final da festa.

9.17.3. A contratada deverá contratar uma empresa especializada ou deixar no mínimo um profissional habilitado de plantão durante o evento, devendo este, ficar à disposição para emergências, alterações ou novas instalações que se fizerem necessário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

9.17.4. A Contratada deverá se disponibilizar a instalar pontos com energia no perímetro do recinto que se fizerem necessário para a boa realização do evento;

9.17.5. A Contratada deve disponibilizar material de boa qualidade e mão de obra qualificada , conforme a legislação normativa e ainda de acordo com o memorial descritivo que for discutido em conjunto com o DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA.

9.17.6. Instalação da rede primária (alta tensão) para praça de alimentação, parque de diversão, palco, estacionamento e lounge bar, com 04 unidades de transformador de 250kva de potência mínima e 02 unidades de transformador de 150kva de potência mínima;

9.17.7. Instalação da rede secundária (baixa tensão) para praça de alimentação, arquibancada, camarote, lounge bar, etc;

9.17.8. 05 (cinco) geradores de no mínimo 260KVA, em perfeito estado de conservação, devendo possuir QTA (Quadro de Transferência Automática). Ressalta-se que o combustível utilizado necessário para todos os dias do evento, será por conta da empresa vencedora;

Obs.: Considera-se item de maior relevância dessa licitação – TRANSFORMADORES, sendo considerado como quantitativo mínimo 50% (cinquenta por cento), ou seja, 3 (três).

9.18. ***BANHEIROS QUÍMICOS***

** 60 (SESSENTA) unidades de BANHEIROS QUÍMICOS por dia de evento, sendo:*

a) 28 (vinte e oito) masculinos;

b) 28 (vinte e oito) femininos;

c) 04 (quatro) para portadores de necessidades especiais.

OBS.: TODOS com capacidade mínima de 227 (duzentos e vinte e sete) litros, com placas de identificação (masculino e feminino), estando todos em bom estado de uso e conservação, com produtos anti-cheiro e abastecidos com papel higiênico e papel toalha.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da Vigilância Sanitária, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Corpo de Bombeiros. A Contratada deverá se comprometer a despejar os dejetos/resíduos em locais, ambientalmente, adequados para tal, respeitando as normas de vigilância ambiental e sanitária. Os banheiros deverão ser distribuídos nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

9.19. ***BANHEIROS DE LUXO - CONTAINER***

Para uso exclusivo nos camarotes sendo:

02 Container feminino: 07 (sete) boxes com vazo caixa acoplada, ar-condicionado, 03 cubas com espelho, 01 (um) espelho de 0,70x2,00, iluminação de LED, saída de esgoto com cano de 100 polegadas, saída de energia com disjuntor, saída de água cano ¾. Com suprimento de produtos de higiene e limpeza, tais como: papel higiênico, papel toalha, álcool em gel e/ou sabonete líquido, água sanitária, limpa vidros, desodorizantes de ambientes e secadores elétricos de mãos.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

02 Container masculino: 09 (nove) mictórios com divisórias de acrílico, 02 boxes com caixa acoplada, ar-condicionado, 03 cubas com espelho, iluminação de LED, saída de esgoto com cano de 100 polegadas, saída de energia com disjuntor, saída de água cano ¾. Com suprimento de produtos de higiene e limpeza, tais como: papel higiênico, papel toalha, álcool em gel e/ou sabonete líquido, água sanitária, limpa vidros, desodorizantes de ambientes e secadores elétricos de mãos.

Obs.: Considera-se item de maior relevância dessa licitação – BANHEIRO QUÍMICO e BANHEIRO DE LUXO CONTAINER, sendo considerado como quantitativo mínimo 50% (cinquenta por cento), ou seja, 30 (trinta) BANHEIROS QUÍMICOS e 02 (dois) BANHEIROS DE LUXO CONTAINER.

9.20. ***SEGURANÇAS DE APOIO, VIGILANTES E PORTEIROS, E EQUIPE DE BRIGADISTAS***

SEGURANÇA DE APOIO PARA O EVENTO

Fornecer um total de 360 (trezentos e sessenta) seguranças ou a quantidade necessária para atender as exigências do Corpo de Bombeiro, distribuídos da seguinte maneira:

dia 25/09/2024 – 72 (setenta e dois);

dia 26/09/2024 – 72 (setenta e dois);

dia 27/09/2024 - 72 (setenta e dois);

dia 28/09/2024 - 72 (setenta e dois);

dia 29/09/2024 - 72 (setenta e dois).

Obs.: A empresa deverá designar 12 (doze) por dia de evento para ficar nas placas de fechamento de rua que dá acesso ao recinto, cujo horário será a partir das 18h até o término do evento. O horário de início e término será das 18:30 às 04:00h, devendo comparecer no local com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da festa, uniformizados e com equipamentos necessários para o bom desenvolvimento do trabalho.

9.21. ***EQUIPE DE BRIGADISTAS E SOCORRISTAS***

Fornecer um total mínimo de 75 (setenta e cinco) brigadistas de incêndio/socorristas, ou a quantidade necessária para atender as exigências do Corpo de Bombeiro, ficando disponíveis durante a realização do evento, conforme instrução Técnica da Brigada de Incêndio em vigor. Os brigadistas de incêndio/socorristas serão distribuídos da seguinte maneira:

dia 25/09/2024 – 15 (quinze);

dia 26/09/2024 – 15 (quinze);

dia 27/09/2024 – 15 (quinze);

dia 28/09/2024 – 15 (quinze);

dia 29/09/2024 – 15 (quinze).

Os brigadistas/socorristas deverão estar presentes no recinto durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, para liberação do laudo, onde os mesmos serão questionados sobre as normas de primeiros socorros e combate a incêndio, conforme exigência e norma do Corpo de bombeiros.

O horário de início e término será das 18:30 às 04:00h, devendo comparecer no local com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da festa, uniformizados e com equipamentos necessários para o bom desenvolvimento do trabalho.

Apresentar atestado(s) passado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que conste como contratada o nome da licitante, com caraterísticas semelhantes ao objeto da referida licitação, com quantitativo mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas para o mesmo, nos serviços considerados de maior relevância (conforme prevê o art. 67, §2º da Lei Federal nº 14.133/21). Os atestados deverão expressamente considerar a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em característica e quantidades com o objeto da presente licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, como diligência, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou a nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado.

Obs.: Considera-se item de maior relevância dessa licitação – SEGURANÇAS DE APOIO, sendo considerado como quantitativo mínimo 50% (cinquenta por cento), ou seja, 38 (trinta e oito) BRIGADISTAS E SOCORRISTAS.

9.22. Catracas para contagem de público na portaria com visor digital, que atenda as exigências do Projeto elaborado para o AVCB do evento;

9.23. Catracas para o controle do lounge bar e camarote;

9.24. Elaboração de Projeto Técnico de Segurança e Risco para apresentação ao corpo de bombeiros de acordo com o decreto estadual 63.911/2018 e instruções técnicas, cadastro no sistema via fácil, acompanhamento do processo até a aprovação do projeto, solicitação de vistoria e acompanhamento da mesma até a emissão do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros);

9.25. Elaboração dos documentos para solicitação de vistoria da Polícia Militar, Casa da Agricultura, Conselho Tutelar, e Vara da Infância e Juventude, bem como protocolo nos referidos órgãos;

9.26. Instalação dos itens de segurança contra incêndio e pânico de acordo com o projeto técnico aprovado;

9.27. A empresa contratada deverá possui o CNAE referente a atividade na qual irá atuar;

9.28. MONITORAMENTO DO EVENTO COM CÂMERAS – uma central de vídeo monitoramento instalada no recinto de eventos durante o período de 25 a 29/09/2024, com no mínimo, 20 (vinte) câmeras abrangendo todo o espaço, instaladas conforme definição e aprovação da CONTRATANTE, 24hs por dia nos dias do evento, conforme equipamentos abaixo relacionados:

9.28.1. 01 (um) técnico responsável, à disposição da CONTRATANTE durante a realização do evento para sanar, de imediato, eventuais problemas que possam acontecer, tanto na parte

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

técnica, quanto na substituição de equipamentos. Devendo, também, este técnico estar à disposição no monitoramento das câmeras em caso de algum tipo de ocorrência, para a captação de imagens para equipe de segurança. Se tratando de um evento de grande porte, a CONTRATANTE não se responsabiliza por oscilações de energia que vieram a danificar qualquer equipamento, recomenda-se o uso de nobreaks e protetores antifurto individual para cada equipamento;

9.28.2. Relação de equipamentos para o monitoramento:

a) 01 (um) DVR de 08 canais;

b) 01 (um) DVR de 16 canais;

c) 01 (uma) TV de 32 polegadas;

d) 01 (uma) TV de 43 polegadas;

e) 18 (dozoito) câmeras full HD 2 mega pixel com visão noturna para 20 metros;

f) 02 (duas) câmeras speed domy HD 1MP.

Obs: A empresa deverá fornecer um stande, container ou sala de octanorm para instalação da central de videomonitoramento, deixando espaço para que o operador trabalhe em conjunto com um policial militar, designado pelo Comandante da Polícia Militar local;

9.29. Estrutura para montagem de "Fazendinha" com exposição de pequenos animais, rodeio em carneiros para crianças.

9.29.1. O espaço destinado para a "Fazendinha" deverá ser todo coberto com tendas e seu entorno e interior com iluminação cênica. Sendo 20 (vinte) tendas 10mx10m piramidais (ou similiar), em lona anti-chama, com calhas de 10m, pé direito de, no mínimo 3,80m de altura.

9.30. Destinar espaço reservado em comum acordo com o Departamento de Turismo e Cultura nas áreas do Palco Principal e Alternativo para pessoas com ***deficiência e com mobilidade reduzida*** *com estrutura de acesso e permanência adequada;*

9.31. ***Disponibilizar GRATUITAMENTE espaço no evento com Stand montado com mesas e cadeiras para:***

9.31.1. ***Conselho Tutelar para que desenvolvam seu trabalho, disponibilizando*** *duas pessoas da* ***equipe de segurança*** *para com eles atuarem;*

9.31.2. Polícia Militar e Guarda Municipal;

9.31.3. Prefeitura Municipal.

9.32. Fornecer lanche e um refrigerante lata para as equipes: Conselho Tutelar, da prefeitura que estiverem em trabalho no stand, Polícia Militar e Guarda Municipal;

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

9.33. ***Proibir expressamente, no recinto do evento, a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos, fazendo afixar nas barracas da Praça de Alimentações cartazes visíveis desta proibição;***

9.34. Fornecer palco com especificações mínimas de 10 m x 8 m ou superior, sistema iluminação e som adequado para os shows, compatíveis com as exigências técnicas de cada apresentação no Palco Alternativo;

9.35. Contratar artistas do município para apresentações no palco alternativo;

9.36. A administração não terá qualquer responsabilidade pelas contratações e pagamentos de bandas/artistas/duplas que irão se apresentar durante o evento no ***palco alternativo****, os cachês, o pagamento do ECAD desses artistas e demais despesas deverão ser arcados, exclusivamente, pela contratada;*

9.37. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas no que se refere a transporte dos equipamentos e de pessoal para a instalação e manutenção, sem ônus para a administração municipal;

9.38. ***Ficará a cargo da empresa vencedora o pagamento das despesas dos artistas que irão se apresentar no Palco Principal como: hotel, vans e carros executivos, carregadores e abastecimento do camarim, conforme necessidades, seguindo sempre o rider dos artistas contratados;***

9.39. Destinar stande decorado para instalação do setor de imprensa do município e da região, com espaço reservado em seu interior para a instalação de estúdio para acomodar a RÁDIO EXPO-2024:

9.40. Implantar e deixar no ar pelo período do contrato ***site*** *da EXPO Paraguaçu com o domínio www.expoparaguacu.com.br;*

9.40.1. Criar Rede Social (Facebook, Instagram, Plataforma X "antigo Twitter" e Youtube), ficando desde já justo e pactuado que ao término da vigência do contrato com a INSTITUIÇÃO VENCEDORA, essa deverá transferir a posse do domínio do ***site****, bem como todas as senhas para acesso às Redes Sociais ou qualquer mídia criada para divulgação da EXPO-2024 para a prefeitura da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.*

9.41. Instalar bancos de madeira, vasos de flores e decoração entre a praça de alimentação, parque de diversões e a chegada no espaço destinado a "Fazendinha de animais";

9.42. DECORAÇÃO DOS CAMAROTES, ARQUIBANCADAS E CAMARINS

9.42.1. Decoração em Lycra tensionada dos 150 (cento e cinquenta) camarotes, devendo conter cada camarote 01 (um bistrô e 04 (quatro) banquetas, devendo, ainda, os mesmos serem todos revestidos com tecidos anti-chamas, inclusive a parte frontal e a parte posterior de cada camarote e de toda a estrutura dos mesmos, com cores definidas e aprovadas pela CONTRATANTE, devendo estar em ótimo estado de conservação, limpeza e apresentação.

9.42.2. Decoração do hall de entrada/louge do camarote com piso emborrachado, com móveis rústicos e elementos decorativos, tais como objetos rústicos, todos em ótimo estado de conservação, limpeza e apresentação;

9.42.3. Decoração dos camarins: espelhos grandes, mesas, cadeiras, sofás, aparadores, entre outros móveis, tapete e piso carpetado.

9.42.4. Decoração da estrutura das arquibancadas em lycra tensionada com tecido anti-chamas em toda parte posterior inclusive na parte frontal, com cores definidas e aprovadas pela contratante, devendo estar em ótimo estado de conservação, limpeza e apresentação.

9.43. SINALIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA/EMERGÊNCIA DO LOCAL E FORNECIMENTO DE CATRACAS

9.43.1. Sinalizar o local do evento com placas de segurança tais como saída, entrada, escadas, extintores, saídas de emergência, placas indicativas da quantidade/capacidade de pessoas, etc., e também fornecer equipamentos de segurança tais como (extintores, luzes de emergência, etc.), conforme aprovação e exigências do Corpo de bombeiros. Não será responsabilidade do CONTRATANTE o extravio e/ou furto de equipamentos de sinalização, extintores e outros.

10. *RODEIO* *- A CONTRATADA deverá fornecer:*

10.1. 01 (um) PRODUTOR DE MÍDIA

-Profissional será responsável pela criação de conteúdo, marketing para divulgação e transmissão de mídia e redes sociais do evento "14ª EXPO Paraguaçu", cuidar do cerimonial da abertura ao encerramento do rodeio;

10.2. 01 (um) DIRETOR DE RODEIO

- Profissional responsável por organizar o rodeio, evitando atrasos;

10.3. 03 (três) JUÍZES PARA O RODEIO

-Profissionais renomados e devidamente atualizados com as regras vigentes. Este será responsável pelo julgamento das atividades do rodeio acima mencionado.

Opções a serem contratados pela empresa vencedora:

a) Helton Barbosa;

b) Marcelo Araújo

c) Júlio Mattozinho

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

d) Silvaney Carvalho

e) Paulo Henrique.

10.4. 03 (três) LOCUTORES PARA RODEIO

-Profissionais renomados para narrar o rodeio durante sua realização. Opções a serem contratados pela empresa vencedora:

a) Almir Cambra;

b) Valtinho dos Santos;

c) Nivaldo Texano;

d) Humberto Júnior;

e) Marco Brasil Filho;

f) Claudinei Matias;

g) Rodrigo Motta;

h) Luciano Oliveira;

i) Kiko Pompeia.

10.5. 03 (três) PORTEIREIRO

-Profissional experiente, responsável pela abertura do brete, quando assim autorizado pelo peão.

Opções a serem contratados pela empresa vencedora:

a) Japonês – (Leandro)

b) Fábio Solera;

c) Cleber Perpétuo;

e) Jeferson Ramos.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

02 (dois) LAÇADOR

-Profissional da área, responsável pela retirada dos animais da arena, quando assim solicitado ou perceber a necessidade. Este profissional deverá possuir os animais para manejo e equipamento necessários para a realização do trabalho.

Opções a serem contratados pela empresa vencedora:

a) Leonardo Silvestre;

b) Scatolin;

c) Angelo Rosseto;

d) Gabriel Serverino;

e) Dudu Salesse.

10.6. 01 (um) MADRINHEIRO (A)

- Profissional da área, responsável para o manejo dentro da arena, para retirda dos animais da arena, quando assim solicitado ou perceber a necessidade. Este profissional deverá possuir os animais para manejo e equipamentos necessários para a realização do trabalho.

Opções a serem contratados pela empresa vencedora:

a) Luana Lazarini;

b) Maronita de Brito;

c) Ana Claudia;

d) Sandra Frade.

10.7. 06 (seis) SALVA-VIDAS

- Profissionais extremamente preparados, responsáveis pela segurança do competidor dentro da arena.

Opções a serem contatados pela empresa vencedora:

a) Babuíno;

b) Bibi (Fabricio);

c) Igor Burguês;

d) Michel Anderson;

e) Alan Bakal;

f) João Breda;

g) Dodô Barreto;

h) Cigano.

10.8. 01 (um) ANIMADOR DE ARENA

-Profissional responsável pela distração do público entre o intervalo das montarias.

Opções a serem contratados pela empresa vencedora:

a) Garoto Juca;

b) Luke e Lok;

c) Furunfo;

d) Palhaço PT.

10.9. 01 (um) COMENTARISTA

-Profissional responsável pelo comentário das montarias.

Opções a serem contratados pela empresa vencedora:

a) Esnar Ribeiro;

b) Tiago Arantes;

c) Rodrigo Xuxa;

d) Fernando Elias.

10.10. 01 (um) LOCUTOR COMERCIAL

-Profissional responsável pela divulgação dos investidores do evento.

Opções a serem contratados pela empresa vencedora:

a) Fabão Potência;

b) Joca;

c) Mauro César.

10.11. 01 (um) FOTÓGRAFO ESPECÍFICO PARA O RODEIO

-Profissional responsável pelo registro das principais imagens do rodeio.

Opções a serem contratados pela empresa vencedora:

a) Equipe RDS mídia;

b) Equpe arena em ação;

c) Equipe oito segundos.

10.12. 01 (um) FOTÓGRAFO PARA COBERTURA DO EVENTO

-Profissional responsável pelas principais fotos do evento.

Opções a serem contratados pela empresa vencedora:

a) Equipe RDS mídia;

b) Equpe arena em ação;

c) Equipe oito segundos.

10.13. 01 (um) VETERINÁRIO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

-Profissional responsável pela recepção dos animais que participarão do evento, bem como do bem estar conforme legislação vigente. Este profissional estará vinculado também a todas as provas que acontecerão no início ao término do rodeio e deverá possuir toda a documentação junto a Coordenadoria de Defesa Agropecuária.

ATENÇÃO: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR NO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA ATÉ O DIA DE INÍCIO DO EVENTO, O CDA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO E O CONTRATO COM O VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELO EVENTO.

10.14. 01 (uma) ETAPA DE UM CAMPEONATO DE RODEIO, PARA ORGANIZAR AS MONTARIAS, PEÕES, SORTEIOS, COMPUTAÇÃO DOS PONTOS, CLASSIFICAÇÃO, ETC, FILIADA A ALGUM CAMPEONATO DE RODEIO.

Opções a serem contatados pela empresa vencedora:

a) Circuito Rancho Primavera (CRP);

b) PBR;

c) ACR/BGB;

d) Liga Nacional de Rodeio.

**O campeonato deverá estar regularizado perante as leis vigente do segmento.*

** A Etapa deverá ser transmitida on-line pelas redes sociais, devendo a empresa vencedora providenciar internet suficiente para transmissão.*

10.15. ***PREMIAÇÃO PERTINENTE AO RODEIO:***

PROFISSIONAL EM TOURO

1º LUGAR – R$ 12.000,00

2º LUGAR – R$ 9.000,00

3º LUGAR – R$ 5.000,00

4º LUGAR – R$ 3.000,00

5º LUGAR – R$ 2.000,00

6º AO 8º LUGAR – R$ 1.500,00 – (R$ 4.500,00)

TOTAL – R$ 35.500,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

10.16. ***PROFISSIONAL EM CAVALOS (CUTIANO):***

1º LUGAR – R$ 8.000,00

2º LUGAR – R$ 6.000,00

3º LUGAR – R$ 4.000,00

4º LUGAR – R$ 3.000,00

5º LUGAR – R$ 1.500,00

6º AO 8º LUGAR – R$ 1.000,00 – (R$ 3.000,00)

TOTAL – R$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

10.17. ***PREMIAÇÃO PROVA DO TAMBOR – (FEMININO):***

DEVENDO SER DIVIDIDOS ENTRE AS COLOCAÇÕES PERTINENTES À PROVA

1º LUGAR – R$ 3.000,00

2º LUGAR – R$ 2.000,00

3º LUGAR – R$ 1.500,00

4º LUGAR – R$ 1.000,00

5º LUGAR – R$ 1.000,00

6º AO 15º LUGAR – R$ 300,00 – (R$ 2.700,00)

TOTAL – R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

ATENÇÃO: A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR SEGURO E CONTRATO DE TRABALHO DOS PEÕES/COMPETIDORES CONFORME LEI 10.220/2001, BEM COMO O SEGURO DE TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO E DEMAIS PROVAS E DE TODO PÚBLICO PRESENTE.

* A contratada deverá efetuar os seguros acima mencionados até o dia de início do evento, com a entrega da cópia da apólice de seguro no DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA em favor dos peões e dos demais profissionais de rodeio ("madrinheiros", "salva-vidas", "domadores", "porteiros", "juízes", "locutores", etc.), bem como de todos o público do evento, compreendendo indenização por morte ou invalidez permanente ou temporária no valor mínimo de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com a atualização legal, incluindo-se despesas médicas e hospitalares, que deverão ser mantidas anexas ao instrumento correspondente e armazenadas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos. Entregar no dia seguinte após término do evento (30/09/2024), cópias dos Contratos formalizados por escrito com os peões que se ativaram no rodeio, bem como cópias dos comprovantes de recolhimento da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) dos profissionais que trabalharam no evento, em conformidade com as disposições inseridas nas Leis 8.212/91, 8.213/91, 10.666/2003 e 11.457/2007.

10.18. 60 (sessenta) Touros para o rodeio profissional.

Opções a serem contratados pela empresa vencedora:

a) André de Mogi;

b) Big Boi;

c) Califórnia;

d) Gustavo cunha;

e) Gutti Bulls;

f) Vilelas;

g) Neto Prearo;

h) JJ Ranch;

i) Tercio Miranda;

j) Paulo Emilio;

ATENÇÃO: O transporte dos animais será de responsabilidade de seus respectivos donos, devendo os touros entrar e sair do recinto embarcados em caminhões apropriados. Os tropeiros deverão estar no recinto com seus animais, 02 horas antes do início do evento, devendo assim estar a par da programação com antecedência. Qualquer acidente que acontecer por intermédio dos animais, serão seus respectivos donos responsabilizados.

10.19. 30 (trinta) ANIMAIS PARA RODEIO PROFISSIONAL EM CAVALOS NA MODALIDADE CUTIANO.

Opções a serem contratados pela empresa vencedora:

a) CIA D.R. SEM FRONTEIRAS;

b) TROPA DO GALEGO;

c) JOSÉ RICARDO MAZETO;

d) PRÓ HORSE;

e) TITO CARDOSO;

f) CIRCUITO SAFRA NOVA DO CUTIANO;

g) WR-WALTINHO E ROBERTO BIAS.

Obs: O transporte dos animais será de responsabilidade de seus respectivos donos, devendo os animais entrar e sair do recinto embarcados em caminhões apropriados. Os tropeiros, deverão estar no recinto com seus animais, 02 horas antes do início do evento, devendo assim estar a par da programação com antecedência.

**Qualquer acidente que acontecer por intermédio dos animais, serão seus respectivos donos responsabilizados.*

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

ATENÇÃO: PARA FORNECIMENTO DOS ANIMAIS (TOUROS E CAVALOS) DEVERÃO SER ENTREGUES OS DOCUMENTOS/EXAMES PERTINENTES E NECESSÁRIOS (EX.: EXAME DE ANEMIA INFECCIONSA, EXAME DE MORMO, ATESTADO DE SANIDADE, GTA, ETC) NO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA ATÉ O DIA DE INÍCIO DO EVENTO.

11. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

11.1. *Apresentador Oficial para os shows e Fotógrafo profissional para o evento;*

11.2. Controladores de acesso aos camarotes;

11.3. Manter 04 seguranças 24 horas, dentro do recinto durante os 05 (cinco) dias do evento e inclusive nos dias que estiver sendo montada e desmontada as estruturas;

11.4. Equipe de limpeza para os camarotes e boate;

11.5. Músicos para o lounge bar, na quarta, sexta e sábado do Evento e Dj para todos os dias do Evento;

11.6. Limpeza da área do recinto antes, durante e depois da realização do Evento, ***estipulando junto ao Departamento do Meio Ambiente por meio de ofício que deverá após ser protocolado na Pasta do Meio Ambiente ser entregue no Departamento de Turismo e Cultura, contendo a localização para depositar o lixo produzido para sua retirada em horário previamente determinado****;*

11.7. ORGANIZAÇÃO DA 5ª CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA:

**LOCAL – Deverá ser ajustado com o Departamento de Turismo e Cultura.*

** DATA: 22/09/2024 – (DOMINGO), a partir das 09 h.*

A empresa vencedora deverá fornecer:

11.7.1 MEDALHAS E TROFÉUS: Disponibilizar 200 (duzentas) medalhas e 39 (trinta e nove) troféus para distribuir para os participantes;

11.7.2. 01(UM) LOCUTOR: para comentar/animar a cavalgada;

11.7.3. 01 (UM) Caminhão TRIO ELÉTRICO para acompanhar a Cavalgada;

11.7.4. Almoço aos participantes na quantidade estimada para no mínimo 2.000 (duas mil) pessoas, devendo o cardápio ser discutido com o Departamento de Turismo e Cultura para aprovação.

11.8. ***ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA ESCOLHA D RAINHA E GAROTO COUNTRY:***

A empresa vencedora deverá realizar a tradicional escolha da rainha do rodeio, que acontecerá em dia, local e horário a ser determinado pelo DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA, devendo

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

a empresa vencedora disponibilizar toda a infraestrutura necessária para a realização do evento, camarins para troca de roupas, passarela para o desfile, cadeiras e mesas para os jurados, decoração, buffet com alimentos e bebidas nos camarins, filmagem e transmissão do evento, premiação para os ganhadores no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como o aluguel das roupas dos participantes, sendo, 20 (vinte roupas country de gala (10 femininas e 10 masculinas).

**Caso o evento for realizado no Pavilhão de Eventos do Centro de Convergência, a empresa vencedora fica autorizada a utilizar o espaço sem custo, devendo apenas realizar a emissão do AVCB Temporário e assumir a responsabilidade de utilização do espaço em documento escrito e protocolado junto ao DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA*

11.9. **PROVA FEMININA DE 03 TAMBORES**

A empresa deverá organizar a competição da prova do tambor sendo as classificatórias no dia 28/09/2024 (sábado) no período diurno e as finais a noite, responsabilizando-se por:

a) Fornecimento de todos os equipamentos necessários para a realização da prova como, por exemplo: locutor, fotocélula, cronômetro, tambores, trator com rastelo para pista e seu respectivo motorista, etc.

b) organizar a prova quanto a sua realização como: convite de no mínimo 20 (vinte) competidores, divisão de categorias, juízes, locutor, etc.

c) Demais itens não relacionados, mas que se fizerem necessários para a realização da prova do tambor.

14.10. EVENTO DE LANÇAMENTO DA 14ª EXPO Paraguaçu – Divulgação aos empresários locais e da região das atrações do evento por meio de coquetel em local apropriado

11.11. Divulgação do evento em rádios, jornal, internet, carro de som, nas 02 (duas) semanas que antecederem o evento, serviço de produção de banners e outdoors.

11.12. **Estrutura para Boate** - O espaço onde funcionará a Boate dever ser coberto com tenda piramidal padrão 10 x 10 ou outro, desde que aceito pelo Departamento de turismo e cultura, comportando no mínimo 3.000 pessoas, possuir decoração com iluminação, local de venda das bebidas e gêneros alimentícios, dois pontos de retirada de bebidas, vendedoras avulsas para atendimento do público, sanitários, saídas de emergência, sanitários químicos e atender a todas a exigências do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e demais órgãos fiscalizadores que possam ser solicitado.

12. POSSÍVEIS SHOWS ARTÍSTICOS A SEREM CONTRATADOS (A CONTRATAÇÃO DOS SHOWS SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, A MUNICIPALIDADE)

Daniel; Leonardo, Chitãozinho & Chororó, Rio Negro e Solimões; César Menotti e Fabiano; Ícaro e Gilmar; João Bosco e Vinícius; Luan Santana; Mato Grosso e Matias; César e

Paulinho; Naiara Azevedo; Launa Prado; Cleyton e Romário; Fiduma e Jeca; Ana Castela, Michel Teló, Zeca Pagodinho, Ivete Sangalo; Fernandinho, Aline Barros, Gabriela Rocha.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

13.7. Após a adjudicação da licitação, a Administração convocará o licitante vencedor, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação, assinar o competente contrato, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitações, localizado na Avenida Siqueira Campos, 1.430, ou via e-mail de forma digital, sob pena de decair do direito à contratação;

13.8. Ocorrendo o não atendimento ao chamamento no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, poderá a Administração, usando seu poder de discricionariedade, convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a presente Concorrência Pública;

13.9. Ocorrendo o disposto no item anterior, será aplicada a licitante vencedora a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta e demais sansões previstas em Lei;

13.10. A minuta do futuro contrato passa a integrar o presente Edital, como anexo.

Fiscalização Técnica

13.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

13.12. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,

13.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa

13.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

13.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

13.19. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

1.1.1. *(...)*

1.1.1. *(...)*

1.1.1. *(...)*

1.1.1. *(...)*

Gestor do Contrato

13.20. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.21. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.22. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.23. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.24. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o

art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.25. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.26. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

14.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no dia anterior ao evento, com a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

14.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

14.11. **Do pagamento: O pagamento será em 02 (duas) parcelas, como segue:** 50% do valor, após a montagem da estrutura e aprovação do corpo de bombeiros e 50% do valor, em até 30 (trinta) dia após a realização do evento ou logo após a apresentação da documentação que comprove o pagamento de todos os fornecedores contratados para realização do evento.

Forma de pagamento

14.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

14.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de MODALIDADE DE PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço..

15.2. Não serão considerados para efeito de julgamento, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, assim como propostas com condições baseadas nas outras apresentadas pelos demais participantes deste certame.

15.3. Não serão considerados para efeito de julgamento, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, assim como propostas com condições baseadas nas outras apresentadas pelos demais participantes deste certame.

15.4. A inabilitação do licitante importa na preclusão de seu direito de participação nas fases subsequentes.

Forma de fornecimento

15.5. O fornecimento do objeto será conforme datas estipuladas para os eventos no Calendário de Eventos Municipal, conforme item 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

15.6. **Caução** - Comprovante de garantia de participação nesta licitação **no valor de R$ 6.965,00 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais)** – valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado.

15.7. Para a habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei n° 14.133/21.

15.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(es), conforme inciso II do artigo 63 da Lei n° 14.133/21.

15.9. Os documentos exigidos para habilitação, de acordo com o item 8 do edital, deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, em formato digital, **no prazo de até 02 (duas) horas**, após solicitação pelo Pregoeiro, sob pena de INABILITAÇÃO, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:

a) Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro.
b) De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos, ora exigidos no edital, para a verificação de conformidade.

15.10. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição e a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos, cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo- lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

15.12. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

15.13. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.14. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

15.15. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.16. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

*A participação nas condições de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

DAS RESTRIÇÕES:

15.18. Estão impedidas de participar desta licitação empresas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em um ou mais situações seguintes:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta. Tal impedimento também será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de

burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "a" e "b" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

h) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

i) O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

j) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;

k) Empresa com falência decretada, exceto quando estiver em processo de recuperação judicial, conforme prevê a Súmula nº 50 do TCE/SP.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

15.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

15.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.23. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; se houver.

15.24. Prova de regularidade com as Fazendas *Estadual e Municipal ou Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.25. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Municipal ou Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.26. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

15.27. **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, ou ainda, pela internet, com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data limite para o envio das propostas, se outro prazo de vigência não constar no aludido documento.**

OBS: No caso de Certidão Positiva, a licitante deverá juntar a Certidão de Objeto e Pé, expedida pelo órgão competente, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

15.28. Caso a licitante esteja, ou tenha estado, em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá demonstrar, juntamente com a certidão positiva, seu Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, a fim de comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

Qualificação Técnica

15.29. Para comprovação da Qualificação Técnica, para execução do Termo de Referência, deverá apresentar o seguinte:

15.30. Certidão de Registro da empresa licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), com validade vigente na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

15.31. A licitante vencedora, com sede em outro estado da Federação, que não seja registrada junto ao CREA/CAU do Estado de São Paulo, deverá apresentar visto da empresa e dos responsáveis técnicos no CREA/CAU do Estado de São Paulo, **para assinatura do contrato**.

15.32. Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços sendo: **01 (um) Engenheiro Civil** e **01 (um) Engenheiro Elétrico**, através de declaração assinada pelo representante legal da empresa, vide modelo Anexo III.

15.33. Registro do(s) profissional(is) junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), através de Certidão de Registro no CREA/CAU ou Carteira de Identidade Profissional, com validade vigente.

15.34. Comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços, conforme item 15.31, mantém vinculo profissional (empregado ou não) com a empresa, na data prevista para a apresentação das propostas, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Ficha de Registro de empregado;
b) Registro na Carteira Profissional;
c) Contrato de prestação de serviços;
d) No caso de sócio da licitante, o contrato social em vigor;
e) No caso de administrador não sócio, a Ata de nomeação registrada no órgão competente.

15.35. Os interessados em participar deverão apresentar como Qualificação Técnica:

15.35.1. Atestado(s) passado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, **em que conste como contratada o nome da licitante**, com características semelhantes ao objeto do referido lote, com quantitativo mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas para o mesmo, nos serviços considerados de maior relevância (conforme prevê o art. 67, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21). Os atestados deverão expressamente consignar a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto do presente lote. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, como diligência, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota

fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado.

Da Visita Técnica Facultativa

15.36. Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao **Departamento Municipal de Turismo pelo telefone 018 3361 9632, de segunda a sexta, das 09h às 11h e das 14h às 17h**, para que, juntamente com o Diretor de Turismo e Cultura, efetuem a Visita Técnica até 01 (um) dia antes da data da abertura dos envelopes, no local onde o evento será realizado para receber os esclarecimentos que entender necessários ao preparo da Proposta.

15.37. A vistoria tem por finalidade propiciar os esclarecimentos necessários e o conhecimento das condições de trabalho, para melhor orientação na elaboração da proposta. Esta visita não impede as licitantes interessadas de, a qualquer tempo, vistoriarem e levantarem as informações necessárias, tantas vezes quanto achar conveniente e necessário para a correta formulação de sua proposta e efetuarem as solicitações de esclarecimento que acharem necessárias junto ao Departamento de Turismo e Cultura.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei n° 14.133/2021).

OBSERVAÇÃO: A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo sua concessão, medida excepcional, e que deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo ser requisitado subsídios formais às Secretarias solicitantes.

16.3. As impugnações ao edital, assim como os pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema de Compras).
16.4. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, podendo ser CPF ou RG, tratando-se de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa

jurídica, bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

16.5. Não serão reconhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

16.6. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.7. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.8. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

19.9. Caso não venha a ser formulado pelos interessados nenhum pedido de informação ou de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos contidos no edital são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação, seja a que título for.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 696.500,00 (Seiscentos e Noventa e Seis Mil e Quinhentos Reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima e orçamento anexo.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 0208
II) Fonte de Recursos: 01
III) Programa de Trabalho: 23.695.0015.2058.0000
IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39;
V) Plano Interno: [...];

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista reserva-se o direito de revogar a licitação, a bem do interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sempre em decisões fundamentadas, sem que para tais motivos tenham os licitantes direito de qualquer indenização, compensação ou vantagem;

19.2. A licitante deverá analisar cuidadosamente os elementos fornecidos para a licitação, tais como Edital e anexos, bem como sanar possíveis dúvidas, antes da apresentação da proposta, não podendo, após, alegar omissão, desconhecimento de condições ou imperfeição dos mesmos;

19.3 **A apresentação da proposta por parte do licitante, importa como plena aceitação de todas as cláusulas do edital e seus anexos, bem como ao perfeito conhecimento da legislação pertinente, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do Contrato;**

19.4. A aceitação da proposta vencedora, pelo MUNICÍPIO, obriga sua proponente à execução integral da mesma, pelas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão;

19.5. O Contrato decorrente desta licitação regular-se-á pelas próprias cláusulas e condições, reger-se-á pelo Decreto Federal nº 10.024/19, com suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133/21, e vincular-se-á ao presente edital;

19.6. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF;
19.7. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e aferição do ofertado, bem como solicitar à unidade administrativa competente, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;
19.8. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, durante a sessão de abertura e, em último caso, pela Prefeitura Municipal através de seu departamento jurídico e chefia do executivo;
19.9. Faz parte do presente edital: **ANEXO I** – Termo de Referência e Anexos; **ANEXO II.**

20. ITENS DE RELEVÂNCIA EXIGIDOS COMO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1. *SEGURANÇA DE APOIO;*

20 2. BANHEIRO QUÍMICO;

20.3. ARQUIBANCADAS;

20.4. ESTRUTURA PARA CAMAROTES;

20.5. PAVILHÃO DE COBERTURA PARA A ESTRUTURA DO EVENTO EM GERAL;

20.6. ARENA;

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

20.7. TENDAS PIRAMIDES 10X10M ;

20.8. FECHAMENTO;

20.9. GRADIL;

20.10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO GERAL DO EVENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE TRANSFORMADORES;

20.11. BANHEIRO DE LUXO CONTAINER;

20.12. UNIDADE DE BANHEIRO MÓVEL ESTILO CARRETA;

20.13. ORGANIZAÇÃO DO RODEIO ;

a) UM PRODUTOR DE MÍDIA;

b) UM DIRETOR DE RODEIO;

c) TRÊS JUÍZES PARA O RODEIO;

d) TRÊS LOCUTORES PARA RODEIO;

e) DOIS LAÇADORES;

f) UM MADRINHEIRO OU MADRINHEIRA;

g) UMA ETAPA DE UM CAMPEONATO DE RODEIO PARA ORGANIZAR AS MONTARIAS;

h) 60 TOUROS PARA O RODEIO PROFISSIONAL;

i) 30 CAVALOS PARA A MODALIDADE CUTIANO;

20.14. ORGANIZAÇÃO DA CAVALGADA;

20.15. ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA ESCOLHA DA RAINHA E GAROTO COUNTRY.

Paraguaçu Paulista, 26 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE RUBENS ALEIXO
Data: 27/06/2024 07:15:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Rubens Aleixo
Diretor de Departamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA
Estado de São Paulo
Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br
AV. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA, 401 - CENTRO - FONE (14) 3294-9400 - CEP 17180-027 - IACANGA - SP
CNPJ: 46.137.477/0001-14

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, por solicitação da interessada, para os devidos fins que a empresa **H.B RODEIOS E EVENTOS LTDA ME**, CNPJ nº 13.098.294/0001-88, com sede na Rua Augusta Esteves Roque, nº 256, Centro, CEP 18.790-011, telefone (14) 99726-0476, e-mail: hbrodeios.eventos@gmail.com, neste ato representada legalmente pelo seu proprietário o senhor **HÉLIO BENTO,** casado, empresário, inscrito no CPF/MF/Nº 141.347.688-02, portador da cédula de identidade RG/Nº 20988490, residente e domiciliado no endereço acima citado, de acordo com representação legal que lhe é outorgada através de contrato social, foi prestadora de serviços neste município, decorrente da Carta Convite **nº 017/2022** sobre a Ordem de Serviço nº 022/2022 de 30 de agosto de 2022 conforme relação do anexo I deste atestado, cumprindo rigorosamente a prestação de serviço do objeto licitado, não existindo em nosso registros, até a presente data, fatos que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas dentro do prazo de vigência.

Iacanga, 17 de janeiro de 2023.

SOLANGE GUEDES DE LIMA
Assessora de Licitações e Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

AV. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA, 401 - CENTRO - FONE (14) 3294-9400 - CEP 17180-027 - IACANGA - SP
CNPJ: 46.137.477/0001-14

ANEXO I – ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/2022

Item	Unid.	Quant.	Especificação
01	Unid.	02	**PAINEL DE LED / RODEIO DIGITAL:** 02 painéis de led, medindo 4m x 3m, montagem em box truss, estúdio de filmagem, replay simultaneamente.
02	Unid.	01	**ILUMINAÇÃO DE ARENA:** 10 Torres box truss 5m, 06 benz, 10 refletores mini brut, rack dimmer, mesa controladora, cabeamento completo.
03	Unid.	02	**SALVA VIDAS PROFISSIONAIS** para realização de rodeio.
04	Unid.	01	**COMENTARISTA PROFISSIONAL** para realização do rodeio.
05	Unid.	02	**PORTEIREIROS PROFISSIONAIS** para realização do rodeio.
06	Unid.	02	**JUIZES PROFISSIONAIS** para realização do rodeio.
07	Unid.	02	**LOCUTORES PROFISSIONAIS** para realização do rodeio.
08	Unid.	01	**ASSESSOR DE PISTA PROFISSIONAL** para realização do rodeio.
09	Unid.	01	**LOCUTOR COMERCIAL PROFISSIONAL** para realização do rodeio.
10	Unid.	01	**DJ PROFISSIONAL** para realização do rodeio.
11	Unid.	30	**BOIADAS PROFISSIONAL** para realização do rodeio.
12	Unid.	01	**PALCO:** Medindo no mínimo 15x15m com 2,20m de altura, em estrutura metálica, com piso de madeirite naval emborrachado e umaescada de acesso, as laterais deverão ter 10m em cada extremidade, com uma área de serviço medindo 25m2, ou seja 5/S em uma das laterais.
13	Unid.	01	**ARENA COMPLETA DE RODEIO:** Com 8 bretes de frente feito de tubos de 3 polegadas, painel de 3m x 2m feito de tubo de 1 polegada e meia, sendo cada painel com rodapé com 1m e 8 de altura, com 8 portões de saída de emergência de 2m de largura cada, Currais 20 de 3x3, com embarcador para animais.
14	Unid.	01	**VETERINARIO** com firma.
15	Unid.	01	**SEGURO TOTAL DOS PEÕES E CONTRATO DE TRABALHO.**
16	Unid.	01	**DECORAÇÃO** com tecido de lycra.
17	Unid.	01	**FAZENDINHA:** 01 Mini arena medindo 10m x 20m, altura dos painéis 1,20m x 2m, com realização de rodeio mirim em carneiros, mini burros, mini boi e mini pônei.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO: **R$ 158.481,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais).**

SOLANGE GUEDES DE LIMA
Assessora de Licitações e Contrato

Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 CEP 18790-000
Estado de São Paulo - CNPJ: 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Dispensa de licitação (ART. 24) Nº 07/2019

Óleo, 17 de dezembro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Óleo, atesta para os devidos fins de Licitações/Concorrências Publicas, que a empresa **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.098.294/0001-88,** sediada na Rua Augusta Esteves Roque nº 256 - SP, CEP: 18.790-000, conforme verificados em nossos registros, forneceu a esta Prefeitura Municipal Óleo o seguinte objeto:

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24) Nº07/2019

Objeto: Arena; Contadores de Público; Sonorização; Telão e Iluminação; Banheiros Químico; Montagem de Palco para Show

Informamos ainda que nada que desabone nem qualquer reclamação no que se refere a, qualidade dos serviços prestados e que até a presente data a mesma cumpriu satisfatoriamente todos os compromissos assumidos.

Sem mais, firmamos o presente atestado na forma de Lei.

JORDÃO ANTONIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax: (14) 3357-1211 - CEP 18790-000
Estado de São Paulo - CNPJ: 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLEO**, com sede na Praça Papa Paulo VI, 156 - Centro – CEP 18790-000, Município de Óleo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.223.764/0001-47, pelo Prefeito em exercício RUBENS ESTEVES ROQUE, **ATESTA** que a empresa **H. B. RODEIOS E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 13.098.294/0001-88, estabelecida na Rua Augusta Esteves Roque, 256 – Óleo, Estado de São Paulo, **executou de forma adequada e com observância das especificações previstas e prazos estabelecidos** os serviços de locação de equipamentos para realização da 28º Festa do Peão de Boiadeiro de Óleo.

ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:
Locação e instalação de Arena, medindo 25,00m de largura por 35,00m de comprimento, contendo 6 currais com corredor para manejo dos animais, 6 bretes de solta e 6 portões de frente de acesso ao público; Contadores de Público contendo 4 contadores, 1 display, 5 rampas para fixação dos contadores e prestação de serviço de um funcionário; Sonorização, Telão e Iluminação com observância das especificações técnicas constantes no Plano de Trabalho e 15 Banheiros Químicos com serviço de manutenção de um funcionário.

O prazo de execução foi no período de 05/04/2019 a 07/04/2019.

Referências
Atestado emitido com base nos serviços prestados do contrato N. 15/2019.

Rubens Esteves Roque
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins e efeitos legais, conforme manifestação do Departamento de Turismo, que a empresa **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA.,** com sede na Rua Augusta Esteves Roque, n.º 256, na cidade de Óleo – SP, CEP 18.790-000 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.098.294/0001-88, executou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA, PRODUÇÃO DA 14ª EXPO PARAGUAÇU, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, COM CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "14ª EXPO PARAGUAÇU".**, decorrentes do processo licitatório (PE Nº 067/2024), Contrato 061/2024, conforme termo de referência anexo.

Atesto ainda, que a referida empresa executou os serviços citados, tendo cumprido rigorosamente todas as exigências, inclusive prazo de execução e qualidade compatível com o objeto licitado, nada constando que a desabone.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 09 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO CORDEIRO CUSTODIO
Data: 09/12/2024 09:42:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ricardo Cordeiro Custódio
Departamento de Licitações,
Contratos e Compras

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio
Rua Onze, 674 - Primeiro de Maio – Paraná - CEP 86.140-000
Fone: (43) 3235-1122

DECLARAÇÃO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO – PR, com sede na Rua Onze, 674, centro, em Primeiro de Maio – Pr – CEP – 86.140-000, inscrita no CNPJ sob n.º 76.245.059/0001-01, representada pela Prefeita Municipal, a senhora Bruna de Oliveira Casanova, ATESTA para os devidos fins que a empresa: H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 13.098.294/80001-88, estabelecida na Rua Augusta Esteves Roque, n.º 256, Centro, no Município de Óleo – SP – CEP 18.790-000, "executou de forma adequada e com observância das especificações previstas e prazos estabelecidos do referido Contrato, informamos ainda que nada que desabone, nem qualquer reclamação no que se refere a qualidade dos serviços prestados até a presente data cumpriu satisfatoriamente todos os compromissos ora assumidos referente aos serviços prestados", como por objeto do Contrato de Prestação de Serviços n. 95/2023, do Pregão 29/2023, que tinha por objeto contratação de empresas para locação de estruturas, equipamentos, materiais e mão de obra para realização do evento em comemoração ao 72º aniversário do Município de Primeiro de Maio – PR, acontecerá no período de 28 de abril a 01 de maio de 2023 , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificamente os Lotes:

Lote 02
Item 2 - PORTAL DE ENTRADA: Instalar 01 (Um) portal de entrada com as logomarcas oficiais do evento, conforme croqui. A arte será fornecida pela Prefeitura.

Lote 06
Item 24 - Iluminação do palco 02: mínimo de: 01 mesa, 62 canais, 02 canhões seguidores - HTI - 400 TELEM, lâmpadas Par, ACL, Elipsos, Mini-Brutis, 01 Cenário em alumínio treliças, 01 mesa de Luz Régia - 2008, 10 Moving Head 575, painéis de lead. Deverá ser emitida ART ou RRT.
Item 25 - ILUMINAÇÃO PARA RODEIO: 12 postes tipo bengala em Box-Truss alumínio P30; 12 max-brut de seis lâmpadas com potência de 1.000 Watts por lâmpada; 12 par led RGB de 36 leds (para a decoração dos postes bengala); 02 main power possuindo 2 módulos dimmer de doze canais cada um); 01 mega cabo de 50 metros PP Tripolar 95mm; 03 cabos de 50 metros de 70mm de espessura; 12 moving-head tipo bean 230 7R; 01 mesa de iluminação padrão Avolite Pearl 2010; 50 pares led padrão Optar RGBWA com 18 leds de 15 Watts por led; 06 transmissores DMX Wireless 2.4 Ghz; Cabeamento para alimentação individual dos refletores Max-Brut; 04 má quinas de fumaça de 2.000 Watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça. Deverá ser emitida ART ou RRT.

Lote 11
Item 13 - Equipe De Filmagem E Transmissão: (Público + Parque + Rodeio + shows e algumas imagens da festa no geral). Estrutura e profissionais preparados exclusivamente para transmissões do seguimento rodeio. Sistema, operações e informações fundamentais

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio
Rua Onze, 674 - Primeiro de Maio – Paraná - CEP 86.140-000
Fone: (43) 3235-1122

para o acompanhamento de um esporte de alto nível. Equipe de profissionais composta por:...

Lote 17

Item 29 - ARENA: Locação de uma arena completa, estilo americana, com no mínimo 120 metros, sendo 40 painéis de 3,00 x 2,00 em cano de 2 polegadas, chapa de 3mm, tipo grade metálica, com no mínimo 10 bretes, com porteiras de no mínimo 2,50x0,50x2,00 para solta dos animais, (com chapa para propaganda de no mínimo 1,00m) 01 portão central, 04 portões de acesso, 02 portões de retorno, divisões de currais, querência para no mínimo 40 touros e embarcador com engenheiro responsável e qualificado junto ao CREA. De acordo com os padrões impostos pela Confederação Nacional de Rodeio (CANAR).

Item 30 - CENÁRIO DE ABERTURA: Locação de cenário para abertura de rodeio contendo no mínimo túnel inflável para entrada dos profissionais do rodeio, elevador duplo para destaque do rodeio, cortinas de LED, pavilhão com as imagens de Nossa Senhora Aparecida, Jesus Cristo e São Sebastião, plataforma e podium para os vencedores.

Item 31 - JUÍZES: 03 (três) juízes, sendo 02 juízes de arena e 01 (um) juiz de brete, profissionais renomados e devidamente atualizados com as regras vigentes, filiados a CNAR – Confederação Nacional de Rodeio ao qual será responsável pelo julgamento das atividades do rodeio.

Item 32 - LOCUTORES: 01 (um) profissional renomado responsável pela narração do rodeio. Referência: (Rafael Vilela, Piracicabano, Henrique Soares, Adriano Duarte, Cuiabano Lima, Adriano do Vale, Luizinho Mirante). Incluso auxiliar de pista e sonoplasta. O locutor contratado fará a locução juntamente com o locutor Marco Brasil no dia 28/04/2023, e com o locutor Almir Cambra nos dias 29/04/2023 e 30/04/2023.

Item 33 - PORTEREIROS: 03 (três) profissionais com experiência, responsáveis pela abertura do Brete, quando assim autorizado pelo competidor ou quando for necessário, devidamente filiado a CNAR – Confederação Nacional de Rodeio.

Item 34 – LAÇADOR DE ARENA: 01 (um) profissional da área, responsável pela retirada dos animais da arena, quando assim soli citado ou quando necessário, devendo este possuir os animais para o manejo e equipamentos necessários para a realização do trabalho.

Item 35 – SALVA-VIDAS: 03 (três) profissionais extremamente preparados, responsáveis pela segurança do competidor dentro da arena de rodeio.

Item 36 – ANIMADOR DE ARENA: 1 (um) profissional preparado que será responsável pela distração do público entre o intervalo das montarias.

Item 37 – LOCUTOR COMERCIAL: 1 (um) profissional capacitado e preparado que será responsável pela condução do evento, intermediando as programações do evento e interações com o público.

Item 38 – LOCUTOR COMENTARISTA: tendo como sugestão Tom Pedroso, Esnar Ribeiro, Eugênio José, Celso Russo ou outros profissionais com qualificação equivalente aos nomes sugeridos que serão analisados pela comissão organizadora.

Item 39 – MÉDICO VETERINÁRIO, que será responsável pela recepção dos animais que participarão do rodeio, bem como do bem-estar, conforme legislação vigente, responsável pela emissão das GTA's (Guia de Trânsito Animal). Devidamente cadastrado na ADAPAR e registrado no CRMV do estado do Paraná.

Item 40 – TOUROS DE RODEIO: 60 (sessenta) touros para montaria de rodeio profissional, divididos em 03 boiadas diferentes. O transporte dos animais ficará sob responsabilidade de

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio
Rua Onze, 674 - Primeiro de Maio – Paraná - CEP 86.140-000
Fone: (43) 3235-1122

seus proprietários, onde os touros deverão entrar e sair do recinto embarcados em caminhões apropriados. Os tropeiros deverão estar no recinto com seus animais no mínimo 2 (duas) horas antes do início do evento, devendo estar a par da programação com antecedência.

Item 41 – TROPA DE CAVALOS: com no mínimo 30 (trinta) cavalos para realização de rodeios em cavalo, divididos entre no mínimo 02 (duas) tropas diferentes escolhidas entre as Cias: WR, Copa Noventa, CIA de Rodeio Tito Cardoso, Cia de Rodeio do Luizão Preto, Cia José Ricardo.

Item 42 – CONTRATOS DE TRABALHO: Formalização dos contratos de trabalho para os 35 competidores do rodeio, exigidos pela Lei Federal 10.220/2001.

Item 43 – SEGURO DE VIDA: Promover o seguro de vida, conforme exigência da Lei Federal 10.220/2001, para todos os profissionais envolvidos no rodeio.

Item 44 – AMBULANCIA UTI MÓVEL: No mínimo duas ambulâncias, sendo uma de Suporte Básico de Vida Terrestre – Tipo B, com técnico de enfermagem e condutor socorrista, em conformidade com o Anexo III da Resolução SESA nº 358/2015 e outra de Suporte Avançado de Vida Terrestre – UTI Móvel – Tipo D, com médico, enfermeiro e condutor socorrista, em conformidade com o Anexo IV da Resolução SESA nº 358/2015.

Item 45 – PREMIAÇÃO: premiação no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) sendo: a) para os competidores vencedores de montaria em touros no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser distribuída entre os 5 (cinco) primeiros colocados: PREMIAÇÃO: premiação no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) sendo: a) para os competidores vencedores de montaria em touros no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser distribuída entre os 5 (cinco) primeiros colocados: PREMIAÇÃO: premiação no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) sendo:

a) para os competidores vencedores de montaria em touros no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser distribuída entre os 5 (cinco) primeiros colocados:

Sem mais, firmamos o presente atestado na forma da Lei.

Primeiro de Maio, 16 de maio de 2023.

FIRMA

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Rua Onze,1010 - Centro - Primeiro de Maio - Paraná
Selo SFTN1WGdfbc9jNKMvOen1003q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA**. Dou fé. Primeiro de Maio-Paraná, 19 de maio de 2023.
Em Test° da Verdade
Cristiana Rodrigues Cantero - Escrevente
Emol.: R$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R$2,68, Selo: R$1,00, FUNDEP: R$0,54
ISSQN: R$0,32 Total: R$15,27

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 41683/2025 — Validade: 07/10/2025

Nome civil:
CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA

CPF:
145.742.208-56

Carteira - CREA-PR Nº:
SP-0682499398/D

Documento de Identidade:
20361276

Registro Nacional:
2602914061

Órgão emissor:
SSP/SP/SP

Registrado(a) desde:
08/03/1993

Filiação:
PAI: JOSÉ CARLOS ROSA
MÃE: IVANI FERNANDES ROSA

Naturalidade:
POMPEIA/SP

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

INSTITUTO TECNOLÓGICO DO SUDOESTE PAULISTA

Data da Colação de Grau: 20/01/2012 - Diplomação: 20/01/2012

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 103671/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 08/04/2025 10:42:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 41672/2025 — Validade: 12/05/2025

Nome civil:
EDISON DURANTE JUNIOR

CPF:
370.991.538-46

Carteira - CREA-PR Nº:
SP-5069938778/D

Documento de Identidade:
03696603920

Registro Nacional:
2616173662

Órgão emissor:
SSP/SP

Registrado(a) desde:
22/02/2017

Filiação:
PAI: EDISON DURANTE
MÃE: SILVANA LAURANO DURANTE

Naturalidade:
MANDURI/SP

Possui débitos de anuidade parcelados.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE SUDOESTE PAULISTA

Data da Colação de Grau: 23/01/2017 - Diplomação: 23/01/2017

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 103653/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 08/04/2025 10:39:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 41668/2025 Validade: 07/10/2025

Razão social:
H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA

CNPJ:
13.098.294/0001-88

Num. Registro:
85165

Data do Registro:
12/06/2024

Capital Social:
R$ 100.000,00

Endereço:
RUA AUGUSTA ESTEVES ROQUE, 256, CENTRO

CEP:
18790-011

Cidade:
OLEO-SP

Nº da Alteração Contratual:
2

Data da última alteração:
29/06/2023

Objetivo Social:
Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais, produção de shows pirotécnicos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividade de exploração acionadas por meio mecânicos, serviço de sonorização e iluminação, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, alugueis de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, alugueis de curta duração de maquinas e equipamentos, sem operador.

Restrição de atividade:
As atividades técnicas da empresa estão restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 13.098.294/0001-88

NOME CIVIL: EDISON DURANTE JUNIOR

Carteira: SP-5069938778/D - Data de expedição: 22/02/2017

Desde 12/06/2024 - Carga horária: 12h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 103648/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 08/04/2025 10:36:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3210807/2024*

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: H.B.RODEIOS E EVENTOS LTDA-ME
Número de registro no CREA - SP: 2252400
Data do registro: 17/02/2020
Processo (Sipro): F-000682/2020
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: EDISON DURANTE JUNIOR
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5069938778 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2616173662
Data de início da responsabilidade técnica: 17/02/2020
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 0682499398 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2602914061
Data de início da responsabilidade técnica: 06/07/2023
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3210807/2024 Página 02

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 29c5733e-d32a-48ac-8984-4f08e42f48d7

Situação cadastral extraída em: 03/01/2024 11:24:17

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP PIRAJU, situada à Rua: 13 DE MAIO, 565, , CENTRO, PIRAJU-SP, CEP: 18800-001, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 03 de Janeiro de 2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3601336/2025* **Válida até:** 31/12/2025

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: H.B.RODEIOS E EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 13.098.294/0001-88
Endereço: Rua AUGUSTA ESTEVES ROQUE, 256
CENTRO
18790011 - Óleo - SP

Número de registro no CREA - SP: 2252400
Data do registro: 17/02/2020
Processo (Sipro): F-000682/2020
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
Registrada exclusivamente para as atividades das áreas da Engenharia Civil e Engenharia Elétrica.

Objetivo Social:
Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, aluguéis de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, serviços de sonorização e iluminação, serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: EDISON DURANTE JUNIOR
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Lei Federal nº 5194/66, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23569/1933, com restrição a portos e aeroportos.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5069938778
Registro Nacional: 2616173662
Data de início da responsabilidade técnica: 11/03/2024

Nome: CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 0682499398
Registro Nacional: 2602914061
Data de início da responsabilidade técnica: 12/07/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: b704eaeb-218b-47c3-9dc6-34ffa5de5f9f

Situação cadastral extraída em: 06/04/2025 21:36:00

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP PIRAJU, situada à Rua: 13 DE MAIO, 565, , CENTRO, PIRAJU-SP, CEP: 18800-001, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 06 de Abril de 2025

CNAR - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO

Barretos, 07 de fevereiro de 2024.

Declaração de Filiação

Na qualidade de Diretor Executivo da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO - CNAR, declaro para todos os fins de direito que HÉLIO BENTO, portador do RG: 20.988.490-3 e do CPF: 141.347.688-02, residente na RUA ALGUSTA ESTEVES ROQUE NÚMERO, 256, CENTRO, cidade de ÓLEO - SP CEP 18790-000 está devidamente filiado a esta entidade como PROMOTOR DE EVENTO sob o nº 202301200001 e atualmente se encontra em dia com suas obrigações financeiras.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

José Alexandre Paiva
Diretor Executivo

Rodovia Brigadeiro Faria Lima, km 428, Zona Rural, CEP 14780-970, Caixa Postal 36, Barretos - SP
Depto. Jurídico: Rua Conselheiro Crispiniano, nº29 - 11º Andar - Cj. 111 - Centro - SP - CEP 01037-001

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do site https://credenciamento.cnar.org.br/autenticidade informando o código 202301200001.

Confederação Nacional do Rodeio

Confederação Nacional do Rodeio

HÉLIO BENTO

PROMOTOR DE EVENTO

VALIDADE
16/03/2026

INSCRIÇÃO: 202301200001

HÉLIO BENTO
RG: 209884903

MARIA APARECIDA BENTO

CIDADE: ÓLEO/SP

José Alexandre Paiva
DIRETOR EXECUTIVO

DATA DE EXPEDIÇÃO
16/03/2023

www.cnar.org.br

Confederação Nacional do Rodeio

Confederação Nacional do Rodeio

RIAN LOLICO CHAMORRO

VETERINÁRIO

VALIDADE
08/03/2026

INSCRIÇÃO: 202403177255

RIAN LOLICO CHAMORRO
RG: 387940480

RAQUEL DE ALMEIDA LOLICO CHAMORRO

CIDADE: TAQUARITUBA/SP

José Alexandre Pena
DIRETOR EXECUTIVO

DATA DE EXPEDIÇÃO:
07/03/2024

Confederação Nacional do Rodeio

www.cnar.org.br

Confederação Nacional do Rodeio

Confederação Nacional do Rodeio

FABIANO GOMES PEREIRA

JUÍZ DE ARENA

VALIDADE
14/03/2025

INSCRIÇÃO: 20240315589

FABIANO GOMES PEREIRA
RG: 324145238

MARIA BENEDITA DE BRITO PEREIRA

CIDADE: PIRATININGA/SP

José Alexandre Paiva
DIRETOR EXECUTIVO

DATA DE EXPEDIÇÃO
14/03/2024

Confederação Nacional do Rodeio

www.cnar.org.br

HB
RODEIOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 13.098.294/0001-88
RUA: AUGUSTA ESTEVES ROQUE, 256 / ÓLEO - SP
FONE: (14) 99726-0476
E-mail: hbrodeios.eventos@gmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 5/2025

A empresa HB RODEIOS E EVENTOS, estabelecida na Rua Augusta Esteves Roque, nº 256, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo – CEP 18790-000 (telefone: (14) 99726-0476 - endereço eletrônico: hbrodeios.eventos@gmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 13.098.294/0001-88, neste ato representada por HELIO BENTO, SÓCIO ADMINISTRADOR, RG 20.988.490-3 SSP-SP, CPF 141.347.688-02, na Rua Augusta Esteves Roque, nº 256, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo – CEP 18790-000, DECLARA:

a) estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
b) estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
c) que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;
d) que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
e) que cumpre com todos os requisitos de habilitação definidos no Edital;
f) cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
g) que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;
h) que a proposta apresentada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

HB
RODEIOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.098.294/0001-88
RUA: AUGUSTA ESTEVES ROQUE, 256 / ÓLEO - SP
FONE: (14) 99726-0476
E-mail: hbrodeios.eventos@gmail.com

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

i) que fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

j) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - deverá fazer a ressalva);

k) que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Óleo-SP, 29 de Abril de 2025.

H B RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188

Assinado de forma digital por H B RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188
Dados: 2025.04.29 11:51:13 -03'00'

H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 13.098.294/0001-88

HELIO BENTO – RG nº 20.988.490-3 SSP-SP / CPF nº 141.347.688-02

HB
RODEIOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 13.098.294/0001-88
RUA: AUGUSTA ESTEVES ROQUE, 256 / ÓLEO - SP
FONE: (14) 99726-0476
E-mail: hbrodeios.eventos@gmail.com

ANEXO III

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

ITEM	PROFISSIONAL	NOME COMPLETO	REGISTRO NO CONSELHO	OBRIGATÓRIO REGISTRO NO CONSELHO
01	Indicação do Técnico de Som	EDERLEY EMILIO DE OLIVEIRA		NÃO
02	Indicação de Veterinário	RIAN LOLICO CHAMORRO	23364	SIM
03	Indicação do Responsável Técnico pela Estrutura (engenheiro ou técnico)	EDSON DURANTE JUNIOR CREA - Jurídico OK FÍSICA	SP-5069938778/D	SIM
04	Indicação do Juiz de Rodeio	FABIANO GOMES PEREIRA	20240315589	SIM

Óleo-SP, 29 de Abril de 2025.

H B RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188

Assinado de forma digital por H B RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188
Dados: 2025.04.29 11:50:52 -03'00'

H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 13.098.294/0001-88

HELIO BENTO – RG nº 20.988.490-3 SSP-SP / CPF nº 141.347.688-02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL

H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ	CRMV	DATA REGISTRO
13.098.294/0001-88	48768	21/12/2022

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que a mesma se encontra registrada neste Conselho e que:

1. A Empresa atualmente se encontra com seu Registro: **ATUANTE**
2. NÃO CONSTAM DÉBITOS até a emissão desta certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://crmv-sp.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

São Paulo, 09 de março de 2025

Esta Certidão é válida até: **08/04/2025**

A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link: https://crmv-sp.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/
Chave de autenticidade: 1c95a339-26ba-42fd-ab9d-3b6621ab1c42

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo
Anotação de Responsabilidade Técnica Eletrônica

1 - Dados do profissional		
Nome do profissional	*Número CRMV*	*Formação*
MARCELO LEIRIAO CONSALTER	14855	VETERINÁRIO

2 - Dados do estabelecimento	
Razao social	*CNPJ*
H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA	13.098.294/0001-88
Nome fantasia	

Celular	*Telefone*	*CRMV Jurídico*
		48768

Endereço da contrante

Endereço

RUA AUGUSTA ESTEVES ROQUE, Nº 256 - CENTRO - ÓLEO - SP - CEP: 18790-011

4- Informações da ART

A- Objeto Social da Empresa – (atividades sob responsabilidade técnica)

PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, ALUGUÉIS DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

B- Vigência da Responsabiliade Técnica

Data de início	*Data de finalização*	*Data da homologação*
04/09/2024	04/09/2025	04/09/2024

C- Número – Tipo da ART

Número da ART	*Tipo de ART*
ART09568/2024	CONTRATADO

Declaração de responsabilidade

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.

Assinatura Contratante

Assinatura Contratado/Proprietário RT

A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link: https://crmv-sp.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/
Chave de autenticidade: e0ddfb03-1e5b-445c-abc1-d68816c48f4a

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR SERVIÇO

1 - Dados do profissional

Nome do profissional	*Número CRMV*	*Formação*	*E-mail*
RIAN LOLICO CHAMORRO	PR-23364-VS	Veterinário	rianchamorro.vet@gmail.com

2 - Dados do estabelecimento

Razão social
H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ
13098294000188

Nome fantasia
HB RODEIOS E EVENTOS

Insc. Estadual

Celular	*Telefone*	*CRMV*	*E-mail*
(14) 996504755	(14) 997260476	PR-31951-CD	hbrodeios.eventos@gmail.com

3 - Endereço da contratante

Endereço
CASA, 256 - CENTRO - CIDADE: ÓLEO, UF: SP CEP: 18790000

4 - Local de atuação

Local de atuação
R SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, 39 - CONJUNTO NEY BRAGA - CIDADE: WENCESLAU BRAZ, UF: PR CEP: 84950000

5- Informações da ART

Ramos(s) de Atividade
EVENTOS/FEIRAS/LEILÕES

Descrição das atividades como Responsável Técnico
Instituir protocolos, orientar prestadores ou tomadores de serviços e empregados e garantir que os serviços prestados e/ou produtos sejam oferecidos em conformidade aos requisitos técnicos e regulamentares existentes; orientar e treinar todo pessoal envolvido na atividade sob sua responsabilidade no sentido de garantir a qualidade dos serviços e produtos; comunicar imediatamente ao CRMV o encerramento de sua responsabilidade técnica assegurar-se de que o tomador de serviço encontra-se em situação de regularidade técnica e cadastral nos órgãos oficiais e no CRMV relativa às atividades profissionais ensejadoras de sua contratação; dentre outras competências na Resolução CFMV 1562/2023.

Descrição adicional das atividades
Responsabilidade técnica e representação da empresa perante CRMV - PR.

Data de início	*Data de finalização*	*Tipo de ART*	*Subtipo de ART*
17/03/2025	17/03/2026	SERVIÇO OU SETOR	RT DE SETOR
Data do cadastro	*Número da ART*	*Data da homologação*	
03/03/2025	993171	18/03/2025	
Renovação	*Validação*	*Origem*	
Sim (Original= 926348)	QI2V.II.BVDPV.3OG	WEB	

Declaração de responsabilidade

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.

gov.br Documento assinado digitalmente
RIAN LOLICO CHAMORRO
Data: 28/04/2025 10:34:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ass. Profissional

Ass. Contratante

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

Anotação de Responsabilidade Técnica Contratado

1- Dados do profissional

Nome do profissional	*Número CRMV*	*Formação*
RIAN LOLICO CHAMORRO	50737	VETERINÁRIO

2- Dados do estabelecimento

Razao social	*CNPJ*
H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA	13.098.294/0001-88

Nome fantasia

Celular	*CRMV Jurídico*
	48768

Endereço
RUA AUGUSTA ESTEVES ROQUE, Nº 256 - CENTRO - ÓLEO - SP - CEP: 18790-011

Ramo de Atividade / Descrição do serviço e informações complementares

Objeto Social da Empresa – (atividades/execução sob responsabilidade técnica)

PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, ALUGUÉIS DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

3- Vigência da Anotação

Data de início	*Data de finalização*	*Número da ART*	*Data da homologação*
06/11/2024	05/11/2025	ART12280/2024	07/11/2024

Declaração de responsabilidade

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnico.

H B RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188
Assinado de forma digital por H B RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188
Dados: 2024.11.07 20:31:19 -03'00'

Assinatura Contratante

gov.br
Documento assinado digitalmente
RIAN LOLICO CHAMORRO
Data: 07/11/2024 21:59:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ass. Contratado (Responsável Técnico)

A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link: https://crmv-sp.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/
Chave de autenticidade: 220e1841-bb72-47bc-9d53-af739996a832

PREFEITURA DE
ADRIANÓPOLIS
O TRABALHO CONTINUA
GESTÃO 2021 - 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA H.B RODEIOS E EVENTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 13.098.294/0001-88 ,DISPÕE DE TODA ESTRUTURA E RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE RODEIOS, COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA (Palco com Camarins , Camarotes montados, arquibancada, Touros etc..), ENCONTRANDO-SE APTA A PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS.

A EMPRESA H.B RODEIOS E EVENTOS LTDA. , TEVE VÍNCULO CONTRATUAL COM A PREFEITURA PARA A REALIZAÇÃO DE RODEIO NA FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 62 ANOS DO MUNICÍPIO, TENDO CUMPRIDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS, NÃO HAVENDO PORTANTO NADA QUE DESAPROVE SUA CONDUTA.

SENDO O QUE HAVIA A DECLARAR.

ADRIANÓPOLIS, 12 DE JANEIRO DE 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA:86113534987
Assinado de forma digital por FABIO CARRIEL DE SOUZA:86113534987
Dados: 2023.01.13 17:43:26 -03'00'

FÁBIO CARRIEL DE SOUZA

Secretario Municipal de Planejamento e Finanças

Portaria n. 471/2010

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ALAMBARI/SP,** pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Dahyr Rachid n.º 1.245, centro, na Cidade de Alambari/SP, CEP: 18.220-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.360.420/0001-50, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, **João Paulo Dantas Pinto**, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **H.B RODEIOS E EVENTOS LTDA - ME**, situada junto à Rua Augusta Esteves Roque, nº 256, Centro, Óleo/SP, Cep: 18.790-000, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 13.098.294/0001-88, endereço eletrônico: hbrodeios.eventos@gmail.com, telefone: (14) 9.9726.0476, nesta oportunidade, sendo representada por seu Procurador, **Sr. Helinelson Ferruci Bento**, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito junto ao CPF/MF sob o n.º 429.504.328-16, portador da Carteira de Identidade RG n.º 41.334.903-2 SSP/SP, residente e domiciliado junto à Rua Roraima, n. 100, Jardim São Lucas, Cerqueira César/SP, CEP: 18.767-000, **executou de forma adequada e com observância as especificações previstas e prazos estabelecidos do referido contrato, informamos ainda que nada que desabone, nem qualquer reclamação no que se refere a qualidade dos serviços prestados até a presente data cumpriu satisfatoriamente todos os compromissos ora assumidos referente aos serviços prestados.**

OBJETOS; A contratação de empresa especializada para realização da 19ª Festa do Peão de Alambari/2023 e 31º Aniversário de Emancipação Político Administrativa de Alambari/SP, com fornecimento de estrutura completa de rodeio, incluindo equipamentos, estrutura física, materiais, tropa e mão de obra, que ocorrerá nos dias 18, 19 e 20 de maio, de 2023, no Recinto de Rodeio João Bode, compreendendo ainda a realização prévia do Baile da escolha da Rainha do Rodeio, prevista para ser realizada no dia 07 ou 14 de maio, de 2023 conforme as especificações mínimas.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. Disponibilização do local para a realização da Festa do Peão;
2. Fornecimento de arquibancada metálica tubular, com capacidade para 1.500 (mil e quinhentos) a 2.000 (dois mil) pessoas, fechamento com lona e grades de proteção laterais e frontais em tela e bancos de madeira revestidos com vigas "U" com assento de no mínimo 0,70 centímetros, cobertas em toda sua extensão através de pirâmides com lonas antichamas e de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Fornecimento de estrutura para 20 (vinte) a 40 (quarenta) camarotes, com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas cada, fechamento com lona e grades de proteção em tela, cobertura por pirâmide, nas dimensões mínimas de 2,0 m x 2,0 m cada um, contando com corredor medindo no mínimo 1,2 m de largura, com decoração preferencialmente em lycra e carpete e de acordo com as normas técnicas vigentes;
4. Fornecimento de 01 (um) palco com estrutura de alumínio medindo, no mínimo, 16,0 m x 14,0 m, com cobertura de lona dupla face, sendo na parte interna na cor preta e na parte externa branca, com proteção lateral, contendo

02 (duas) áreas de serviços com as dimensões de 4,40 m x 4,40 m, 02 (dois) flyers de, no mínimo, 10 m (dez metros) de altura e de acordo com as normas técnicas vigentes;

5. No mínimo, 1.500 (mil e quinhentos) metros de fechamento com chapas divisórias entre ambientes;

6. Fornecimento de, no mínimo, 02 (dois) camarins em *octanorm* ou similar, com área mínima de 16m² (dezesseis metros quadrados) cada, equipados com ar-condicionado, montados em cima do palco, com piso e carpete, devidamente abastecido conforme as exigências dos artistas contratados;

7. Fornecimento de, no mínimo, 02 (dois) painéis de LED de 10 pixel (real) de resolução mínima modelo outdoor medindo no mínimo 4 m x 3 m, a serem instalados conforme orientação da Prefeitura, com todos os cabos e softwares necessários para transmissão de imagens ao vivo e também toda estrutura de box truss de alumínio para montagem e fixação dos painéis;

8. Fornecimento de, no mínimo, 01 (um) painel eletrônico em LED colorido, medindo aproximadamente 5,0 m x 1,0 m;

9. Fornecimento de infraestrutura para a praça de alimentação, com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) barracas de *octanorm* ou similares, com área mínima de 20m² (vinte metros quadrados) cada, equipadas com cobertura por pirâmides;

10. Deverá ser providenciada a instalação de cobertura em toda a praça de alimentação, com abrangência de, no mínimo, 2.000 m² (dois mil metros quadrados), com pirâmides de, no mínimo, 100 m² (cem metros quadrados) cada, equipadas com lona antichamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda a sua extensão;

11. Sinalização com placas indicativas para saídas de emergência, extintores, sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, ambulância, informações e outros de interesse público;

12. Fornecimento de, no mínimo, 06 (seis) catracas eletrônicas reversíveis para controle da entrada dos espectadores no recinto do evento.

13. Fornecimento de 02 (dois) grupos geradores de energia elétrica de, no mínimo, 250 KVA, silenciado 220/127 volts, trifásico, sendo que, a empresa deverá instalar os geradores, mantendo técnicos no local, bem como, fornecimento do combustível (diesel) para o seu funcionamento e ficando ainda responsável por toda a distribuição de energia e iluminação interna do recinto, como no mínimo dois eletricistas de plantão durante a realização do evento;

14. Fornecimento de infraestrutura do tipo "arena" para rodeio e para provas, com área de, no mínimo, 1.000 m² (mil metros quadrados) e 08 (oito) bretes de frente e 04 (quatro) de espera, desembarcador de animais, com o devido fechamento em estrutura metálica tubular e altura mínima de 2,0 m (dois metros) e de acordo com as normas técnicas vigentes;

15. Fornecimento de infraestrutura tipo "querência", com, no mínimo, 12 (doze) divisórias, com capacidade para, no mínimo, 60 (sessenta) animais, em

estrutura metálica tubular e altura mínima de 2.0 m (dois metros) e de acordo com as normas técnicas vigentes;

16. Fornecimento de equipamento tipo "placar de tempo" e "nota", colorido, com aproximadamente 1,0 m x 1,0 m;

17. Fornecimento de tropa com, no mínimo, 30 (trinta) bois, com respectivo certificado de sanidade e GTA (Guia de Transportes de Animais) a serem transportados em caminhões apropriados e deverão receber água e ração durante a permanência nas querências;

18. Os animais utilizados no evento deverão ser registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, e deverão ser tratados com ração balanceada, sendo-lhes disponibilizado o acesso a bebedouros durante a permanência no recinto nos termos da Lei Federal nº 10.519/2002;

19. Disponibilização de um médico veterinário para atendimento aos animais, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária e providenciar junto ao EDA a liberação das provas com animais e o devido recolhimento das taxas pertinentes, nos termos da Lei Federal nº 10.519/2002;

20. Disponibilização de, no mínimo, 30 (trinta) peões, com seguro obrigatório, com cobertura mínima de R$ 135.000,00 (cento e trinta cinco mil reais), nos termos da legislação vigente;

21. Disponibilização de equipe especializada de salva-vidas com, no mínimo, 02 (duas) pessoas treinadas e habilitadas, com cobertura securitária, nos termos do item 20;

22. Disponibilização de equipe especializada para as atividades de querência com, no mínimo, 08 (oito) pessoas treinadas e habilitadas;

23. Disponibilização de equipe especializada em atividades de arena com, no mínimo, 02 (duas) pessoas treinadas e habilitadas;

24. Disponibilização de equipe especializada em atividades de limpeza e manutenção permanente de sanitários com, no mínimo, 02 (duas) pessoas treinadas e habilitadas;

25. Disponibilização de equipe especializada para a montagem e desmontagem das estruturas com, no mínimo, 15 (quinze) pessoas treinadas e habilitadas;

26. Disponibilização de equipe com, no mínimo, 15 (quinze) brigadistas com treinamento para combate a incêndio e primeiros socorros;

27. Disponibilização de alimentação para as equipes/pessoal, citadas nos itens 20 a 26;

28. Fornecimento de sistema de som e iluminação adequados para o evento;

29. Fornecimento de sistema de som e iluminação adequados e compatíveis com as exigências técnicas de cada apresentação dos artistas contratos pela Prefeitura Municipal de Alambari, devendo ser disponibilizado equipamento compatível ou superior com as seguintes especificações:

29.1. RELEASE TÉCNICO KIT 1 SISTEMA P.A FLY

- ✓ 01 (um) console digidisine MIXRACK ou Yamaha PM5D-RH com case;
- ✓ 01 (um) Furman AC EST. Auto;
- ✓ 01 (uma) fonte estabilizada Auto 2000 Watts 220 V/para 127V;
- ✓ 01 (um) processador digital DBX480 Driver Rack;
- ✓ 01 (um) Crossover Tree Way BSS FDS 318 analógico (stand by);
- ✓ 01 (um) CD player;
- ✓ 01 (um) Intercom (amplificado) P.A./palco;

29.2. SISTEMAS CAIXAS DE P.A. LINE ARRAY NEW BOX (RCF)

- ✓ 24 (vinte e quatro) caixas de graves EAW SB 850;
- ✓ 24 (vinte e quatro) Line Array NBA 1000;
- ✓ 06 (seis) potenciais de 5000 Watts;
- ✓ 06 (seis) potenciais de 3000 Watts;
- ✓ 06 (seis) potenciais de 1200 Watts ab;

29.3. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO

- ✓ 01 (um) M7CL48 Digital com Slot 24 Vias;
- ✓ 01 (um) processador digital DBX260 Driver Rack;
- ✓ 16 (dezesseis) canais de equalizadores Yamaha 2031 Insert Aux;
- ✓ 04 (quatro) canais Eq. Stand-By;
- ✓ 02 (dois) Sides Feels Duplos EAW SB 850 e KF 750 04 Graves. 04 Two Ways;
- ✓ 12 (doze) monitores EAW SM 400 02 12 Pol. E 01 – Titanio;
- ✓ 12 (doze) monitores Clair Bross Sistem;
- ✓ 10 (dez) potenciais de 3000 Watts. 2000 Watts para Monitores. Side. Drums;
- ✓ 02 (dois) cubos Roland Jazz Chorus 120 Italiano;
- ✓ 01 (um) cubo GK 800 com caixas Hartk Sistem 04 Fal 10 e 01 CX Fal 18;
- ✓ 01 (uma) bateria acústica Mapex, com Peles hidráulicas Parcial;
- ✓ 08 (oito) praticáveis de 2.20X1 2.10 2 Alturas 30cm ou 50 cm;
- ✓ 17 (dezessete) Direct Box Passivo;
- ✓ 05 (cinco) Direct Box Ativo;
- ✓ 02 (dois) microfones Shure Beta, sem fio, 07 frequencias variáveis UHF;
- ✓ 01 (um) Set Drums com maleta Sunheiser Mic Clamp;
- ✓ 01 (um) Set Drums Com Maleta Mod. Cad;
- ✓ 01 (um) Mic Para Kick RE 27;
- ✓ 05 (cinco) Mics Eletreto Para Over e Chimbal;
- ✓ 18 (dezoito) Mics SM 57 Shure;
- ✓ 15 (quinze) Mics SM 58 Shure;
- ✓ 16 (dezesseis) Clamps LP Importados;
- ✓ 16 (dezesseis) pedestais girafa;
- ✓ 01 (um) Cue Pre Escuta Aux;
- ✓ 02 (dois) Subs Bateria L.A 118 Ativo;

29.4. SISTEMA DE AC

- ✓ Estabilizado e aterrado em 01(um) Main Power com painel de instrumentos (fase, neutro e terra), luz independente com cabos de 90 mm 50m.

29.5. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

- ✓ 04 (quatro) Racks HPL 48 Canais Digitais Main Power Digital;
- ✓ 01 (um) Console Digital Mod Avolite 2008 Séries;
- ✓ 08 (oito) Moving Light 575;
- ✓ 08 (oito) Box Truss de Alumínio Mod Felling;
- ✓ 02 (dois) Canhões Seguidores HMI 1200 Watts;
- ✓ 04 (quatro) Racks de Iluminação Digital HPL 12 Canais C/ Maim Power;
- ✓ 100 (cem) Canhões Pares Focos 1 e 5;
- ✓ 24 (vinte e quatro) Loco Light Em Varas de 1.2 MTS;
- ✓ 24 (vinte e quatro) ACL;
- ✓ 12 (doze) Elipsiodais Com Iris;
- ✓ 02 (duas) Máquinas de Fumaça DMX LX 3000;
- ✓ 08 (oito) Mini Brut;
- ✓ 100 (cem) metros de Q 30 Alumínio;

1) Fornecimento de sistema de luz emergencial nos camarotes com, no mínimo, 20 (vinte) lâmpadas;

2) Fornecimento de 02 (dois) canhões de luz seguidores para serem operados e utilizados nas aberturas do rodeio e das apresentações artísticas, com, no mínimo, 1200 (mil e duzentos) watts, cada;

3) Fornecimento de iluminação para a arena, composta por, no mínimo, 12 (doze) torres de *boxtruss*, com 16 (dezesseis) *mini-brutts*, 08 (oito) *moving light* de 500 (quinhentos) watts, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 04 (quatro) strobos de 3.000 (três mil) watts, e, para os camarotes, arquibancadas e praça de alimentação com, no mínimo, 40 (quarenta) HDI coloridos de 400 (quatrocentos) watts cada;

4) Execução de 03 (tres) bailes "country", com banda típica com palco, som e iluminação, em tenda regularmente fornecida pela empresa contratada, de no mínimo, 20 m x 30 m e boate exclusiva com todo o equipamento de som, iluminação e DJs necessários para os camarotes com cobertura piramidal de, no mínimo, 20 m x 15 m, com piso, para o período de 19 a 21 de maio de 2023, tendo seu início às 00 horas e encerramento até às 04 horas;

5) Disponibilização de 02 (dois) locutores especializados em festas de rodeio, com cobertura securitária, conforme item 20;

6) Disponibilização de 02 (dois) juízes profissionais, especialistas em rodeio, sendo um de arena e um para os bretes, com cobertura securitária, conforme item 20;

7) Montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento;

8) Apresentação do projeto técnico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros competente e com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do evento, bem como, do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento.

9) Recolhimento das ART's - ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em nome do Engenheiro Responsável, com a respectiva aprovação do Corpo de Bombeiros e recolhimentos das taxas necessárias;

10) Instalação de no mínimo 50 (cinquenta) banheiros químicos no recinto da festa, sendo pelo menos 05 (cinco) adaptados aos portadores de necessidades especiais;

11) Premiação aos vencedores do rodeio no valor total mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

12) Tendo em vista que NÃO haverá a cobrança de valores de ingressos para os shows a ser realizados na FESTA DO PEÃO DE ALAMBARI - 2023, no período de 19 a 21 de MAIO de 2023, os valores decorrentes da exploração do estacionamento e da exploração comercial da área interna do recinto (Área VIP, Camarote, Praça de Alimentação e Parque de Diversões) serão arrecadados e recebidos direta e unicamente pela empresa contratada, ficando estabelecido os seguintes valores a título de preço máximo a ser praticado pela mesma:

a) ÁREA VIP - Até R$ 100,00 (cem) reais por dia para todos os dias do evento;

b) ESTACIONAMENTO - Até R$ 30,00 (trinta) reais para todos os dias do evento;

c) CAMAROTES - Até R$ 2.000,00 (dois mil) reais para todos os shows, com ingressos já inclusos, sendo que deverão ter capacidade para acomodar até 10 (dez) pessoas e ainda 01 (uma) vaga para o estacionamento.

30. A Contratada deverá ainda promover o **Baile da escolha da Rainha do Rodeio, a ser realizado no dia 07 ou 14 de maio de 2023**, no Paço Municipal, situado na Rua Dahyr Rachid, n. 1245, centro, cidade de Alambari/SP, disponibilizando toda a estrutura para tal, bem como o concurso da escolha a ser realizado no próprio Baile, após seletiva prévia das candidatas. O Baile da escolha Rainha do Rodeio deverá conter a estrutura mínima abaixo indicada:

1) DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO (PA, MONITOR, PERIFÉRICOS, BACK-LINE E DEMAIS ITENS) para realização do Baile da escolha da Rainha do Rodeio;

A) - Sistema de sonorização P.A e Monitor.

- ✓ 01 Console de Monitor com 24 vias e 48 canais;
- ✓ 01 Processadores Digitais para o PA;
- ✓ 01 P.A. line array 04 células por lado com 02 falantes de 12 de 400w e 01 drive de 150w + 08 SUBgrave SB850 FZ;
- ✓ 02 amplificadores de 5000;
- ✓ 02 amplificadores de 3000;
- ✓ 02 amplificadores de 600;
- ✓ 02 amplificadores de 2000 para os monitores;
- ✓ 04 monitores SM 222;
- ✓ 01 Sub Drum SB 850;
- ✓ 01 Bateria completa;
- ✓ 01 Amplificador de baixo 01 caixa 8x10 ou 1x15;
- ✓ 01 amplificador de guitarra com 01 caixa de 4x12;
- ✓ 02 Praticáveis 2,00 x 1,00 com saia lateral na cor preta;
- ✓ 01 Microfone Beta 52;
- ✓ 08 Microfone SM 57;
- ✓ 03 Microfones SM 81;
- ✓ 03 Microfones e604;
- ✓ 02 Microfones Superlux 81;
- ✓ 08 Microfone SM 58;
- ✓ 02 Microfone Wireless Shure SM58 beta;
- ✓ 16 D.I.;
- ✓ 30 Pedestais para microfones.

• Cabos a acessórios para conexão dos equipamentos.

• Incluso Cabos e acessórios para a interligação dos referidos equipamento, Transporte, montagem e desmontagem.

• A Contratada deverá colocar à disposição, no local do evento, equipe técnica devidamente uniformizada e com EPI (Equipamentos de Proteção Individual), cia do equipamento, visando o bom andamento do evento no decorrer do evento, se assim for necessário;

2) DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ESTRUTURA DE GRID E DEMAIS ITENS) para o Baile da Escolha da Rainha do Rodeio;

A) - Sistema de iluminação e Palco Q30.

- ✓ 01 Palco em box truss medindo 7,00 x 5,00, com trave no meio,e 2 mtrs em cada lateral para acoplamento de P.A, sendo incluída em anexo na parte frontal uma passarela em formato "T" no mesmo nível do palco para que as candidatas a Rainha do Rodeio possam desfilar;
- ✓ 01 Console Avolites Pearl 2010;
- ✓ 06 Bean 5R;
- ✓ 12 Par led 3W RGBW;
- ✓ 12 Par 64 #5;
- ✓ 01 maquina fumaça com ventilador;

✓ 02 minis brut 04 lâmpadas;

- Cabos a acessórios para conexão dos equipamentos.
- Incluso Cabos e acessórios para a interligação dos referidos equipamento. Transporte, montagem e desmontagem.

3) Instalação de no mínimo 6 (seis) banheiros químicos no recinto da festa, sendo pelo menos 02 (dois) adaptados aos portadores de necessidades especiais;

31. A Contratada deverá colocar à disposição, no local do evento, equipe técnica devidamente uniformizada e com EPI (Equipamentos de Proteção Individual), cia do equipamento, visando o bom andamento do evento no decorrer do evento, se assim for necessário;

32. Contratação de SHOW REGIONAL para o Baile da Escolha da Rainha, previsto para ser realizado dia 07 ou 14 de maio de 2023, no local de realização do evento do Baile da escolha da Rainha do Rodeio.

Sem mais, firmamos o presente Atestado na forma da lei.

Adriano Aparecido de Oliveira

Diretor do Departamento municipal de Administração

Prefeitura municipal de Alambari/SP

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/04/2025 20:49:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **13.098.294/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/04/2025 às 20:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.098.294/0001-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F4.63CC.2C13.D580 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 07/04/2025, às 20h47, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 13.098.294/0001-88 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 07/04/2025, às 20h47.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **f7873475-be94-4be8-b8af-e3e9910e517e**
ou acesse utilizando o **QR Code**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE AVICULTURA

DEFESA AGROPECUÁRIA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

CERTIFICADO

Certificamos que

Rian Lolico Chamorro

participou do "CURSO DE HABILITAÇÃO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PRIVADOS PARA EMISSÃO DE GTA - SP para Animais Egressos de Eventos de Concentração", promovido pela COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA CDA/SAA-SP e realizado pela Associação Paulista de Avicultura - APA em Ribeirão Preto/SP, no dia 15 de Março de 2023, com carga horária de 08 horas.

Ribeirão Preto/SP, 15 de março de 2023

Dr. Elio Savazaki
Diretor do Centro de Defesa Sanitária Animal

325

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA

Número do cadastro

13.098.294/0001-88

Consulte a autenticidade

Data de validade:

16/05/2023 a 16/05/2025

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo — Governo Federal

Emitido no dia 16/05/2023 12:09:21 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE AVICULTURA

DEFESA AGROPECUÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

CERTIFICADO

Certificamos que

Rian Lolico Chamorro

participou do "CURSO DE HABILITAÇÃO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PRIVADOS PARA EMISSÃO DE GTA - SP para Animais Egressos de Eventos de Concentração", promovido pela COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA CDA/SAA-SP e realizado pela Associação Paulista de Avicultura - APA em Ribeirão Preto/SP, no dia 15 de Março de 2023, com carga horária de 08 horas.

Ribeirão Preto/SP, 15 de março de 2023

Dr. Elio Savazaki
Diretor do Centro de Defesa Sanitária Animal

327

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

CERTIFICADO DE CADASTRO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS DE CONCENTRAÇÃO ANIMAL

CERTIFICADO N°804

O Centro de Defesa Sanitária Animal certifica, nos termos do Decreto nº. 45.781 de 27/04/2001, que regulamenta a Lei nº 10.670 de 24/10/2000, que estabelece as normas de medidas de Defesa Sanitária Animal no Estado de São Paulo, que o Estabelecimento abaixo descrito está devidamente cadastrado nesta Coordenadoria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo. O presente cadastro não isenta o estabelecimento de registro, licença e/ou autorização de outros órgãos competentes Federais, Estaduais ou Municipais.

ESTABELECIMENTO: H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 13.098.294/0001-88

ENDEREÇO: rua augusta esteves roque, 256, centro, CEP 18790000

MUNICÍPIO: Óleo - SP

ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA: CDA Regional de Ourinhos

DATA DE EMISSÃO: 20/03/2025

DATA DE VALIDADE: 20/03/2027

ELIO NOBORU SAVAZAKI

Diretor Técnico de Divisão

Credencial CDA:1812

Centro de Defesa Sanitária Animal (CEDESA)

Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA)

Código de Autenticação: 45c5887b2e9232678097364f648235da Certificado impresso em:20/03/2025 09:58	A autenticidade desse documento pode ser verificada na página: http://gedave.defesaagropecuaria.sp.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

CERTIFICADO DE CADASTRO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS DE CONCENTRAÇÃO ANIMAL

CERTIFICADO N°804

O Centro de Defesa Sanitária Animal certifica, nos termos do Decreto nº. 45.781 de 27/04/2001, que regulamenta a Lei nº 10.670 de 24/10/2000, que estabelece as normas de medidas de Defesa Sanitária Animal no Estado de São Paulo, que o Estabelecimento abaixo descrito está devidamente cadastrado nesta Coordenadoria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo. O presente cadastro não isenta o estabelecimento de registro, licença e/ou autorização de outros órgãos competentes Federais, Estaduais ou Municipais.

ESTABELECIMENTO: H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 13.098.294/0001-88

ENDEREÇO: rua augusta esteves roque, 256, centro, CEP 18790000

MUNICÍPIO: Óleo - SP

ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA: CDA Regional de Ourinhos

DATA DE EMISSÃO: 03/05/2023

DATA DE VALIDADE: 02/05/2025

ELIO NOBORU SAVAZAKI

Diretor Técnico de Divisão

Credencial CDA:1812

Centro de Defesa Sanitária Animal (CEDESA)

Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA)

Código de Autenticação: 89df0cb7f39ee9fd37d6b213e874380f Certificado impresso em:03/05/2023 15:08	A autenticidade desse documento pode ser verificada na página: http://gedave.defesaagropecuaria.sp.gov.br

SAADCI202326974

Assinado com senha por ÉLIO NOBORU SAVAZAKI - Diretor Técnico de Divisão / CDA-CEDESA - 03/05/2023 às 15:47:38.
Documento Nº: 72114901-4672 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=72114901-4672

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo
Certificado de Registro de Pessoa Jurídica

Razão Social
H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia

Endereço
RUA AUGUSTA ESTEVES ROQUE, Nº 256 - CENTRO - ÓLEO - SP - CEP: 18790-011

CNPJ	CRMV-SP	Data do Registro
13.098.294/0001-88	**48768/PJ**	21/12/2022

Objetivo Social

PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, ALUGUÉIS DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

É certificado que a mesma se encontra registrada neste Conselho e que:
A Empresa atualmente se encontra com seu Registro: **ATUANTE**
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo.

São Paulo, 09 de março de 2025

Obrigatória a fixação em local visível ao público, juntamente a Anotação de Responsabilidade Técnica vigente.

A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link:
https://crmv-sp.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/
Chave de autenticidade: 40afe2ac-ca14-4a6c-bebb-ec4fe8dc416a

ADAPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE CADASTRO

Razão Social: HB RODEIOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.098.294/0001-88
Endereço: RUA AUGUSTA ESTEVES ROQUE
Número: 256
Bairro: CENTRO
UF: SP
Município: ÓLEO

"Certificamos que, de acordo com a Lei Estadual 20.961/2021, a empresa acima está devidamente cadastrada na Adapar como:"

***Classificação**: Organizador de Eventos*

Curitiba, 21/07/2023 09:58:16

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620241238720

1. Responsável Técnico

JOSÉ GUILHERME DE PAULA DO ROSÁRIO

Título Profissional: **Engenheiro de Produção, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **1718684002**

Registro: **5070755000-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **H.B RODEIOS E EVENTOS**

CPF/CNPJ: **13.098.294/0001-88**

Endereço: **Rua Augusta Esteves Roque**

Nº: **256**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Óleo**

UF: **SP**

CEP: **18790-011**

Contrato: **02**

Celebrado em: **18/07/2024**

Vinculada à Art nº:

Valor: R$ **6.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua Augusta Esteves Roque**

Nº: **256**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Óleo**

UF: **SP**

CEP: **18790-011**

Data de Início: **01/08/2024**

Previsão de Término: **01/08/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Comercial**

Código:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	**Análise**	**de treinamento em segurança do trabalho**	**3,00000**	**unidade**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ ____ de _____ de _____
Local data

JOSÉ GUILHERME DE PAULA DO ROSÁRIO - CPF: 393.995.658-90

H.B RODEIOS E EVENTOS - CPF/CNPJ: 13.098.294/0001-88

9. Informações

- **A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.**

- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br**

- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **99,64** Registrada em: **18/07/2024** Valor Pago R$ **99,64** Nosso Numero: **2620241238720** Versão do sistema

Impresso em: 27/07/2024 16:31:48

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **13.098.294/0001-88**

Razão Social: **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES

Endereço:

RUA AUGUSTA ESTEVES ROQUE, 256 - CENTRO - 18.790-000 - Oleo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Consulta e Emissão de Código de Controle Validação/Reemissão de Código de Controle

Identificação do Estabelecimento: CNPJ 13098294000188

Digite os caracteres da imagem ao lado: fb1f

Consultar Voltar

Não existem registros que atendem ao critério de filtro definido.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo C

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Cargo ou Função

2620240386664

1. Responsável Técnico

EDISON DURANTE JUNIOR

Titulo Profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2616173662**

Registro: **5069938778-SP**

2. Contratante

Contratante: **H.B.RODEIOS E EVENTOS LTDA-ME** CPF/CNPJ: **13.098.294/0001-88**

Endereço: **Rua AUGUSTA ESTEVES ROQUE** N°: **256**

Complemento: Bairro: **Centro**

Cidade: **Óleo** UF: **SP** CEP: **18790011**

Tipo de Contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado** Registro: **2252400-SP**

3. Vinculo Contratual

Unidade Administrativa: **ESCRITÓRIO**

Endereço: **Rua AUGUSTA ESTEVES ROQUE** N°: **256**

Complemento: Bairro: **Centro**

Cidade: **Óleo** UF: **SP** CEP: **18790011**

Data de Início: **08/02/2024**

Previsão de Término: **08/02/2026**

Tipo de Vinculo: **Prestador de serviço**

Identificação do Cargo/Função: **ENGENHEIRO CIVIL (RESPONSÁVEL TÉCNICO)**

4. Atividade Técnica

Desempenho de Função Técnica	Quantidade	Unidade
ENGENHEIRO CIVIL (RESPONSÁVEL TÉCNICO)	**12,00000**	**hora por semana**

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ASSESSORIAS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL, NAS ATIVIDADES VOLTADAS AO PLANEJAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, UTILIZADOS EM EVENTOS.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EDISON DURANTE JUNIOR

SERPRO

Local _____, de _____

EDISON DURANTE JUNIOR - CPF: 370.991.538-46

H.B.RODEIOS E EVENTOS LTDA-ME - CPF/CNPJ: 13.098.294/0001-88

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vinculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$99,64 Registrada em: 06/03/2024 Valor Pago R$ 99,64 Nosso Número: 2620240386664 Versão do Sistema

Impresso em: 06/03/2024 10:49:54

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

CONTRATANTE: *HB RODEIOS E EVENTOS LTDA, com sede na Rua Augusta Esteves Roque, n° 256, bairro Centro, CEP 18790-011, município de Óleo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ, n° 13.098.294/0001-88, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio proprietário HÉLIO BENTO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 20988490-3 SSP/SP e CPF n° 141347688-02, residente na Rua Augusta Esteves Roque, n° 256, Centro, no município de Óleo, Estado de São Paulo; e de outro lado o*

CONTRATADO: *EDISON DURANTE JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, registrado no CREA/SP com carteira n° 5069938778 portador da cédula de identidade RG n° 40976372-X SSP/SP e inscrito no CPF n° 370.991.538-46, residente e domiciliado no Sítio São Luiz, bairro Araras, CEP 18780-000, Município de Manduri/SP, estabelecem que o presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia Civil, sendo abrangida: 1) a Responsabilidade Técnica (RT) e o planejamento pela montagem e desmontagem das estruturas, andaimes, palcos, coberturas, e outras estruturas de uso temporário; utilizadas em eventos, de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O local de prestação de serviços serão aqueles em que a CONTRATANTE indicar para exercer suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - HORÁRIO DE TRABALHO:

O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE os serviços, objeto da cláusula primeira deste instrumento, as quinta e sexta feiras das 14h às 18 h e sábado das 7h às 11 h. Totalizando 12 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - HONORÁRIO:

Contratado, 1° título de horários, a importância de R$ 2.620,00 (dois mil e seiscentos e vinte reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

O presente contrato terá prazo determinado por um período de 02 (dois) anos a contar da data deste contrato, podendo no entanto, ser rescindido por qualquer das partes com aviso formal prévio de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Piraju – SP, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor.

Óleo, 08 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE ***CONTRATADO***

H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188
Assinado de forma digital por H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188
Dados: 2024.02.08 10:38:08 -03'00'

EDISON DURANTE JUNIOR
SERPRO

HB RODEIOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.098.294/0001-88

EDISON DURANTE JUNIOR
CREA/SP nº 5069938778

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

CONTRATANTE: *HB RODEIOS E EVENTOS LTDA, com sede na Rua Augusta Esteves Roque, n° 256, bairro Centro, CEP 18790-011, município de Óleo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ, n° 13.098.294/0001-88, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio proprietário HÉLIO BENTO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 20988490-3 SSP/SP e CPF n° 141347688-02, residente na Rua Augusta Esteves Roque, n° 256, Centro, no município de Óleo, Estado de São Paulo; e de outro lado o*

CONTRATADO: *EDISON DURANTE JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, registrado no CREA/SP com carteira n° 5069938778, CREA/PR n° SP-5069938778/D com carteira portador da cédula de identidade RG n° 40976372-X SSP/SP e inscrito no CPF n° 370.991.538-46, residente e domiciliado no Sítio São Luiz, bairro Araras, CEP 18780-000, Município de Manduri/SP, estabelecem que o presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia Civil, sendo abrangida: 1) a Responsabilidade Técnica (RT) e o planejamento pela montagem e desmontagem das estruturas, andaimes, palcos, coberturas, e outras estruturas de uso temporário; utilizadas em eventos, de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O local de prestação de serviços serão aqueles em que a CONTRATANTE indicar para exercer suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - HORÁRIO DE TRABALHO:

O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE os serviços, objeto da cláusula primeira deste instrumento, as quinta e sexta feiras das 14h às 18 h e sábado das 7h às 11 h. Totalizando 12 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - HONORÁRIO:

Contratado, 1° título de horários, a importância de R$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

O presente contrato terá prazo determinado por um período de 02 (dois) anos a contar da data deste contrato, podendo no entanto, ser rescindido por qualquer das partes com aviso formal prévio de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Piraju – SP, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor.

Óleo, 29 de maio de 2024.

CONTRATANTE

H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188

Assinado de forma digital por H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188
Dados: 2024.05.29 14:35:22 -03'00'

HB RODEIOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.098.294/0001-88

CONTRATADO

EDISON DURANTE JUNIOR

SERPRO

EDISON DURANTE JUNIOR
CREA/SP nº 5069938778
CREA/PR nº SP-5069938778/D

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

CONTRATANTE: *HB RODEIOS E EVENTOS LTDA, com sede na Rua Augusta Esteves Roque, n° 256, bairro Centro, CEP 18790-011, município de Óleo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ, n° 13.098.294/0001-88, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio proprietário HÉLIO BENTO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 20988490-3 SSP/SP e CPF n° 141347688-02, residente na Rua Augusta Esteves Roque, n° 256, Centro, no município de Óleo, Estado de São Paulo; e de outro lado o*

CONTRATADO: *CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, registrado no CREA/SP com carteira n° 0682499398, CREA/PR n° SP-0682499398/D com carteira portador da cédula de identidade RG n° 20361276-0 SSP/SP e inscrito no CPF n° 145.742.208-56, residente e domiciliado na Rua Dr. Osmar Viana, 505, Jd. São Silvestre, CEP 19902442, Município de Ourinhos -SP, estabelecem que o presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia Civil, sendo abrangida: 1) a Responsabilidade Técnica (RT) e o planejamento pela montagem e desmontagem das estruturas das instalações elétricas; bem como, 2) a Visita técnica para a averiguação das instalações; bem como 3) a elaboração de laudo de vistoria a ser emitido em até três dias úteis - contados do primeiro dia útil à data subsequente da visita técnica; restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente; utilizadas em eventos, de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O local de prestação de serviços serão aqueles em que a CONTRATANTE indicar para exercer suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - HORÁRIO DE TRABALHO:

O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE os serviços, objeto da cláusula primeira deste instrumento, as quinta e sexta feiras das 14h às 18 h e sábado das 7h às 11 h. Totalizando 12 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - HONORÁRIO:

Contratado, 1° título de horários, a importância de R$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e

cinquenta reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

O presente contrato terá prazo determinado por um período de 04 (quatro) anos a contar da data deste contrato, podendo no entanto, ser rescindido por qualquer das partes com aviso formal prévio de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Piraju – SP, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor.

Óleo, 25 de Junho de 2024.

CONTRATANTE

H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188

Assinado de forma digital por H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188
Dados: 2024.07.10 19:46:41 -03'00'

HB RODEIOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.098.294/0001-88

CONTRATADO

CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA:14574220856

Assinado de forma digital por CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA:14574220856
Dados: 2024.07.10 12:41:39 -03'00'

CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA
CREA/SP nº 0682499398
CREA/PR nº SP-0682499398/D

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo C

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Cargo ou Função

2620241154073

Retificadora isenta à 2620241152733

1. Responsável Técnico

CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA

Título Profissional: **Engenheiro Eletricista**

RNP: **2602914061**

Registro: **0682499398-SP**

2. Contratante

Contratante: **H.B.RODEIOS E EVENTOS LTDA-ME** CPF/CNPJ: **13.098.294/0001-88**

Endereço: **Rua AUGUSTA ESTEVES ROQUE** N°: **256**

Complemento: Bairro: **Centro**

Cidade: **Óleo** UF: **SP** CEP: **18790011**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado** Registro: **2252400-SP**

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: **Matriz**

Endereço: **Rua AUGUSTA ESTEVES ROQUE** N°: **256**

Complemento: Bairro: **Centro**

Cidade: **Óleo** UF: **SP** CEP: **18790011**

Data de Início: **25/06/2024**

Previsão de Término: **25/06/2028**

Tipo de Vínculo: **Prestador de serviço**

Identificação do Cargo/Função: **Engenheiro Eletricista**

4. Atividade Técnica

Desempenho de Função Técnica	Quantidade	Unidade
Engenheiro Eletricista	**12,00000**	**hora por semana**

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Esta ART refere-se a minha anotação como responsável técnico pela empresa supra citada,

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ourinhos (Local) 25 de Junho (data) de 2024

CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA - CPF: 145.742.208-56

H.B.RODEIOS E EVENTOS LTDA-ME - CPF/CNPJ: 13.098.294/0001-88

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$0,00 Registrada em: 03/07/2024 Valor Pago R$ 0,00 Nosso Número: 2620241154073 Versão do Sistema

Impresso em: 06/07/2024 20:27:25

CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA:14574220856

Assinado de forma digital por CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA:14574220856
Dados: 2024.07.06 20:35:50 -03'00'

Prefeitura Municipal de Óleo

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Inscrição Municipal	Abertura da Inscrição	Código
19/18	12/04/2018	000834

Razão Social	Nº do Alvará
H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA.	13

C.N.P.J./CPF.	Inscrição Estadual/RG.	Estabelecimento Autorizado a Exercer as Atividades
13.098.294/0001-88		Válido Até a Data de 31/12/2025

Denominação Comercial
H. B. RODEIOS E EVENTOS

Localização	Bairro
R: AUGUSTA ESTEVES ROQUE , 0256,	CENTRO

Atividade Exercida
PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES

Horário Para Funcionamento

Detalhamento de Atividade

CNAE	Descrição:
90.01-9/05	PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
43.99-1/02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
77.39-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
90.01-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
82.30-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
77.39-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTER
90.01-9/99	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
93.21-2/00	PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

O presente alvará perderá sua validade ou poderá ser cassado na forma da lei, desde que não cumprida as exigências fiscais ou descaracterização da atividade correspondente.

Óleo - SP, 10 de Fevereiro de 2025

Silvana Oliveira Marques
Lançadoria
CPF 251.684.138-89

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, assinado entre HB RODEIOS E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 13098.294/0001-88, estabelecida com atividade de Produção de Espetáculos de Rodeios, Vaquejadas e Similares, na cidade de Óleo - SP, à Rua Augusta Esteves Roque, 256, Centro, CEP: 18790-011, adiante designada EMPRESA, e Dr. (a) MARCELO LEIRIÃO CONSALTER inscrito no CRMV-SP sob o n° 14855 , residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco Soares, 97, Vila Sideria, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, CEP: 18.900-156, adiante designado CONTRATADO fica ajustado o seguinte:

1. O CONTRATADO exercerá para a EMPRESA as funções de Responsável Técnico, obrigando-se a fazer o serviço atinente à sua função.

2. A Responsabilidade Técnica é indelegável e caracteriza -se, além da aplicação de conhecimentos técnicos, por completa autonomia técnico-científica, conduta elevada que se enquadre dentro dos padrões éticos que norteiam a profissão e atendimento às normas e legislações em vigor como parte diretamente responsável perante as autoridades sanitárias e profissionais.

3. Pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico, a EMPRESA obriga-se a pagar ao CONTRATADO até o dia 10 de cada mês, uma remuneração na importância de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

4. O horário de funcionamento do estabelecimento é das 14h às 18h, de segunda à sexta-feira; sábado das 08h às 11h.

5. A jornada de trabalho do CONTRATADO será desenvolvida em 08 (Oito) horas semanais.

6. O CONTRATADO representará a EMPRESA perante o CRMV-SP nos assuntos referentes a alterações contratuais, anuidades, baixas, revalidações etc.

7. O prazo de vigência do presente contrato é de: 12 (doze) meses.

8. Quando da rescisão do presente Contrato, ficam o CONTRATADO ou EMPRESA, obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão ao CRMV-SP, juntando documento comprobatório.

9. A EMPRESA proporcionará ao CONTRATADO todas as condições técnicas necessárias ao desempenho das suas atividades profissionais

10. As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, submetendo-se o infrator às penas da Lei, ressarcindo os prejuízos que porventura venha a causar à outra parte.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em duas (2) vias, diante das testemunhas abaixo mencionadas.

Óleo, 04 de Setembro de 2024.

CONTRATANTE

H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188

Assinado de forma digital por H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188
Dados: 2024.09.05 14:14:18 -03'00'

HB RODEIOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.098.294/0001-88

CONTRATADO

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELO LEIRIAO CONSALTER
Data: 05/09/2024 15:10:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO LEIRIÃO CONSALTER
CRMV - SP Nº 14.855

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, assinado entre **HB RODEIOS E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 13098.294/0001-88, estabelecida com atividade de Produção de Espetáculos de Rodeios, Vaquejadas e Similares, na cidade de Óleo - SP, à Rua Augusta Esteves Roque, 256, Centro, CEP: 18790-011, adiante designada EMPRESA, e Dr. (a) **RIAN LOLICO CHAMORRO** inscrito no CRMV - SP sob o n° 50737, e CRMV-PR sob o n° 23364 , residente e domiciliado à Rua Pau Brasil, 19, Jardim dos Ipês, na cidade de Taquarituba - SP, CEP: 18.740-000, adiante designado CONTRATADO fica ajustado o seguinte:

1. O CONTRATADO exercerá para a EMPRESA as funções de Responsável Técnico, obrigando-se a fazer o serviço atinente à sua função.

2. A Responsabilidade Técnica é indelegável e caracteriza -se, além da aplicação de conhecimentos técnicos, por completa autonomia técnico-científica, conduta elevada que se enquadre dentro dos padrões éticos que norteiam a profissão e atendimento às normas e legislações em vigor como parte diretamente responsável perante as autoridades sanitárias e profissionais.

3. Pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico, a EMPRESA obriga-se a pagar ao CONTRATADO até o dia 10 de cada mês, uma remuneração na importância de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

4. O horário de funcionamento do estabelecimento é das 14h às 18h, de segunda à sexta-feira; sábado das 08h às 11h.

5. A jornada de trabalho do CONTRATADO será desenvolvida em 08 (Oito) horas semanais.

6. O CONTRATADO representará a EMPRESA perante o CRMV-PR nos assuntos referentes a alterações contratuais, anuidades, baixas, revalidações etc.

7. O prazo de vigência do presente contrato é de: 12 (doze) meses.

8. Quando da rescisão do presente Contrato, ficam o CONTRATADO ou EMPRESA, obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão ao CRMV-PR, juntando documento comprobatório.

9. A EMPRESA proporcionará ao CONTRATADO todas as condições técnicas necessárias ao desempenho das suas atividades profissionais

10. As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, submetendo-se o infrator às penas da Lei, ressarcindo os prejuízos que porventura venha a causar à outra parte.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em duas (2) vias, diante das testemunhas abaixo mencionadas.

Óleo, 06 de Novembro de 2024.

CONTRATANTE

H B RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188

Assinado de forma digital por H B RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188
Dados: 2024.11.06 23:33:59 -03'00'

HB RODEIOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.098.294/0001-88

CONTRATADO

gov.br Documento assinado digitalmente
RIAN LOLICO CHAMORRO
Data: 07/11/2024 19:23:06 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RIAN LOLICO CHAMORRO
CRMV - SP 50737
CRMV - PR Nº 23364

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620230001723
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDISON DURANTE JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDISON DURANTE JUNIOR
Registro: 5069938778-SP RNP: 2616173662
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230230014542 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . .Registrada em: 04/01/2023Baixada em: 11/01/2023
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230222099405
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: H.B.RODEIOS E EVENTOS LTDA-ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLEO
RUA ÂNGELO VIDOTO No.: 95
Complemento: Bairro: VILA MARTINS
Cidade: Óleo UF: SP CEP: 18790204 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 21/12/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 79.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:PRAÇA PAPA PAULO VI No.:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Óleo UF: SP CEP: 18790019 . PAIS: BRASIL
Data de início: 31/12/2022 Conclusão Efetiva: 01/01/2023 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ARTÍSTICO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Montagem, Instalação e Manutenção de Palcos. 48,00000 metro quadrado. 2) Execução, Montagem, Unidade Geradora de Energia. 1,00000 unidade. 3) Execução, Montagem, Instalação e Manutenção de Lona de Cobertura. 496,00000 metro quadrado. 4) Execução, Montagem, Guarda Corpo. 50,00000 metro.

Observações

ART REFERENTE A MONTAGEM E DESMONTAGEM PROVISORIA E ESTABILIDADE DE ESTRUTURAS DE PALCO E TENDAS EM ESTRUTURA METALICA, MONTADA EM SOLO
ESTAVEL, SENDO UM PALCO COM DIMENSOES DE 8,00 M X 6,00 M (48,00 M²), E SETE TENDAS NAS DIMENSOES DE 8,00 M X 8,00 M (448,00 M²), COBERTOS COM LONAS
ANTICHAMAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. LAUDO DO LABORATORIO DE SEGURANÇA AO FOGO/CETAC, RELATORIO DE ENSAIO Nº 1 013 988-203 E
PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO E RELATORIO DE ENSAIO Nº 1 013 992-203, DENSIDADE ÓPITICA ESPECIFICA DE FUMAÇA. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 50,00 METROS
DE GUARDA CORPO/PROTEÇÃO EM GRADIL METALICO. GERADOR ELETRICO COMPATIVEL COM AS NECESSIDADES DO EVENTO DE REVEILLON A SER REALIZADO NO
DIA 31/12/2022 A 01/01/2023.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620230001723
03/03/2023 17:19:32
Autenticação Digital: sakKf1sTCynn1a53lGnl15flTxgF3TsT

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de Óleo
Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ATESTADO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro Civil **Edison Durante Junior**, registrado no CREA/SP sob o **n° 5069938778**, prestou serviços para a Prefeitura Municipal de Óleo, conforme **Contrato de n° 73/2022,** celebrado entre a empresa **H.B. Rodeios e Eventos Ltda-ME,** de **CNPJ n° 13.098.294/0001-88** e o Município de Óleo, no período a seguir especificado, cumprindo as exigências de prazo e quantidades, considerada de boa qualidade.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, fornecimento e instalação de equipamentos e estrutura para realização da Festa de Réveillon 2022, sito à Praça Papa Paulo VI, s/n, no município de Óleo, compreendendo os seguintes serviços:

Ítem	Descrição dos itens	Unid.	Qtde
01	Locação e instalação de 01 palco de dimensões 6x8m.	M2	48,00
02	Lona anti-chamas para cobertura de 01 palco 6x8m e 07 tendas 8x8m.	M2	496,00
03	Gradil de proteção do tipo guarda corpo.	M	50,00
04	Locação de 01 gerador elétrico compatível com as necessidades do evento.	UN.	1,00

Responsável Técnico: Edison Durante Junior, Engenheiro Civil.
CREA/SP 5069938778
ART: 28027230230014542

Período de Execução: Início: 31/12/2022
Conclusão: 01/01/2023

Após constatar que os serviços citados acima qualificados foram executados de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **ATESTADO TÉCNICO.**

Prefeitura Municipal de Óleo, 05 de janeiro de 2023.

DIONY VALENTIM DOS SANTOS:32204546828
Assinado de forma digital por DIONY VALENTIM DOS SANTOS:32204546828
Dados: 2023.02.14 08:57:00 -03'00'

Diony Valentim dos Santos
Engenheiro Civil
CREA/SP 5070220616

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230001723 - 03/03/2023 17:19:32 - Autenticação Digital: sakKf1sTCymn1a53iGnl15flTxgF3TsT.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

ABJR
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS JUÍZES DE RODEIO

Certificamos que

Afonso Henrique

Participou do 2.º Seminário Aberto da ABJR (Associação Brasileira dos Juízes de Rodeio), ministrado pelos próprios Juízes Associados da ABJR, realizado no Dia 27 de Fevereiro de 2024 na Cidade de São José do Rio Preto-SP.

Romildo Monteiro
Presidente da ABJR

Sebastião Procópio
Vice-Presidente da ABJR

ABJR
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS JUÍZES DE RODEIO

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

ABJR
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS JUÍZES DE RODEIO

Certificamos que

Valdemir Martins

Participou do 2.º Seminário Aberto da ABJR (Associação Brasileira dos Juízes de Rodeio), ministrado pelos próprios Juízes Associados da ABJR, realizado no Dia 27 de Fevereiro de 2024 na Cidade de São José do Rio Preto-SP.

Romildo Monteiro
Presidente da ABJR

Sebastião Procópio
Vice-Presidente da ABJR

ABJR
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS JUÍZES DE RODEIO

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos que

Miguel Alexandre

Participou do 1º Seminário Aberto da ABJR (Associação Brasileira dos Juizes de Rodeio), ministrado pelos próprios juizes associados da ABJR, realizado no dia 28 de fevereiro de 2023 na cidade de São José do Rio Preto

Romildo Monteiro
Presidente da ABJR

Sebastião Procópio
Vice-Presidente da ABJR

ABJR
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS JUIZES DE RODEIO

Mar 08, 2024, 10:59 AM
captada no moto e20
xisto

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 13.098.294/0001-88, com sede junto a Rua Augusta Esteves Roque, 256, centro, na cidade de Óleo - SP, representada, por seu sócio proprietário HÉLIO BENTO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 141.347.688-02, residente neste endereço, acima citado.

CONTRATADO: JOSÉ GUILHERME DE PAULA DO ROSÁRIO, brasileiro, casado, Engenheiro de segurança no trabalho, registrado no CREA/SP com carteira nº 5070755000, inscrito no CPF nº 393.995.658-90, residente e domiciliado na Rua Alexandre Absy, 260, Centro, CEP 18830-003, Município de Tejupá - SP.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª - O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo **CONTRATADO**, à **CONTRATANTE**, dos serviços de assessoramento, de implantação, desenvolvimento, controle e monitoramento do P.G.R (Programa de Gerenciamento de Riscos), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) e do P.C.M.S.O. (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA 2ª - É obrigação do **CONTRATADO** promover os serviços de Engenharia de Segurança, envolvendo as seguintes atividades:

a) Levantamento Ambiental e Mapeamento de Riscos;

b) Elaboração e apresentação do documento onde consta o P.G.R., para que possa ser aprovado pela **CONTRATANTE**;

c) Elaboração de laudos de periculosidade e insalubridade, e implantação de Sistema de Proteção Coletiva;

d) Elaboração de Ordens de Serviço, e investigação dos acidentes de trabalho comunicados pela **CONTRATANTE**;

e) Assessoria técnica relativa ao desenvolvimento do P.G.R., envolvendo também monitoramento e avaliação;

f) Elaboração de relatórios estatísticos e periódicos do acompanhamento das atividades relativas à Engenharia de Segurança;

g) Indicar as medidas necessárias para sanar as deficiências detectadas nas análises dos exames e nas inspeções realizadas no local de trabalho, devendo, também, manter sigilo quanto às informações obtidas na prestação dos serviços.

CLÁUSULA 3ª - É de responsabilidade também do **CONTRATADO** os serviços de Medicina do Trabalho, envolvendo:

a) Levantamento Higiênico-sanitário, mapeamento de riscos e de focos infectantes;

b) Elaboração e apresentação do documento onde consta o P.C.M.S.O., a fim de este possa ser aprovado pela **CONTRATANTE**;

c) Proferir palestras sobre temas relativos à medicina do trabalho, aos empregados da **CONTRATANTE**;

d) Participação na implantação de Sistemas de Proteção à Saúde e no gerenciamento de equipamentos de Proteção à Saúde;

e) Assessoria técnica relativa à Medicina do Trabalho, e levantamento epidemológico;

f) Elaborar instruções técnicas para instalação de assistência dos Primeiros Socorros, e relatório anual sobre os serviços executados;

g) Análise médica dos acidentes de trabalho, e monitoramento e avaliação do P.C.M.S.O.;

h) Indicar as medidas necessárias para sanar as deficiências detectadas nas análises dos exames e nas inspeções realizadas no local de trabalho, devendo, também, manter sigilo quanto às informações obtidas na prestação dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 4ª - A **CONTRATANTE** está obrigada a:

a) Fornecer as condições necessárias para que o **CONTRATADO** possa realizar perfeitamente as atividades relativas à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

b) Colocar, quando solicitado pelo **CONTRATADO**, o P.G.R. atualizado, e fornecer mapa de risco, para que o CONTRATADO possa elaborar e atualizar o P.C.M.S.O.;

c) Fornecer as informações necessárias para a elaboração do P.G.R.. e do P.C.M.S.O., e providenciar, quando solicitado pelo **CONTRATADO**, a emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), em quaisquer de suas modalidades, com ou sem perda de dias;

d) Responsabilizar-se pelo encaminhamento de seus funcionários aos locais de realização de exames médicos ocupacionais, e ocupacionais complementares, em local indicado pelo **CONTRATADO**;

e) Providenciar as medições de riscos ambientais, necessários à execução dos serviços contratados;

f) Providenciar a realização de exames clínicos ou ambulatoriais complementares indicados pelo **CONTRATADO** como necessários à perfeita realização dos serviços, podendo os mesmos serem realizados por esta;

g) Responsabilizar-ser pelos custos decorrentes do P.C.M.S.O..

DOS BENEFICIÁRIOS

CLÁUSULA 5ª - Serão beneficiários dos serviços prestados pelo **CONTRATADO** os empregados da **CONTRATANTE** no regime da CLT.

DOS EXAMES MÉDICOS AMBULATORIAIS

CLÁUSULA 6ª - A fim de que possam ser realizados os exames médicos clínicos ocupacionais previstos neste contrato, os funcionários da **CONTRATANTE** deverão apresentar a Guia de Encaminhamento, preenchida, atualizada e autorizada pela mesma.

CLÁUSULA 7ª - Os exames serão agendados segundo as possibilidades do **CONTRATADO**, que deverá indicar o local, a Data e o horário dos mesmos.

CLÁUSULA 8ª - Os exames médicos ocupacionais clínicos e complementares, pareceres e juntas médicas fazem parte integrante do ASO, bem como as demais recomendações médicas de controle médico-sanitário.

CLÁUSULA 9ª - A **CONTRATANTE** se responsabilizará por qualquer exame médico complementar de diagnóstico e tratamento, avaliação, controle e pareceres médicos diversos especializados ou não, juntas médicas e outros procedimentos propedêuticos ou terapêuticos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª - Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará para o CONTRATADO a quantia mensal de R$ 1.420,00 (REAIS), por cada funcionário registrados na fichas médicas, até o quinto dia útil de cada mês.

CLÁUSULA 11ª - Pela elaboração e implantação do P.G.R. e do P.C.M.S.O., a **CONTRATANTE** pagará para o **CONTRATADO** a quantia mensal de R$ 600,00 (REAIS, até o quinto dia útil de cada mês.

CLÁUSULA 12ª - Pelas alterações a serem realizadas nos documentos do P.G.R. e do P.C.M.S.O., decorrentes de modificações no processo de trabalho da **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** receberá a quantia de R$ 400,00 (REAIS) por cada documento.

CLÁUSULA 13ª - O não pagamento, no prazo, das quantias estabelecidas acima, acarretará multa de 5% (por cento) do valor previsto na cláusula 11ª.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 14ª - O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa no valor de uma mensalidades previstas na cláusula 11ª, devendo os serviços serem imediatamente interrompidos.

DO PRAZO

CLÁUSULA 15ª - O presente contrato terá prazo de 4 (Quatro) anos, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário dentro de 30 dias antes do fim deste prazo.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 16ª - O ASO não poderá ser emitido enquanto não houver complementação total dos exames médicos ocupacionais complementares solicitados.

CLÁUSULA 17ª - O presente contrato não compreende os seguintes serviços: atendimento de urgência e emergência médicas, assistência hospitalar, de enfermagem, de remoção de trabalhadores ou pacientes, de imunização, de controle de atestados médicos, de deslocamento fora da rotina de trabalho para qualquer tipo de atendimento médico ocupacional; consultas, exames propedêuticos e tratamentos médicos em geral, não relacionados com a Medicina do Trabalho; da emissão de laudo médico-pericial para aposentadorias e qualquer outra finalidade e demais serviços.

CLÁUSULA 18ª - O **CONTRATADO** não se responsabilizará pela negligência do CONTRATANTE em não encaminhar seus empregados em tempo hábil para a realização dos exames médicos ocupacionais.

CLÁUSULA 19ª - O **CONTRATADO** não se responsabilizará mais pelas atividades relacionadas com Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, estando o P.G.R. e o P.C.M.S.O. sem validade, nas seguintes situações:

a) Quando ocorrer mudança no processo de trabalho da **CONTRATANTE**, sem prévia comunicação escrita ao **CONTRATADO**, acompanhada de laudo técnico expedido pelo setor responsável da primeira, antes de se iniciar a nova rotina de trabalho.

b) Quando o P.G.R. e o P.C.M.S.O. forem utilizados pela **CONTRATANTE** para qualquer finalidade que não seja objeto deste contrato, sem autorização por escrito do **CONTRATADO**.

DO FORO

CLÁUSULA 20ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Piraju - SP;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor,

ASSINATURAS

ÓLEO, 06, AGOSTO, 2024.

H B RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188

Assinado de forma digital por H B RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188 Dados: 2024.10.24 20:30:32 -03'00'

HB RODEIOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 13.098.294/0001-88

JOSE GUILHERME DE PAULA DO ROSARIO:39399565890

Assinado de forma digital por JOSE GUILHERME DE PAULA DO ROSARIO:39399565890 Dados: 2024.10.04 16:33:28 -03'00'

JOSÉ GUILHERME DE PAULA DO ROSÁRIO

CREA-SP: 5070755000

Assinado digitalmente por JOSE GUILHERME DE PAULA DO ROSARIO
Data: 10/08/2024 12:45:03h

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, assinado entre (empresa) H.B. Rodeios e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.098.294/0001-88, estabelecida com atividade de Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares na cidade de Óleo/SP à Rua Augusta Esteves Roque, nº 256, Bairro Centro, CEP: 18.790-011, adiante designada EMPRESA, e Dr Marcelo Leiriao Consalter inscrito no CRMV-SP sob o nº 14855, residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco Soares, nº 97, Bairro Vila Sideria, CEP: 18.900-156, adiante designado CONTRATADO fica ajustado o seguinte:

1. O CONTRATADO exercerá para a EMPRESA as funções de Responsável Técnico obrigando-se a fazer o serviço atinente à sua função.

2. A Responsabilidade Técnica é indelegável e caracteriza-se, além da aplicação de conhecimentos técnicos, por completa autonomia técnico-científica, conduta elevada que se enquadre dentro dos padrões éticos que norteiam a profissão e atendimento às normas e legislações em vigor como parte diretamente responsável perante as autoridades sanitárias e profissionais.

3. Pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico, a EMPRESA obriga-se a pagar ao CONTRATADO até o dia 10 (dez) de cada mês, uma remuneração na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais).

4. O horário de funcionamento do estabelecimento é das 14h às 18h, de segunda à sexta-feira: sábado das 08h às 11h.

5. A jornada de trabalho do CONTRATADO será desenvolvida em 08 (oito) horas semanais.

6. O CONTRATADO representará a EMPRESA perante o CRMV-SP nos assuntos referentes a alterações contratuais, anuidades, baixas, revalidações, etc...

7. O prazo de vigência do presente contrato é de: 04 (quatro) anos.

8. Quando da rescisão do presente Contrato, ficam o CONTRATADO ou EMPRESA, obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão ao CRMV-SP, juntando documento comprobatório.

9. A EMPRESA proporcionará ao CONTRATADO todas as condições técnicas necessárias ao desempenho das suas atividades profissionais.

10. As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, submetendo-se o infrator às penas da Lei, ressarcindo os prejuízos que porventura venha a causar à outra parte.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em duas (2) vias, diante das testemunhas abaixo mencionadas.

Óleo, 24 de agosto de 2022.

Contratante: .....
assinatura

Helio Bento
nome

RG: 20.988.490-3; CPF 141.347.688-02

Contratado: .....
(assinatura e carimbo)
Marcelo Leirião Consalter
Registro CDA 0600-387/02
CRMV-SP 14855

TESTEMUNHAS: 1) .....
assinatura

Amanda Rossetto Alves
nome

RG 46149370-6 ; CPF 387481538-26

2) Helinelson Ferreira Bento
assinatura

Helinelson Ferreira Bento
nome

RG 41334903-2 CPF 429.504.328-16

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - COMARCA DE CERQUEIRA CESAR - ESTADO DE SÃO PAULO
Polyana Fortado Regatieri Sutilli
Reconheco por semelhança COM VALOR ECONOMICO, a(s) firma(s) de: HELIO BENTO
Dou fe. Em test. da verdade
CERQUEIRA CESAR, 1º de Setembro de 2022
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS MARCUSSO - ESCREVENTE
Selo(s) AA48760
R$ 11,57
C10230AA00048760
124719
Tab. de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Cerqueira Cesar
Elaine Cristina dos Santos Marcusso

Gmail

HB. RODEIOS E EVENTOS HELIO <hbrodeios.eventos@gmail.com>

Solicitação de autorização de evento - Diretor CDA Regional - Solicitação 0109/2024

1 mensagem

gedave@sp.gov.br <gedave@sp.gov.br> 30 de janeiro de 2024 às 10:03
Para: hbrodeios.eventos@gmail.com, marceloseboconsalter@hotmail.com

DEFESA AGROPECUÁRIA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

A H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA,

Foi autorizado o evento ENCONTRO DE COWBOYS a ser realizado em 08/02/2024, no município Arealva, que terá como Responsável(is) Técnico(s) o Sr. Marcelo Leirião Consalter. Código da Solicitação 0109/2024. Código da Aglomeração 350340609420008.

Este e-mail foi gerado automaticamente a partir do sistema GEDAVE. POR FAVOR NÃO RESPONDA.

Razão Social: H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA
Tipo Inscrição: CNPJ Inscrição:
13.098.294/0001-88
CNAE: 9001-9/05 / Grau de Risco: 3
Ramo de atividade: Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.

Endereço: RUA AUGUSTA ESTEVES ROQUE, Nr: 256
Cidade: OLEO / UF: SP

Responsável Técnico:
Nome: José Guilherme de Paula do Rosário
Especialidade: Engenheiro(a)
Documento: 5070755000

Data: 01/08/2024

APRESENTAÇÃO / PREVISÃO LEGAL

Este Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) foi elaborado a partir de inspeções e determinações técnicas (medições ambientais) de agentes nocivos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentes "in loco". Este laudo está fundamentado legalmente, na Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, do M.T.E. e regulamentado pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do M.T.E. e pelo Decreto nº 3048/99 de 12 de maio de 1999 e pela Instrução Normativa nº 99, de 10 de dezembro de 2003 do INSS; e tem por objetivo avaliar e analisar as condições laborativas e as atividades desenvolvidas pelos empregados no exercício de todas as suas funções, determinando se os mesmos estiveram expostos a agentes nocivos, com potencialidade de causar prejuízo à saúde ou a sua integridade física, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

OBJETIVOS

A avaliação seguiu a Lei 6514, de 22 de dezembro de 1977, enquadrando-se nas Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria M.T.E. 3214, de 08 de junho de 1978, e modificações posteriores, contidas no Capítulo V, Título II da CLT, relativas à segurança e medicina do trabalho. Este trabalho servirá para:

- Atender as notificações específicas de fiscalização do M.T.E.-DRT ou SUS;
- Realizar controle periódico dos riscos ambientais constantes na NR-15 – Atividades e Operações Insalubres;
- Estipular quais operações são insalubres e/ou perigosas, para que o empregador possa pagar o adicional correto a seus empregados; • Atender a exigência do INSS, para concessão de aposentadoria especial;
- Viabilizar a prorrogação da jornada de trabalho, de acordo com o art. 60 da CLT;
- Viabilizar a redução do intervalo para repouso e alimentação, de acordo com o art. 71 da CLT; • Delimitar áreas de risco;
- Assessorar ao SESMT e/ou CIPA da empresa quando houver ou ao designado para este fim, na confecção do Mapa de Riscos Ambientais.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A partir de 29 de abril de 1995, data da publicação da Lei nº 9.032, a caracterização de atividade como especial depende de comprovação do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, durante quinze, vinte ou vinte e cinco anos em atividade com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, observada a carência exigida. Para os efeitos técnicos e legais, neste documento considera-se trabalho permanente, aquele que é exercido de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado, ao agente nocivo, seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.

LIMITE DE TOLERÂNCIA

Entende-se por limite de tolerância: "A concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral."

O Artigo 191 da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT cita que: A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá: I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância. Parágrafo único - Caberá às Delegacias Regionais do Trabalho, comprovada a insalubridade, notificarem as empresas, estipulando prazos para sua eliminação ou neutralização, na forma deste artigo.

Sempre que o EPI – Equipamento de Proteção Individual for utilizado como forma de neutralização da insalubridade, a entrega do mesmo deve ser documentada em termo apropriado com assinatura do empregado, não sendo válida a simples entrega dos Equipamentos de Proteção Individual, tornando-se necessário o seu fornecimento gratuito, bem como a fiscalização sobre o seu uso e as devidas instruções sobre sua aplicabilidade durante a jornada de trabalho.

O exercício do trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30%, incidente sobre o salário nominal, sem acréscimos resultantes de gratificações; e quando da incidência de insalubridade ou periculosidade, o empregado pode optar pelo adicional que lhe for maior, sendo vedada a percepção cumulativa.

EXISTENCIA E APLICAÇÃO EFETIVA DE E.P.I.

Informar a existência e aplicação efetiva de E.P.I. a partir de 14 de dezembro de 1998, ou Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), a partir de 14 de outubro de 1996, que neutralizem ou atenuem os efeitos da nocividade dos agentes em relação aos limites de tolerância estabelecidos, devendo constar também:

- Se a utilização do EPC ou do EPI reduzir a nocividade do agente, de modo a atenuar ou a neutralizar seus efeitos em relação aos limites de tolerância legais estabelecidos;
- As especificações a respeito dos EPC e dos EPI utilizados, listando os Certificados de Aprovação (CA) e, respectivamente, os prazos de validade, a periodicidade das trocas e o controle de fornecimento aos trabalhadores;
- A Perícia Médica poderá exigir a apresentação do monitoramento biológico do segurado quando houver dúvidas quanto a real eficiência da proteção individual do trabalhador.

A simples informação da existência de EPI ou de EPC, por si só, não descaracteriza o enquadramento da atividade. No caso de indicação de uso de EPI, deve ser analisada também a efetiva utilização dos mesmos durante toda a jornada de trabalho, bem como, analisadas as condições de conservação, higienização periódica e substituições a tempos regulares, na dependência da vida útil dos mesmos, cabendo a empresa explicitar essas informações no LTCAT/PPP.

Não caberá o enquadramento da atividade como especial se, independentemente da data de emissão, constar do Laudo Técnico, e a perícia do INSS acatar, que o uso do EPI ou de EPC atenua, reduz, neutraliza ou confere proteção eficaz ao trabalhador em relação a nocividade do agente, reduzindo seus efeitos a limites legais de tolerância. Não haverá reconhecimento de atividade especial nos períodos em que houve a utilização de EPI, nas condições mencionadas no parágrafo anterior, ainda que a exigência de constar a informação sobre seu uso nos laudos técnicos tenha sido determinada a partir de 14 de dezembro de 1998, data da publicação da Lei n.º 9.732, mesmo havendo a constatação de utilização em data anterior a essa.

DADOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

Unidade: H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA

Setor: MONTAGEM BRETES E ARQUIBANCADAS

Tipo de edificação:	Outros
Núm. de andar(es):	2
Área (m2):	3000
Tipo Piso:	Rústico
Tipo Iluminação:	Natural
Tipo Fechamento:	Outros
Tipo Ventilação:	Natural
Obs:	Montagem de estruturas em local aberto e chão variando entre grama, areia, pedriscos e calçadas

Setor: MONTAGEM DE PALCO

Tipo de edificação:	Outros
Núm. de andar(es):	1
Área (m2):	500
Tipo Piso:	Outros
Tipo Iluminação:	Natural
Tipo Fechamento:	Outros
Tipo Ventilação:	Natural
Obs:	Montagem de estruturas em local aberto e chão variando entre grama, areia, pedriscos e calçadas

Setor: MONTAGEM DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO

Tipo de edificação:	Outros
Núm. de andar(es):	1
Área (m2):	5000
Tipo Piso:	Outros
Tipo Iluminação:	Natural
Tipo Fechamento:	Outros
Tipo Ventilação:	Natural
Obs:	Montagem de estrutura elétrica em local aberto e chão variando entre grama, areia, pedriscos e calçadas

ANÁLISE DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS POR Ambiente

- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- *Descrição Atividades:* - AUXILIAR NA INSTALAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS PELO RECINTO DE FESTAS - AUXILIAR NA INSTALAÇÃO

DOS GERADORES - AUXILIAR NA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO - REALIZAR AS PASSAGENS DE CABOS DE MANEIRA A NÃO DEIXAR EXPOSTOS OU DE FÁCIL ACESSO, - REALIZAR A INSTALAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS PELO RECINTO DE FESTAS - REALIZAR A INSTALAÇÃO DOS GERADORES - REALIZAR A INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO

- *Quantidade Funcionários:* 0

Riscos Físicos:

Risco	Nível	Meio Propagação	Fonte Geradora	Avaliação	Intensidade	Limite Tolerância	Técnica Medição
Outros (Físico)	Médio	Contato direto	SOL	2 - Critério qualitativo	-	-	-

EPI: PROTETOR SOLAR CA:

Riscos Químicos:

Risco	Nível	Meio Propagação	Fonte Geradora	Avaliação	Intensidade	Limite Tolerância	Técnica Medição
-	-	-	-	-	-	-	-

EPI:

Riscos Biológicos:

Risco	Nível	Meio Propagação	Fonte Geradora	Avaliação	Intensidade	Limite Tolerância	Técnica Medição
-	-	-	-	-	-	-	-

EPI:

Riscos Ergonômicos:

Risco	Nível	Meio Propagação	Fonte Geradora	Avaliação	Intensidade	Limite Tolerância	Técnica Medição
-	-	-	-	-	-	-	-

EPI:

Riscos Mecânicos:

Risco	Nível	Meio Propagação	Fonte Geradora	Avaliação	Intensidade	Limite Tolerância	Técnica Medição
Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade	Médio	Contato direto	- Instalação das redes elétricas a partir do gerador de energia - Instalação da iluminação do recinto - Instalação de tomadas	2 - Critério qualitativo	-	-	-

EPI: Luvas para proteção das mãos contra choques elétricos CA:, Capacete para proteção contra choques elétricos CA:, Manga para proteção do braço e do antebraço contra choques elétricos CA:

- **SETOR DE MONTAGENS**

- *Descrição Atividades:* - REALIZAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRETES E ARENA QUE SÃO REALIZADAS EM PISOS DO MESMO NÍVEL - REALIZAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS QUE PODEM SER EM DIFERENÇAS DE NÍVEIS MAIOR OU MENOR QUE 2 METROS DE ALTURA - REALIZAR O CARGA E A DESCAR. - AUXILIAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRETES E ARENA QUE SÃO REALIZADAS EM PISOS DO MESMO NÍVEL - AUXILIAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS QUE PODEM SER EM DIFERENÇAS DE NÍVEIS MAIOR OU MENOR QUE 2 METROS DE ALTURA - AUXILIAR O CARGA E A DESCAR. - REALIZAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO PALCO QUE PODE ENVOLVER TRABALHO EM ALTURA - REALIZAR O CARGA E A DESCARGA DAS PEÇAS , - AUXILIAR NA MONTAGEM DO PALCO - REALIZAR A CARGA E DESCARGA DE PEÇAS METÁLICAS

- *Quantidade Funcionários:* 0

Riscos Físicos:

Risco	Nível	Meio Propagação	Fonte Geradora	Avaliação	Intensidade	Limite Tolerância	Técnica Medição
Outros (Físico)	Médio	Contato direto	SOL	2 - Critério qualitativo	-	-	-

EPI: PROTETOR SOLAR CA:

Riscos Químicos:

Risco	Nível	Meio Propagação	Fonte Geradora	Avaliação	Intensidade	Limite Tolerância	Técnica Medição
-	-	-	-	-	-	-	-

EPI:

Riscos Biológicos:

Risco	Nível	Meio Propagação	Fonte Geradora	Avaliação	Intensidade	Limite Tolerância	Técnica Medição
-	-	-	-	-	-	-	-

EPI:

Riscos Ergonômicos:

Risco	Nível	Meio Propagação	Fonte Geradora	Avaliação	Intensidade	Limite Tolerância	Técnica Medição
Outros - (Ergonômico - Biomecânico)	Baixo	Contato direto	- Posição de trabalho nas montagens	2 - Critério qualitativo	-	-	-

EPI: Calçado para proteção dos pés contra agentes cortantes e perfurantes CA:, Luvas para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes CA:

Riscos Mecânicos:

Risco	Nível	Meio Propagação	Fonte Geradora	Avaliação	Intensidade	Limite Tolerância	Técnica Medição
Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos	Médio	Contato direto	- Montagem de peças que precisam ser levantadas e encaixadas em elevadas alturas - Possível queda de ferramentas	2 - Critério qualitativo	-	-	-
Trabalho em altura	Médio	Contato direto	Montagem da estrutura de arquibancadas e camarotes	2 - Critério qualitativo	-	-	-

EPI: Capacete para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio CA:, Calçado para proteção dos pés contra agentes cortantes e perfurantes CA:, LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA CA: CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CA:, Luvas para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes CA:, CAPACETE DE SEGURANÇA CA:, Calçado para proteção dos pés contra agentes cortantes e perfurantes CA:

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com os dados acima, não existe condições que justifiquem a aposentadoria especial para nenhuma das funções exercidas na empresa.

Responsável: José Guilherme de Paula do Rosário Especialidade:

Engenheiro(a)

Documento: 5070755000

ART 2620241238720

Razão Social: H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA
Tipo Inscrição: CNPJ Inscrição:
13098294000188
CNAE: 9001-9/05 / Grau de Risco: 3
Ramo de atividade: Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.

Endereço: RUA AUGUSTA ESTEVES ROQUE, Nr. 256
Cidade: OLEO / UF: SP

Responsavel Técnico:
Nome: Dr Roger Catunda Rocha
Especialidade: Médico
Documento: 254418

Vigência: de 01/08/2024 a 31/07/2025

Introdução

Este Programa foi elaborado de acordo com o seguinte texto legal:

Norma Regulamentadora nº 07 – NR - 07, resolvida pela Portaria nº 6.734, de 09 de Março de 2020, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

OBJETIVOS

a) Rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;

b) Detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;

c) Definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;

d) Subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;

e) Subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;

f) Subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;

g) Subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;

h) Subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;

i) Acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;

j) Subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;

k) Subsidiar ações de readaptação profissional;

l) Controlar da imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR

a) Garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;

b) Custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;

c) Indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

A organização deve garantir que o PCMSO:

a) Descreva os possíveis agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR;

b) Contenha planejamento de exames médicos clínicos e complementares necessários, conforme os 2 riscos ocupacionais identificados, atendendo ao determinado nos Anexos desta NR;

c) Contenha os critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos;

d) Seja conhecido e atendido por todos os médicos que realizarem os exames médicos ocupacionais dos empregados;

e) Inclua relatório analítico sobre o desenvolvimento do programa.

RESPONSABILIDADES DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO

a) Caso observe inconsistências no inventário de riscos da organização, deve reavaliá-las em conjunto com os responsáveis pelo PGR.

RESPONSABILIDADES DO MÉDICO EXAMINADOR

a) Examinar o colaborador e registrar em prontuário próprio a anamnese realizada;

b) Dar ciência ao colaborador sobre o(s) resultado(s) do(s) exame(s) e orientá-lo;

c) Comunicar ao Médico Responsável pelo PCMSO os casos de doenças ocupacionais;

d) Seguir a rotina estabelecida pelo Médico Responsável pelo PCMSO;

e) Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

Obs. Quando o Médico Responsável pelo PCMSO for também o Médico Examinador, ele acumula as responsabilidades supracitadas.

RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES

a) Colaborar com a execução do PCMSO, constituindo-se ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento do disposto neste Programa;

b) Submeter-se aos exames médicos previstos no PCMSO;

c) Cumprir as orientações médicas decorrentes da avaliação de sua saúde;

d) Utilizar o Equipamento de Proteção Individual – EPI fornecido pela empresa;

e) Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pela empresa;

f) Comunicar, imediatamente, ao Médico Responsável pelo PCMSO, quando acometido por problemas de saúde.

EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS

O PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos:

a) Admissional:

b) Periódico;

c) De retorno ao trabalho;

d) De mudança de riscos ocupacionais;

e) Demissional.

Os Exames Médicos Ocupacionais têm por objetivos a avaliação:

- Da saúde no aspecto geral;

- Da capacidade laborativa;

- Das possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde.

Para a realização dos Exames Médicos Ocupacionais, o Médico Examinador observa a história pregressa do colaborador através de anamnese clínica e ocupacional. Sem descuidar dos aspectos gerais, especial atenção deve ser dispensada aos seguintes itens:

- Exame dermatológico:

- Exame pulmonar e cardíaco;

- Exame da coluna vertebral;

- Habitualidade do fumo, álcool e drogas;

- Histórico de dores nos membros superiores Teste oftalmológico;

- Exame auditivo (percepção de alterações durante a entrevista).

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

O Exame Médico Admissional está vinculado ao ato de posse do cargo, estando previsto e regulamentado NR 07. Deve ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades.

EXAME MÉDICO PERIÓDICO

Os Exames Médicos Periódicos devem ser realizados de acordo com os seguintes intervalos:

a) para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:

1. A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;

2. De acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV desta Norma, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;

b) para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos

EXAME MÉDICO DEMISSIONAL

Os Exames Médicos Demissionais devem ser realizados em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

EXAME MÉDICO DE RETORNO AO TRABALHO

O Exame Médico de Retorno ao Trabalho deve ser realizado, obrigatoriamente, no primeiro dia da volta ao trabalho do colaborador ausente por período igual, ou superior, a 30 dias, por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

EXAME MÉDICO DE MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS

O Exame Médico de Mudança de Risco deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

EXAMES COMPLEMENTARES

Os exames complementares laboratoriais previstos na NR-7 devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes

nos Anexos desta Norma e são obrigatórios quando:

a) o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;

b) houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.

O momento da coleta das amostras biológicas deve seguir o determinado nos Quadros 1 e 2 do Anexo I da NR-7.

Quando a organização realizar o armazenamento e o transporte das amostras, devem ser seguidos os procedimentos recomendados pelo laboratório contratado.

Os exames previstos nos Quadros 1 e 2 do Anexo I da NR-7 devem ser realizados a cada seis meses, podendo ser antecipados ou postergados por até 45 (quarenta e cinco) dias, a critério do médico responsável, mediante justificativa técnica, a fim de que os exames sejam realizados em situações mais representativas da exposição do empregado ao agente.

Para as atividades realizadas de forma sazonal, a periodicidade dos exames constantes nos Quadros 1 e 2 do Anexo I da NR-7 pode ser anual, desde que realizada em concomitância com o período da execução da atividade.

Os exames previstos no Quadro 1 do Anexo I da NR-7 não serão obrigatórios nos exames admissional, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional.

Os empregados devem ser informados, durante o exame clínico, das razões da realização dos exames complementares previstos nesta NR e do significado dos resultados de tais exames.

No exame admissional, a critério do médico responsável, poderão ser aceitos exames complementares realizados nos 90 (noventa) dias anteriores, exceto quando definidos prazos diferentes nos Anexos da NR-7.

Podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I da NR-7, o médico do trabalho responsavel pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção.

Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos da NR-7 ou dos exames complementares incluídos com base no subitem 7.5.18 da citada NR, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;

c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;

d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

O empregado, em uma das situações citadas acima, deve ser submetido a exame clínico e informado sobre o significado dos exames alterados e condutas necessárias. E o médico responsável pelo PCMSO deve avaliar a necessidade de realização de exames médicos em outros empregados sujeitos às mesmas situações de trabalho.

SAÚDE E PREVENÇÃO

3) Indicar, quando necessário, o estabelecimento do nexo causal e o afastamento do colaborador a exposição ao risco, ou do trabalho;

4) Encaminhar o colaborador para Pericia Médica INSS e Prevenção, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

5) Orientar o colaborador quanto à necessidade – adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Todo Exame Médico Ocupacional resulta na emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO. O ASO deve conter no mínimo:

a) Razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;

b) Nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;

c) A descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;

d) Indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;

e) Definição de apto ou inapto para a função do empregado;

f) O nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO se houver;

g) Data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO.

Quando forem realizados exames complementares sem que tenha ocorrido exame clínico, a organização emitirá recibo de entrega do resultado do exame, devendo o recibo ser fornecido ao empregado em meio físico, quando solicitado.

DADOS DO AMBIENTE DE TRABALHO Unidade:

H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA **APLICAÇÃO DO**

PCMSO POR AMBIENTE

PROTOCOLO DE EXAMES OCUPACIONAIS DO AMBIENTE (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS)

Exame médico admissional	Periodicidades (Meses)
Avaliação clínica ocupacional (anamnese e exame físico) (Cód. eSocial:0295)	12

ANÁLISE DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS POR AMBIENTE

Ambiente	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Quant. Func	0
Função	AUXILIAR DE ELETRICISTA
Descrição atividades da função AUXILIAR DE ELETRICISTA	- AUXILIAR NA INSTALAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS PELO RECINTO DE FESTAS - AUXILIAR NA INSTALAÇÃO DOS GERADORES - AUXILIAR NA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO - REALIZAR AS PASSAGENS DE CABOS DE MANEIRA A NÃO DEIXAR EXPOSTOS OU DE FÁCIL ACESSO
Função	ELETRICISTA
Descrição atividades da função ELETRICISTA	- REALIZAR A INSTALAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS PELO RECINTO DE FESTAS - REALIZAR A INSTALAÇÃO DOS GERADORES - REALIZAR A INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO

EXPOSIÇÃO À AGENTES NOCIVOS E ATIVIDADES COM RISCO OCUPACIONAL DO GHE

Agente nocivo:	Outros (Físico)
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Médio
Meio propagação:	Contato direto
Fonte Geradora:	SOL
Medição/Avaliação:	Qualitativo
EPIS:	PROTETOR SOLAR / CA:

Agente nocivo:	Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade
Tipo/Grupo:	Mecânico
Nível de Risco:	Médio

Meio propagação:	Contato direto
Fonte Geradora:	- Instalação das redes elétricas a partir do gerador de energia - Instalação da iluminação do recinto - Instalação de tomadas
Medição/Avaliação:	Qualitativo
EPIS:	Luvas para proteção das mãos contra choques elétricos / CA: , Capacete para proteção contra choques elétricos / CA: , Manga para proteção do braço e do antebraço contra choques elétricos / CA:

PROTOCOLO DE EXAMES OCUPACIONAIS DO AMBIENTE (SETOR DE MONTAGENS)

Exame médico admissional	Periodicidades (Meses)
Audiometria tonal ocupacional (Cód. eSocial: 0281)	12
Avaliação clínica ocupacional (anamnese e exame físico) (Cód. eSocial: 0295)	12
Avaliação da acuidade visual (Cód. eSocial: 0296)	12
Avaliação psicossocial (Cód. eSocial: 0300)	12
ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (Cód. eSocial: 0530)	12
Glicemia (Cód. eSocial: 0658)	12

ANÁLISE DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS POR AMBIENTE

Ambiente	SETOR DE MONTAGENS
Quant. Func	0
Função	MONTADOR
Descrição atividades da função MONTADOR	- REALIZAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRETES E ARENA QUE SÃO REALIZADAS EM PISOS DO MESMO NÍVEL - REALIZAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS QUE PODEM SER EM DIFERENÇAS DE NÍVEIS MAIOR OU MENOR QUE 2 METROS DE ALTURA - REALIZAR O CARGA E A DESCAR
Função	AUXILIAR DE MONTAGEM
Descrição atividades da função AUXILIAR DE MONTAGEM	- AUXILIAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRETES E ARENA QUE SÃO REALIZADAS EM PISOS DO MESMO NÍVEL - AUXILIAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS QUE PODEM SER EM DIFERENÇAS DE NÍVEIS MAIOR OU MENOR QUE 2 METROS DE ALTURA - AUXILIAR O CARGA E A DESCAR
Função	MONTADOR
Descrição atividades da função MONTADOR	- REALIZAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO PALCO QUE PODE ENVOLVER TRABALHO EM ALTURA - REALIZAR O CARGA E A DESCARGA DAS PEÇAS
Função	AUXILIAR DE MONTAGEM
Descrição atividades da função AUXILIAR DE MONTAGEM	- AUXILIAR NA MONTAGEM DO PALCO - REALIZAR A CARGA E DESCARGA DE PEÇAS METÁLICAS

EXPOSIÇÃO À AGENTES NOCIVOS E ATIVIDADES COM RISCO OCUPACIONAL DO GHE

Agente nocivo:	Outros - (Ergonômico - Biomecânico)
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nivel de Risco:	Baixo
Meio propagação:	Contato direto
Fonte Geradora:	- Posição de trabalho nas montagens
Medição/Avaliação:	Qualitativo
EPIS:	Calçado para proteção dos pés contra agentes cortantes e perfurantes / CA: , Luvas para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes / CA:

Agente nocivo:	Outros (Fisico)
Tipo/Grupo:	Fisico
Nivel de Risco:	Médio
Meio propagação:	Contato direto
Fonte Geradora:	SOL
Medição/Avaliação:	Qualitativo
EPIS:	PROTETOR SOLAR / CA:

Agente nocivo:	Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos
Tipo/Grupo:	Mecânico
Nivel de Risco:	Médio
Meio propagação:	Contato direto
Fonte Geradora:	- Montagem de peças que precisam ser levantadas e encaixadas em elevadas alturas - Possivel queda de ferramentas
Medição/Avaliação:	Qualitativo
EPIS:	Capacete para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio / CA: , Calçado para proteção dos pés contra agentes cortantes e perfurantes / CA: , LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA / CA:

Agente nocivo:	Trabalho em altura
Tipo/Grupo:	Mecânico
Nivel de Risco:	Médio
Meio propagação:	Contato direto
Fonte Geradora:	Montagem da estrutura de arquibancadas e camarotes
Medição/Avaliação:	Qualitativo

H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA	8
EPIS:	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA / CA: Luvas para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes / CA: , CAPACETE DE SEGURANÇA / CA: , Calçado para proteção dos pés contra agentes cortantes e perfurantes / CA:

ROGER CATUNDA ROCHA:45450110391

Assinado de forma digital por ROGER CATUNDA ROCHA:45450110391
Dados: 2024.07.27 15:57:28 -03'00'

Coordenador: Dr Roger Catunda Rocha

Especialidade: Medico

Documento: 254418

Razão Social: H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA
Tipo Inscrição: CNPJ Inscrição:
13.098.294/0001-88
CNAE: 9001-9/05 / Grau de Risco: 3
Ramo de atividade: Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.

Endereço: RUA AUGUSTA ESTEVES ROQUE, Nr: 256
Cidade: OLEO / UF: SP

Responsável Técnico:
Nome: José Guilherme de Paula do Rosário Especialidade:
Engenheiro(a)
Documento: 5070755000

Data: 01/08/2024

APRESENTAÇÃO / PREVISÃO LEGAL

O Documento Base do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) se insere no contexto da Política de Gestão desta empresa buscando a melhoria contínua do ambiente de trabalho e a preservação da saúde dos seus colaboradores e contratados. Está estruturado conforme disposto na NR-1, Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, com redação atualizada pela Portaria 6.730 de 12 de Março de 2020.

OBJETIVO

O Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR – visa "estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho". Este Documento Base tem o objetivo estabelecer as "diretrizes para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST".

RESPONSABILIDADES

Esta empresa, cumpridora de requisitos legais, vem através de este Documento Base, implantar o seu PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme preconiza a Lei nº 6514 de 22 de dezembro de 1977 e a Portaria n.º 6730 de 12 de Março de 2020 que traz a redação da Norma Regulamentadora 01 – NR 01. A reavaliação deste PGR é de responsabilidade da Empresa, que se compromete dar continuidade ao programa supracitado, implementando e assegurando o cumprimento das medidas de controle que se fizerem necessárias, de acordo com o cronograma de ações estabelecido, bem como seu monitoramento contínuo. Esta empresa promoverá uma análise global deste PGR, anualmente ou sempre que necessário, mesmo porque a NR-01 não cita a validade deste PGR, para reavaliação de seu desenvolvimento e a realização dos ajustes, estabelecendo novas metas e prioridades.

Empregador

- Assumir responsabilidade no que se refere às medidas técnicas e operacionais, que devem ser implantadas para atender as exigências registradas no presente documento (PGR) constantes na NR-01;
- Esclarecer que os resultados obtidos no presente levantamento e as recomendações citadas neste documento implicam parecer essencialmente técnicos e científicos das condições de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, constatados durante a avaliação de cada cargo/local de trabalho na ocasião em que exerciam suas atividades laborais.

Coordenador do PCMSO

- Coordenar a implantação e desenvolvimento do PGR; •
Rever informações sobre o controle do programa;
- Delegar responsabilidade e autoridade;

Supervisores e Líderes

- Supervisionar os trabalhadores para assegurar que os procedimentos corretos de trabalho estão sendo observados; • Assegurar que os equipamentos e máquinas estão em perfeito estado de funcionamento;
- Garantir a ordem e limpeza de seu setor/área de trabalho;
- Comunicar informações sobre os riscos ambientais e procedimentos de controle adotados;
- Consultar os trabalhadores sobre questões de segurança e saúde e orientá-los quando necessário;
- Manter a área de Segurança Industrial informada das questões de segurança e saúde do seu setor/área; • Colaborar com a CIPA na investigação de acidentes ou doenças e na adoção de medidas preventivas

Área da Segurança do Trabalho

- Assessorar a empresa no desenvolvimento e implantação do PGR;
- Realizar anualmente junto com a administração da Empresa e a CIPA com seus membros a reavaliação do PGR: • Manter registros de toda documentação relativa ao programa;
- Assegurar que todos os trabalhadores recebam treinamento adequado para as funções que desempenham ou venham a desempenhar relativos ao escopo do PGR presentes no inventário de riscos;
- Manter a integridade dos equipamentos de Segurança e Higiene Ocupacional no que se refere à manutenção, calibração e guarda;
- Prever e manter disponíveis os recursos financeiros para a execução das atividades deste programa, seja por recursos próprios ou de terceiros;
- Divulgar os dados e resultados relativos ao programa.

Empregados

- Colaborar e participar na implantação do PGR, como agentes de melnoria, com permanente vigilância as Condições de Segurança e Saúde nos Ambientes de Trabalho;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos previstos no PGR;
- Cumprir as Normas de Segurança e Saúde Ocupacional, visando seu bem-estar físico e mental;
- Comunicar o responsável imediato, todas as ocorrências de condições inseguras encontradas, que possam implicar riscos à saude;
- Cooperar com a CIPA na prevenção de acidentes;
- Utilizar obrigatoriamente o Equipamento de Proteção Individual - EPI, onde sinalizado e quando julgar necessário; • Estar ciente sobre a implementação do PGR e os resultados das avaliações;
- Participar do processo de identificação de situações de risco e proposição de medidas de controle através do diálogo continuo com seus Líderes, Área de Segurança/Higiene e membros da CIPA;
- Participar da etapa de reconhecimento de riscos quanto a priorização de ações, através do Mapa de Riscos, elaborado pela CIPA;
- Estar ciente dos riscos relacionados com suas atividades, através das integrações e durante os treinamentos recebidos, bem como através de orientações de seus Líderes e atualizações periódicas do PGR.

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

- Acompanhar e avaliar o desempenho deste programa;
- Zelar pelo cumprimento das medidas preventivas e corretivas;
- Manter uma cópia atualizada do Relatório Anual de Atividades no livro Ata;
- Estar ciente das informações contidas no PGR para desenvolver o Mapa de Risco da Empresa e demais atividades prevencionistas que a legislação (NR – 5) determina.

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

O presente programa foi elaborado com base na ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS existentes nas atividades dos empregados da Empresa, levando em consideração os diversos locais de trabalho. Esses dados foram realizados por profissionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT e inseridos no INVENTÁRIO DE RISCOS deste PGR.

O CONTROLE desses RISCOS AMBIENTAIS foi inserido para GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS na PLANILHA DE AÇÃO também conhecida como PLANILHA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.

Como suporte técnico para o reconhecimento dos riscos foi consideradas as constatações provenientes do exercício dos trabalhos que estão sendo realizadas nas instalações / áreas / setores da (H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA), informações prestadas pelos profissionais da empresa e representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

A estratégia tem como finalidade alcançar os seguintes objetivos:

- Reconhecimento dos Riscos Ambientais - referente ao processo de trabalho executado e a condição de exposição dos funcionários;
- Avaliação quantitativa – Com base na NR-09.4.2, sempre que se constate a possibilidade de o trabalhador estar submetido à exposição ao agente de risco, cujo limite de tolerância possa estar superior ao previsto na legislação;
- Interpretação dos resultados - avaliação e julgamento profissional com proposição de medidas de controle;
- A metodologia aplicada será a da legislação atualizada das Normas Regulamentadoras – NR do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Lei 6514 de 22 de dezembro de 1977, onde se encontram estabelecidos os parâmetros mínimos e diretrizes gerais, as quais foram aplicadas neste PGR.
- Com base na NR-09.6.1.1, na ausência de limites de tolerância previstos na NR-15 e seus anexos ou quando necessário, serão utilizados "Critérios Técnicos" adotados pela American Conference of Governamental Hygienist (ACGIH) tomando como base os limites de tolerância (TLV – TWA, TLV – STEL e TLV – C) adotados por essa Associação.

ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

O presente programa foi elaborado com base na ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS existentes nas atividades dos empregados da Empresa, levando em consideração os diversos locais de trabalho. Esses dados foram realizados por profissionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT e inseridos no INVENTÁRIO DE RISCOS deste PGR.

Antecipação

A antecipação visa identificar riscos potenciais. As informações que deverão ser consideradas para a elaboração ou revisão do PGR são originadas de:

- Projetos de novas instalações: Projeto Conceitual, a Engenharia, com apoio das áreas de Segurança do Trabalho, deverá avaliar, dentro das estratégias de segurança e de saúde, quais os riscos ambientais que estão previstos no projeto, prevendo, se possível, medidas de redução e controle já na fase do projeto, bem como os recursos necessários para monitoramento das exposições. Estes riscos deverão ser incorporados na revisão do PGR quando da conclusão do projeto.
- Modificações de projetos: A área de Segurança do Trabalho deve avaliar os novos riscos ambientais se estão previstos, ou se ocorreram a eliminação dos mesmos. Estas alterações deverão ser incorporadas na revisão do PGR quando da conclusão da modificação.
- Manipulação de novos produtos químicos: Todo produto novo para ser armazenado deverá ter como base as informações sobre a toxicologia e suas especificações de segurança contidas na FISPQ do produto. Se após a análise crítica das áreas envolvidas forem favoráveis para a manipulação e armazenamento do referido produto, deverá ser feita avaliação ambiental.

Reconhecimento dos Riscos Ambientais

O reconhecimento dos riscos ambientais é realizado através de inspeções / auditorias nas diversas áreas / locais da Empresa; ocasião em que são consolidadas as constatações técnicas, levando em consideração as percepções que os trabalhadores têm do processo produtivo e riscos ambientais; informações / registros realizados pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, bem como tudo que venha a contribuir como suporte técnico para o enriquecimento do reconhecimento. O reconhecimento visa o registro / avaliação das possíveis interferências na saúde / integridade física do trabalhador em razão da relação entre exposição e riscos ambientais oriundos da área / setor como um todo, somado aos riscos provenientes das atividades realizadas pelo trabalhador no seu posto/local de trabalho.

Avaliação dos Riscos Ambientais

A avaliação dos riscos ambientais é realizada após a Antecipação e Reconhecimento do agente, da fonte geradora, do Grupo Homogêneo ou Similar de Exposição, da função e atividade desses, das medidas de controle existentes e das medidas de controle propostas. Somente o resultado das avaliações deve ser inserido no Inventário de Riscos deste PGR conforme NR-09.4.3.

A antecipação, o reconhecimento e a avaliação dos Riscos Ambientais estão registrados Inventário de Riscos presentes nesse PGR.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS AMBIENTAIS

Objetivos e Critérios

O objetivo das determinações quantitativas é o de dimensionar a exposição dos trabalhadores e subsidiar o equacionamento das medidas de controle. Estas avaliações devem ser planejadas conforme cronograma e critérios estabelecidos do PGR, segundo os critérios:

- Para a determinação das avaliações quantitativas das exposições dos GSE, deverão ser consideradas as atividades que apresentem Grau de Exposição ao risco Alto e Muito Alto. A não existência destes graus implica na determinação de graus considerados Moderados, Baixo e Muito Baixo, com o objetivo de obter dados estatísticos e subsidiar a necessidade de avaliações futuras.
- Serão priorizadas as atividades onde existe contato direto com os agentes mais agressivos, e que possuem Limite de Exposição Ocupacional para curta duração (STEL), Valor Teto (VT) e dos agentes que estão presentes em altas concentrações sem que haja controles eficazes de exposição.

A avaliação deverá considerar as seguintes atividades:

- Definir e planejar a estratégia de quantificação dos riscos, com base nos dados e informações coletadas anteriormente relativas às atividades e frequências, se existirem.
- A quantificação da concentração ou intensidade deve ser feita com equipamentos e instrumentos calibrados e compatíveis aos riscos identificados e utilizando técnicas e metodologias validadas e reconhecidas.

Critérios para amostragem dos Agentes Químicos

Os métodos para coleta de amostras e determinação analítica dos agentes químicos, sempre que possível, devem ser

baseadas nas NHO's da Fundacentro, NIOSH ou OSHA. O número de amostragens deve ser representativo e que permita um tratamento estatístico dos valores.

Critérios para amostragem do Agente Físico (Ruído)

A dose e o nível de pressão sonora deverão ser obtidos através de utilização de dosímetro de ruído e medidor de pressão sonora, adotando-se:

- Os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE;
- As metodologias e os procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO

O colaborador portador do dosímetro de ruído deverá ser conscientizado quanto ao não desvio de sua rotina de trabalho para que não haja alterações no resultado real da exposição. Os valores encontrados deverão estar em conformidade com os limites de tolerância estabelecidos e o tempo de exposição dos trabalhadores.

Critérios para amostragem do Agente Físico (Vibração)

Deverão ser obtidas informações técnicas e administrativas relacionadas aos veículos, às máquinas e aos equipamentos, às operações e demais parâmetros (ambientais, de processos de trabalho etc.) envolvidos nas condições de trabalho avaliadas. Tais informações serão coletadas através de observações de campo, necessárias para a identificação dos grupos de exposição similar e para a caracterização da exposição dos trabalhadores com base no critério utilizado.

Os sistemas de medição devem ser compostos basicamente de medidores integradores e de transdutores (incluindo acelerômetros de assento) do tipo triaxial. Esses transdutores serão posicionados nos pontos de medição.

Para fins de elaboração do PGR, respeitando-se o contido no item 9.6.1.1. da NR-9, uma vez que não há limites estabelecidos no anexo nº 8 da NR-15, tampouco pela norma ISO 5349, a solução é a utilização dos limites da ACGIH.

Medidas de Controle

As Medidas de Controle devem ser adotadas para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação, de um risco potencial à saúde; •
Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na norma de referência;
- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo entre danos observados na saúde e a situação de trabalho. Neste caso, as medidas de controle devem ser discutidas pelas áreas de engenharia, segurança e serviço médico e incorporadas ao Plano Anual de Atividades.

Quando os valores de exposição apresentar resultados acima dos Níveis de Ação, as medidas de controle devem ser sistemáticas de forma a reduzir as exposições.

Níveis de Ação

- Agentes químicos: metade dos limites de exposição ocupacional (NR-15, ACGIH, NIOSH, OSHA, ou acordos coletivos).
- Vibração: O nível de ação para a avaliação da exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 2,5 m/s². O limite de exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s².
- Ruído: a dose de 0,5 (superior a 50%), conforme estabelecido na NR-15, Anexo 1, item 6.

As medidas de controle devem ser, sempre que possíveis medidas de engenharia e não depender de instrução, disciplina ou vontade do colaborador.

Priorização das Medidas de Controle

Sempre que possível, as medidas de controle de caráter coletivo devem ser priorizadas obedecendo a seguinte hierarquia: • Medidas que

eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho; • Medidas
que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

Seguem exemplos de algumas medidas de controle:

- Substituição do agente agressivo;
- Mudança ou alteração do processo ou operação; •
Enclausuramento da fonte;
- Segregação do processo ou operação: •
Modificação de projetos;
- Limitação do tempo de exposição;
- Utilização de equipamento de proteção individual.

Caso medidas de controle coletivo não possam ser implementadas de imediato por motivos técnicos ou financeiros, uma justificativa deve ser registrada no Plano Anual de Atividades e medidas de contingenciamento devem ser estudadas. Neste caso o uso de Equipamento de Proteção Individual pode ser adotado desde que a seleção do EPI seja tecnicamente adequada ao risco a que o colaborador está exposta e a atividade exercida.

Treinamentos sobre as Medidas de Controle

Todos os colaboradores devem receber treinamentos sobre as Medidas de Controle adotadas e ações preventivas quanto a riscos potenciais que possam ser evidenciados. Os treinamentos devem ser devidamente registrados.

REGISTRO MANUTENÇÃO e DIVULGAÇÃO DOS DADOS DE PGR

Revisões do desenvolvimento do PGR

O PGR deve ser alterado / revisado sempre que houver alguma alteração nas instalações da Unidade ou dentro da periodicidade máxima de 1 (um) ano, cabendo ao setor de Setor de Segurança do Trabalho realizar inclusões / atualizações, se entender pertinente.

Registro

O histórico das atualizações do PGR deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica – NR-1.5.7.3.3.1.

O Documento Base deve ser apresentado à CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes durante uma de suas reuniões, devendo sua cópia ser anexada ao livro de atas desta comissão.

O registro de dados deve estar sempre disponível para os trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

Divulgação

Os dados registrados estarão disponíveis aos empregados e interessados através de disponibilização de cópia, a qual deve ter uma folha para registro de conhecimento e ser rubricada pelos empregados e interessados, que tomaram conhecimento.

A divulgação dos dados pode ser feita de diversas maneiras, entretanto, as mais comuns são: •

Treinamentos específicos;
- Reuniões setoriais;
- Reuniões de CIPA;
- Boletins e jornais internos;
- Programa de integração de novos empregados; •
Palestras avulsas.

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

É definido pela NR nº.1 que para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência. Para este documento a matriz utilizada é a seguinte:

Matriz de avaliação de risco - 4x4

INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANOS DE AÇÃO

Unidade: H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA

Ambiente	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Quant. Func	0
Função	AUXILIAR DE ELETRICISTA
Descrição atividades da função AUXILIAR DE ELETRICISTA	- AUXILIAR NA INSTALAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS PELO RECINTO DE FESTAS - AUXILIAR NA INSTALAÇÃO DOS GERADORES - AUXILIAR NA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO - REALIZAR AS PASSAGENS DE CABOS DE MANEIRA A NÃO DEIXAR EXPOSTOS OU DE FÁCIL ACESSO
Função	ELETRICISTA
Descrição atividades da função ELETRICISTA	- REALIZAR A INSTALAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS PELO RECINTO DE FESTAS - REALIZAR A INSTALAÇÃO DOS GERADORES - REALIZAR A INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO

Especificação dos riscos e atividades do Ambiente

Agente nocivo:	Outros (Físico)
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Médio
Meio propagação:	Contato direto
Fonte Geradora:	SOL

Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Sério
Medição/Avaliação:	Qualitativo
EPIS:	PROTETOR SOLAR / CA:

Agente nocivo:	Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade
Tipo/Grupo:	Mecânico
Nível de Risco:	Médio
Meio propagação:	Contato direto
Fonte Geradora:	- Instalação das redes elétricas a partir do gerador de energia - Instalação da iluminação do recinto - Instalação de tomadas
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Sério
Medição/Avaliação:	Qualitativo
EPIS:	Luvas para proteção das mãos contra choques elétricos / CA: , Capacete para proteção contra choques elétricos / CA: , Manga para proteção do braço e do antebraço contra choques elétricos / CA:

Plano de ação

Referência:	Procedimentos de Segurança em Instalações elétricas
Data de controle:	01/01/2025
Medidas existentes:	Seguir procedimentos de segurança
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Seguir os procedimentos Realizar Treinamento e capacitação dos funcionários Definir plano de emergência Realizar a desenergização e sistema que impossibilite a energização do sistema enquanto as atividades não forem finalizadas
Efeitos potenciais:	Reduzir as chances de acidente Melhorar o desempenho da equipe Minimizar os efeitos caso ocorra algum acidente

CRONOGRAMA DE TREINAMENTOS DE SEGURANÇA

Atividade	Data

CURSO NR 10	2023-08-02 08:00:00

Ambiente	SETOR DE MONTAGENS
Quant. Func	0
Função	MONTADOR
Descrição atividades da função MONTADOR	- REALIZAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRETES E ARENA QUE SÃO REALIZADAS EM PISOS DO MESMO NÍVEL - REALIZAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS QUE PODEM SER EM DIFERENÇAS DE NÍVEIS MAIOR OU MENOR QUE 2 METROS DE ALTURA - REALIZAR O CARGA E A DESCAR
Função	AUXILIAR DE MONTAGEM
Descrição atividades da função AUXILIAR DE MONTAGEM	- AUXILIAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRETES E ARENA QUE SÃO REALIZADAS EM PISOS DO MESMO NÍVEL - AUXILIAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS QUE PODEM SER EM DIFERENÇAS DE NÍVEIS MAIOR OU MENOR QUE 2 METROS DE ALTURA - AUXILIAR O CARGA E A DESCAR
Função	MONTADOR
Descrição atividades da função MONTADOR	- REALIZAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO PALCO QUE PODE ENVOLVER TRABALHO EM ALTURA - REALIZAR O CARGA E A DESCARGA DAS PEÇAS
Função	AUXILIAR DE MONTAGEM
Descrição atividades da função AUXILIAR DE MONTAGEM	- AUXILIAR NA MONTAGEM DO PALCO - REALIZAR A CARGA E DESCARGA DE PEÇAS METÁLICAS

Especificação dos riscos e atividades do Ambiente

Agente nocivo:	Outros - (Ergonômico - Biomecânico)
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Meio propagação:	Contato direto
Fonte Geradora:	- Posição de trabalho nas montagens
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Qualitativo

EPIS:	Calçado para proteção dos pés contra agentes cortantes e perfurantes / CA: , Luvas para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes / CA:

Plano de ação

Referência:	Ergonomia
Data de controle:	01/01/2025
Medidas existentes:	Descanso de 30 minutos em intervalo de 3 horas trabalhadas
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Analisar as atividades realizadas e fazer pausas em casos de atividades que gerem muito esforço Reavaliar os procedimentos de montagem para melhorar a eficiência e as posições de trabalho
Efeitos potenciais:	Reduzir as chances de acidente Melhorar o desempenho da equipe

Agente nocivo:	Outros (Fisico)
Tipo/Grupo:	Fisico
Nível de Risco:	Médio
Meio propagação:	Contato direto
Fonte Geradora:	SOL
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Sério
Medição/Avaliação:	Qualitativo
EPIS:	PROTETOR SOLAR / CA:

Agente nocivo:	Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos
Tipo/Grupo:	Mecânico
Nível de Risco:	Médio
Meio propagação:	Contato direto
Fonte Geradora:	- Montagem de peças que precisam ser levantadas e encaixadas em elevadas alturas - Possível queda de ferramentas
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado

Medição/Avaliação:	Qualitativo
EPIS:	Capacete para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio / CA: , Calçado para proteção dos pés contra agentes cortantes e perfurantes / CA: , LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA / CA:

Plano de ação

Referência:	Quedas de objetos
Data de controle:	01/01/2025
Medidas existentes:	Seguir procedimentos
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	Analisar o risco de quedas de objetos e planejar medidas de limitar a queda caso ocorra Analisar as atividades realizadas e fazer pausas em casos de atividades que gerem muito esforço Re-avaliar os procedimentos de montagem para melhorar a eficiência e as posições de trabalho
Efeitos potenciais:	Reduzir as chances de acidente Melhorar o desempenho da equipe, Minimizar os efeitos caso ocorra

Agente nocivo:	Trabalho em altura
Tipo/Grupo:	Mecânico
Nível de Risco:	Médio
Meio propagação:	Contato direto
Fonte Geradora:	Montagem da estrutura de arquibancadas e camarotes
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Sério
Medição/Avaliação:	Qualitativo
EPIS:	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA / CA: , Luvas para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes / CA: , CAPACETE DE SEGURANÇA / CA: , Calçado para proteção dos pés contra agentes cortantes e perfurantes / CA:

Plano de ação

Referência:	TRABALHO EM ALTURA SEGURO
Data de controle:	01/01/2025

Medidas existentes:	**Profissionais capacitados Equipamentos de segurança**
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	**Sim**
Medidas propostas:	**Manter profissionais capacitados e com cursos atualizados Manter equipamentos de proteção em boas condições de uso Definir procedimentos operacionais Realizar os exames necessários para trabalho em altura Treinar equipe para resgate**
Efeitos potenciais:	**Reduzir as chances de acidente Melhorar o desempenho da equipe Estar pronto para situações de emergência**

CRONOGRAMA DE TREINAMENTOS DE SEGURANÇA

Atividade	Data
TRABALHO EM ALTURA NR 35	2023-07-22 08:00:00

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA

Os propósitos de uma avaliação de exposição a agentes de risco ambientais devem cumprir no mínimo os seguintes objetivos:

Determinar os agentes de risco potenciais à saúde a que estão sujeitos os empregados, avaliando e diferenciando entre exposições aceitáveis e inaceitáveis e implementando medidas de controle quando exposições inaceitáveis são identificadas.

Estabelecer e documentar os níveis de exposição de todos os empregados, ficando assim definido um ponto de partida que servirá como guia para cada nova avaliação de exposição, permitindo verificar sua tendência ao longo do tempo. Estes registros são também de vital importância para estudos futuros de epidemiologia.

Assegurar e demonstrar conformidade das exposições com padrões governamentais ou outros mais restritivos. No sentido de alcançar estes objetivos, esta empresa deve prosseguir com seus programas de controle das exposições, introduzindo melhorias através das seguintes diretrizes:

Medidas de Controle de Engenharia (Coletivos)

- Efetuar estudos de engenharia para tratamento acústico em equipamentos ruidosos das áreas Produtivas e de Utilidades.
- Realizar estudo de engenharia quanto proteção contra quedas nos pontos dos Telhados

Procedimentos de Trabalho e Controles Administrativos

Estas recomendações referem-se ao controle de exposição baseado em ações específicas do empregador e empregado, relativo à execução dos trabalhos, não incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

- Assegurar e incentivar os funcionários a adotarem as seguintes posturas de trabalho, para reduzir as exposições: • Observar, informar e corrigir imediatamente vazamentos visíveis de agentes químicos.
- Evitar a permanência de recipientes abertos (baldes de drenagem de pontos de amostragem, etc), com produtos nas áreas industriais.
- Quando trabalhando próximo a fontes conhecidas de emissão posicionar-se, sempre que possível, a montante da fonte, de costas para a origem do vento.
- Minimizar o tempo de execução ou permanência junto de atividades com alto potencial de risco de exposição (agentes químicos e físicos).
- Maximizar a distância, quando estiver observando atividades com alto potencial de risco de exposição (agentes

químicos e físicos).

- Movimentar-se por ruas ou passagens onde as exposições a agentes químicos ou físicos sejam de menor concentração ou intensidade.
- Reavaliar anualmente o PGR, conforme exigência legal prevista na NR-1.5, para avaliação do seu desenvolvimento, ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.
- Solicitar dos fornecedores as Fichas de Informação de Segurança das Matérias Primas e outros produtos manipulados dentro das instalações, contendo a composição, propriedades físicoquímicas, efeitos à saúde, limites de tolerância, primeiros socorros, etc. e divulgar estas informações aos empregados.

Treinamentos

- Prover treinamento sobre os seguintes aspectos:
- Saúde/Higiene Ocupacional: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; Resultados das Avaliações Quantitativas de Exposição aos Agentes de Risco, aspectos toxicológicos dos agentes, efeitos à saúde, primeiros socorros;
- Segurança Industrial: utilização de EPIs, Ficha de Segurança dos Produtos, melhores práticas de trabalho.

Monitoramento

Para uma efetiva demonstração e confirmação quanto aos Graus de Risco de Exposição dos GSEs aos agentes de risco, a (H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA) deverá continuar com sua estratégia de avaliação quantitativa para os agentes de risco priorizados, conforme Programa de Monitoramento e Controle Ambiental de Agentes Químicos e Ruído.

Equipamentos de Proteção Individual

Onde os Procedimentos de Trabalho não forem suficientes para reduzir completamente a exposição a níveis aceitáveis, esta empresa deve adotar como último recurso a utilização de Equipamentos de Proteção Individual.

- Diante dos novos resultados das avaliações quantitativas de exposição aos agentes químicos reavaliar o Programa de Proteção Respiratória.
- Diante dos novos resultados das avaliações quantitativas de exposição ao ruído reavaliar Programa de Conservação Auditiva.

Responsável: José Guilherme de Paula do Rosário

Especialidade: Engenheiro(a)

Documento: 50707550000

ART 2620241238720

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

HELIO BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO BÁSICO - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE - NR 10 COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NO ANEXO III DA NR-10. TREINAMENTO REALIZADO EM 23, 24, 25, 26 E 27 DE JULHO DE 2023, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 28027230231198225

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Luiz Angelo de Paula do Rosário
Engenheiro Mecânico
CREA SP 5070668432

Luiz Henrique Vetrone

Luiz Henrique Dias Vetrone
Técnico em Eletrotécnica
CPF 411.871.048-09

Helio Bento
Participante
CPF 141.347.688-02

388

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. introdução à segurança com eletricidade. 2. riscos em instalações e serviços com eletricidade: a) o choque elétrico, mecanismos e efeitos; b) arcos elétricos; queimaduras e quedas; c) campos eletromagnéticos. 3. Técnicas de Análise de Risco. 4. Medidas de Controle do Risco Elétrico: a) desenergização. b) aterramento funcional (TN / TT / IT); de proteção; temporário; c) equipotencialização; d) seccionamento automático da alimentação; e) dispositivos a corrente de fuga; f) extra baixa tensão; g) barreiras e invólucros; h) bloqueios e impedimentos; i) obstáculos e anteparos; j) isolamento das partes vivas; k) isolação dupla ou reforçada; l) colocação fora de alcance; m) separação elétrica. 5. Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras; 6. Regulamentações do MTE: a) NRs; b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade); c) qualificação; habilitação; capacitação e autorização. 7. Equipamentos de proteção coletiva. 8. Equipamentos de proteção individual. 9. Rotinas de trabalho - Procedimentos. a) instalações desenergizadas; b) liberação para serviços; c) sinalização; d) inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento; 10. Documentação de instalações elétricas. 11. Riscos adicionais: a) altura; b) ambientes confinados; c) áreas classificadas; d) umidade; e) condições atmosféricas. 12. Proteção e combate a incêndios: a) noções básicas; b) medidas preventivas; c) métodos de extinção; d) prática; 13. Acidentes de origem elétrica: a) causas diretas e indiretas; b) discussão de casos; 14. Primeiros socorros: a) noções sobre lesões; b) priorização do atendimento; c) aplicação de respiração artificial; d) massagem cardíaca; e) técnicas para remoção e transporte de acidentados; f) práticas. 15. Responsabilidades.

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02

Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4

Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3

João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
0110/2023

CARGA HORÁRIA
40 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

HELIO BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO DE SEGURANÇA NO TRABALHO EM ALTURA - NR 35 COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS, SENDO 4 HORAS DE TREINAMENTO TEÓRICO E 4 HORAS DE TREINAMENTO PRÁTICO. ABORDANDO O CONTIDO NO ITEM 35.4.2.1 DA NR-35. TREINAMENTO REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2023, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 28027230231198225

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Luiz Angelo de Paula do Rosario
Engenheiro Mecânico
CREA SP 5070668432

Helio Bento
Participante
CPF 141.347.688-02

390

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;

b) AR e condições impeditivas;

c) Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;

d) Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;

e) EPI para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;

f) Acidentes típicos em trabalhos em altura;

g) Condutas em situações de emergência, incluindo noções básicas de técnicas de resgate e de primeiros socorros; e

h) Simulações e usos dos equipamentos;

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02

Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4

Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3

Certificado nº
0107/2023

CARGA HORÁRIA
8 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

MATHEUS FERRUCI BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO BÁSICO - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE - NR 10 COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NO ANEXO III DA NR-10. TREINAMENTO REALIZADO EM 23, 24, 25, 26 E 27 DE JULHO DE 2023, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 28027230231198225

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Luiz Angelo de Paula do Rosário
Engenheiro Mecânico
CREA SP 5070668432

Luiz henrique vetrone

Luiz Henrique Dias Vetrone
Técnico em Eletrotécnica
CPF 411.871.048-09

Matheus Bento

Matheus Ferruci Bento
Participante
CPF 487.275.588-00

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. introdução à segurança com eletricidade. 2. riscos em instalações e serviços com eletricidade: a) o choque elétrico, mecanismos e efeitos; b) arcos elétricos; queimaduras e quedas; c) campos eletromagnéticos. 3. Técnicas de Análise de Risco. 4. Medidas de Controle do Risco Elétrico: a) desenergização. b) aterramento funcional (TN / TT / IT); de proteção; temporário; c) equipotencialização; d) seccionamento automático da alimentação; e) dispositivos a corrente de fuga; f) extra baixa tensão; g) barreiras e invólucros; h) bloqueios e impedimentos; i) obstáculos e anteparos; j) isolamento das partes vivas; k) isolação dupla ou reforçada; l) colocação fora de alcance; m) separação elétrica. 5. Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras; 6. Regulamentações do MTE: a) NRs; b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade); c) qualificação; habilitação; capacitação e autorização. 7. Equipamentos de proteção coletiva. 8. Equipamentos de proteção individual. 9. Rotinas de trabalho - Procedimentos. a) instalações desenergizadas; b) liberação para serviços; c) sinalização; d) inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento; 10. Documentação de instalações elétricas. 11. Riscos adicionais: a) altura; b) ambientes confinados; c) áreas classificadas; d) umidade; e) condições atmosféricas. 12. Proteção e combate a incêndios: a) noções básicas; b) medidas preventivas; c) métodos de extinção; d) prática; 13. Acidentes de origem elétrica: a) causas diretas e indiretas; b) discussão de casos; 14. Primeiros socorros: a) noções sobre lesões; b) priorização do atendimento; c) aplicação de respiração artificial; d) massagem cardíaca; e) técnicas para remoção e transporte de acidentados; f) práticas. 15. Responsabilidades.

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02

Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4

Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3

João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
0111/2023

CARGA HORÁRIA
40 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

MATHEUS FERRUCI BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO DE SEGURANÇA NO TRABALHO EM ALTURA - NR 35 COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS, SENDO 4 HORAS DE TREINAMENTO TEÓRICO E 4 HORAS DE TREINAMENTO PRÁTICO. ABORDANDO O CONTIDO NO ITEM 35.4.2.1 DA NR-35. TREINAMENTO REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2023, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 28027230231198225

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Luiz Angelo de Paula do Rosario
Engenheiro Mecânico
CREA SP 5070668432

Matheus Ferruci Bento
Participante
CPF 487.275.588-00

394

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;

b) AR e condições impeditivas;

c) Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;

d) Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;

e) EPI para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;

f) Acidentes típicos em trabalhos em altura;

g) Condutas em situações de emergência, incluindo noções básicas de técnicas de resgate e de primeiros socorros; e

h) Simulações e usos dos equipamentos;

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02

Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4

Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3

Certificado nº
0108/2023

CARGA HORÁRIA
8 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

HELINELSON FERRUCI BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO BÁSICO - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE - NR 10 COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NO ANEXO III DA NR-10. TREINAMENTO REALIZADO EM 23, 24, 25, 26 E 27 DE JULHO DE 2023, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 28027230231198225

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Luiz Angelo de Paula do Rosário
Engenheiro Mecânico
CREA SP 5070668432

Luiz Henrique Vetrone

Luiz Henrique Dias Vetrone
Técnico em Eletrotécnica
CPF 411.871.048-09

Helinelson Ferruci Bento
Participante
CPF 429.504.328-16

396

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. introdução à segurança com eletricidade. 2. riscos em instalações e serviços com eletricidade: a) o choque elétrico, mecanismos e efeitos; b) arcos elétricos; queimaduras e quedas; c) campos eletromagnéticos. 3. Técnicas de Análise de Risco. 4. Medidas de Controle do Risco Elétrico: a) desenergização. b) aterramento funcional (TN / TT / IT); de proteção; temporário; c) equipotencialização; d) seccionamento automático da alimentação; e) dispositivos a corrente de fuga; f) extra baixa tensão; g) barreiras e invólucros; h) bloqueios e impedimentos; i) obstáculos e anteparos; j) isolamento das partes vivas; k) isolação dupla ou reforçada; l) colocação fora de alcance; m) separação elétrica. 5. Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras; 6. Regulamentações do MTE: a) NRs; b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade); c) qualificação; habilitação; capacitação e autorização. 7. Equipamentos de proteção coletiva. 8. Equipamentos de proteção individual. 9. Rotinas de trabalho - Procedimentos. a) instalações desenergizadas; b) liberação para serviços; c) sinalização; d) inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento; 10. Documentação de instalações elétricas. 11. Riscos adicionais: a) altura; b) ambientes confinados; c) áreas classificadas; d) umidade; e) condições atmosféricas. 12. Proteção e combate a incêndios: a) noções básicas; b) medidas preventivas; c) métodos de extinção; d) prática; 13. Acidentes de origem elétrica: a) causas diretas e indiretas; b) discussão de casos; 14. Primeiros socorros: a) noções sobre lesões; b) priorização do atendimento; c) aplicação de respiração artificial; d) massagem cardíaca; e) técnicas para remoção e transporte de acidentados; f) práticas. 15. Responsabilidades.

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02

Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4

Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3

João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
0112/2023

CARGA HORÁRIA
40 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

HELINELSON FERRUCI BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO DE SEGURANÇA NO TRABALHO EM ALTURA - NR 35 COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS, SENDO 4 HORAS DE TREINAMENTO TEÓRICO E 4 HORAS DE TREINAMENTO PRÁTICO. ABORDANDO O CONTIDO NO ITEM 35.4.2.1 DA NR-35. TREINAMENTO REALIZADO EM 22 DE JULHO DE 2023, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 2802723023119822 5

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Luiz Angelo de Paula do Rosario
Engenheiro Mecânico
CREA SP 5070668432

Helinelson Ferruci Bento
Participante
CPF 429.504.328-16

398

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;

b) AR e condições impeditivas;

c) Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;

d) Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;

e) EPI para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;

f) Acidentes típicos em trabalhos em altura;

g) Condutas em situações de emergência, incluindo noções básicas de técnicas de resgate e de primeiros socorros; e

h) Simulações e usos dos equipamentos;

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02

Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4

Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3

Certificado nº
0109/2023

CARGA HORÁRIA
8 horas

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35225023201	CNPJ 13.098.294/0001-88	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.139.502/24-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 06/06/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 03:32:52	CÓDIGO DE CONTROLE 241338402
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 26/06/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.139.502/24-4 em 06/06/2024 da empresa H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35225023201, protocolado sob o nº SPJ2400084677. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 241338402. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPJ2400084677

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Arquivamento de Balanço

NOME EMPRESARIAL		PORTE
H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA		**ME**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA RUA AUGUSTA ESTEVES ROQUE		**256**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	CENTRO	**18790000**
MUNICÍPIO		UF
OLEO		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
ESCRITORIO.LCCONTABIL@HOTMAIL.COM		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	**13098294000188**	**35225023201**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **LEIA DO CARMO DA SILVA FILADELFO - Responsável**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA: LEIA DO CARMO DA SILVA FILADELFO:26373712850 Assinado de forma digital por LEIA DO CARMO DA SILVA FILADELFO:26373712850 Dados: 2024.06.06 09:58:50 -03'00'

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 150,99**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.139.502/24-4 em 06/06/2024 da empresa H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35225023201, protocolado sob o nº SPJ2400084677. Autenticação, validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 241338402. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

A
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

O abaixo assinado:

Hélio Bento, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, carteira de identidade nº 20.988.490-3 SSP/SP, C.P.F. nº 141.347.688-02, capaz residente e domiciliado na Rua Augusta Esteves Roque, nº 276, Bairro Centro, Óleo, CEP 18.790-011, estado de São Paulo, sócio da Sociedade Empresária, H.B. Rodeios e Eventos Ltda, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35225023201 em sessão de 05 de janeiro de 2011 e última alteração contratual registrada sob n. 240.998/23-6 em sessão de 29 de Junho de 2.023, com sede na cidade de Óleo, Rua Augusta Esteves Roque, nº 256, Bairro Centro, CEP 18.790-011, estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 13.098.294/0001-88, vem solicitar a Vv.Ss., o registro da Demonstração do Resultado do Exercício, para anexar no Balanço Patrimonial, já registrado, encerrado em 31/12/23.

Óleo/SP, 04 de Junho de 2.024

gov.br Documento assinado digitalmente
HELIO BENTO
Data: 06/06/2024 09:35:25-0300
verifique em https://validar.iti.gov.br

Hélio Bento

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.139.502/24-4 em 06/06/2024 da empresa H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35225023201, protocolado sob o nº SPJ2400084677. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 241338402. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

HB RODEIOS E EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 13.098.294/0001-88

Livro: 0002 Folha: 0027

DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Valores expressos em Reais (R$)

Discriminação	Período de 01/2023 a 12/2023 01/01/2023 A31/12/2023	Período de 01/2023 a 12/2023 Valores do Exercício
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
*** Total RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.043.584,66	2.043.584,66
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
*** Total (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.043.584,66	2.043.584,66
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		
*** Total (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(217.240,00)	(217.240,00)
(=) LUCRO BRUTO		
*** Total (=) LUCRO BRUTO	1.826.344,66	1.826.344,66
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		
DE VENDAS		
*** Total DE VENDAS	(600,00)	(600,00)
ADMINISTRATIVAS		
*** Total ADMINISTRATIVAS	(13.160,00)	(13.160,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS		
*** Total DESPESAS TRIBUTARIAS	(177.930,50)	(177.930,50)
*** Total (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(191.690,50)	(191.690,50)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		
*** Total (=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	1.634.654,16	1.634.654,16
RESULTADO ANTES DA CS E IR		
*** Total RESULTADO ANTES DA CS E IR	1.634.654,16	1.634.654,16
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		
*** Total (=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.634.654,16	1.634.654,16

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.139.502/24-4 em 06/06/2024 da empresa H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA. NIRE nº 35225023201, protocolado sob o nº SPJ2400084677. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 241338402. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

HB RODEIOS E EVENTOS LTDA ME **Livro: 0002 Folha: 0028**
CNPJ: 13.098.294/0001-88

DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Valores expressos em Reais (R$)

Discriminação	Período de 01/2023 a 12/2023 01/01/2023 A 31/12/2023	Período de 01/2023 a 12/2023 Valores do Exercício

gov.br Documento assinado digitalmente
HELIO BENTO
Data: 06/06/2024 09:35:29 -03:00
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HELIO BENTO
Sócio
CPF: 141.347.688-02

LEIA DO CARMO DA SILVA FILADELFO:26373712850 Assinado de forma digital por LEIA DO CARMO DA SILVA FILADELFO:26373712850 Dados: 2024.06.06 09:48:22 -03'00'

Léia do Carmo da Silva Filadelfo
CRC: 1-SP-228130/O-8 - Contador
CPF: 263.737.128-50

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.139.502/24-4 em 06/06/2024 da empresa H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35225023201, protocolado sob o nº SPJ2400084677. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 241338402. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

HB Rodeios e Eventos LTDA-ME

CNPJ: 13.098.294/0001-88

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIRO: DEZEMBRO/2023

LG Liquidez Geral: AC + RLP = 2.081.392,09 = 126,88

PC + ELP 16.404,50

LC Liquidez Corrente: AC = 2.081.392,09 = 126,88

PC 16.404,50

E Equivalente: PC + ELP = 16.404,50 = 0,007

AC+RLP+AP 2.081.392,09

AC = ATIVO CIRCULANTE	R$	2.081.392,09
PC = PASSIVO CIRCULANTE	R$	16.404,50
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$	0,00
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R$	0,00
AP = ATIVO PERMANENTE	R$	0,00

Óleo 28 de fevereiro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
HELIO BENTO
Data: 06/06/2024 09:55:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HELIO BENTO

SÓCIO

CPF: 141.347.688-02

LEIA DO CARMO DA SILVA FILADELFO:26373712850
Assinado de forma digital por LEIA DO CARMO DA SILVA FILADELFO:26373712850
Dados: 2024.06.06 09:49:56 -03'00'

LÉIA DO CARMO DA SILVA FILADELFO

CRC: 1-SP 228130/O-8 CONTADOR

CPF: 263.737.128-50

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.139.502/24-4 em 05/06/2024 da empresa H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35225023201, protocolado sob o nº SPJ2400084677. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 241338402. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **LEIA DO CARMO DA SILVA FILADELFO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP228130**, expedida em **06/01/2004**, inscrito no CPF nº 26373712850, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Balanço

São Paulo, 06/06/2024.

_____

LEIA DO CARMO DA SILVA FILADELFO

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.139.502/24-4 em 06/06/2024 da empresa H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35225023201, protocolado sob o nº SPJ2400084677. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 241338402. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2400084677** de Arquivamento de Balanço da empresa **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06/06/2024.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2400084677.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.139.502/24-4 em 06/06/2024 da empresa H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35225023201, protocolado sob o nº SPJ2400084677. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 241338402. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA de NIRE 35225023201**, protocolizado sob o número **SPJ2400084677** em **06/06/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1139502244**.

Assina o registro a Secretária-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06/06/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Gualcurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.139.502/24-4 em 06/06/2024 da empresa H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35225023201, protocolado sob o nº SPJ2400084677. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 241338402. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 04/06/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
LEIA DO CARMO DA SILVA FILADELFO	26373712850	06/06/24 10:14	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
docsLéiapdfa.pdf			
LEIA DO CARMO DA SILVA FILADELFO	26373712850	06/06/24 10:14	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
[redacted]hário1.pdf			
LEIA DO CARMO DA SILVA FILADELFO	26373712850	06/06/24 10:14	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPJ2400084677

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.139.502/24-4 em 06/06/2024 da empresa H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35225023201, protocolado sob o nº SPJ2400084677. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 241338402. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gmail

HB. RODEIOS E EVENTOS HELIO <hbrodeios.eventos@gmail.com>

Solicitação de autorização de evento - Diretor CDA Regional - Solicitação 0109/2024

1 mensagem

gedave@sp.gov.br <gedave@sp.gov.br> 30 de janeiro de 2024 às 10:03
Para: hbrodeios.eventos@gmail.com, marceloseboconsalter@hotmail.com

DEFESA AGROPECUÁRIA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

A H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA,

Foi autorizado o evento ENCONTRO DE COWBOYS a ser realizado em 08/02/2024, no município Arealva, que terá como Responsável(is) Técnico(s) o Sr. Marcelo Leirião Consalter. Código da Solicitação 0109/2024. Código da Aglomeração 350340609420008.

Este e-mail foi gerado automaticamente a partir do sistema GEDAVE. POR FAVOR NÃO RESPONDA.

CONTRATO DE INTERMEDIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA, sediada na Cidade de **Óleo**, SP, na Rua Augusta Esteves Roque, nº 256, Bairro: Centro, Cep: 18.790-000 , inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. **13.098.294/0001-88**, neste ato representado pelo Sr. **Hélio Bento**, brasileiro, empresário, CPF nº. **141.347.688-02**, adiante designado como "CONTRATANTE", e

ELIVANDRO LUIS DE BRITO MARQUES inscrita no CNPJ sob o nº 03.994.532/0001-80, estabelecida na Rua Miguel do Nascimento nº 15, Bairro Metrôpole, na cidade de Dracena-SP CEP. 17.900-000, adiante designada como "CONTRATADA", e

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato, nos termos das cláusulas e condições adiante escritas.

1. O presente contrato tem como objeto a autorização para o contratado, por negociação direta sua, contrate, em seu nome, as pessoas/serviços abaixo descritos:

Etapa da Liga Nacional de Rodeio
15 Competidores LNR modalidade em touros
2 Fivelas (Campeão e Melhor Animal)
Classificação do campeão do EVENTO para a final da **LNR** a ser realizada durante a Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos.

2. Os serviços serão prestados pelas pessoas a serem contratadas pelo contrato durante o evento 1ª ExpoAlvorada 2023, a ser realizado no dia 31 de Agosto a 03 de Setembro de 2023, no Recinto de Exposições, na cidade de Alvorada do Sul estado do Paraná.

3. O valor a ser pago pela contratante ao contratado é de R$ 10.000,00 (Dez mil Reais), quantia que inclui os valores a serem pagos aos prestadores dos serviços mencionados acima, o valor a ser pago 50% na assinatura do contrato e restante 05 (cinco) dias antes do Evento.

4. O contrato tem total responsabilidade pelos serviços a serem prestados pelos prestadores por ele contratados.

5. O presente instrumento não caracteriza vinculo empregatício entre as partes contratantes e muito menos entre a contratante e os prestadores de serviços contratados pelo contratado, responsabilizando-se o contratado por todos e quaisquer encargos decorrentes da contratação de prestadores de serviços.

6. Assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de igual forma e teor.

Dracena-SP, 14 de Junho de 2023.

H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188
Assinado de forma digital por H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188
Dados: 2023.06.14 19:59:34 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELIVANDRO LUIS DE BRITO MARQUES
Data: 14/06/2023 16:40:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA
Contratante

ELIVANDRO LUIS DE BRITO MARQUES
Contratado

AUTORIZAÇÃO DE USO DE MARCA

LNR EVENTOS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Avenida Dourados, 30, Bela Vista, CEP 14780-742, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.685.804/0001-22, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **LNR** e **MARQUES REPRESENTAÇÃO ME - TIBA ASSESSORIA E SERVIÇOS PARA RODEIO,** inscrita no CNPJ 03.994.532/0001-80, com sede na Rua Miguel dos Nascimento, 15, CEP 17900-000, Metrópole, no Município de Dracena, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Elivandro Luis de Brito Marques, portador da Cédula de Identidade 27.281.578-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.105.778-78, doravante denominado **AUTORIZADA**, celebram entre si, a presente AUTORIZAÇÃO DE USO DE MARCA ("AUTORIZAÇÃO"), conforme os termos abaixo:

Cláusula Primeira: A presente Autorização por objeto a permissão do uso da marca LIGA NACIONAL DE RODEIO ("Marca") durante a realização, pela AUTORIZADA, da 1ª EXPO ALVORADA 2023, no Município de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, no período compreendido entre 31 de agosto e 03 de setembro de 2023 ("Evento"), proporcionando ao Evento visibilidade nacional através da final da LNR realizada durante a FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE BARRETOS em agosto do corrente ano.

Cláusula Segunda: A presente Autorização não constitui exclusividade de uso da MARCA de titularidade da LNR pela AUTORIZADA, restringindo-se a Autorização apenas e tão somente ao período de realização do Evento.

Cláusula Terceira: A AUTORIZADA será única e exclusivamente responsável pela realização do Evento devendo providenciar todas e quais licenças, autorizações, permissões legais e/ou alvará para realização do Evento, bem como ambulância com atendimento médico.

Cláusula Quarta: Em contrapartida a Autorização na presente concedida, a AUTORIZADA concederá a LNR o direito de uso de 01 (uma) placa de arena na qual a LNR poderá divulgar seus patrocinadores.

Cláusula Quinta: A AUTORIZADA desde já se compromete a observar integralmente o Código de Conduta para o Bem-Estar Animal da LNR, bem como as disposições da Lei nº 10.220, de 11 de abril de 2001 e da Lei nº 10.519, de 17 de julho de 2002.

Cláusula Sexta: A AUTORIZADA será única e exclusivamente responsável pela contratação junto à seguradora de renome nacional do obrigatório seguro de vida e de acidentes pessoais para todos os prestadores de serviço contratados pela AUTORIZADA para a realização do Evento, incluindo, mas não se limitando a Competidores, Salva Vidas, Juízes, Fiscais de Brete, Locutores e Auxiliares de Pista e/ou Portereiros, nos termos da lei.

Cláusula Sétima: A AUTORIZADA será única e exclusivamente responsável perante terceiros, incluindo, mas não se limitando a cônjuges e/ou parentes, em caso de lesão corporal e/ou morte de Competidores, Salva Vidas, Juízes, Fiscais de Brete, Locutores e Auxiliares de Pista e/ou Portereiros.

Cláusula Oitava: A AUTORIZADA será única e exclusivamente responsável pelo recolhimento obrigatório do INSS devido sobre a remuneração a ser paga pela AUTORIZADA aos prestadores de serviço contratados para a realização do Evento, incluindo mas não se limitando a Competidores, Salva Vidas, Juízes, Fiscais de Brete, Locutores e Auxiliares de Pista e/ou Portereiros, nos termos da lei.

Cláusula Nona: A presente Autorização possui objeto específico e não estabelece entre as PARTES nenhuma forma se sociedade, associação, parceria, *joint venture* ou relação solidária e/ou trabalhista, nem confere poderes de representação da LNR pela AUTORIZADA perante terceiros.

Cláusula Décima: As partes elegem e nomeia o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, para que nele sejam dirimidas todas as dúvidas oriundas da presente Autorização com renúncia expressa de qualquer outro futuro domicílio.

Barretos, SP, 12 de junho de 2023

LNR EVENTOS LTDA.

C.Enrique Moraes Gonçalves Eventos
Ekip Rozeta
CNPJ: 17.305.001/0001-47
Av. Capitão João Dias de Miranda n° 30
Fone: (16) 9706-6808 / (17) 8154-8494

DECLARAÇÃO
CARTA DE DISPONIBILIDADE DE DATA

A empresa **EKIP ROZETA**, pessoa jurídica de direito privado e devidamente inscrita no CNPJ n° 17.305.001/0001-47, com sede na Rua Av. Capitão João Dias de Miranda n° 30, Vila Santa Tereza, CEP 14.883-284 - Jaboticabal - SP, vem por meio deste, **DECLARAR** que já executou etapas do campeonato na Festa do Peão de Boiadeiro de Óleo - SP, na data de 05/04 a 08/04/2018, Primeiro de Maio - PR Rodeio Fest 2023, na data de 28/04 a 30/05/2023, serviços esses prestado a **HB RODEIOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 13.098.294/0001-88, com sede na Rua Augusta Esteves Roque, n° 256 em Óleo - SP, **DECLARA** ainda que a empresa acima citada tem **DISPONIBILIDADE** para realização de **ETAPA** do campeonato **EKIP ROZETA**, na **EXPO - ALVORADA 2023.**
Com data do evento marcada de 31/08 a 03/09/2023.

Jaboticabal, 20 / Maio / 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS ENRIQUE MORAES GONCALVES
Data: 20/05/2023 18:25:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Enrique Moraes / Proprietário
CPF: 223.997.908-98

C.Enrique Morais Gonçalves Eventos
Ekip Rozeta
CNPJ: 17.305.001/0001-47
Av. Capitão João Dias de Miranda n° 30
Fone: (16) 9706-6808 / (17) 8154-8494

DECLARAÇÃO

A empresa **EKIP ROZETA**, pessoa jurídica de direito privado e devidamente inscrita no CNPJ n° 17.305.001/0001-47, com sede na Rua Av. Capitão João Dias de Miranda n° 30, Vila Santa Tereza, CEP 14.883-284 - Jaboticabal - SP, vem por meio deste, **DECLARAR** que já executou uma etapa do campeonato na Festa do Peão de Boiadeiro de Óleo - SP, na data de 05/04 a 08/04/2018, serviços esses prestado a **HB RODEIOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 13.098.294/0001-88, com sede na Rua Augusta Esteves Roque, n° 256 em Óleo - SP,
DECLARA ainda que a empresa citada acima tem **DISPONIBILIDADE** para realização de **ETAPA** do campeonato **EKIP ROZETA**.

Jaboticabal, 03 / Abril / 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS ENRIQUE MORAES GONCALVES
Data: 04/04/2023 17:30:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Enrique Morais / Proprietário
CPF: 223.997.908-98

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**13.098.294/0001-88**	DUNS®:	**90*****66**
Razão Social:	**H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**H.B. RODEIOS E EVENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**01/04/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**28/06/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**03/05/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**04/10/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/10/2025**
Receita Municipal	Validade:	**19/04/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 141.XXX.XXX-02 Nome: HELIO BENTO

Ass: _____

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

HELINELSON FERRUCI BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO BÁSICO – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - NR 6 COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NA NR-6. TREINAMENTO REALIZADO EM 24 DE JULHO DE 2024, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 2620241238720

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Helinelson Ferruci Bento
Participante
CPF 429.504.328-16

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) descrição do equipamento e seus componentes;
b) risco ocupacional contra o qual o EPI oferece proteção;
c) restrições e limitações de proteção;
d) forma adequada de uso e ajuste;
e) manutenção e substituição; e
f) cuidados de limpeza, higienização, guarda e conservação.

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02

Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4

Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3

João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
204/2024

CARGA HORÁRIA 4 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

HELIO BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO BÁSICO – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - NR 6 COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NA NR-6. TREINAMENTO REALIZADO EM 24 DE JULHO DE 2024, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 2620241238720

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Helio Bento
Participante
CPF 141.347.688-02

419

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) descrição do equipamento e seus componentes;
b) risco ocupacional contra o qual o EPI oferece proteção;
c) restrições e limitações de proteção;
d) forma adequada de uso e ajuste;
e) manutenção e substituição; e
f) cuidados de limpeza, higienização, guarda e conservação.

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02

Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4

Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3

João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
205/2024

CARGA HORÁRIA 4 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

MATHEUS FERRUCI BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO BÁSICO – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - NR 6 COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NA NR-6. TREINAMENTO REALIZADO EM 24 DE JULHO DE 2024, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 2620241238720

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Matheus Ferruci Bento
Participante
CPF 487.275.588-00

421

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) descrição do equipamento e seus componentes;
b) risco ocupacional contra o qual o EPI oferece proteção;
c) restrições e limitações de proteção;
d) forma adequada de uso e ajuste;
e) manutenção e substituição; e
f) cuidados de limpeza, higienização, guarda e conservação.

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02

Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4

Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3

João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
206/2024

CARGA HORÁRIA 4 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

HELINELSON FERRUCI BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO BÁSICO – TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MATERIAIS - NR 11 COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NA NR-11. TREINAMENTO REALIZADO EM 16, 17, 18 E 19 JULHO DE 2024, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 2620241238720

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Luiz Angelo de Paula do Rosário
Engenheiro Mecânico
CREA SP 5070668432

Helinelson Ferruci Bento
Participante
CPF 429.504.328-16

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimento de Classificação dos veículos por fabricante, tamanho, combustível e aplicação; Compreender a estabilidade frontal (ponto de apoio – princípio da alavanca) e lateral (centro de gravidade, base e entro de carga); Noções de componentes do veículo (motor, transmissão, embreagem, diferencial, chassis e contrapeso, sistema hidráulico, sistema de elevação, pneus, comandos e instrumentos do painel); Conhecer regras de Operação NR11 do Ministério do Trabalho, incluindo as regras de segurança e as regras básicas de operação – partida, rampas, frente, ré, corredor estreito, manobrabilidade, obstáculos, parada, estacionamento, movimentação de cargas normais e especiais, técnicas de empilhamento e desempilhamento; NR 34 Esta Norma Regulamentadora – NR estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção à segurança, à saúde e ao meio ambiente de trabalho nas atividades da indústria de construção e reparação naval, observância do estabelecido nesta NR não desobriga os empregadores do cumprimento das disposições contidas nas demais Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria n.º 3.214/78, de 8 de junho de 1978. Conforme informações e procedimentos normativos no que se refere à responsabilidade do operador dos equipamentos de guindar; Verificar a manutenção diária, pelo operador (checklist); Identificar as partes da máquina; Identificar as alavancas de comando e instrumentos do painel; Operar com máquina parada (reconhecer os movimentos básicos); Operar maquina sem carga (avante/ré, slalow grande/pequeno); Operar maquina com carga (slalow pequeno, empilhamento, rampas e outros, de acordo com suas aplicações); Certificação de capacidade de carga; Sinalização;Amarração.

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02

Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4

Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3

João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
207/2024

CARGA HORÁRIA
16 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

HELIO BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO BÁSICO – TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MATERIAIS - NR 11 COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NA NR-11. TREINAMENTO REALIZADO EM 16, 17, 18 E 19 JULHO DE 2024, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 2620241238720

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Luiz Angelo de Paula do Rosário
Engenheiro Mecânico
CREA SP 5070668432

Helio Bento
Participante
CPF 141.347.588-02

425

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimento de Classificação dos veículos por fabricante, tamanho, combustível e aplicação; Compreender a estabilidade frontal (ponto de apoio – princípio da alavanca) e lateral (centro de gravidade, base e entro de carga); Noções de componentes do veículo (motor, transmissão, embreagem, diferencial, chassis e contrapeso, sistema hidráulico, sistema de elevação, pneus, comandos e instrumentos do painel); Conhecer regras de Operação NR11 do Ministério do Trabalho, incluindo as regras de segurança e as regras básicas de operação – partida, rampas, frente, ré, corredor estreito, manobrabilidade, obstáculos, parada, estacionamento, movimentação de cargas normais e especiais, técnicas de empilhamento e desempilhamento; NR 34 Esta Norma Regulamentadora – NR estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção à segurança, à saúde e ao meio ambiente de trabalho nas atividades da indústria de construção e reparação naval, observância do estabelecido nesta NR não desobriga os empregadores do cumprimento das disposições contidas nas demais Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria n.º 3.214/78, de 8 de junho de 1978. Conforme informações e procedimentos normativos no que se refere à responsabilidade do operador dos equipamentos de guindar; Verificar a manutenção diária, pelo operador (checklist); Identificar as partes da máquina; Identificar as alavancas de comando e instrumentos do painel; Operar com máquina parada (reconhecer os movimentos básicos); Operar maquina sem carga (avante/ré, slalow grande/pequeno); Operar maquina com carga (slalow pequeno, empilhamento, rampas e outros, de acordo com suas aplicações); Certificação de capacidade de carga; Sinalização;Amarração.

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02

Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4

Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3

João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
208/2024

CARGA HORÁRIA
16 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

MATHEUS FERRUCI BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO BÁSICO – TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MATERIAIS - NR 11 COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NA NR-11. TREINAMENTO REALIZADO EM 16, 17, 18 E 19 JULHO DE 2024, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 2620241238720

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Luiz Angelo de Paula do Rosário
Engenheiro Mecânico
CREA SP 5070668432

Matheus Ferruci Bento
Participante
CPF 487.275.588-00

427

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimento de Classificação dos veículos por fabricante, tamanho, combustível e aplicação; Compreender a estabilidade frontal (ponto de apoio – princípio da alavanca) e lateral (centro de gravidade, base e entro de carga); Noções de componentes do veículo (motor, transmissão, embreagem, diferencial, chassis e contrapeso, sistema hidráulico, sistema de elevação, pneus, comandos e instrumentos do painel); Conhecer regras de Operação NR11 do Ministério do Trabalho, incluindo as regras de segurança e as regras básicas de operação – partida, rampas, frente, ré, corredor estreito, manobrabilidade, obstáculos, parada, estacionamento, movimentação de cargas normais e especiais, técnicas de empilhamento e desempilhamento; NR 34 Esta Norma Regulamentadora – NR estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção à segurança, à saúde e ao meio ambiente de trabalho nas atividades da indústria de construção e reparação naval, observância do estabelecido nesta NR não desobriga os empregadores do cumprimento das disposições contidas nas demais Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria n.º 3.214/78, de 8 de junho de 1978. Conforme informações e procedimentos normativos no que se refere à responsabilidade do operador dos equipamentos de guindar; Verificar a manutenção diária, pelo operador (checklist); Identificar as partes da máquina; Identificar as alavancas de comando e instrumentos do painel; Operar com máquina parada (reconhecer os movimentos básicos); Operar maquina sem carga (avante/ré, slalow grande/pequeno); Operar maquina com carga (slalow pequeno, empilhamento, rampas e outros, de acordo com suas aplicações); Certificação de capacidade de carga; Sinalização;Amarração.

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02

Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4

Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3

João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
209/2024

CARGA HORÁRIA
16 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

HELINELSON FERRUCI BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO BÁSICO – SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMIA - NR 17 COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NA NR-17. TREINAMENTO REALIZADO EM 21 E 22 DE JULHO DE 2024, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 2620241238720

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Helinelson Ferruci Bento
Participante
CPF 429.504.328-16

429

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Introdução à Segurança do Trabalho
Ergonomia
Levantamento, Transporte E Descarga Individual de Materiais
Ergonomia no Escritório
Riscos Ergonômicos
Controle do Risco Ergonômico

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02
Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4
Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3
João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
210/2024

CARGA HORÁRIA
8 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

HELIO BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO BÁSICO – SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMIA - NR 17 COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NA NR-17. TREINAMENTO REALIZADO EM 21 E 22 DE JULHO DE 2024, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 2620241238720

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Helio Bento
Participante
CPF 141.347.688-02

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Introdução à Segurança do Trabalho
Ergonomia
Levantamento, Transporte E Descarga Individual de Materiais
Ergonomia no Escritório
Riscos Ergonômicos
Controle do Risco Ergonômico

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02
Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4
Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3
João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
211/2024

CARGA HORÁRIA
8 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

MATHEUS FERRUCI BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO BÁSICO – SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMIA - NR 17 COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NA NR-17. TREINAMENTO REALIZADO EM 21 E 22 DE JULHO DE 2024, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 2620241238720

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Matheus Bento

Matheus Ferruci Bento
Participante
CPF 487.275.588-00

433

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Introdução à Segurança do Trabalho
Ergonomia
Levantamento, Transporte E Descarga Individual de Materiais
Ergonomia no Escritório
Riscos Ergonômicos
Controle do Risco Ergonômico

Participantes:
Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02
Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4
Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3
João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
212/2024

CARGA HORÁRIA
8 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

HELINELSON FERRUCI BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO BÁSICO - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO - NR 18 COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NA NR-18. TREINAMENTO REALIZADO EM 20 DE JULHO DE 2024, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 2620241238720

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Helinelson Ferruci Bento
Participante
CPF 429.504.328-16

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Introdução à Segurança do Trabalho
Ergonomia
Levantamento, Transporte E Descarga Individual de Materiais
Ergonomia no Escritório
Riscos Ergonômicos
Controle do Risco Ergonômico

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02
Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4
Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3
João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
213/2024

CARGA HORÁRIA
8 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

HELIO BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO BÁSICO - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO - NR 18 COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NA NR-18. TREINAMENTO REALIZADO EM 20 DE JULHO DE 2024, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 2620241238720

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Helio Bento
Participante
CPF 141.347.688-02

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Introdução à Segurança do Trabalho
Ergonomia
Levantamento, Transporte E Descarga Individual de Materiais
Ergonomia no Escritório
Riscos Ergonômicos
Controle do Risco Ergonômico

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02
Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4
Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3
João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
214/2024

CARGA HORÁRIA
8 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

MATHEUS FERRUCI BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO BÁSICO - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO - NR 18 COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NA NR-18. TREINAMENTO REALIZADO EM 20 DE JULHO DE 2024, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 2620241238720

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Matheus Ferruci Bento
Participante
CPF 487.275.588-00

439

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Introdução à Segurança do Trabalho
Ergonomia
Levantamento, Transporte E Descarga Individual de Materiais
Ergonomia no Escritório
Riscos Ergonômicos
Controle do Risco Ergonômico

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02
Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4
Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3
João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
215/2024

CARGA HORÁRIA
8 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

HELINELSON FERRUCI BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO ESPECÍFICO - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS – NR 20 COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NO ANEXO I DA NR-20. TREINAMENTO REALIZADO EM 26 E 27 DE JULHO DE 2024, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 2620241238720

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Luiz Angelo de Paula do Rosário
Engenheiro Mecânico
CREA SP 5070668432

Helinelson Ferruci Bento
Participante
CPF 429.504.328-16

441

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. **Estudo da Norma Regulamentadora n.º 20;**
2. **Metodologias de Análise de Riscos: conceitos e exercícios práticos;**
3. **Permissão para Trabalho com Inflamáveis;**
4. **Acidentes com inflamáveis: análise de causas e medidas preventivas;**
5. **Planejamento de Resposta a emergências com Inflamáveis.**

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02

Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4

Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3

João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
216/2024

CARGA HORÁRIA
16 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

MATHEUS FERRUCI BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO ESPECÍFICO - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS – NR 20 COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NO ANEXO I DA NR-20. TREINAMENTO REALIZADO EM 26 E 27 DE JULHO DE 2024, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 2620241238720

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Luiz Angelo de Paula do Rosário
Engenheiro Mecânico
CREA SP 5070668432

Matheus Ferruci Bento
Participante
CPF 487.275.588-00

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. **Estudo da Norma Regulamentadora n.º 20;**
2. **Metodologias de Análise de Riscos: conceitos e exercícios práticos;**
3. **Permissão para Trabalho com Inflamáveis;**
4. **Acidentes com inflamáveis: análise de causas e medidas preventivas;**
5. **Planejamento de Resposta a emergências com Inflamáveis.**

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02

Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4

Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3

João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
217/2024

CARGA HORÁRIA
16 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

HELIO BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO ESPECÍFICO - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS – NR 20 COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NO ANEXO I DA NR-20. TREINAMENTO REALIZADO EM 26 E 27 DE JULHO DE 2024, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 2620241238720

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Luiz Angelo de Paula do Rosário
Engenheiro Mecânico
CREA SP 5070668432

Helio Bento
Participante
CPF 141.347.688-02

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. **Estudo da Norma Regulamentadora n.º 20;**
2. **Metodologias de Análise de Riscos: conceitos e exercícios práticos;**
3. **Permissão para Trabalho com Inflamáveis;**
4. **Acidentes com inflamáveis: análise de causas e medidas preventivas;**
5. **Planejamento de Resposta a emergências com Inflamáveis.**

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02

Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4

Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3

João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
218/2024

CARGA HORÁRIA
16 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

HELINELSON FERRUCI BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO BÁSICO - CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO - NR 24 COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NA NR-24. TREINAMENTO REALIZADO EM 13 E 14 DE JULHO DE 2024, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 2620241238720

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Helinelson Ferruci Bento
Participante
CPF 429.504.328-16

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

QUAL A FINALIDADE DA NR 24
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
VESTIÁRIOS
LOCAIS PARA REFEIÇÕES
COZINHAS
ALOJAMENTO
VESTIMENTAS DE TRABALHO

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02

Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4

Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3

João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
222/2024

CARGA HORÁRIA
8 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

HELIO BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO BÁSICO - CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO - NR 24 COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NA NR-24. TREINAMENTO REALIZADO EM 13 E 14 DE JULHO DE 2024, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 2620241238720

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Helio Bento
Participante
CPF 141.347.688-02

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

QUAL A FINALIDADE DA NR 24
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
VESTIÁRIOS
LOCAIS PARA REFEIÇÕES
COZINHAS
ALOJAMENTO
VESTIMENTAS DE TRABALHO

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02

Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4

Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3

João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
223/2024

CARGA HORÁRIA
8 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

MATHEUS FERRUCI BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO BÁSICO - CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO - NR 24 COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NA NR-24. TREINAMENTO REALIZADO EM 13 E 14 DE JULHO DE 2024, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 2620241238720

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Matheus Bento

Matheus Ferruci Bento
Participante
CPF 487.275.588-00

451

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

QUAL A FINALIDADE DA NR 24
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
VESTIÁRIOS
LOCAIS PARA REFEIÇÕES
COZINHAS
ALOJAMENTO
VESTIMENTAS DE TRABALHO

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02

Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4

Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3

João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
224/2024

CARGA HORÁRIA
8 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

HELINELSON FERRUCI BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO BÁSICO – SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA - NR 26 COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NA NR - 26. TREINAMENTO REALIZADO EM 11 E 12 DE JULHO DE 2024, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 2620241238720

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Luiz Angelo de Paula do Rosário
Engenheiro Mecânico
CREA SP 5070668432

Helinelson Ferruci Bento
Participante
CPF 429.504.328-16

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

OBJETIVOS E CAMPO DE APLICAÇÃO DA NR 26
FUNÇÃO DA SINALIZAÇÃO
SINALIZAÇÃO POR COR
APLICAÇÃO DO DIAMANTE OU DIAGRAM DE HOMMEL
IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PERIGOSOS
ROTULAGEM PREVENTIVA
FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO
PERIGO, RISCOS, E MEDIDAS PREVENTIVAS
NBR 7195 E NBR 6493

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02

Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4

Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3

João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
225/2024

CARGA HORÁRIA
8 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

HELIO BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO BÁSICO – SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA - NR 26 COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NA NR - 26. TREINAMENTO REALIZADO EM 11 E 12 DE JULHO DE 2024, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 2620241238720

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Luiz Angelo de Paula do Rosário
Engenheiro Mecânico
CREA SP 5070668432

Helio Bento
Participante
CPF 141.347.688-02

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

OBJETIVOS E CAMPO DE APLICAÇÃO DA NR 26
FUNÇÃO DA SINALIZAÇÃO
SINALIZAÇÃO POR COR
APLICAÇÃO DO DIAMANTE OU DIAGRAM DE HOMMEL
IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PERIGOSOS
ROTULAGEM PREVENTIVA
FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO
PERIGO, RISCOS, E MEDIDAS PREVENTIVAS
NBR 7195 E NBR 6493

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02

Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4

Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3

João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
226/2024

CARGA HORÁRIA
8 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

MATHEUS FERRUCI BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO BÁSICO – SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA - NR 26 COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NA NR - 26. TREINAMENTO REALIZADO EM 11 E 12 DE JULHO DE 2024, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 2620241238720

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Luiz Angelo de Paula do Rosário
Engenheiro Mecânico
CREA SP 5070668432

Matheus Ferruci Bento
Participante
CPF 487.275.588-00

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

OBJETIVOS E CAMPO DE APLICAÇÃO DA NR 26
FUNÇÃO DA SINALIZAÇÃO
SINALIZAÇÃO POR COR
APLICAÇÃO DO DIAMANTE OU DIAGRAM DE HOMMEL
IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PERIGOSOS
ROTULAGEM PREVENTIVA
FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO
PERIGO, RISCOS, E MEDIDAS PREVENTIVAS
NBR 7195 E NBR 6493

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02

Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4

Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3

João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
227/2024

CARGA HORÁRIA
8 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

HELINELSON FERRUCI BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO INTERMEDIÁRIO – BRIGADISTA - NR 23 COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NA NBR 14276 E NR-23. TREINAMENTO REALIZADO EM 05, 06, 07 E 08 DE JULHO DE 2024, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 2620241238720

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Luiz Angelo de Paula do Rosário
Engenheiro Mecânico
CREA SP 5070668432

Helinelson Ferruci Bento
Participante
CPF 429.504.328-16

459

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

• Introdução à Prevenção e Combate a Incêndio; • Aspectos Legais; • Teoria do Fogo; • Pontos e Temperaturas; • Propagação do Fogo; • Produtos da Combustão; • Classificação dos Incêndios; • Classes de Incêndio; • Métodos de Extinção do Fogo; • Agentes Extintores; • Quantidade e Capacidades dos Extintores; • Uso dos Extintores; • Sinalização e Localização dos Extintores; • NBR 12962; • Equipamento de Proteção Individual – EPI; • Sistema Hidráulico Preventivo; • Sistemas de Chuveiros Automático; • GLP – Gases Liquefeitos de Petróleo; • Causa e Prevenção de Incêndios; • Abandono de Área; • Instruções Gerais em Caso de Incêndios; • Deveres e Obrigações; • Primeiros Socorros.

- **Reconhecer as classes de incêndio;**
- **Aplicar os métodos de extinção;**
- **Aplicar os agentes extintores;**
- **Utilizar os equipamentos de proteção individual – EPIs corretamente;**
- **Operar os equipamentos de combate a incêndio.**

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02

Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4

Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3

João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
219/2024

CARGA HORÁRIA
16 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

HELIO BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO INTERMEDIÁRIO – BRIGADISTA - NR 23 COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NA NBR 14276 E NR-23. TREINAMENTO REALIZADO EM 05, 06, 07 E 08 DE JULHO DE 2024, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 2620241238720

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Luiz Angelo de Paula do Rosário
Engenheiro Mecânico
CREA SP 5070668432

Helio Bento
Participante
CPF 141.347.688-02

461

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

• Introdução à Prevenção e Combate a Incêndio; • Aspectos Legais; • Teoria do Fogo; • Pontos e Temperaturas; • Propagação do Fogo; • Produtos da Combustão; • Classificação dos Incêndios; • Classes de Incêndio; • Métodos de Extinção do Fogo; • Agentes Extintores; • Quantidade e Capacidades dos Extintores; • Uso dos Extintores; • Sinalização e Localização dos Extintores; • NBR 12962; • Equipamento de Proteção Individual – EPI; • Sistema Hidráulico Preventivo; • Sistemas de Chuveiros Automático; • GLP – Gases Liquefeitos de Petróleo; • Causa e Prevenção de Incêndios; • Abandono de Área; • Instruções Gerais em Caso de Incêndios; • Deveres e Obrigações; • Primeiros Socorros.

- **Reconhecer as classes de incêndio;**
- **Aplicar os métodos de extinção;**
- **Aplicar os agentes extintores;**
- **Utilizar os equipamentos de proteção individual – EPIs corretamente;**
- **Operar os equipamentos de combate a incêndio.**

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02

Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4

Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3

João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
220/2024

CARGA HORÁRIA
16 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

MATHEUS FERRUCI BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO INTERMEDIÁRIO – BRIGADISTA - NR 23 COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NA NBR 14276 E NR-23. TREINAMENTO REALIZADO EM 05, 06, 07 E 08 DE JULHO DE 2024, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 2620241238720

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Luiz Angelo de Paula do Rosário
Engenheiro Mecânico
CREA SP 5070668432

Matheus Ferruci Bento
Participante
CPF 487.275.588-00

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

• Introdução à Prevenção e Combate a Incêndio; • Aspectos Legais; • Teoria do Fogo; • Pontos e Temperaturas; • Propagação do Fogo; • Produtos da Combustão; • Classificação dos Incêndios; • Classes de Incêndio; • Métodos de Extinção do Fogo; • Agentes Extintores; • Quantidade e Capacidades dos Extintores; • Uso dos Extintores; • Sinalização e Localização dos Extintores; • NBR 12962; • Equipamento de Proteção Individual – EPI; • Sistema Hidráulico Preventivo; • Sistemas de Chuveiros Automático; • GLP – Gases Liquefeitos de Petróleo; • Causa e Prevenção de Incêndios; • Abandono de Área; • Instruções Gerais em Caso de Incêndios; • Deveres e Obrigações; • Primeiros Socorros.

- **Reconhecer as classes de incêndio;**
- **Aplicar os métodos de extinção;**
- **Aplicar os agentes extintores;**
- **Utilizar os equipamentos de proteção individual – EPIs corretamente;**
- **Operar os equipamentos de combate a incêndio.**

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02

Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4

Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3

João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
221/2024

CARGA HORÁRIA
16 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

HELINELSON FERRUCI BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO BÁSICO – DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1 COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NA NR-1. TREINAMENTO REALIZADO EM 23 DE JULHO DE 2024, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 2620241238720

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Helinelson Ferruci Bento
Participante
CPF 429.504.328-16

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho introdução;
A secretaria de segurança e saúde no trabalho – SSST;
Obrigações da delegacia regional do trabalho – DRT;
Delegação de competências aos órgãos públicos;
Competência do empregador;
Risco da atividade;
Medidas preventivas;
Medidas corretivas;
Uso correto dos EPIs;
Competência do empregado;
Previsão de penalidades;
Glossário de definições normativas.

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02

Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4

Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3

João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
0201/2024

CARGA HORÁRIA
4 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

HELIO BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO BÁSICO – DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1 COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NA NR-1. TREINAMENTO REALIZADO EM 23 DE JULHO DE 2024, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 2620241238720

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Helio Bento
Participante
CPF 141.347.688-02

467

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho introdução;
A secretaria de segurança e saúde no trabalho – SSST;
Obrigações da delegacia regional do trabalho – DRT;
Delegação de competências aos órgãos públicos;
Competência do empregador;
Risco da atividade;
Medidas preventivas;
Medidas corretivas;
Uso correto dos EPIs;
Competência do empregado;
Previsão de penalidades;
Glossário de definições normativas.

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02

Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4

Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3

João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
0202/2024

CARGA HORÁRIA
4 horas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho introdução;
A secretaria de segurança e saúde no trabalho – SSST;
Obrigações da delegacia regional do trabalho – DRT;
Delegação de competências aos órgãos públicos;
Competência do empregador;
Risco da atividade;
Medidas preventivas;
Medidas corretivas;
Uso correto dos EPIs;
Competência do empregado;
Previsão de penalidades;
Glossário de definições normativas.

Participantes:

Helinelson Ferruci Bento CPF 429.504.328-16; RG: 41.334.903-02
Matheus Ferruci Bento CPF 487.275.588-00; RG 45.316.508-4
Helio Bento CPF 141.347.688-02; RG: 20.998.490-3
João Lucas Furlan CPF 409.168.738-54; RG: 49.042.687-6

Certificado nº
0203/2024

CARGA HORÁRIA
4 horas

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

MATHEUS FERRUCI BENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO BÁSICO – DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1 COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS, ABORDANDO O CONTIDO NA NR-1. TREINAMENTO REALIZADO EM 23 DE JULHO DE 2024, NA EMPRESA **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA** REGISTRADA SOB O CNPJ Nº 13.098.294/0001-88.

ART nº 2620241238720

José Guilherme de Paula do Rosário
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5070755000

Matheus Ferruci Bento
Participante
CPF 487.275.588-00

470

PREFEITURA DE ALAMBARI | UMA CIDADE PARA TODOS

DEP. ADMINISTRATIVO – SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Alambari/SP, 23 de junho de 2021.

Assunto: Referente a Carta Convite n° 001/2022 – Processo Administrativo n° 141/2022 – Contrato Administrativo n° /2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI/SP,** com sede na Rua Dahyr Rachid, n° 1.245, centro, em Alambari/SP – CEP: 18.220-000, inscrita no CNPJ sob n° 67.360.420/0001-50, pelo Prefeito em exercício o Sr. João Paulo Dantas Filho, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa: **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ n° 13.098.294/0001-88, estabelecida na Rua Augusta Esteves Roque, n° 256, Centro, no Município de Óleo/SP – CEP: 18.790-000, ***"executou de forma adequada e com observância das especificações previstas e prazos estabelecidos do referido Contrato, informamos ainda que nada que desabone, nem qualquer reclamação no que se refere a qualidade dos serviços prestados até a presente data cumpriu satisfatoriamente todos os compromissos ora assumidos referente aos serviços prestados",*** como por objeto de: "contratação de empresa especializada para realização da 18ª Festa do Peão de Alambari/2022 e 30º Aniversário de Emancipação Político Administrativa de Alambari/SP, com fornecimento de estrutura completa de rodeio, incluindo equipamentos, estrutura física, materiais, tropa e mão de obra, que ocorrerá nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2022, no Recinto de Rodeio João Bode, compreendendo ainda a realização prévia do Baile da escolha da Rainha do Rodeio, o que foi realizada no dia 07 ou 14 de maio, de 2022, conforme especificações no Termo de Referência abaixo mencionado:

TERMO DE REFERÊNCIA:

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Este termo de referência tem por objetivo descrever pormenorizadamente a infraestrutura mínima necessária para a realização da **18ª Festa do Peão de Alambari/2022** e **30º Aniversário de Emancipação Político Administrativa de Alambari/SP**, com fornecimento de estrutura completa de rodeio, incluindo equipamentos, estrutura física, materiais, tropa e mão de obra, que ocorrerá nos dias **19, 20 e 21 de maio**, de 2022, no Recinto de Rodeio João Bode, compreendendo ainda a realização prévia do **Baile da escolha da Rainha do Rodeio**, prevista para ser realizada no dia **07 ou 14 de maio**, de 2022, de acordo com a conveniência da Contratante, conforme segue:

I - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI

a) Limpeza do Recinto antes e após o final dos dias de evento;

b) Ligação de água no recinto para o recinto do evento;

c) Energia elétrica para atendimento das barracas da Praça de Alimentação;

d) Plantão de Atendimento Médico com 1 (uma) ambulância e equipe médica;

e) Contratação de 3 (três) shows com artistas renomados, que nesta oportunidade sugerimos: FELIPE ARAUJO, BRUNO & BARRETO e FERNANDO & SOROCABA; para a realização do evento nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2022.

f) Policiamento do Local;

g) Expedição da Ordem de Serviço;

h) Manutenção da fiscalização necessária para acompanhamento dos serviços, inclusive, no que se refere ao comércio ambulante nas imediações do recinto do evento;

i) Efetuar os pagamentos que forem devidos em razão das obrigações assumidas;

j) Realizar a divulgação do evento.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

1. Disponibilização do local para a realização da Festa do Peão;
2. Fornecimento de arquibancada metálica tubular, com capacidade para 1.500 (mil e quinhentos) a 2.000 (dois mil) pessoas, fechamento com lona e grades de proteção laterais e frontais em tela e bancos de madeira revestidos com vigas "U" com assento de no mínimo 0,70 centímetros, cobertas em toda sua extensão através de pirâmides com lonas antichamas e de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Fornecimento de estrutura para 20 (vinte) a 40 (quarenta) camarotes, com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas cada, fechamento com lona e grades de proteção em tela, cobertura por pirâmide, nas dimensões mínimas de 2,0 m x 2,0 m cada um, contando com corredor medindo no mínimo 1,2 m de largura, com decoração preferencialmente em lycra e carpete e de acordo com as normas técnicas vigentes;
4. Fornecimento de 01 (um) palco com estrutura de alumínio medindo, no mínimo, 16,0 m x 14,0 m, com cobertura de lona dupla face, sendo na parte interna na cor preta e na parte externa branca, com proteção lateral, contendo 02 (duas) áreas de serviços com as dimensões de 4,40 m x 4,40 m, 02 (dois) flyers de, no mínimo, 10 m (dez metros) de altura e de acordo com as normas técnicas vigentes;
5. No mínimo, 1.500 (mil e quinhentos) metros de fechamento com chapas divisórias entre ambientes;
6. Fornecimento de, no mínimo, 02 (dois) camarins em *octanorm* ou similar, com área mínima de 16m² (dezesseis metros quadrados) cada, equipados com ar-condicionado, montados em cima do palco, com piso e carpete, devidamente abastecido conforme as exigências dos artistas contratados;
7. Fornecimento de, no mínimo, 02 (dois) painéis de LED de 10 pixel (real) de resolução mínima modelo outdoor medindo no mínimo 4 m x 3 m, a serem instalados conforme orientação da Prefeitura, com todos os cabos e softwares necessários para transmissão de imagens ao vivo e também toda estrutura de box truss de alumínio para montagem e fixação dos painéis;
8. Fornecimento de, no mínimo, 01 (um) painel eletrônico em LED colorido, medindo aproximadamente 5,0 m x 1,0 m;

9. Fornecimento de infraestrutura para a praça de alimentação, com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) barracas de *octanorm* ou similares, com área mínima de 20m² (vinte metros quadrados) cada, equipadas com cobertura por pirâmides;

10. Deverá ser providenciada a instalação de cobertura em toda a praça de alimentação, com abrangência de, no mínimo, 2.000 m² (dois mil metros quadrados), com pirâmides de, no mínimo, 100 m² (cem metros quadrados) cada, equipadas com lona antichamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda a sua extensão;

11. Sinalização com placas indicativas para saídas de emergência, extintores, sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, ambulância, informações e outros de interesse público;

12. Fornecimento de, no mínimo, 06 (seis) catracas eletrônicas reversíveis para controle da entrada dos espectadores no recinto do evento.

13. Fornecimento de 02 (dois) grupos geradores de energia elétrica de, no mínimo, 250 KVA, silenciado 220/127 volts, trifásico, sendo que, a empresa deverá instalar os geradores, mantendo técnicos no local, bem como, fornecimento do combustível (diesel) para o seu funcionamento e ficando ainda responsável por toda a distribuição de energia e iluminação interna do recinto, como no mínimo dois eletricistas de plantão durante a realização do evento;

14. Fornecimento de infraestrutura do tipo "arena" para rodeio e para provas, com área de, no mínimo, 1.000 m² (mil metros quadrados) e 08 (oito) bretes de frente e 04 (quatro) de espera, desembarcador de animais, com o devido fechamento em estrutura metálica tubular e altura mínima de 2,0 m (dois metros) e de acordo com as normas técnicas vigentes;

15. Fornecimento de infraestrutura tipo "querência", com, no mínimo, 12 (doze) divisórias, com capacidade para, no mínimo, 60 (sessenta) animais, em estrutura metálica tubular e altura mínima de 2,0 m (dois metros) e de acordo com as normas técnicas vigentes;

16. Fornecimento de equipamento tipo "placar de tempo" e "nota", colorido, com aproximadamente 1,0 m x 1,0 m;

17. Fornecimento de tropa com, no mínimo, 30 (trinta) bois, com respectivo certificado de sanidade e GTA (Guia de Transportes de Animais) a serem transportados em caminhões apropriados e deverão receber água e ração durante a permanência nas querências;

18. Os animais utilizados no evento deverão ser registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, e deverão ser tratados com ração balanceada, sendo-lhes disponibilizado o acesso a bebedouros durante a permanência no recinto nos termos da Lei Federal nº 10.519/2002;

19. Disponibilização de um médico veterinário para atendimento aos animais, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária e providenciar junto ao EDA a liberação das provas com animais e o devido recolhimento das taxas pertinentes, nos termos da Lei Federal nº 10.519/2002;

20. Disponibilização de, no mínimo, 30 (trinta) peões, com seguro obrigatório, com cobertura mínima de R$ 135.000,00 (cento e trinta cinco mil reais), nos termos da legislação vigente;

21. Disponibilização de equipe especializada de salva-vidas com, no mínimo, 02 (duas) pessoas treinadas e habilitadas, com cobertura securitária, nos termos do item 20;

22. Disponibilização de equipe especializada para as atividades de querência com, no mínimo, 08 (oito) pessoas treinadas e habilitadas;

23. Disponibilização de equipe especializada em atividades de arena com, no mínimo, 02 (duas) pessoas treinadas e habilitadas;

24. Disponibilização de equipe especializada em atividades de limpeza e manutenção permanente de sanitários com, no mínimo, 02 (duas) pessoas treinadas e habilitadas;

25. Disponibilização de equipe especializada para a montagem e desmontagem das estruturas com, no mínimo, 15 (quinze) pessoas treinadas e habilitadas;

26. Disponibilização de equipe com, no mínimo, 15 (quinze) brigadistas com treinamento para combate a incêndio e primeiros socorros;

27. Disponibilização de alimentação para as equipes/pessoal, citadas nos itens 20 a 26;

28. Fornecimento de sistema de som e iluminação adequados para o evento;

29. Fornecimento de sistema de som e iluminação adequados e compatíveis com as exigências técnicas de cada apresentação dos artistas contratos pela Prefeitura Municipal de Alambari, devendo ser disponibilizado equipamento compatível ou superior com as seguintes especificações:

29.1. RELEASE TÉCNICO KIT 1 SISTEMA P.A FLY

- ✓ 01 (um) console digidisine MIXRACK ou Yamaha PM5D-RH com case;
- ✓ 01 (um) Furman AC EST. Auto;
- ✓ 01 (uma) fonte estabilizada Auto 2000 Watts 220 V/para 127V;
- ✓ 01 (um) processador digital DBX480 Driver Rack;
- ✓ 01 (um) Crossover Tree Way BSS FDS 318 analógico (stand by);
- ✓ 01 (um) CD player;
- ✓ 01 (um) Intercom (amplificado) P.A./palco;

29.2. SISTEMAS CAIXAS DE P.A. LINE ARRAY NEW BOX (RCF)

- ✓ 24 (vinte e quatro) caixas de graves EAW SB 850;
- ✓ 24 (vinte e quatro) Line Array NBA 1000;
- ✓ 06 (seis) potenciais de 5000 Watts;
- ✓ 06 (seis) potenciais de 3000 Watts;
- ✓ 06 (seis) potenciais de 1200 Watts ab;

29.3. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO

- ✓ 01 (um) M7CL48 Digital com Slot 24 Vias;
- ✓ 01 (um) processador digital DBX260 Driver Rack;
- ✓ 16 (dezesseis) canais de equalizadores Yamaha 2031 Insert Aux;
- ✓ 04 (quatro) canais Eq. Stand-By;
- ✓ 02 (dois) Sides Feels Duplos EAW SB 850 e KF 750 04 Graves, 04 Two Ways;
- ✓ 12 (doze) monitores EAW SM 400 02 12 Pol. E 01 – Titanio;
- ✓ 12 (doze) monitores Clair Bross Sistem;
- ✓ 10 (dez) potenciais de 3000 Watts, 2000 Watts para Monitores, Side, Drums;
- ✓ 02 (dois) cubos Roland Jazz Chorus 120 Italiano;
- ✓ 01 (um) cubo GK 800 com caixas Hartk Sistem 04 Fal 10 e 01 CX Fal 18;
- ✓ 01 (uma) bateria acústica Mapex, com Peles hidráulicas Parcial;
- ✓ 08 (oito) praticáveis de 2.20X1 2.10 2 Alturas 30cm ou 50 cm;

- ✓ 17 (dezessete) Direct Box Passivo;
- ✓ 05 (cinco) Direct Box Ativo;
- ✓ 02 (dois) microfones Shure Beta, sem fio, 07 frequencias variáveis UHF;
- ✓ 01 (um) Set Drums com maleta Sunheiser Mic Clamp;
- ✓ 01 (um) Set Drums Com Maleta Mod. Cad;
- ✓ 01 (um) Mic Para Kick RE 27;
- ✓ 05 (cinco) Mics Eletreto Para Over e Chimbal;
- ✓ 18 (dezoito) Mics SM 57 Shure;
- ✓ 15 (quinze) Mics SM 58 Shure;
- ✓ 16 (dezesseis) Clamps LP Importados;
- ✓ 16 (dezesseis) pedestais girafa;
- ✓ 01 (um) Cue Pre Escuta Aux;
- ✓ 02 (dois) Subs Bateria L.A 118 Ativo;

29.4. SISTEMA DE AC

- ✓ Estabilizado e aterrado em 01(um) Main Power com painel de instrumentos (fase, neutro e terra), luz independente com cabos de 90 mm 50m.

29.5. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

- ✓ 04 (quatro) Racks HPL 48 Canais Digitais Main Power Digital;
- ✓ 01 (um) Console Digital Mod Avolite 2008 Séries;
- ✓ 08 (oito) Moving Light 575;
- ✓ 08 (oito) Box Truss de Alumínio Mod Felling;
- ✓ 02 (dois) Canhões Seguidores HMI 1200 Watts;
- ✓ 04 (quatro) Racks de Iluminação Digital HPL 12 Canais C/ Maim Power;
- ✓ 100 (cem) Canhões Pares Focos 1 e 5;
- ✓ 24 (vinte e quatro) Loco Light Em Varas de 1.2 MTS;
- ✓ 24 (vinte e quatro) ACL;
- ✓ 12 (doze) Elipsiodais Com Iris;
- ✓ 02 (duas) Máquinas de Fumaça DMX LX 3000;
- ✓ 08 (oito) Mini Brut;
- ✓ 100 (cem) metros de Q 30 Alumínio;

1) Fornecimento de sistema de luz emergencial nos camarotes com, no mínimo, 20 (vinte) lâmpadas;

2) Fornecimento de 02 (dois) canhões de luz seguidores para serem operados e utilizados nas aberturas do rodeio e das apresentações artísticas, com, no mínimo, 1200 (mil e duzentos) watts, cada;

3) Fornecimento de iluminação para a arena, composta por, no mínimo, 12 (doze) torres de *boxtruss*, com 16 (dezesseis) *mini-brutts*, 08 (oito) *moving light* de 500 (quinhentos) watts, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 04 (quatro) strobos de 3.000 (três mil) watts, e, para os camarotes, arquibancadas e praça de alimentação com, no mínimo, 40 (quarenta) HDI coloridos de 400 (quatrocentos) watts cada;

4) Execução de 03 (tres) bailes "country", com banda típica com palco, som e iluminação, em tenda regularmente fornecida pela empresa contratada, de no mínimo, 20 m x 30 m e boate exclusiva com todo o equipamento de som, iluminação e DJs necessários para os camarotes com cobertura piramidal de, no mínimo, 20 m x 15 m, com piso, para o período de 19 a 21 de maio de 2022, tendo seu início às 00 horas e encerramento até às 04 horas;

5) Disponibilização de 02 (dois) locutores especializados em festas de rodeio, com cobertura securitária, conforme item 20;

6) Disponibilização de 02 (dois) juízes profissionais, especialistas em rodeio, sendo um de arena e um para os bretes, com cobertura securitária, conforme item 20;

7) Montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento;

8) Apresentação do projeto técnico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros competente e com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do evento, bem como, do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento.

9) Recolhimento das ART's - ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em nome do Engenheiro Responsável, com a respectiva aprovação do Corpo de Bombeiros e recolhimentos das taxas necessárias;

10) Instalação de no mínimo 50 (cinquenta) banheiros químicos no recinto da festa, sendo pelo menos 05 (cinco) adaptados aos portadores de necessidades especiais;

11) Premiação aos vencedores do rodeio no valor total mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

12) <u>Tendo em vista que NÃO haverá a cobrança de valores de ingressos para os shows a ser realizados na FESTA DO PEÃO DE ALAMBARI - 2022, no período de 19 a 21 de MAIO de 2022, os valores decorrentes da exploração do estacionamento e da exploração comercial da área interna do recinto (Área VIP, Camarote, Praça de Alimentação e Parque de Diversões) serão arrecadados e recebidos direta e unicamente pela empresa contratada, ficando estabelecido os seguintes valores a título de preço máximo a ser praticado pela mesma:</u>

a) ÁREA VIP - Até R$ 100,00 (cem) reais por dia para todos os dias do evento;

b) ESTACIONAMENTO - Até R$ 30,00 (trinta) reais para todos os dias do evento;

c) CAMAROTES - Até R$ <u>2.000,00</u> (dois mil) reais para todos os shows, com ingressos já inclusos, sendo que deverão ter capacidade para acomodar até 10 (dez) pessoas e ainda 01 (uma) vaga para o estacionamento.

30. A Contratada deverá ainda promover o **Baile da escolha da Rainha do Rodeio, a ser realizado no dia 07 ou 14 de maio de 2022**, no Paço Municipal, situado na Rua Dahyr Rachid, n. 1245, centro, cidade de Alambari/SP, disponibilizando toda a estrutura para tal, bem como o concurso da escolha a ser realizado no próprio Baile, após seletiva prévia das candidatas. O Baile da escolha Rainha do Rodeio deverá conter a estrutura mínima abaixo indicada:

1) DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO (PA, MONITOR, PERIFÉRICOS, BACK-LINE E DEMAIS ITENS) para realização do Baile da escolha da Rainha do Rodeio;

A) - Sistema de sonorização P.A e Monitor.

- ✓ 01 Console de Monitor com 24 vias e 48 canais;
- ✓ 01 Processadores Digitais para o PA;
- ✓ 01 P.A. line array 04 células por lado com 02 falantes de 12 de 400w e 01 drive de 150w + 08 SUBgrave SB850 FZ;
- ✓ 02 amplificadores de 5000;

- ✓ 02 amplificadores de 3000;
- ✓ 02 amplificadores de 600;
- ✓ 02 amplificadores de 2000 para os monitores;
- ✓ 04 monitores SM 222;
- ✓ 01 Sub Drum SB 850;
- ✓ 01 Bateria completa;
- ✓ 01 Amplificador de baixo 01 caixa 8x10 ou 1x15;
- ✓ 01 amplificador de guitarra com 01 caixa de 4x12;
- ✓ 02 Praticáveis 2,00 x 1,00 com saia lateral na cor preta;
- ✓ 01 Microfone Beta 52;
- ✓ 08 Microfone SM 57;
- ✓ 03 Microfones SM 81;
- ✓ 03 Microfones e604;
- ✓ 02 Microfones Superlux 81;
- ✓ 08 Microfone SM 58;
- ✓ 02 Microfone Wireless Shure SM58 beta;
- ✓ 16 D.I.;
- ✓ 30 Pedestais para microfones.

• Cabos a acessórios para conexão dos equipamentos.

• Incluso Cabos e acessórios para a interligação dos referidos equipamento, Transporte, montagem e desmontagem.

• A Contratada deverá colocar à disposição, no local do evento, equipe técnica devidamente uniformizada e com EPI (Equipamentos de Proteção Individual), cia do equipamento, visando o bom andamento do evento no decorrer do evento, se assim for necessário;

2) DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ESTRUTURA DE GRID E DEMAIS ITENS) para o Baile da Escolha da Rainha do Rodeio;

A) - Sistema de iluminação e Palco Q30.

- ✓ 01 Palco em box truss medindo 7,00 x 5,00, com trave no meio,e 2 mtrs em cada lateral para acoplamento de P.A, sendo incluída em anexo na parte frontal uma passarela em formato "T" no

mesmo nível do palco para que as candidatas a Rainha do Rodeio possam desfilar;

- ✓ 01 Console Avolites Pearl 2010;
- ✓ 06 Bean 5R;
- ✓ 12 Par led 3W RGBW;
- ✓ 12 Par 64 #5;
- ✓ 01 maquina fumaça com ventilador;
- ✓ 02 minis brut 04 lâmpadas;

- Cabos a acessórios para conexão dos equipamentos.
- Incluso Cabos e acessórios para a interligação dos referidos equipamento, Transporte, montagem e desmontagem.

3) Instalação de no mínimo 6 (seis) banheiros químicos no recinto da festa, sendo pelo menos 02 (dois) adaptados aos portadores de necessidades especiais;

31. A Contratada deverá colocar à disposição, no local do evento, equipe técnica devidamente uniformizada e com EPI (Equipamentos de Proteção Individual), cia do equipamento, visando o bom andamento do evento no decorrer do evento, se assim for necessário;

32. Contratação de SHOW REGIONAL para o Baile da Escolha da Rainha, previsto para ser realizado dia 07 ou 14 de maio de 2022, no local de realização do evento do Baile da escolha da Rainha do Rodeio.

Sem mais, firmamos o presente Atestado na forma da Lei.

Odair Francisco Cardoso Filho
Diretor do Departamento Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Alambari/SP.

DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA
Rua Pedro de Toledo, 1333 - Vila São Domingos – CEP 18690-000
Fone: (14) 3848-1127 – (14) 3848-2559
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63 - E-mail: esporte@itatinga.sp.gov.br
E-mail:secretaria@itatinga.sp.gov.br - Site: www.itatinga.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de certidão de acervo técnico com atestado) que a empresa **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.098.294/0001-88,** prestou a Prefeitura Municipal de Itatinga **CNPJ Nº 46.634.127/0001-63,** os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO.:

Ata 60/2023 - Oriunda do Processo licitatório n° 138/2023

Pregão Presencial n°34/2023

Período de realização de serviços: Evento dos 127 anos da cidade de Itatinga

DADOS DA OBRA / SERVIÇO:

Endereço: Pedro de Toledo, 1333 – Vila São Domingos.

Cidade: Itatinga - SP, CEP 18691-004

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Fernando Carlos Rochel Correa – CPF 365 427 408 05, ocupando do cargo de Diretor de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

OBJETO: PALCO DE SHOW 14 METROS X 12 METROS, GRADIL METÁLICO 2 METROS X 1,20 METROS, FECHAMENTO METÁLICO, SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO ÁREA DE SHOW, PAINÉIS DE LED, GERADORES DE ENERGIA DE 260 KVA A 280KVA E 180KVA, ESTRUTURA DE CAMAROTES E CATRACAS DE ACESSO.

Declaro que até o presente, não há fatos supervenientes que desabonem a empresa, no que diz respeito a sua conduta técnica e de prestação de serviço dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Itatinga 30 de janeiro 2024

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS ROCHEL CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itatinga.1doc.com.br/verificacao/D7BE-25E5-C81E-01EB e informe o código D7BE-25E5-C81E-01EB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D7BE-25E5-C81E-01EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ FERNANDO CARLOS ROCHEL CORREA (CPF 365.XXX.XXX-05) em 30/01/2024 15:21:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itatinga.1doc.com.br/verificacao/D7BE-25E5-C81E-01EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO Nº 60/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

Por este instrumento, por um lado o MUNICÍPIO DE ITATINGA, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. 46.634.127/0001-63, com sede à Rua Nove de Julho nº. 304, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor JOÃO BOSCO BORGES, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Eugênio Santiago, 280, Vila Nova Itatinga, Itatinga-SP, portador da cédula de identidade RG nº. 58.162.891-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 565.309.946-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 13.098.294/0001-88, com sede na rua Augusta Esteves Roque, n. 256, Centro, CEP 18.790-000, na cidade de Óleo/SP, tel. (14) 99726-0476 / (14) 99650-4755, e-mail hbrodeios.eventos@gmail.com , representada por HELINELSON FERRUCI BENTO, procurador, portador do RG 41334903-02 SSP-SP e do CPF 429.504.328-16, residente e domiciliado na rua Roraima, n. 100, Jardim São Lucas, CEP 18.767-000, na cidade de Cerqueira César/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem registrar os preços decorrentes do **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 138/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2023**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de estruturas e serviços para o evento 127 anos de Itatinga, conforme especificações constantes do anexo I deste Edital.

A CONTRATADA se obriga a fornecer os itens abaixo relacionados, segundo o termo de referência solicitado, na conformidade do **Pregão Presencial nº. 034/2023** que, com todos os documentos constantes do **Processo Licitatório nº. 138/2023**, integram este instrumento de contrato, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**PALCO DE SHOW 14 METROS X 12 METROS** DIMENSÕES GERAIS – 14 metros de frente, por 12 metros de profundidade e piso de 1,60 metros a 2,0 metros de altura do solo. Teto com altura mínima de 5,5 metros; PISO - Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval de 20 mm pintado na cor preto fosco, antiderrapante. Com capacidade de carga igual ou superior a 500kg/m (estático), conforme normalização da ABNT. COBERTURA - Cobertura em estrutura tubular de duraluminio ou aço galvanizado, com capacidade minima de sustentação acima de 2.500 kg, redonda, coberta com lona tipo antichamas; ESCADA - Escada traseira ou lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou	1	H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA	RS 22.000,00	**RS 22.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

	acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT e do corpo de bombeiros. FECHAMENTO DE SAIA DO PALCO - Toda a "saia do palco" (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em tecido ou lona preta. ESTRUTURA PARA FLY P.A - 02 (duas) Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 1.000 kg (cada); ÁREA DE SERVIÇO – 02 (duas) áreas de serviços da cor branca, com fechamentos laterais, cobertas por lona antichamas de 5 x 5 metros; HOUSE-MIX – A House Mix deve estar no máximo à 25 metros do palco e deverá estar coberta. Incluindo praticável de no mínimo 2 metros x 2 metros, com no máximo à 50cm de altura, cobertura branca, e a estrutura deverá ser tubular de duralumínio ou aço galvanizado com medidas mínimas de 4 metros x 4 metros. CAMARIM - Dimensões de 5m x 5m, fechamentos e piso. Empresa ficará responsável por encargos fiscais, transportes, alimentação, montagem e desmontagem. Deverá apresentar ART da decoração e tecidos, conforme normas da ABNT; A contratada deverá apresentar a cada pedido por parte da contratante, o comprovante de registro do CREA e a ART correspondente, 05 dias após a data de notificação por parte da contratante ESCADA - Escada traseira ou lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT e do corpo de bombeiros. FECHAMENTO DE SAIA DO PALCO - Toda a "saia do palco" (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em tecido ou lona preta. ESTRUTURA PARA FLY P.A - 02 (duas) Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 1.000 kg (cada); ÁREA DE SERVIÇO – 02 (duas) áreas de serviços da cor branca, com fechamentos laterais, cobertas por lona antichamas de 5 x 5 metros; HOUSE-MIX – A House Mix deve estar no máximo à 25 metros do palco e deverá estar coberta. Incluindo praticável de no mínimo 2 metros x 2 metros, com no máximo à 50cm de altura, cobertura branca, e a estrutura deverá ser tubular de duralumínio ou aço galvanizado com medidas mínimas de 4 metros x 4 metros. CAMARIM - Dimensões de 5m x 5m, fechamentos e piso. Empresa ficará responsável por encargos fiscais, transportes, alimentação, montagem e desmontagem. Deverá apresentar ART da decoração e tecidos, conforme normas da ABNT; A contratada deverá apresentar a cada pedido por parte da contratante, o comprovante de registro do CREA e a ART correspondente, 05 dias após a data de notificação por parte da contratante				
2	**GRADIL METÁLICO 2 METROS X 1,20**	350	H.B.	RS	**RS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

	METROS Gradil de proteção de 2 metros x 1,20 metros (pode conter medida superior, nunca inferior), estruturas em aço (ou material de qualidade similar), com pés de apoio, em formato de grade, com suporte para encaixe entre as peças (encaixes padronizados presos nas próprias peças, que forma uma barreira) e o material deve estar em bom estado de conservação. As estruturas deverão disponibilizadas para uso com 1 (um) dia de antecedência da data de início do evento; A contratada será responsável entrega e recolhimento da estrutura; A contratada deverá apresentar ART da estrutura com 15 dias de antecedência do início do evento.	metros	RODEIOS E EVENTOS LTDA	23,50	**8.225,00**
3	**FECHAMENTO METÁLICO** Fechamento metálico de 2 metros x 2 metros em chapas de aço galvanizado a ser utilizado no recinto de festas, requadrados e reforçados em estruturas de metal com travamentos, apoio em metal de alta resistência e com escoras tipo "mão francesa"; As estruturas deverão estar montadas e prontas para uso com 1 (um) dia de antecedência da data de início do evento; A empresa será responsável pela montagem e desmontagem com base apresentação de croqui do evento; A empresa fará a montagem do fechamento disponibilizando portões de acesso com a estrutura; A contratada deverá apresentar ART da estrutura com 15 dias de antecedência do início do evento.	550 metros	H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA	R$ 37,00	**R$ 20.350,00**
4	**SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO ÁREA DE SHOW** Som e iluminação de palco compatível com os artistas programados para o evento, de acordo com rider técnico de cada dupla apresentada conforme anexo a esse edital. A empresa contratada deverá apresentar ART do sistema de iluminação.	1	H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA	R$ 64.000,00	**R$ 64.000,00**
5	**02 (DOIS) GERADORES DE ENERGIA DE 260 KVA A 280KVA**, de 127v a 220v (PARA USO IMEDIATO), blindado, silencioso com transmissão automática, estacionário com 04 x 20 metros de cabos. **01 (UM) GERADOR DE ENERGIA DE 180KVA**, de 127v a 220v (STAND BY) blindado, silencioso com transmissão automática, estacionário com 04 x 20 metros de cabos. Com custos com combustível, instalação e operador por conta da contratada; A contratada deverá disponibilizar técnico/operado para uso do equipamento durante todo evento; Disponibilizar 100 metros de cabo de energia extra, com base a necessidade da organização do evento. Duração de 12 horas de atendimento. A contratada deverá apresentar ART do grupo do moto gerador e atestado de abrangência com 15 dias de antecedência do início do evento	3	H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA	R$ 7.400,00	**R$ 22.200,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

6	**ESTRUTURA DE CAMAROTES** Capacidade no mínimo 120 camarotes (divididos em 2 blocos de no mínimo 62 camarotes, em 4 andares cobertos), com base ao croqui do evento; Capacidade para 10 pessoas, cada camarote; Estrutura deverá ser metálica, autotravante, com piso antiderrapante, com escadas de acesso. Conforme Decreto Estadual 63911/2018 e IT 12/19. Cada Camarote na dimensão 2,50m x 2,50m, guarda corpo dianteiro com 1,20m, laterais, fundos com 1,80m e corredor medindo 1,2m de largura; Fechamento laterais com lona e grades de proteção em tela Cobertura para 4 plataformas de Camarotes; A empresa deverá instalar iluminação em todos os espaços. Decoração por conta da empresa contratada, preferencialmente em lycra (podendo ser nas cores azul royal, azul França, preto ou laranja) - em lycra em toda sua extensão. A estrutura deverá atender as exigências estruturais para aprovação de AVCB para eventos; Deverá apresentar ART da decoração e tecidos, conforme normas da ABNT; A contratada deverá apresentar a cada pedido por parte da contratante, o ART da estrutura correspondente, 05 dias após a data de notificação por parte da contratante;	1	H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA	R$ 99.000,00	**R$ 99.000,00**
7	**CATRACAS DE ACESSO** A empresa deverá fornecer 29 Catracas, sendo (20 catracas para entrada e saída de público, com contador mecânico e painel de quantidade de público, 06 catracas nos Camarotes A/B e 03 Balada com leitores de Código de Barras); As catracas devem contar com as seguintes especificações: Modelo gabinete; Três braços inox; Unidirecional; Plataforma de fixação; Piso antiderrapante metálico; Contador mecânico interno; Sistema de contagem de público; Leitores de Qr Cod e Cod Barras; Sofware de controle de acesso e gerar relatórios;	29	H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA	R$ 704,00	**R$ 20.416,00**
9	**PAINÉIS DE LED** A empresa irá disponibilidade 02 (duas) Painéis de Led medindo 4 metros x 3 metros cada – na resolução P3.9.1 outdoor. Além de 01 Processadora de video com 4 saídas, 01 Computador dedicado com o programa Resolume arena versão atualizada, 01 Sistema de grid para sustentação e fixação dos painéis em formato de trave medindo 6x4 em treliça q30 (para cada painel), 01 Técnico dedicado para os 4 dias. Além de todos cabos, conexões necessárias para transmissão ao vivo do evento.	2	H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA	R$ 12.000,00	**R$ 24.000,00**

A **CONTRATADA** se obriga e se compromete a obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos quando da entrega dos itens supramencionados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global da presente ata de registro de preços é de **R$ 280.191,00 (duzentos e oitenta mil, cento e noventa e um reais)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A execução dos serviços se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - As despesas decorrentes desta licitação onerarão as dotações do orçamento de 2023, nas seguintes rubricas:

02.00.00 – Poder Executivo;
02.05.00 – Diretoria Geral de Educação;
02.05.01 – Fundo Municipal de Educação;
12.3610013.2020 – Manutenção Geral do Ensino Fundamental;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

02.00.00 – Poder Executivo;
02.05.00 – Diretoria Geral de Educação;
02.05.01 – Fundo Municipal de Educação;
12.3650017.2024 – Manutenção Geral das Creches;
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

02.00.00 – Poder Executivo;
02.05.00 – Diretoria Geral de Educação;
02.05.01 – Fundo Municipal de Educação;
12.3650018.2025 – Manutenção Geral do Ensino Pré-Escola;
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Durante a vigência deste contrato não haverá qualquer tipo de reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1 O presente contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes e com as devidas justificativas, objetivando a manutenção econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

6.2. Poderá ser alterado também quando quaisquer tributos ou encargos legais forem criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do objeto do presente contrato, a Contratada obriga-se a prestar os serviços seguindo rigorosamente a proposta ofertada, normas técnicas em vigor, e das demais disposições pertinentes aos produtos a serviços a serem fornecidos:

7.2. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.3. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas sua responsabilidade;

7.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do gestor do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

7.5. Manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;

8.1.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto.

8.1.3. Designar mediante ato próprio servidor para acompanhar a execução do contrato;

8.1.4. Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

8.1.5. Assegurar-se da boa qualidade dos serviços fornecidos, verificando sempre o seu bom desempenho;

8.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município de Itatinga;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Município de Itatinga.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. De acordo com o objeto do contrato previsto na Cláusula Primeira, o pagamento será feito após o recebimento definitivo do objeto pelo gestor do contrato, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal que deverá constar o número do Processo 138/2023 e Pregão Presencial nº 034/2023 e apresentação dos documentos necessários.

9.2. O pagamento deverá ser efetuado na conta bancária indicada pela **CONTRATADA**, Banco Bradesco, Agência 2070, Conta corrente 09896-5 ou ainda em boleto bancário à Prefeitura Municipal de Itatinga, endereçando ao departamento responsável pelo pagamento (Art. 1º. Incisos I e II do Decreto Municipal 1.626 de maio de 2009).

9.3. Em caso de pagamento por boleto a Licitante só poderá emitir os mesmos após entrega total do objeto, sob pena de devolução, sem ônus para Prefeitura.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

reapresentação.

9.5. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

9.6. A Prefeitura Municipal de Itatinga reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento contratual.

9.7. A CONTRATADA também arcará com os tributos e impostos que não foram incluídos em sua proposta vencedora, qualquer que seja a sua esfera de competência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. As sanções aplicáveis aos contratados são aquelas previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

10.2. O descumprimento, total ou parcial, de obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.3. Poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da CONTRATANTE:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor global do contrato pelo atraso na entrega do objeto que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

10.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato caso a adjudicatária não cumpra com alguma das obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecido pela CONTRATANTE;

10.3.4. Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos,

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio Município de Itatinga;

10.4. As multas referidas neste item poderão serão cobradas na forma da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.5. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento de Contabilidade comunicará à CONTRATADA.

10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo legal, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.7. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. A vigência do presente Contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura, vigorando por 12 (doze) meses de 06/07/2023 a 05/07/2024, sem prejuízo das garantias legais, podendo ser prorrogado nos termos legais mediante a celebração de Termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

12.1. A **CONTRATANTE** publicará o extrato do Contrato na Imprensa, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADO direito** a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** manterá durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

16.1 A **CONTRATADA** assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

16.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

16.3 A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à Legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade, cabe exclusivamente à CONTRATADA.

16.4 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência, de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

17.1. Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro e outras despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

19.1. O presente contrato de prestação de serviço está sendo celebrado com suporte na Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1.487/07, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

modalidade de Pregão Presencial e subsidiariamente nas normas descritas na Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95 e 9.648/98.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO EDITAL

20.1. O presente contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial nº. **034/2023**, ou seja, o referido Edital e seus anexos, bem como a proposta da Contratada, fazem parte integrante deste Contrato, **independentemente** de transcrição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeita às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

22.1. Constatadas irregularidades no fornecimento do objeto contratual, o CONTRATANTE poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

22.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

22.3. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

22.4. A qualidade da estrutura e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final do veículo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. O foro competente para dirimir quaisquer conflitos de interesses porventura emergentes desta contratação é o do Foro de Itatinga – SP, como determina a norma inserta no §2º, do artigo 55, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

24.1 A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**;

b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**;

d) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados;

24.2 Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações;

24.2.1 Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

24.3 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA;

25.4 A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais de que trata a Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Toda a gestão do contrato será realizada de forma eletrônica a através da plataforma "Itatinga Digital", disponível em http://itatinga.1doc.com.br/atendimento, de forma que todos os atos processuais, comunicações, notificações, intimações, envio de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

documentos, serão realizadas exclusivamente através da plataforma, não sendo aceitos documentos de forma física.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram obrigando-se por si, seus sucessores ou herdeiros.

Itatinga, 06 de julho de 2023

JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito

H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188

Assinado de forma digital por H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188
Dados: 2023.07.11 11:38:18 -03'00'

HELINELSON FERRUCI BENTO
H.B. Rodeios e Eventos LTDA

Testemunhas:

1._____ RG _____

2._____ RG _____

Conforme previsto nas Instruções do Tribunal de Contas, o Contrato deve vir acompanhada do Termo de Ciência e Notificação.

Chefe do Executivo

Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**
CONTRATADO: H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA
ATA DE REGISTRO Nº: 60/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de estruturas e serviços para o evento 127 anos de Itatinga, conforme especificações constantes do anexo I deste Edital.
ADVOGADO N° OAB (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Itatinga, 06 de julho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: João Bosco Borges
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 565.309.946-53

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Nome: João Bosco Borges
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 565.309.946-53
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: João Bosco Borges
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 565.309.946-53
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: HELINELSON FERRUCI BENTO
Cargo: procurador
RG 41334903-02 SSP-SP CPF 429.504.328-16
Endereço: Roraima, n. 100, Jardim São Lucas, CEP 18.767-000, Cerqueira César/SP
E-mail: hbrodeios.eventos@gmail.com
Telefone(s): (14) 99726-0476 / (14) 99650-4755
Assinatura: _____ H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188 Assinado de forma digital por H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188 Dados: 2023.07.11 11:39:15 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: João Bosco Borges
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 565.309.946-53
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: FERNANDO CARLOS ROCHEL CORREA
Cargo: Responsável pela Diretoria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura
CPF: 365.427.408-05
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Observação: Além da assinatura do presente Termo de Ciência e Notificação, no ato da assinatura contratual, para atendimento das instruções do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa junto ao CadTCESP: link https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp

Manual pode ser acessado pelo link:
https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/pdf/Manual_CadTCESP_Cadastro_Pessoa_Fisica_v1.0.pdf

Chefe do Executivo

Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITATINGA
CNPJ Nº: 46.634.127/0001-63
CONTRATADA: H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 13.098.294/0001-88
ATA DE REGISTRO: 60/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de **estruturas e serviços para o evento 127 anos de Itatinga**, conforme especificações constantes do anexo I deste Edital.

VALOR: R$ 280.191,00 (duzentos e oitenta mil, cento e noventa e um reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: Itatinga, 06 de julho de 2023.
RESPONSÁVEL:
João Bosco Borges - Prefeito Municipal
Email: gabinete@itatinga.sp.gov.br
Assinatura: _____

H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188 Assinado de forma digital por H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA:13098294000188 Dados: 2023.07.11 11:40:28 -03'00'

Chefe do Executivo

Assessoria Jurídica

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230231076445

1. Responsável Técnico

EDISON DURANTE JUNIOR
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2616173662**
Registro: **5069938778-SP**
Empresa Contratada: **H.B.RODEIOS E EVENTOS LTDA-ME**
Registro: **2252400-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITATINGA**
CPF/CNPJ: **46.634.127/0001-63**
Endereço: **Rua NOVE DE JULHO**
Nº: **304**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Itatinga**
UF: **SP**
CEP: **18690-000**
Contrato:
Celebrado em: **06/07/2023**
Vinculada à Art nº:
Valor: R$ **280.191,00**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua PEDRO DE TOLEDO**
Nº: **1333**
Complemento:
Bairro: **VILA SÃO DOMINGOS**
Cidade: **Itatinga**
UF: **SP**
CEP: **18690-000**
Data de Início: **20/07/2023**
Previsão de Término: **23/07/2023**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução					
1	Execução de instalação	de estrutura metálica	para fins diversos	550,00000	metro
	Execução de instalação	de estrutura metálica	para fins diversos	350,00000	metro
	Execução de instalação	de estrutura metálica	para palcos	168,00000	metro quadrado
	Execução de instalação	de estrutura metálica		50,00000	metro quadrado
	Execução de instalação	de estrutura metálica		1360,00000	metro quadrado
	Execução de instalação	de sistemas de iluminação		1,00000	unidade
	Execução de instalação	de instalações elétricas em baixa tensão		220,00000	volt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A RESPONSABILIDADE TECNICA PELA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CAMAROTES (1.360 M²), PALCO (168,00 M²) E CAMARINS (50,00 M²) DESMONTAVEIS. ESSA ART ATESTA A ESTABILIDADE DAS ESTRUTURAS METALICAS MONTADAS E DA ESTABILIDADE COMPACTAÇÃO DO SOLO ONDE FORAM MONTADAS AS ESTRUTURAS. REFERENTE A
MONTAGEM DE 350 METROS LINEARES DE GRADIL METALICO E 550 METROS LINEARES DE FECHAMENTO METÁLICO. CAMAROTES, PALCO E CAMARINS COBERTOS COM LONA ANTI-CHAMAS CONFORME ENSAIO IPT Nº 1 013 992-203 E ENSAIO IPT Nº 1 013 988-203. REF. RESP. TÉCNICA PELA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA SOM E ILUMINAÇÃO DA ÁREA DE SHOW. EVENTO TEMPORARIO "127 ANOS DE ITATINGA" DE 20/07/2023 A 23/07/2023.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE AVARÉ

8. Assinaturas

Declar

gov.br Documento assinado digitalmente
EDISON DURANTE JUNIOR
Data: 14/07/2023 07:20:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDISON DURANTE JUNIOR - CPF: 370.991.538-46

MUNICÍPIO DE ITATINGA - CPF/CNPJ: 46.634.127/0001-63

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **254,59** Registrada em: **13/07/2023** Valor Pago R$ **254,59** Nosso Numero: **28027230231076445** Versão do sistema

Impresso em: 14/07/2023 07:15:40

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230231063353

1. Responsável Técnico

CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA

Título Profissional: **Engenheiro Eletricista**

RNP: **2602914061**

Registro: **0682499398-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Itatinga**

CPF/CNPJ: **46.634.127/0001-63**

Endereço: **1ª Rua 9 de Julho**

Nº: **304**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Itatinga**

UF: **SP**

CEP: **18690-000**

Contrato:

Celebrado em: **11/07/2023**

Vinculada à Art nº:

Valor: R$ **2.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **1ª Rua Pedro de Toledo**

Nº: **1333**

Complemento:

Bairro: **Vila São Domingos**

Cidade: **Itatinga**

UF: **SP**

CEP: **18690-000**

Data de Início: **20/07/2023**

Previsão de Término: **23/07/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Código:

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Itatinga**

CPF/CNPJ: **46.634.127/0001-63**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução 1	**Instalação de equipamento**	**de máquinas elétricas**	**de baixa tensão**	**740,00000**	**quilovolt-ampére**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART refere-se a instalação de 02 geradores de energia de 280 kvA, de 127 a 220 Volts para uso imediato, blindado, silencioso, com entrada automática e 01 gerador de 180 kvA de 127 a 220 Volts (standy By),blindado, silencioso com entrada automática, esses equipamentos são para fornecer energia quando necessária na festa de 127 anos da cidade de Itatinga. Esta ART não tem responsabilidade nenhuma sobre parte elétrica do evento apenas os geradores citados acima.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE OURINHOS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ourinhos (Local) 12 de Julho (data) de 2023

CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA - CPF: 145.742.208-56

Prefeitura Municipal de Itatinga - CPF/CNPJ: 46.634.127/0001-63

9. Informações

- **A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.**

- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br**

- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **96,62** Registrada em: **12/07/2023** Valor Pago R$ **96,62** Nosso Numero: **28027230231063353** Versão do sistema

Impresso em: 12/07/2023 15:52:57

CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA:14574220856

Assinado digitalmente por CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA:14574220856
DN: cn=CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA:14574220856, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC Instituto Fenacon (FB)
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2023-07-12 15:58:09 -03

DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA
Rua Pedro de Toledo, 1333 - Vila São Domingos – CEP 18690-000
Fone: (14) 3848-1127 – (14) 3848-2559
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63 - E-mail: esporte@itatinga.sp.gov.br
E-mail:secretaria@itatinga.sp.gov.br - Site: www.itatinga.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de certidão de acervo técnico com atestado) que a empresa **H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.098.294/0001-88,** prestou a Prefeitura Municipal de Itatinga **CNPJ Nº 46.634.127/0001-63,** os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO.:

Ata 60/2023 - Oriunda do Processo licitatório n° 138/2023

Pregão Presencial n°34/2023

Período de realização de serviços: Evento dos 127 anos da cidade de Itatinga

DADOS DA OBRA / SERVIÇO:

Endereço: Pedro de Toledo, 1333 – Vila São Domingos.

Cidade: Itatinga - SP, CEP 18691-004

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Fernando Carlos Rochel Correa – CPF 365 427 408 05, ocupando do cargo de Diretor de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

OBJETO: PALCO DE SHOW 14 METROS X 12 METROS, GRADIL METÁLICO 2 METROS X 1,20 METROS, FECHAMENTO METÁLICO, SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO ÁREA DE SHOW, PAINÉIS DE LED, GERADORES DE ENERGIA DE 260 KVA A 280KVA E 180KVA, ESTRUTURA DE CAMAROTES E CATRACAS DE ACESSO.

Declaro que até o presente, não há fatos supervenientes que desabonem a empresa, no que diz respeito a sua conduta técnica e de prestação de serviço dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Itatinga 30 de janeiro 2024

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS ROCHEL CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itatinga.1doc.com.br/verificacao/D7BE-25E5-C81E-01EB e informe o código D7BE-25E5-C81E-01EB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D7BE-25E5-C81E-01EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ FERNANDO CARLOS ROCHEL CORREA (CPF 365.XXX.XXX-05) em 30/01/2024 15:21:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itatinga.1doc.com.br/verificacao/D7BE-25E5-C81E-01EB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3596957/2025* **Válida até:** 31/12/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: EDISON DURANTE JUNIOR

Número de registro no CREA-SP: 5069938778
Registro Nacional do Profissional: 2616173662

Expedido em: 22/02/2017
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 370.991.538-46

Endereço: Sitio SÍTIO SÃO JOSÉ, 00 BAIRRO ARARAS
ÁREA RURAL DE MANDURI
18787899 - MANDURI - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Do artigo 7º da Lei Federal nº 5194/66, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23569/1933, com restrição a portos e aeroportos.

ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 29202690170795354 - quitada em 06/03/2017
ANUIDADE: 2018 - PARCELA1\5 NR. REC. 28027180180016220 - quitada em 10/01/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA2\5 NR. REC. 28027180180101522 - quitada em 28/02/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA3\5 NR. REC. 28027180180176131 - quitada em 02/04/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA4\5 NR. REC. 28027180180196832 - quitada em 30/04/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA5\5 NR. REC. 28027180180226106 - quitada em 01/06/2018
ANUIDADE: 2019 - PARCELA1\4 NR. REC. 28027180190030749 - quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA2\4 NR. REC. 28027180190124114 - quitada em 28/02/2019

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3596957/2025 Página 02

ANUIDADE: 2019 - PARCELA3\4 NR. REC. 28027180190136733 - quitada em 01/04/2019

ANUIDADE: 2019 - PARCELA4\4 NR. REC. 28027180190209590 - quitada em 30/04/2019

ANUIDADE: 2020 - PARCELA1\6 NR. REC. 48112-28027180200009272 - quitada em 30/01/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA2\6 NR. REC. 464055-28027180200419728 - quitada em 02/03/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA3\6 NR. REC. 616247-28027180200569393 - quitada em 31/03/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA4\6 NR. REC. 700502-28027180200653559 - quitada em 30/04/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA5\6 NR. REC. 779973-28027180200733888 - quitada em 01/06/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA6\6 NR. REC. 888190-28027180200842929 - quitada em 30/06/2020

ANUIDADE: 2021 - PARCELA1\6 NR. REC. 1833979-28027180210153942 - quitada em 01/02/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA2\6 NR. REC. 2078444-28027180210392611 - quitada em 01/03/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA3\6 NR. REC. 2290588-28027180210598509 - quitada em 31/03/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA4\6 NR. REC. 2584421-28027180210885605 - quitada em 01/06/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA5\6 NR. REC. 2738566-28027180211035495 - quitada em 02/07/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA6\6 NR. REC. 3417045-28027180211693522 - quitada em 23/11/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 4446471-28027180220841006 - quitada em 06/04/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA1\6 NR. REC. 6284359-28027180230432803 - quitada em 19/01/2023

ANUIDADE: 2023 - PARCELA2\6 NR. REC. 6565381-28027180230711489 - quitada em 24/02/2023

ANUIDADE: 2023 - PARCELA3\6 NR. REC. 6807889-28027180230943850 - quitada em 04/04/2023

ANUIDADE: 2023 - PARCELA4\6 NR. REC. 6976992-28027180231108018 - quitada em 05/05/2023

ANUIDADE: 2023 - PARCELA5\6 NR. REC. 7138224-28027180231265356 - quitada em 05/06/2023

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3596957/2025 Página 03

ANUIDADE: 2023 - PARCELA6\6 NR. REC. 7315492-28027180231439529 - quitada em 03/07/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA1\6 NR. REC. 8923921-28027180240736906 - quitada em 03/03/2024

ANUIDADE: 2024 - PARCELA2\6 NR. REC. 9124333-28027180240931054 - quitada em 01/04/2024

ANUIDADE: 2024 - PARCELA3\6 NR. REC. 9431535-28027180241250576 - quitada em 24/05/2024

ANUIDADE: 2024 - PARCELA4\6 NR. REC. 9455309-28027180241273773 - quitada em 29/05/2024

ANUIDADE: 2024 - PARCELA5\6 NR. REC. 9746380-28027180241557898 - quitada em 25/07/2024

ANUIDADE: 2024 - PARCELA6\6 NR. REC. 10062592-28027180241867805 - quitada em 26/09/2024

ANUIDADE: 2025 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 11407972-28027180250895606 - quitada em 02/04/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: befd4bfd-ebe3-47ff-b8b2-2fc262f0a7a8

Situação cadastral extraída em: 02/04/2025 12:23:58

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP PIRAJU, situada à Rua: 13 DE MAIO, 565, , CENTRO, PIRAJU-SP, CEP: 18800-001, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 02 de Abril de 2025

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3538531/2025* **Válida até:** 31/12/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA

Número de registro no CREA-SP: 0682499398
Registro Nacional do Profissional: 2602914061

Expedido em: 08/03/1993
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 145.742.208-56

Endereço: Rua DOUTOR OSMAR VIANA, 505
VILA SÃO SILVESTRE
19902442 - OURINHOS - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492015046106 - quitada em 29/03/2007
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492022906301 - quitada em 29/02/2008
ANUIDADE: 2008 - PARCELA2\2 NR. REC. 492026407202 - quitada em 31/03/2008
ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492031589208 - quitada em 30/03/2009
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492044324100 - quitada em 31/03/2010
ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492000573210 - quitada em 31/03/2011
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492217416699 - quitada em 16/01/2012
ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492256754230 - quitada em 31/01/2013
ANUIDADE: 2013 - PARCELA2\5 NR. REC. 492260292939 - quitada em 28/02/2013
ANUIDADE: 2013 - PARCELA3\5 NR. REC. 492264209335 - quitada em 01/04/2013
ANUIDADE: 2013 - PARCELA4\5 NR. REC. 492268191139 - quitada em 30/04/2013
ANUIDADE: 2013 - PARCELA5\5 NR. REC. 492271683837 - quitada em 31/05/2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3538531/2025 Página 02

ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492228480946 - quitada em 31/01/2014
ANUIDADE: 2014 - PARCELA2\6 NR. REC. 492236917541 - quitada em 28/02/2014
ANUIDADE: 2014 - PARCELA3\6 NR. REC. 492236918343 - quitada em 31/03/2014
ANUIDADE: 2014 - PARCELA4\6 NR. REC. 49223691884X - quitada em 30/04/2014
ANUIDADE: 2014 - PARCELA5\6 NR. REC. 492236919145 - quitada em 02/06/2014
ANUIDADE: 2014 - PARCELA6\6 NR. REC. 492236919242 - quitada em 30/06/2014
ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491989514047 - quitada em 30/01/2015
ANUIDADE: 2015 - PARCELA2\5 NR. REC. 492228309651 - quitada em 02/03/2015
ANUIDADE: 2015 - PARCELA3\5 NR. REC. 492234254553 - quitada em 31/03/2015
ANUIDADE: 2015 - PARCELA4\5 NR. REC. 492244300051 - quitada em 30/04/2015
ANUIDADE: 2015 - PARCELA5\5 NR. REC. 492245627550 - quitada em 01/06/2015
ANUIDADE: 2016 - PARCELA 1\5 NR. REC. 492220183063 - quitada em 01/04/2016
ANUIDADE: 2016 - PARCELA 2\5 NR. REC. 492220183160 - quitada em 30/05/2016
ANUIDADE: 2016 - PARCELA 3\5 NR. REC. 492220183268 - quitada em 30/06/2016
ANUIDADE: 2016 - PARCELA 4\5 NR. REC. 492220183365 - quitada em 01/08/2016
ANUIDADE: 2016 - PARCELA 5\5 NR. REC. 492264145566 - quitada em 08/09/2016
ANUIDADE: 2017 - PARCELA1\5 NR. REC. 28027180170531175 - quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2017 - PARCELA2\5 NR. REC. 28027180170636709 - quitada em 01/03/2017
ANUIDADE: 2017 - PARCELA3\5 NR. REC. 28027180170668375 - quitada em 31/03/2017
ANUIDADE: 2017 - PARCELA4\5 NR. REC. 28027180170695391 - quitada em 02/05/2017
ANUIDADE: 2017 - PARCELA5\5 NR. REC. 28027150170209014 - quitada em 31/05/2017
ANUIDADE: 2018 - PARCELA1\5 NR. REC. 28027180180031204 - quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA2\5 NR. REC. 28027180180123282 - quitada em 28/02/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA3\5 NR. REC. 28027180180157095 - quitada em 02/04/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA4\5 NR. REC. 28027180180201368 - quitada em 30/04/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA5\5 NR. REC. 28027180180221685 - quitada em 01/06/2018
ANUIDADE: 2019 - PARCELA1\6 NR. REC. 28027180190056210 - quitada em 31/01/2019

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3538531/2025 Página 03

ANUIDADE: 2019 - PARCELA2\6 NR. REC. 28027180190114852 - quitada em 28/02/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA3\6 NR. REC. 28027180190150602 - quitada em 01/04/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA4\6 NR. REC. 28027180190176552 - quitada em 30/04/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA5\6 NR. REC. 28027180190235394 - quitada em 30/05/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA6\6 NR. REC. 28027180190261350 - quitada em 01/07/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA1\6 NR. REC. 146666-28027180200104163 - quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA2\6 NR. REC. 337810-28027180200294529 - quitada em 02/03/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA3\6 NR. REC. 574462-28027180200528104 - quitada em 31/03/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA4\6 NR. REC. 658873-28027180200611833 - quitada em 30/04/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA5\6 NR. REC. 741499-28027180200694766 - quitada em 01/06/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA6\6 NR. REC. 846581-28027180200801124 - quitada em 30/06/2020
ANUIDADE: 2021 - PARCELA1\6 NR. REC. 1737529-28027180210060225 - quitada em 01/02/2021
ANUIDADE: 2021 - PARCELA2\6 NR. REC. 2024461-28027180210339559 - quitada em 01/03/2021
ANUIDADE: 2021 - PARCELA3\6 NR. REC. 2218638-28027180210529066 - quitada em 31/03/2021
ANUIDADE: 2021 - PARCELA4\6 NR. REC. 2403007-28027180210708360 - quitada em 30/04/2021
ANUIDADE: 2021 - PARCELA5\6 NR. REC. 2517273-28027180210819983 - quitada em 31/05/2021
ANUIDADE: 2021 - PARCELA6\6 NR. REC. 2672986-28027180210972085 - quitada em 30/06/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA1\5 NR. REC. 3664726-28027180220085853 - quitada em 31/01/2022
ANUIDADE: 2022 - PARCELA2\5 NR. REC. 3916312-28027180220322037 - quitada em 02/03/2022
ANUIDADE: 2022 - PARCELA3\5 NR. REC. 4228413-28027180220627890 - quitada em 31/03/2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3538531/2025 Página 04

ANUIDADE: 2022 - PARCELA4\5 NR. REC. 4514010-28027180220905904 - quitada em 02/05/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA5\5 NR. REC. 4652949-28027180221039769 - quitada em 31/05/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA1\3 NR. REC. 29202690230039540 - quitada em 31/01/2023

ANUIDADE: 2023 - PARCELA2\3 NR. REC. 6536983-28027180230683865 - quitada em 28/02/2023

ANUIDADE: 2023 - PARCELA3\3 NR. REC. 6684914-28027180230827415 - quitada em 31/03/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA1\3 NR. REC. 8470816-28027180240020547 - quitada em 08/01/2024

ANUIDADE: 2024 - PARCELA2\3 NR. REC. 8767817-28027180240584657 - quitada em 29/02/2024

ANUIDADE: 2024 - PARCELA3\3 NR. REC. 9056136-28027180240865289 - quitada em 25/03/2024

ANUIDADE: 2025 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 10814242-28027180250279190 - quitada em 04/01/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: f247c1d8-67da-4a52-81eb-d34d3afa7a7c

Situação cadastral extraída em: 05/02/2025 12:42:24

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OURINHOS, situada à Avenida: ARMANDO SILVA, 160, , DISTRITO INDUSTRIAL I, OURINHOS-SP, CEP: 19908-160, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 05 de Fevereiro de 2025

sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Divisão Assis -IBDS
Av. Marechal Deodoro, 645 – Assis/SP – CEP. 19806-140
Tel. (18) 3322-3466– Fax (18) 3322-3466
www.sabesp.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Empresa Dinâmica Ecobanheiros Ltda., situada à Rua Tipuana, nº. 149, Vila das Árvores, Município de Tarumã está autorizada a lançar seus efluentes gerados nos banheiros químicos, na Estação de Tratamento de Esgotos do Jacu, no Município de Assis.
Para tanto, deverá recolher o valor correspondente ao volume descartado, e lançar em local indicado pela Sabesp e sob supervisão de funcionário desta.

Assis, 07 de outubro de 2009.

Adm. José Roberto Bezson
Gerente de Divisão Assis
Matr. 86909.4

Eng. o José Rodolfo Piotto
Gerente de Setor Técnico de Operação de Assis
Matr. 43430-6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA-PR

N° da ART de Cargo/Função: 1720243038406

Data do preenchimento: 29/05/2024

Declaração do Profissional para Ingresso de Responsável Técnico/Quadro Técnico e Responsabilidade pela Participação na(s) Empresa(s)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS NA EMPRESA:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ABRANGENDO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA E PLANEJAMENTO PELA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS: ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO UTILIZADAS EM EVENTOS.

Ingresso como Responsável Técnico

Declaro para fins de ingresso como responsável técnico da empresa em questão:

Que a carga horária que desempenharei nas empresas pelas quais respondo é suficiente para a minha efetiva participação nas atividades, obras e serviços que estas realizam e os deslocamentos entre elas será feito de modo a não prejudicar os seus atendimentos.

Estou ciente que devo participar efetivamente das obras e serviços da empresa e de seus respectivos processos produtivos, e que assumo a responsabilidade perante o Crea-PR e o contratante pelos aspectos técnicos das atividades das pessoas jurídicas envolvendo o exercício das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.

Estou ciente que a empresa poderá ser objeto de fiscalização a qualquer tempo pelo Crea-PR e que a não observância das leis, dos decretos e das normas do Sistema Confea/Crea, eventualmente poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, além daquelas previstas no Código de Ética Profissional e na Resolução nº 1.090/2017 do Confea.

"Declaro que NÃO EXERÇO cargo ou função em órgão público"

Declaro que o(s) proprietário(s) ou diretor(es) da empresa estão cientes do conteúdo deste documento.

OLEO, 29 de maio de 2024

ENGENHEIRO CIVIL EDISON DURANTE JUNIOR

SP-5069938778/D

Dispõe o art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei 2.848/1940):
"Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou ele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direto, riar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão e 1 (um) a 5 (cinco) anos...".

REGISTRO DIREITO AUTORAL

CBL Câmara Brasileira do Livro

CERTIFICADO DE REGISTRO DE DIREITO AUTORAL

A Câmara Brasileira do Livro certifica que a obra intelectual descrita abaixo, encontra-se registrada nos termos e normas legais da Lei nº 9.610/1998 dos Direitos Autorais do Brasil. Conforme determinação legal, a obra aqui registrada não pode ser plagiada, utilizada, reproduzida ou divulgada sem a autorização de seu(s) autor(es).

Responsável pela Solicitação:
amaral marcas e patentes

Participante(s):
Helio Bento (Autor)

Título:
HB Rodeios e Eventos LTDA

Data do Registro:
14/11/2024 14:01:17

Hash da transação:
0xb8894b31e2c7624c085485a6e6412fc1ca820655912d522ae8519959efc4ad36

Hash do documento:
bd5ef88ec876fd14c8b962165e69d803415e726224dfe16186759d2638d3c8ea

Compartilhe nas redes sociais:

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
no Estado de São Paulo
Divisão de Defesa Agropecuária
Serviço de Sanidade Animal

Secretaria da Agricultura e Abastecimento
do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Defesa Agropecuária

Certificado de Conclusão do Treinamento de Habilitação para Emissão de GTAs para Egressos em Eventos de Concentração Animal

Certificamos que o Dr. Marcelo Lerião Consalter, Médico Veterinário, CRMV – SP nº 14.855, concluiu com bom aproveitamento o Treinamento de Habilitação para Emissão de Guias de Trânsito Animal – GTA – para egressos em eventos de concentração animal realizado em 24 de abril de 2008, em conjunto pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Carlos Alberto Diegues Fogaça
Fiscal Federal Agropecuário nº 02.612
Médico Veterinário – CRMV – SP nº 03.284
SEDESA / DT / SFA – SP

Silvio Roberto Thimoteo Borges
Diretor do Centro de Defesa Sanitária Animal
Médico Veterinário – CRMV – SP nº 3.149
SAA / CDA

MARCELO CONSALTER

MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 115, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Capítulo IV, Artigo 44, Inciso XXII, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº. 428, de 09/06/2010, publicado no D.O.U. de 14/06/2010, e o que estabelece a Portaria nº 177, de 06 de dezembro de 1978, do Secretário Nacional de Defesa Agropecuária, Instrução Normativa nº. 22, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2013, Seção 1 e considerando o que consta no Processo SEI SFA/SP n°. 21052.007633/2015-06, resolve:

Art. 1 – **HABILITAR** os Médicos Veterinários listados abaixo **para fins de emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA,** para o **trânsito interestadual e intraestadual de animais EGRESSOS de eventos de concentração de animais**, que não implique movimentação de área não habilitada para área habilitada pela União Europeia, nas seguintes condições:

Parágrafo 1° – Para as **ESPÉCIES SENSÍVEIS À FEBRE AFTOSA** e para **AVES,** a habilitação será para emissão de GTAs exclusivamente para trânsito **INTRAESTADUAL** de egresso de eventos de concentração de animais.

Parágrafo 2° – Para as demais espécies poderá ser emitida GTA, tanto para trânsito **INTERESTADUAL** como para trânsito **INTRAESTADUAL** de eventos de concentração de animais.

Parágrafo 3° – A GTA mencionada neste artigo, deverá ser emitida com base na GTA de ingresso no evento de concentração animal, a qual será emitida por médicos veterinários cadastrados na Coordenadoria de Defesa Agropecuária da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Número	Médico Veterinário	CRMV – SP nº
083 – SP	Carlos Guilherme de Castro Schutzer	10.462
352 – SP	Félix Alle Júnior	11.512
359 – SP	Marcelo Leirião Consalter	14.855
399 – SP	Marcelo Scielzo	23.650
404 – SP	Gabriel Anawate	06.625

CONTINUAÇÃO

793 – SP	Felipe Carramaschi de Alagão Querido	27.065
794 – SP	Jonas Santa Rosa Junior	33.356
795 – SP	Mauro Pereira da Silva Neto	13.009
796 – SP	Rodolfo Lauricella	30.643
797 – SP	Thaíla Nascimento Gonçalves	33.916
806 – SP	Nathalia Trevelin Sant'Anna	27.420
807 – SP	Nelson de Campos Neto	25.696.

Art. 2 – Esta Portaria tem validade até 30 de abril de 2017 e entra em vigor na data de sua publicação, podendo ocorrer suspensão e cancelamento da habilitação de qualquer médico veterinário nela contido, em razão do não cumprimento da legislação vigente, em atendimento ao disposto nos Artigos 8º e 9º da Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013.

SEBASTIAO BUFF BLUMER BASTOS

SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

NO ESTADO DE SÃO PAULO - SUBSTITUTO

Nos termos da Lei nº. 4965, de 05/05/1966, o presente expediente foi publicado no Boletim de Pessoal SFA/SP nº. 11, de 20/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO BUFF BLUMER BASTOS, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de S�o Paulo - Substituto (a)**, em 18/04/2016, �s 15:29, conforme hor�rio oficial de Bras�lia, com fundamento no art. 10, paragrafo 2�, da Medida Provis�ria n� 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o c�digo verificador **0274779** e o c�digo CRC **B9469B0A**.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 123 , DE 03 DE MAIO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Capítulo IV, Artigo 44, Inciso XXII, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº. 428, de 09/06/2010, publicado no D.O.U. de 14/06/2010, e o que estabelece a Portaria nº 177, de 06 de dezembro de 1978, do Secretário Nacional de Defesa Agropecuária, Instrução Normativa nº. 22, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2013, Seção 1 e considerando o que consta no Processo SFA/SP n°. 21052.004503/2016-94, resolve:

Art. 1 – **RETIFICAR** a portaria 115/2016 de 14/04/2016 publicada no Boletim de Pessoal n°. 11, de 20/04/2016, onde se lê "processo SFA/SP n°. 21052.007633/2015-06" **leia-se "processo SEI SFA/SP nº. 21052.004503/2016-94".**

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIAO BUFF BLUMER BASTOS

SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

NO ESTADO DE SÃO PAULO - SUBSTITUTO

Nos termos da Lei nº. 4965, de 05/05/1966, o presente expediente foi publicado no Boletim de Pessoal SFA/SP nº. 13, de 10/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO BUFF BLUMER BASTOS, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de S�o Paulo - Substituto (a)**, em 04/05/2016, �s 14:29, conforme hor�rio oficial de Bras�lia, com fundamento no art. 10, paragrafo 2�, da Medida Provis�ria n� 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o c�digo verificador **0340792** e o c�digo CRC **A271F96A**.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8501747	09/04/2025	09/04/2025	09/07/2025

Dados básicos:

CNPJ : 13.098.294/0001-88
Razão Social : HB RODEIOS E EVENTOS LTDA
Nome fantasia : HB RODEIOS E EVENTOS LTDA
Data de abertura : 12/04/2018

Endereço:

logradouro: AUGUSTA ESTEVES ROQUE
N.º: 256 Complemento: CASA
Bairro: CENTRO Município: OLEO
CEP: 18790-000 UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	3A26AS7H491XX6YY

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
CERQUEIRA CESAR - SP
COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR
POLYANA FURTADO REGATIERI SUZUKI

PROCURAÇÃO PÚBLICA
Livro 117 fls. 014/015

S A I B A M, quantos este Público Instrumento de Procuração virem, que aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/11/2.022), nesta Cidade e Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, perante mim, Escrevente Substituta, compareceu como outorgante: a pessoa jurídica **HB RODEIOS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 13.098.294/0001-88, com sede na Rua Augusta Esteves Roque, n. 256, Centro, Óleo/SP, CEP: 18790-011, Nire 35225023201, cujo contrato social é datado de 31/01/2018, registrado na Junta Comercial sob n. 125.047/18-6, em 04/04/2018, e ficha cadastral completa emitida eletronicamente pelo site da JUCESP em 17/11/2022, cujas cópias ficam arquivadas em pasta própria nestas Notas sob n. 14/2022, neste ato representada pelos sócios administradores: **1) HELIO BENTO**, brasileiro, casado, locutor, portador do RG n. 20.988.490-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 141.347.688-02, nascido em 14/08/1969, filho de José Augusto Bento e de Maria Aparecida Bento, endereço eletrônico: hbrodeioseeventos@gmail.com; e **2) MATHEUS FERRUCI BENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 45.316.508-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 487.275.588-00, nascido em 03/03/1999, filho de Hélio Bento e de Ana Lucia Ferruci Bento, endereço eletrônico: heliobento_locutor@hotmail.com, ambos residentes e domiciliados na Rua Augusta Esteves Roque, n. 256, Centro, Óleo/SP, CEP: 18790-011, representação conforme cláusula quinta do aludido contrato social. Os presentes, identificados por mim, Escrevente Substituta, à vista dos documentos acima referidos e a mim apresentados, de cuja identidade e capacidade dou fé. E, perante mim Escrevente Substituta, por ela outorgante, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **HELINELSON FERRUCI BENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 41.334.903-2, inscrita no CPF sob n. 429.504.328-16, nascido em 23/05/1995, filho de Hélio Bento e de Ana Lucia Ferruci Bento, endereço eletrônico: helinelsonbilly@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Roraima, n. 100, Jardim São Lucas, nesta Cidade, CEP: 18.767-000; a quem confere os poderes para o fim especial de representar a empresa **HB RODEIOS E EVENTOS**, perante quaisquer Prefeituras, para participar de procedimentos de Licitações, Pregões presenciais ou virtuais, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais; podendo ainda, representá-la junto **ao BANCO BRADESCO, agência 2070 Conta 9896-5,** podendo realizar quaisquer negócios financeiros junto aos bancos e às casas bancárias, especialmente para abrir, movimentar e encerrar contas correntes, fazendo depósitos, emitindo cheques, realizando transferências, recebendo quantias mediante recibos e quitações, por conta ou por saldo, recebendo juros, liquidando contas, requisitando talões de cheques, promovendo alteração e recadastramento de senhas, retirar e assinar cartões magnéticos de movimentação de contas, assinar contratos referentes a conta em nome da empresa acima mencionada, pedindo saldos e demonstração das contas, endossando cheques; comprar, vender, à vista ou à prazo, mercadorias de seu comércio, emitir duplicatas, descontá-las nos estabelecimentos bancários, extrair faturas, receber e dar quitações; sacar, aceitar, endossar cambiais, promissórias e outros títulos, recebendo-os, descontando-os e promovendo cobranças, firmando recibos, transigindo, fazendo acordos, concedendo prazos e dando quitações; podendo ainda, poderes para onde com esta se apresentar e preciso for, tratar de todos os assuntos e negócios de interesse da empresa outorgante, podendo gerir e administrá-la, pagar e receber contas: cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe seja devido, dando recibos e quitação total ou

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

parcial; comprar, vender e negociar mercadorias, equipamentos e utensílios de seu ramo de atividade; representá-la ainda perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, e suas Autarquias, Junta Comercial, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, empresas concessionárias de serviços públicos, Companhias de Telecomunicações, Prefeituras, Cartórios, Correios e Telégrafos, Ministério do Trabalho, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal – SRF, Receita Federal do Brasil, assinando, requerendo e promovendo o que necessário for a bem dos interesses da empresa outorgante; assinar contratos de prestação de serviços perante indústrias, comércios, firmas, etc; praticando enfim todos os demais atos necessários ao mais completo desempenho deste mandato, o que tudo dará por bom, firme e valioso. E de como assim disse do que dou fé. A pedido das partes, lavrei a presente procuração, que feita e lida por todos, acharam em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Valor pago pelo ato: Tabelião: R$162,60; Estado: R$46,22; SEFAZ: R$31,63; Município: R$8,13; Min. Público: R$7,81; Reg. Civil: R$8,56; Trib. Just.: R$11,16; Sta. Casa: R$1,63; TOTAL: R$277,74. Guia n. 47/2022. Eu, Leticia Carolina Magri digitei conferi, subscrevo e assino ao final. Selo digital nº 1247191PR000000001482722F. (a.a) HB RODEIOS E EVENTOS HELIO BENTO - HB RODEIOS E EVENTOS MATHEUS FERRUCI BENTO - LETICIA CAROLINA MAGRI. Este 1º traslado que é cópia fiel do original compõe-se de 01 (uma) folha com a rubrica seguinte numerada de 01, o qual foi expedido nesta ata. NADA MAIS – continha na referida procuração para aqui bem e fielmente trasladada em sua mesma data. Eu, (Leticia Carolina Magri), Escrevente Substituta, conferi e subscrevo e assino.

Cerqueira César, 21 de novembro de 2.022.

LETICIA CAROLINA MAGRI
Escrevente Substituta

1247191PR000000001482722F

SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ÓLEO

14/04/2023 **FICHA DE PROCEDIMENTOS** Pág.1

No.**14.000094/23**

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

46.223.764/0001-47	2057719	VISA ÓLEO
CNPJ/CPF	Código SIA	Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

13.098.294/0001-88	
CNPJ/CPF	Número de Cadastro - CEVS

H.B.RODEIOS E EVENTOS LTDA - ME
Razão Social / Nome

LOCAL ISENTO DE CADASTRO

99. OUTRO
Especifique Outro Local

9001-9/05.Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
CNAE

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua AUGUSTA ESTEVES ROQUE, nº 256
Logradouro, No

CENTRO		ÓLEO / SP	
Bairro		Município / UF	
(14) 997260476		luiz.varraschim@itelefonica.com.br	18790-000
Telefone	FAX	e-mail	CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA	14/04/2023	14/04/2023
Origem do Procedimento	Início (Data)	Fim (Data)

- Procedimento:
01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:
Inspeção sanitária de rotina

- Finalidade:
ARTRÓPODES NOCIVOS, VETORES E HOSPEDEIROS

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:
Helinelson Ferruci Bento

- Relato da situação:
Em inspeção sanitária de rotina no estabelecimento H.B.RODEIOS E EVENTOS LTDA -ME, foi constatado local em bom estado de conservação e higiene, com animais com bons tratos, estruturas metalicas de montagem e desmontagem em bom estado de conservação. Ambiente com procedimentos de restrição devido ao covid 19 com funcionários devidamente uniformizados com vestimentas adequadas para cada ocasião . São realizadas higienização e desinfecção do local com hipoclorito de sódio e álcool liquido 70%. Foi realizada inspeção e orientação contra o mosquito aedes aegypti e covid 19.

- Considerações finais:
Local apto para funcionamento

Assinado com senha eletrônica por: ROSEMEIRE JUDITE DA SILVA SILVEIRA 14/04/2023 14:09:34/
Documento nº: MMNY-Z8WL-RZYF-LEPF - consulta à autenticidade em:
http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/autenticar.jsp?codigo=MMNY-Z8WL-RZYF-LEPF

No.**14.000094/23**

- Providências:
16.ORIENTAÇÃO TÉCNICA

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

Conclusão	Risco	Prazo de Adequação
SATISFATÓRIO COM RESTRIÇÕES	Baixo	

PROFISSIONAIS

Credencial	Nome
	ROSEMEIRE JUDITE DA SILVA SILVEIRA

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.

Assinado com senha eletrônica por: ROSEMEIRE JUDITE DA SILVA SILVEIRA 14/04/2023 14:09:34/
Documento nº: MMNY-Z8WL-RZYF-LEPF - consulta à autenticidade em:
http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/autenticar.jsp?codigo=MMNY-Z8WL-RZYF-LEPF

Participantes desclassificados/inabilitados

Participante	Documento	UF	Cidade	Endereço	Bairro	CEP	Telefone	Email	Representante	CPF	RG	Email
HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	13098294000188	SP	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	RUA: AUGUSTA ESTEVES ROQUE,256	CENTRO	18790000	1496504755	hbrodelos.eventos@gmail.com	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	13098294000188	35225023201	hbrodeios.eventos@gmail.com

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOCELINO BRAZ PAGNO, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 04/02/1979, nº do CPF 026.056.349-81, residente e domiciliado na cidade de Toledo - PR, na RUA Vicente Roos, nº 807, Jardim Coopagro, CEP: 85903-390;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA**, e usará a expressão ANONIMUS PRODUÇÕES E EVENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA VICENTE ROOS, nº 0807, SALA 02;, JARDIM COOPAGRO, Toledo - PR, CEP: 85903390.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE ARTES CÊNICAS E ESPETÁCULOS; ATIVIDADES DE PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE ARTES CÊNICAS E ESPETÁCULOS; ATIVIDADES DE PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
CNAE Nº 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
CNAE Nº 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
CNAE Nº 9321-2/00 - Parques de diversão e parques temáticos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 04/09/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
JOCELINO BRAZ PAGNO	25000	25.000,00	100,00
TOTAL:	25000	25.000,00	100,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA

CLAUSULA VI - DA ADMINISTRAÇAO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**JOCELINO BRAZ PAGNO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Toledo - PR, 04 de setembro de 2024

JOCELINO BRAZ PAGNO
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02605634981	JOCELINO BRAZ PAGNO

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2024 09:02 SOB Nº 41212852322.
PROTOCOLO: 246576936 DE 18/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413312391. CNPJ DA SEDE: 57330316000169.
NIRE: 41212852322. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/09/2024.
JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA
Primeira Alteração Contratual
NIRE - 41212852322
CNPJ/MF – 57.330.316/0001-69

1

JOCELINO BRAZ PAGNO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Vicente Roos, nº 807, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP – 85903-390, inscrito no CPF/MF nº 026.056.349-81, portador do RG nº 76992517 SESP/PR, único sócio de ***JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA,*** com sede e domicilio na Rua Vicente Roos, nº 0807, Sala 02, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP – 85903-390, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41212852322**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **57.330.316/0001-69**, resolve alterar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, de acordo com as clausulas seguintes:

Primeira: O capital social no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (cinte e cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, fica aumentado para R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, sendo que o aumento de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, está sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelo sócio ***JOCELINO BRAZ PAGNO***.

Segunda: Conforme modificações havidas o capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizados em moeda corrente do País, assim distribuído:

SÓCIOS	*QUOTAS*	*%*	*VALOR R$*
JOCELINO BRAZ PAGNO	*100.000*	*100,00*	*100.000,00*
TOTAL	*100.000*	*100,00*	*100.000,00*

Terceira: **em razão das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
R J LOHMAN LTDA
CNPJ/MF – 54.464.971/0001-11

JOCELINO BRAZ PAGNO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Vicente Roos, nº 807, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP – 85903-390, inscrito no CPF/MF nº 026.056.349-81, portador do RG nº 76992517 SESP/PR, único sócio de ***JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA,*** com sede e domicilio na Rua Vicente Roos, nº 0807, Sala 02, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP – 85903-390, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41212852322**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **57.330.316/0001-69**, resolve alterar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, de acordo com as clausulas seguintes:

Primeira: A sociedade gira sob nome empresarial ***JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA,*** e tem sua sede e domicilio na Rua Vicente Roos, nº 0807, Sala 02, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP – 85903-390.

Segunda: O objeto social é produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas; prestação de serviços de montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; filmagem de festas e eventos; prestação de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

atividades de sonorização e de iluminação; atividades de artes cênicas e espetáculos; atividades de parques de diversão e parques temáticos.

Terceira: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizados em moeda corrente do País, assim distribuído:

SÓCIOS	*QUOTAS*	*%*	*VALOR R$*
JOCELINO BRAZ PAGNO	*100.000*	*100,00*	*100.000,00*
TOTAL	*100.000*	*100,00*	*100.000,00*

Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 04/09/2024, e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade cabe ao sócio ***JOCELINO BRAZ PAGNO,*** com poderes e atribuições de administradores, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: O término do exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, como também a critério dos sócios a cada trimestre cível, devendo para tanto o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros e prejuízos apurados.

Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designam administradores quando for o caso.

Décima: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiar ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Décima Terceira: O administrador declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar. De prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA
Primeira Alteração Contratual
NIRE - 41212852322
CNPJ/MF – 57.330.316/0001-69

3

Décima Quarta: A empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Toledo/PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração de contrato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, em via única, obrigam-se entre todos, por si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos seus termos.

Toledo-PR, 16 de dezembro de 2024.

JOCELINO BRAZ PAGNO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02605634981	JOCELINO BRAZ PAGNO

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2024 10:50 SOB Nº 20249244764.
PROTOCOLO: 249244764 DE 16/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417778336. CNPJ DA SEDE: 57330316000169.
NIRE: 41212852322. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2024.
JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 1008104

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 53713 de 30/10/2024 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

Nome: JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA
CNPJ/CPF: 57.330.316/0001-69
Localização: RUA VICENTE ROOS, 0807 - JARDIM COOPAGRO - SALA 02; Toledo - PR CEP: 85903390

Atividades

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos.

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

9321-2/00 - Parques de diversão e parques temáticos.

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

Produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas; Prestação de serviços de montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Filmagem de festas e eventos; Prestação de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de sonorização e de iluminação; Atividades de artes cênicas e espetáculos; Atividades de parques de diversão e parques temáticos.

Horário de funcionamento: 24 HORAS
Segunda à Domingo das 00:00 às 23:59

Emitido em 12/03/2025 10:03:49 **Válido até** 30/10/2025 00:00:00

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 12/03/2025 10:03:49.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Codigo de autencidade 5ZTJ4MZ32CZJXMH9XE7

CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, n° 3202 - Centro
TOLEDO/PR - 85905-010

TITULAR
MARIO CESAR BUENO

Certidão Negativa

Mario Cesar Bueno, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA

CNPJ 57.330.316/0001-69, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 18 de Marco de 2025, 08:15:20

Certificação

MARIO CESAR BUENO

MARIO CESAR BUENO:23961066949

Assinado de forma digital por MARIO CESAR BUENO:23961066949
Dados: 2025.03.18 09:23:05 -03'00'

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 67,30 + 2,43 por fls. adicional

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036665326-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **57.330.316/0001-69**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (25/04/2025 08:56:54)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA
CNPJ: 57.330.316/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:46:32 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2025.
Código de controle da certidão: **6DF2.C241.BD4F.7B37**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 15137/2025

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 16/05/2025	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QETMC4XX3B95**

RAZÃO SOCIAL: JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1008104	57.330.316/0001-69		1008104

ENDEREÇO

RUA VICENTE ROOS, 0807 - JARDIM COOPAGRO - SALA 02; Toledo - PR CEP: 85903390

ATIVIDADES

Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Filmagem de festas e eventos, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, Atividades de sonorização e de iluminação, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, Parques de diversão e parques temáticos, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 17/03/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.330.316/0001-69
Certidão nº: 87254121/2024
Expedição: 19/12/2024, às 10:26:49
Validade: 17/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.330.316/0001-69, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA **NIRE :** 41212852322 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2501112562
NIRE (Sede) 41212852322	**CNPJ** 57.330.316/0001-69	**Data de Ato Constitutivo** 18/09/2024	**Início de Atividade** 04/09/2024
Endereço Completo Rua VICENTE ROOS, Nº 0807, SALA 02,, JARDIM COOPAGRO - Toledo/PR - CEP 85903-390			
Objeto Social Produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas; Prestação de serviços de montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Filmagem de festas e eventos; Prestação de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de sonorização e de iluminação; Atividades de artes cênicas e espetáculos; Atividades de parques de diversão e parques temáticos.			
Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOCELINO BRAZ PAGNO	026.056.349-81	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOCELINO BRAZ PAGNO	026.056.349-81	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
17/12/2024	20249244764	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2025, às 09:41:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AFUUQKVS**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

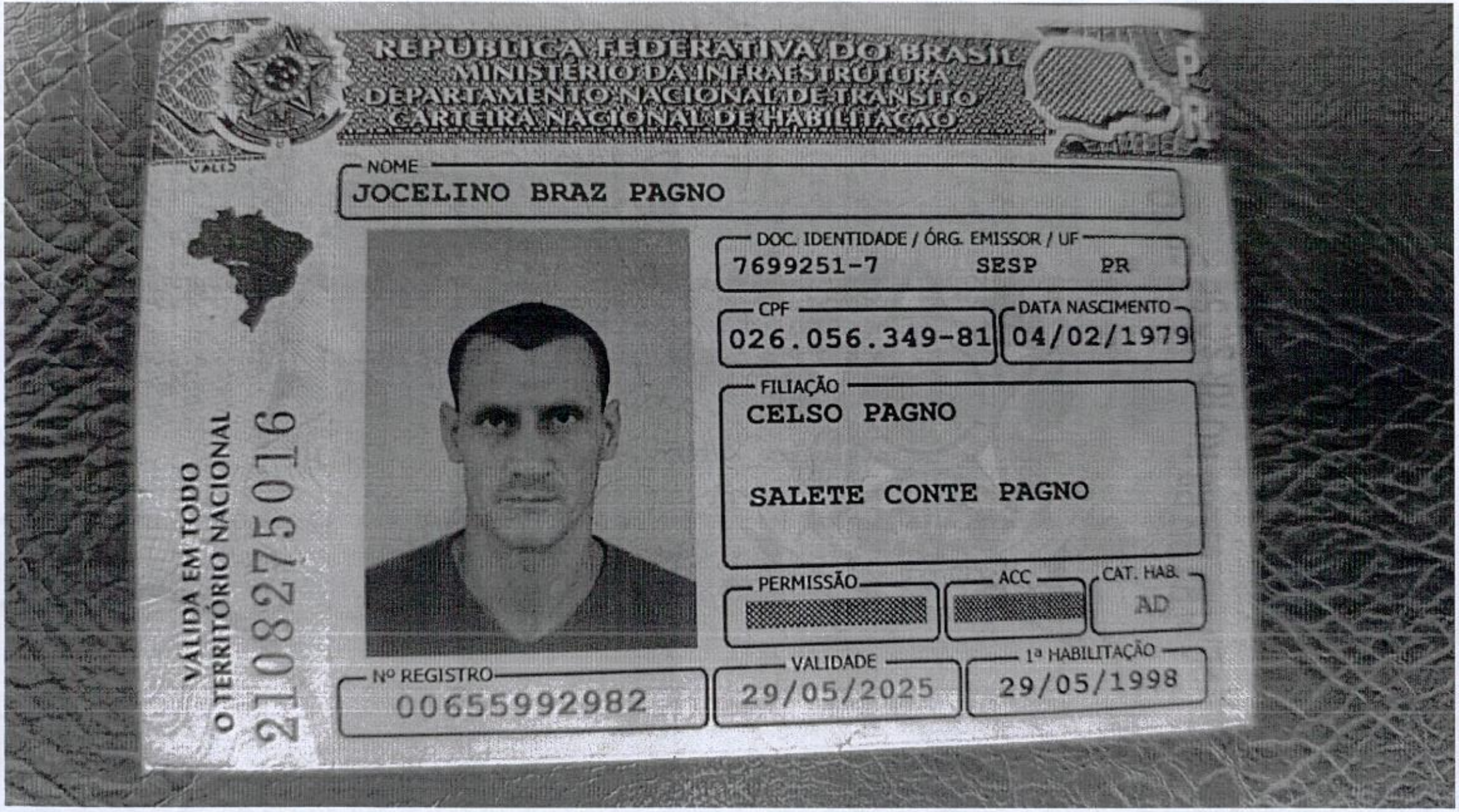
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR
NOME
JOCELINO BRAZ PAGNO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7699251-7 SESP PR
CPF
026.056.349-81
DATA NASCIMENTO
04/02/1979
FILIAÇÃO
CELSO PAGNO
SALETE CONTE PAGNO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD
Nº REGISTRO
0065992982
VALIDADE
29/05/2025
1ª HABILITAÇÃO
29/05/1998
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21082750 16

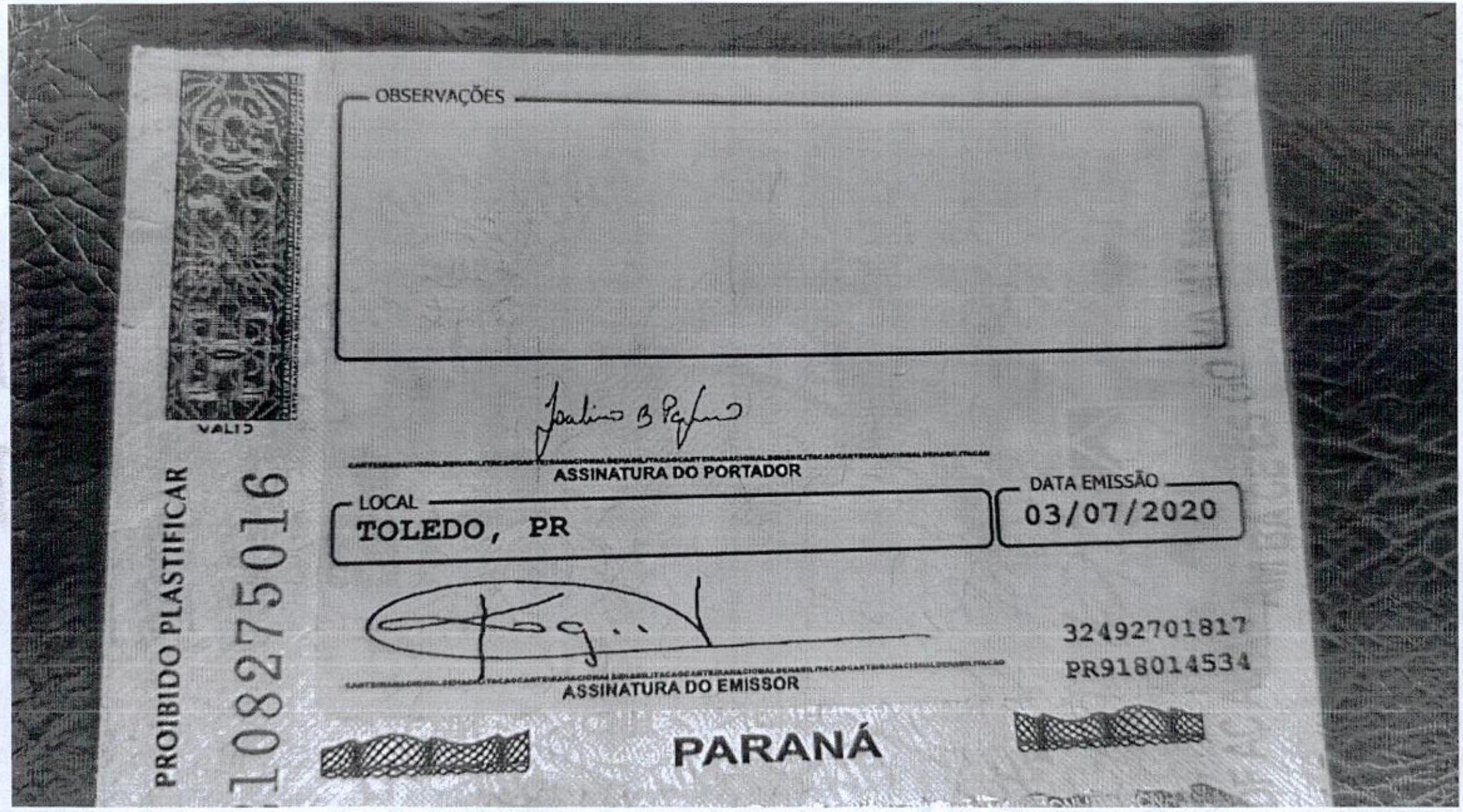
OBSERVAÇÕES
VALID
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
TOLEDO, PR
DATA EMISSÃO
03/07/2020
ASSINATURA DO EMISSOR
32492701817
PR918014534
PROIBIDO PLASTIFICAR
10827501 6
PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.330.316/0001-69 MATRIZ		18/09/2024

NOME EMPRESARIAL
JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ANONIMUS PRODUCOES E EVENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VICENTE ROOS	0807	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85[redacted]-390	JARDIM COOPAGRO	TOLEDO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAGNOJOCELINO@GMAIL.COM	(45) 9833-4929/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/09/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2024** às **09:07:48** (data e hora de Brasília).

ANONIMUS
PRODUÇÕES E EVENTOS

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Licitante **JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **57.330.316/0001-69**, sediada **R VICENTE ROOS, 0807, JARDIM COOPAGRO, CEP 85.903-390, TOLEDO-PR**, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. **JOCELINO BRAZ PAGNO**, portador do RG N° **7.699.251-7**, CPF sob N° **026.056.349-81**, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Toledo-PR, 30 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCELINO BRAZ PAGNO
Data: 30/04/2025 12:57:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA
JOCELINO BRAZ PAGNO / CPF: 026.056.349-81
Responsável Legal

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.330.316/0001-69
Razão Social: JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA
Endereço: R VICENTE ROOS 807 SALA 02 / JARDIM COOPAGRO / TOLEDO / PR / 85903-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/04/2025 a 15/05/2025

Certificação Número: 2025041608096355834802

Informação obtida em 25/04/2025 08:58:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ANONIMUS
PRODUÇÕES E EVENTOS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA

À

Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

A Licitante **JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **57.330.316/0001-69**, sediada **R VICENTE ROOS, 0807, JARDIM COOPAGRO, CEP 85.903-390, TOLEDO-PR**, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. **JOCELINO BRAZ PAGNO**, portador do RG N° **7.699.251-7**, CPF sob N° **026.056.349-81**, assim DECLARA:

Possui ou tem acesso a todos os equipamentos, materiais, estruturas físicas e demais recursos necessários à integral execução dos serviços previstos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 19/2025, que trata da contratação de empresa organizadora de evento para realização de rodeio de montaria, nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário do Município de Três Barras do Paraná/PR.

Declara, ainda, que está plenamente ciente das exigências técnicas e operacionais constantes no referido Termo de Referência e se compromete a cumpri-las integralmente, dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital.

Toledo-PR, 30 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCELINO BRAZ PAGNO
Data: 30/04/2025 12:54:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA'
JOCELINO BRAZ PAGNO / CPF: 026.056.349-81
Responsável Legal

ANONIMUS
PRODUÇÕES E EVENTOS

CARTA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: **JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA**
Endereço: **R VICENTE ROOS, 0807, JARDIM COOPAGRO, CEP 85.903-390, TOLEDO-PR**
CNPJ nº: **57.330.316/0001-69**
Banco: **SICREDI** Agência: **0704** Conta Corrente nº: **00023651-9**
Inscrição Estadual nº: **ISENTO** Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: **1008104**
Telefone: **(45) 9 9833-4929** E-mail: **pagnojocelino@gmail.com**

2. PROPOSTA:

Lote	Descrição do Item	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA DE EVENTOS: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA DE EVENTOS: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA PROFISSIONAL PARA PLANEJAR E COORDENAR TODAS AS ETAPAS DO EVENTO, INCLUINDO A SUPERVISÃO DE ATRAÇÕES E EXPOSIÇÕES, ALÉM DO RODEIO REVALIDADO, POR 3 DIAS.	1	R$ 10.141,94	R$ 10.141,94
1	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARENA 20X40 METROS PARA RODEIO, COM 6 BRETES, 8 PORTEIRAS DE ACESSO, EMBARCADOR, TODA A ESTRUTURA EM CHAPA TUBULAR 2 POLEGADAS 3 MILÍMETROS, TUDO DE ACORDO COM OS PADRÕES IMPOSTOS PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO CNAR, 24.	1	R$ 20.283,87	R$ 20.283,87
1	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA: LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE ARQUIBANCADA COM 25 METROS DE COMPRIMENTO, 6 DEGRAUS E PASSARELA DE 1,20 METROS, COM GUARDA CORPO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS E FRENTE DE 1,30 METROS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, TODA A ESTRUTURA EM CHAPA TUBULAR 2 POLEGADAS 3 MILÍMETROS, DEVENDO CONTER PROJETOS, ART E APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS	1	R$ 25.692,90	R$ 25.692,90

1	CONJUNTO COM 24 (VINTE E QUATRO) CAMAROTES VIP: COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,20 M X 2,20M, COM COBERTURA EM LONA/TECIDO ANTI CHAMAS, DEVENDO CONTER CARPÊ NO CHÃO. DEVENDO CONTER PROJETOS, ART E APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS	1	R$ 13.522,58	R$ 13.522,58
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO: SOM PROFISSIONAL PARA EVENTO (RODEIO), CONTENDO 16 CAIXAS, COM 16 GRAVES DUPLOS, 12 POTÊNCIAS, 01 MESA DE SOM COM QUALIDADE E SUPORTE PARA TODO O EVENTO, PROCESSADOR, EQUALIZADOR, 01 COMPRESSÃO, 01 CROSSOVER, 02 CAIXAS DE RETORNO, 01 POTÊNCIA, INCLUSO 03 MICROFONES SEM FIO. ILUMINAÇÃO COM 10 POSTES COM LUMINÁRIAS EM LED, CADA POSTE DEVERÁ CONTER 01 REFLETOR 500 WATTS E 01 REFLETOR 300 WATTS. DEVENDO SER FORNECIDO TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO	1	R$ 12.170,32	R$ 12.170,32
1	LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED: COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4X2, P10, INCLUINDO TRANSMISSÃO AO VIVO RODEIO DIGITAL E TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS.	1	R$ 8.113,55	R$ 8.113,55
1	REALIZAÇÃO DE RODEIO EM CARNEIRO INCLUÍNDO CENÁRIO COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, DEVENDO OCORRER NOS DIAS 10 E 11 DE MAIO	1	R$ 10.141,94	R$ 10.141,94
1	BANHEIROS QUÍMICOS	8	R$ 591,61	R$ 4.732,90
Valor total do Pregão				**R$ 104.800,00**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais)**

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) dias**

Toledo-PR, 30 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCELINO BRAZ PAGNO
Data: 30/04/2025 12:13:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA'
JOCELINO BRAZ PAGNO / CPF: 026.056.349-81
Responsável Legal

ANONIMUS
PRODUÇÕES E EVENTOS

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

ITEM	PROFISSIONAL	NOME COMPLETO	REGISTRO NO CONSELHO	OBRIGATÓRIO REGISTRO NO CONSELHO
01	Indicação do Técnico de Som	RODOLFO KOMOREKIS FERNANDES		NÃO
02	Indicação de Veterinário	HAROLDO CHIQUETI JUNIOR	15431 VP (PR)	SIM
03	Indicação do Responsável Técnico pela Estrutura (engenheiro ou técnico)	VICTOR AFONSO DE MELO MARCANTE	PR-151033/D	SIM
04	Indicação do Juiz de Rodeio	JOCELINO BRAZ PAGNO	20240510308	SIM

Toledo-PR, 30 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCELINO BRAZ PAGNO
Data: 30/04/2025 13:01:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA'
JOCELINO BRAZ PAGNO / CPF: 026.056.349-81
Responsável Legal

R VICENTE ROOS, 0807, JARDIM COOPAGRO, CEP: 85.903-390, TOLEDO-PR
Fone: (45) 9 9833-4929 Email: pagnojocelino@gmail.com

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ADAPAR
DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – DDA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO ORGANIZADOR DE EVENTO (PESSOA JURÍDICA)

CNPJ:	57.330.316/0001-69	Insc. Estadual	
Razão Social:	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA		
Nome Fantasia:	ANONIMUS PRODUCOES E EVENTOS		
Classificação:	(X) Matriz ( ) Filial ( ) EPP ( ) ME ( ) MEI		
Endereço:	R VICENTE ROOS	N.°	0807
Bairro:	JARDIM COOPAGRO	CEP:	85.903-390
Telefone:	(45) 99833-4929	Fax:	
Celular:	(45) 99833-4929	e-mail:	PAGNOJOCELINO@GMAIL.COM
Estado:	PARANÁ	Município:	TOLEDO

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO

CPF:	026.056.349-81	Data nascimento	04/02/1979		
Nome completo	JOCELINO BRAZ PAGNO				
Sexo:	(X) Masculino ( ) Feminino	RG	7699251-7	UF	PR
Endereço:	R. VICENTE ROOS			N.°	0807
Bairro:	JARDIM COOPAGRO	CEP:			
Telefone:	(45) 99833-4929	Fax:			
Celular:	(45) 99833-4929	e-mail:	PAGNOJOCELINO@GMAIL.COM		
Estado:	PARANÁ	Município:	TOLEDO		

Ciente das minhas obrigações no tocante à Defesa Agropecuária e responsabilizando-me pelas informações prestadas, assino a presente solicitação.

TOLEDO, 07 de MARÇO de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCELINO BRAZ PAGNO
Data: 07/04/2025 17:18:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Administrativo

CNAR - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO

Barretos, 16 de abril de 2025.

Declaração de Filiação

Na qualidade de Diretor Executivo da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO - CNAR, certifico para todos os fins de direito que JOCELINO BRAZ PAGNO, portador do RG: 76992517 e do CPF: 026.056.349-81, residente na RUA VICENTE ROOS, 807, JARDIM COOPAGRO, cidade de TOLEDO - PR, sob o CEP 85903-390 está devidamente filiado a esta entidade como PROMOTOR DE EVENTO sob o nº 202504394159 e atualmente se encontra em dia com suas obrigações estatutárias e financeiras. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente certidão, para que produza seus efeitos legais.

*ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO

JOSE ALEXANDRE SILVA PAIVA:08545917880

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE SILVA PAIVA:08545917880
Dados: 2024.02.29 11:54:39 -03'00'

José Alexandre Paiva
Diretor Executivo

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do site https://app.datarodeio.com.br/carteirinhaVirtual/202504394159 .

Confederação Nacional do Rodeio

Confederação Nacional do Rodeio

JOCELINO BRAZ PAGNO

PROMOTOR DE EVENTO

VALIDADE
16/04/2026

INSCRIÇÃO: 202504394159

JOCELINO BRAZ PAGNO
RG: 76992517

SALETE CONTE PAGNO

CIDADE: TOLEDO/PR

José Alexandre Paiva
DIRETOR EXECUTIVO

DATA DE EXPEDIÇÃO
16/04/2025

Confederação Nacional do Rodeio

www.cnar.org.br

Confederação Nacional do Rodeio

Confederação Nacional do Rodeio

JOCELINO BRAZ PAGNO

JUÍZ

VALIDADE

09/05/2025

INSCRIÇÃO: 20240510308

JOCELINO BRAZ PAGNO
RG: 76992517

SALETE CONTE PAGNO

CIDADE: TOLEDO/MG

José Alexandre Paiva
DIRETOR EXECUTIVO

DATA DE EXPEDIÇÃO:
09/05/2024

Confederação Nacional do Rodeio

www.cnar.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: **JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 57.330.316/0001-69, com sede em Rua Vicente Roos, 807, Sala 02 – CEP: 85903-390, Toledo/PR, representada nesse ato por seu proprietário o Sr. **JOCELINO BRAZ PAGNO**, Brasileiro, Casado em Comunhão Parcial, Empresário, nascido(a) em 04/02/1979, n° do CPF 026.056.349-81, residente e domiciliado na cidade de Toledo - PR, na RUA Vicente Roos, nº 807, Jardim Coopagro, CEP: 85903-390, doravante denominada "CONTRATANTE" e,

CONTRATADO: **VICTOR AFONSO DE MELO MARCANTE**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 110825765 e CPF nº 082.791.299-44, inscrito no CREA/PR sob o nº 151033/D, residente e domiciliado na Rua Catanduvas, 1190, bairro São Cristóvão, CEP: 85816-470, Cascavel/PR, doravante denominado "CONTRATADO".

As partes acima qualificadas têm entre si justo e contratado o presente instrumento, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de engenharia civil pelo CONTRATADO em eventos de rodeio organizados ou promovidos pelo CONTRATANTE, abrangendo, mas não se limitando a:

Planejamento e projeto das infraestruturas necessárias;

Análise do solo e dimensionamento das estruturas temporárias ou permanentes;

Elaboração e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA;

Fiscalização das estruturas e acompanhamento técnico durante os eventos;

Verificação e cumprimento das normas de segurança e acessibilidade;

Apoio na obtenção de licenças e alvarás junto aos órgãos competentes;

Inspeção e avaliação de condições climáticas e estruturais para a segurança do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

Os serviços prestados pelo CONTRATADO serão remunerados por atividade desempenhada, conforme a complexidade e a necessidade de cada evento. Os valores serão definidos previamente para cada evento e estarão sujeitos a aprovação do CONTRATANTE, considerando:

A tabela de honorários do CREA;

A carga horária e o escopo do serviço executado;

As despesas eventuais necessárias para a execução do serviço.

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a emissão da respectiva nota fiscal ou recibo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se compromete a:

Prestar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes, incluindo as normas da ABNT e legislação específica aplicável;

Emitir a ART sempre que necessário;

Cumprir as exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores;

Manter o sigilo sobre quaisquer informações sigilosas obtidas durante a execução dos serviços;

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer a segurança dos eventos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se compromete a:

Disponibilizar ao CONTRATADO todas as informações e documentos necessários para a prestação dos serviços;

Efetuar o pagamento dos serviços prestados conforme estipulado na Cláusula Terceira;

Fornecer as condições adequadas para a execução do trabalho, incluindo acessos e autorizações necessárias;

Manter-se em conformidade com as exigências legais para realização dos eventos de rodeio.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido por:

Descumprimento de qualquer cláusula contratual;

Motivos de força maior, que impossibilitem a execução dos serviços;

Interesse de qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência;

Falência, dissolução ou insolvência de qualquer das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Toledo/PR, 3 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCELINO BRAZ PAGNO
Data: 05/02/2025 10:53:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
VICTOR AFONSO DE MELO MARCANTE
Data: 04/02/2025 07:09:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA
Contratante

VICTOR AFONSO DE MELO MARCANTE
Contratado

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 29307/2025 — Validade: 11/09/2025

Nome civil:
VICTOR AFONSO DE MELO MARCANTE

CPF:
082.791.299-44

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-151033/D

Documento de Identidade:
110825765

Registro Nacional:
1715047087

Órgão emissor:
SESP/PR

Registrado(a) desde:
25/01/2016

Filiação:
PAI: MAURO MARCANTE
MÃE: MARIA PRADO DE MELO

Naturalidade:
DOIS VIZINHOS/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 22/01/2016 - Diplomação: 22/01/2016

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 28/04/2017 - Diplomação: 01/04/2019

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

GILMAR DAS CHAGAS 06175238940

CNPJ: 19004648000164

Desde: 08/09/2017 Carga Horária: 4h

LIMA SANTIN & CIA LTDA

CNPJ: 35017971000129

Desde: 12/07/2023 Carga Horária: 4h

JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA

CNPJ: 57330316000169

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

Desde: 12/03/2025 Carga Horária: 16h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 76244/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 13/03/2025 21:45:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE VETERINÁRIA

CONTRATANTE: **JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 57.330.316/0001-69, com sede em Rua Vicente Roos, 807, Sala 02 – CEP: 85903-390, Toledo/PR, representada nesse ato por seu proprietário o Sr. **JOCELINO BRAZ PAGNO**, Brasileiro, Casado em Comunhão Parcial, Empresário, nascido(a) em 04/02/1979, n° do CPF 026.056.349-81, residente e domiciliado na cidade de Toledo - PR, na RUA Vicente Roos, nº 807, Jardim Coopagro, CEP: 85903-390, doravante denominada "CONTRATANTE" e,

CONTRATADO: **HAROLDO CHIQUETI JUNIOR**, brasileiro, Médico Veterinário, inscrito no CRMV-PR sob o nº 15431 VP, portador do RG nº 9898809-2 e CPF nº 082.759.089-06, residente na Rua Frei Henrique de Coimbra, 699, Centro, CEP 85845-000, Vera Cruz do Oeste/PR, doravante denominado "CONTRATADO".

As partes acima qualificadas têm entre si justo e contratado o presente instrumento, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de medicina veterinária pelo CONTRATADO nos eventos de rodeio organizados pela CONTRATANTE, abrangendo as seguintes atividades:

Inspeção e Avaliação Sanitária:

Análise de Exame clínico prévio dos animais participantes;

Verificação das condições físicas e sanitárias dos bovinos e equinos;

Conferência da documentação sanitária obrigatória, incluindo a Guia de Trânsito Animal (GTA).

Monitoramento Durante o Evento:

Atendimento emergencial de animais em caso de ferimentos, exaustão ou doenças;

Fiscalização das condições dos currais, bretes e locais de alojamento dos animais;

Acompanhamento das provas e avaliação da integridade física dos animais antes e depois das competições.

Bem-Estar Animal e Cumprimento da Legislação:

Garantia de conformidade com as normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV);

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE VETERINÁRIA

Fiscalização do uso correto de equipamentos, como sedéns e esporas, prevenindo maus-tratos;

Elaboração de relatórios sobre as condições dos animais e eventuais ocorrências.

Atuação Pós-Evento:

Avaliação dos animais após a competição;

Emissão de laudos e atestados sanitários quando necessário;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

Os serviços prestados pelo CONTRATADO serão remunerados por evento realizado, de acordo com a tabela previamente estabelecida entre as partes. O pagamento será feito mediante apresentação de nota fiscal ou recibo, em até 10 (dez) dias após a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se compromete a:

Executar os serviços com zelo e responsabilidade, respeitando as normas sanitárias vigentes;

Utilizar os equipamentos necessários para a segurança e bem-estar animal;

Relatar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada nos eventos;

Manter sigilo sobre quaisquer informações confidenciais obtidas no exercício da função;

Emitir relatórios e laudos conforme necessidade do evento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se compromete a:

Disponibilizar ao CONTRATADO todas as informações necessárias para a execução dos serviços;

Efetuar o pagamento dos serviços conforme estipulado na Cláusula Terceira;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE VETERINÁRIA

Garantir acesso adequado às instalações e aos animais para a realização dos serviços veterinários;

Providenciar condições adequadas para o atendimento dos animais no local do evento.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido por:

Descumprimento de qualquer cláusula contratual;

Motivos de força maior que impossibilitem a execução dos serviços;

Interesse de qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência;

Falência, dissolução ou insolvência de qualquer das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Toledo/PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Toledo/PR, 3 de fevereiro de 2025.

3º TABELIONATO

ANONIMUS
CNPJ: 57.330.316/0001-69

JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA
Contratante

Haroldo Chiqueti Junior
Médico Veterinário
CRMV - 15431

HAROLDO CHIQUETI JUNIOR
Contratado

Testemunhas:

Nome: Angélica de Lima Rodrigues.

CPF: 332.766.739-30

Nome: Clemildo Maiore Bratto

CPF: 03785766318

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
3º TABELIONATO DE NOTAS TOLEDO/PR
RECONHECIMENTO NO VERSO

3º Tabelionato de Notas de Toledo - PR
Eduardo Telles Scherer - Tabelião
End: Rua Almirante Barroso, 2833 - Centro - Toledo/PR
Fone: (45) 3055-4487 / 3055-4484

Selo Digital N SFTN1XGvJbj2lu7pUre31202g
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de JOCELINO BRAZ PAGNO. (CN 11.6.3.4). Dou fé. *0064* 675152. Toledo, 29 de abril de 2025.
Em Test° da Verdade
Erika Renata Ferreira Carraro - Escrevente

Erika Renata Ferreira Carraro
Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

Nome
HAROLDO CHIQUETI JUNIOR

CPF	CRMV	Data de inscrição
08275908906	15431-VP (PR)	19/02/2018

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, certificamos que o profissional se encontra registrado neste Conselho e que não se encontra sob efeito de condenação em processo ético-profissional e que:

1. NÃO CONSTAM DÉBITOS até a emissão desta certidão.

Essa certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://app.cfmv.gov.br/certidao/validar.

Emitida em	Validade:	Código de validação
28/04/2025	28/05/2025	T5DF.1JG.PKDF5SF.GN

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná
Rua Fernandes de Barros, 685 CEP: 80045-390 Curitiba-PR
Fone: (41) 3218-9450 Fax: (41) 3218-9451 E-mail: crmv-pr@crmv-pr.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº
9.898.809-2 SSP PR

CPF Nº
082.759.089-06

FILIAÇÃO
HAROLDO JOSE CHIQUETI
MARIA CELNI SANCHES CHIQUETI

OBSERVAÇÃO

POLEGAR DIREITO

LOCAL E DATA
Curitiba, 30 de Junho de 2020.

ASSINATURA DO PORTADOR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517 DE 23/10/68)

564

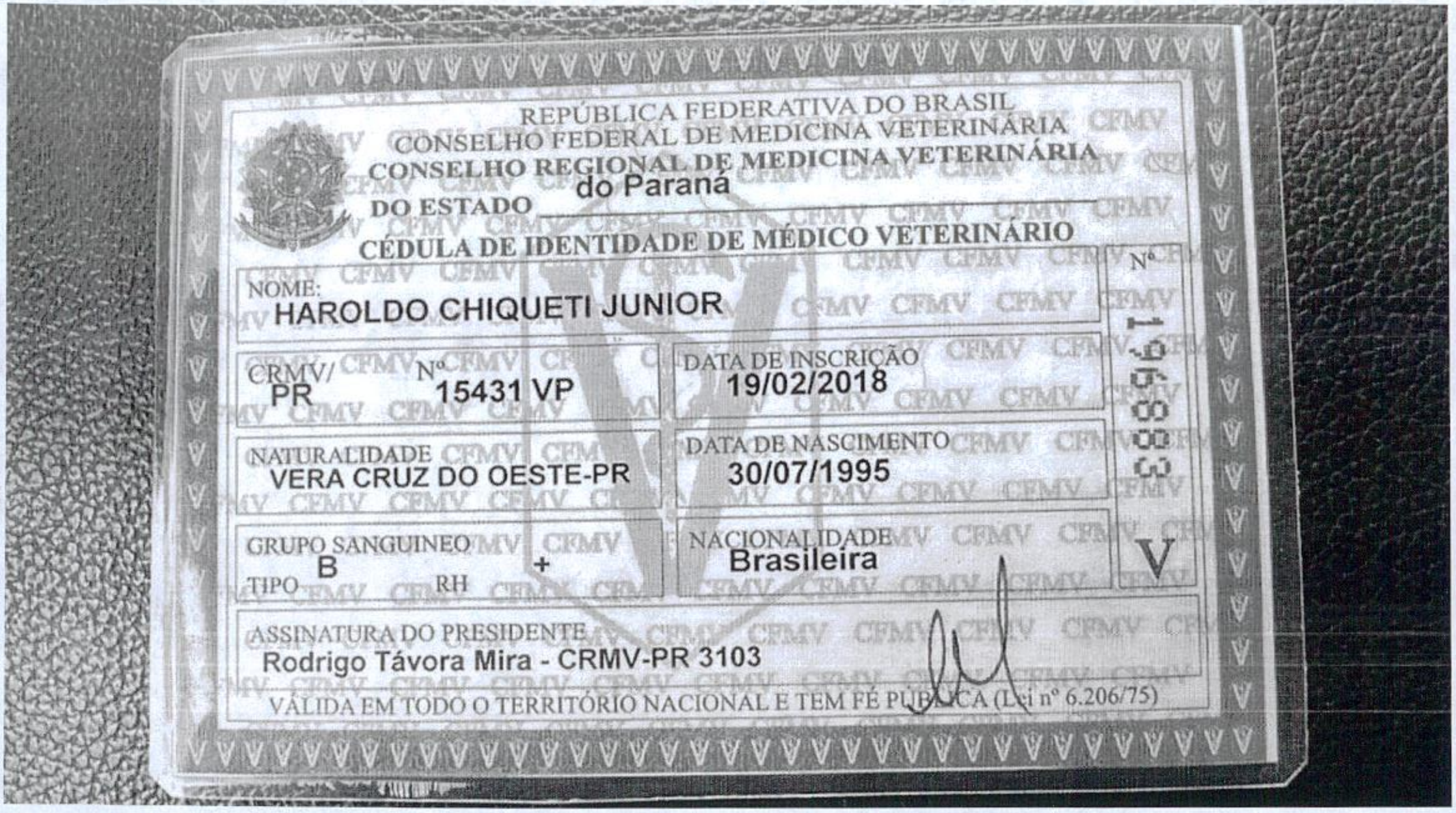

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO do Paraná

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

Nº 1-6-5-00-03-V

NOME: HAROLDO CHIQUETI JUNIOR

CRMV/PR Nº 15431 VP

DATA DE INSCRIÇÃO 19/02/2018

NATURALIDADE VERA CRUZ DO OESTE-PR

DATA DE NASCIMENTO 30/07/1995

GRUPO SANGUINEO TIPO B RH +

NACIONALIDADE Brasileira

ASSINATURA DO PRESIDENTE
Rodrigo Távora Mira - CRMV-PR 3103

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FÉ PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Marechal Castelo Branco, 979, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. FRANCO MARIA ALVES CABRAL, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/MF n.º 057.831.629-30 e da Carteira de Identidade RG n.º 8.351.589-9 SSP/PR, atestamos para todos os fins de direito que a empresa **JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA** estabelecida à Rua Vicente Roos, 807, Sala 02, Jardim Coopagro – CEP: 85903-390, Toledo/PR, CNPJ **57.330.316/0001-69** forneceu os serviços de Organizador de eventos, com fornecimento de estrutura metálica de arena 20x40; Locação de iluminação profissional com 50.000 watts de potência; Locação de estrutura de arquibancada de 90m e 6 degraus com passarela de 1 metro; Locação de 150m de fechamento de tapumes; Sonorização profissional sendo: 12 caixas sub grave sb 850, 12 line a array bs 212, 8 módulos de potência, 2 studio r 12.000 wats, 4 áudio leader 5.000 wats, 2 hot sound 2.000 wats, 1 processador dbx, 1 mesa 01v estendida pra 32 canais, 4 mic shure sem fio qlxd, studio no caminhão para djs, com retorno de áudio e vídeo, réguas de alimentação 110/220v; Locação de iluminação profissional para rodeio, 12 treliças, 12 refletores 1.200 wats led, 8 muvings bem 5r, 1 canhão seguidor e ocação de 2 painel de LED Locação de 2 painel de LED com medidas 4/3.

Serviços esses fornecidos conforme Ata de registro de Preços nº 011/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2025, pagos através da NFSe nº 007.

Atestamos ainda que os eventos foram produzidos e acompanhados de maneira satisfatória, dentro dos prazos e padrões acordados.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São José das Palmeiras/PR, 23 de abril de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL:05783162930

Assinado de forma digital por FRANCO MARIA ALVES CABRAL:05783162930
Dados: 2025.04.23 13:49:54 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
FRANCO MARIA ALVES CABRAL / CPF: 057.831.629-30
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRONICO N.º 07/2025- SRP

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 07/2025, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Marechal Castelo Branco, 979, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. FRANCO MARIA ALVES CABRAL, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/MF n.º 057.831.629-30 e da Carteira de Identidade RG n.º 8.351.589-9 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.330.316/0001-69, estabelecida na Rua Vicente Roos, 0807 – Jardim Coopagro – Toledo-PR, neste ato representado por seu administrador o Sr. JOCELINO BRAZ PAGNO, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 7.699.251-7 SESP/PR e CPF nº 026.056.349-81, residente e domiciliado na Rua Vicente Roos, 807 – Jardim Coopagro – Toledo-PR, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

Lote	*Item*	*Produto/Serviço*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Preço*	*Preço total*
1	*1*	*Contratação de Organizadora de Eventos: Contratação de Organizadora de Eventos: Contratação de Organizadora de Eventos: Contratação de organizadora profissional para planejar e coordenar todas as etapas do evento, incluindo a supervisão de atrações e exposições, além do rodeio revalidado, por 3 dias.*	*Serviço*	*SERV*	*1,00*	*5.300,00*	*5.300,00*
1	*2*	*Locação de estrutura metálica: Locação de estrutura de arena 20x40 met Locação de estrutura metálica: Locação de estrutura de arena 20x40 metros para rodeio, com 6 bretes, 8 porteiras de acesso, embarcador, toda a estrutura em chapa tubular 2 polegadas 3 milímetros, tudo de acordo com os padrões impostos pela Confederação Nacional de Rodeio – CNAR, 24.*	*Serviço*	*SERV*	*1,00*	*9.800,00*	*9.800,00*
1	*3*	*Locação de iluminação profissional para rodeio: Locação de iluminação Locação de iluminação profissional para rodeio: Locação de iluminação profissional para rodeio, com 50.000 watts de potência, para os 3 dias de evento.*	*Serviço*	*SERV*	*1,00*	*4.900,00*	*4.900,00*

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

1	4	Locação de estrutura de arquibancada: Locação de arquibancada com 90 m Locação de estrutura de arquibancada: Locação de arquibancada com 90 metros de comprimento, 6 degraus e passarela de 1 metro, conforme normas de segurança, toda a estrutura em chapa tubular 2 polegadas 3 milímetros, (conforme exigências do Corpo de Bombeiros). por 3 dias.	Serviço	SERV	1,00	24.990,00	24.990,00
1	5	Locação de 150 metros de fechamento tapume: Locação de 150 metros de fechamento tapume: Locação de 150 metros de fechamento tapume (2x2 metros), Por 3 dias.	Serviço	SERV	1,00	4.000,00	4.000,00
1	6	Locação de sonorização profissional para eventos e shows Locação de sonorização profissional para eventos e shows de grande porte, incluindo sistema digital de rodeio e equipamentos de sonorização e iluminação adequados. O sistema de som deve contar com 12 caixas sub grave sb 850, 12 line a array bs 212, 8 módulos de potência, 2 studio r 12.000 wats, 4 áudio leader 5.000 wats, 2 hot sound 2.000 wats, 1 processador dbx, 1 mesa 01v estendida pra 32 canais, 4 mic shure sem fio qlxd, studio no caminhão para djs, com retorno de áudio e vídeo, réguas de alimentação 110/220v. ILUMINAÇÃO: . O evento será atendido por técnicos de áudio, iluminação e painel. Além disso, o sistema deve incluir um delay estéreo para o PA e estar devidamente alinhado e montado com antecedência para aprovação da organização. por 3 dias. Locação de iluminação profissional para rodeio: Locação de iluminação profissional para rodeio, 12 treliças, 12 refletores 1.200 wats led, 8 muvings bem 5r, 1 canhão seguidor, por 3 dias.	Serviço	SERV	1,00	11.000,00	11.000,00
1	7	Locação de 2 painel de LED Locação de 2 painel de LED com medidas 4/3 sendo	Serviço	SERV	1,00	8.000,00	8.000,00

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

		resolução p5/ou p6 outdoor incluindo transmissão aí vivo rodeio digital e replay das montarias. 3 dias de evento.					
						TOTAL.....67.990,00	

Resolvem registrar os preços acima descritos, com integral observância da Lei Federal 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do objeto
Registro de preço para futura contratação de empresa organizadora de eventos, execução da infraestrutura e logística necessárias para a realização de eventos no Município de São José das Palmeiras – PR.

Cláusula Segunda - Dos documentos aplicáveis
Para efeitos obrigacionais, tanto o Pregão Eletrônico nº 07/2025 quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com este não conflitarem.

Cláusula Terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira – O Preço para a execução do objeto descrito na cláusula primeira é R$ 67.990,00 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa reais). As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços** mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos: 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 6) Certidão de Débitos Trabalhistas. Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.
Parágrafo Primeiro: A (s) nota (s) fiscais deverão ser encaminhada (s) para o endereço eletrônico: contabilidadesjp@gmail.com
Parágrafo Segundo - Fica autorizado o Contratante a deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas a este pelo Contratado.
Parágrafo Terceiro- O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
Parágrafo Quarto - Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.
Paragrafo Quinto : Em virtude da IN nº 2145/23 da RFB, publicada no último dia 27 de junho, alterou a IN nº 1234/12 da RFB, bem como o Decreto Municipal n.º 086/2023, a administração pública direta municipal, ao efetuar o pagamento a fornecedores, referente a qualquer mercadoria ou serviço contratado ou prestado, procederá a retenção do imposto de renda (IR) a partir de 01 de setembro de 2023.
Paragrafo Sexto: Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12

da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as demais elencados no capítulo III da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
Paragrafo Sétimo: As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

Cláusula Quarta – Do prazo, duração, condições e local de entrega -
A (s) locação (ões) será (ão) de acordo com a necessidade do Município, cumprindo rigorosamente a Ordem de Serviço, a ser emitida pela (s) Secretaria (s) solicitante.
Paragráfo Primeiro: O (s) serviço (s) será (ão) de acordo com a necessidade do Município, cumprindo rigorosamente a Ordem de Serviço, a ser emitida pela (s) Secretaria (s) solicitante, conforme previsto no Termo de Referencia que integra o presente edital
Parágrafo Segundo: O Prazo de Vigência do contrato será de 12(doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pela Administração.
Parágrafo Terceiro: Os produtos/serviços serão deverão ser entregues/prestados no endereço da Secretaria Solicitante.
Parágrafo Quarto: Só serão aceitos os fornecimentos de produtos/serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

Clausula Quinta - do crédito orçamentário
As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	410	03.001.04.122.0002.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cláusula Sexta - Das penalidades
Em caso de inadimplemento, a Contratada estará sujeita as seguintes penalidades:
I. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
II. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
III. Aplicação de multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
V. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados,

Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Clausula Sétima: Da hipótese de rescisão:
O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Contratante se verificada a incidência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Único: Em caso de rescisão, deverão ser observadas as disposições contidas no (s) artigo (s) 137 , 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Oitava: Da cessão:
A Contratada não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Cláusula Nona: Da fiscalização
A fiscalização da execução do CONTRATO será exercida **pela Sra. Danubia Cássia da Silva Bernabe**, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou descontinuidade na execução do CONTRATO, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do CONTRATO, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA..

Clausula Décima: A contratante deverá:
1)- Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente forem solicitados.

2) - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual.

3) - Fornecer as informações necessárias para emissão da Nota Fiscal.

4) - Dispor de pessoal para acompanhar/fiscalizar a execução do objeto contratual.

5) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos/serviços.
6) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

Clausula Décima Primeira: A contratada deverá:
1) A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que proteja a saúde e integridade física do trabalhador contra riscos de acidentes do trabalho e/ou doenças profissionais e do trabalho.
2) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras

que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, por todos e quaisquer danos materiais e morais causados à CONTRATANTE pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente

3) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação

Cláusula Decima Segunda – Da Fraude e da Corrupção

1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **"Prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cláusula Décima Terceira - Das alterações
As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula Décima Quarta - Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de Santa Helena para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa, renunciando expressamente as partes a qualquer outro.
E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São José das Palmeiras, em 02 de abril de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL:05783162930
Assinado de forma digital por FRANCO MARIA ALVES CABRAL:05783162930
Dados: 2025.04.02 11:15:56 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
(Franco Maria Alves Cabral)

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOCELINO BRAZ PAGNO
Data: 02/04/2025 11:11:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA
(Jocelino Braz Pagno)
Contratada

Testemunhas:_____

Testemunhas:_____

PROVOPAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PROVOPAR PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 7 de Setembro, S/nº, Centro – CEP: 85898-000, São Jose das Palmeiras/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.213.126/0001-18, neste ato representado por sua Presidente a Srª. TATIANE MARIA DE FRANCA, atesta para todos os fins que a empresa **JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA** estabelecida à Rua Vicente Roos, 807, Sala 02, Jardim Coopagro – CEP: 85903-390, Toledo/PR, CNPJ **57.330.316/0001-69** forneceu os seguintes serviços:

- 1 Locutor de eventos;
- 1 Locutor de voz padrão;
- 1 Locutor comentarista;
- 1 Humorista;
- 1 Salva Vidas;
- 1 Juiz de pista;
- 1 Juiz de Brete;
- Topa cavalo;
- Boiada;
- 24 Camarotes;
- Organização prova dos 03 tambores.

Serviços esses fornecidos e pagos conforme NFSe nº 003.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São José das Palmeiras/PR, 17 de abril de 2025.

TATIANE MARIA DE FRANCA:05517785980

Assinado de forma digital por TATIANE MARIA DE FRANCA:05517785980
Dados: 2025.04.23 13:50:14 -03'00'

PROVOPAR PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE
TATIANE MARIA DE FRANCA
Presidente

CONTRATO

CONTRATADA:

A empresa **Jocelino Braz Pagno LTDA**, pessoa Jurídica, endereço na Rua Vicente Ross, número 0807, Jardim Coopagro CEP: 85903-390 Toledo – PR, inscrito no CNPJ: 57.330.316/0001-69

CONTRATANTE:

Provopar Programa do Voluntariado Paranaense, pessoa Jurídica com sede na rua 7 de Setembro CEP: 85898-000, no Município de São José das Palmeiras – PR, inscrito no CNPJ: 73.213.126/0001-18.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada em organizar eventos fornecendo os seguintes serviços durante todo o evento que tem durabilidade de 03 (três) dias no município de São José das Palmeiras:

1 LOCUTOR DE EVENOS;

1 LOCUTOR DE VOZ PADRÃO;

1 LOCUTOR COMENTARISTA;

1 HUMORISTAS;

1 SALVA VIDAS;

1 JUIZ DE PISTA;

1 JUIZ DE BRETE;

TROPA CAVALO;

BOIADA;

24 CAMAROTES;

ORGANIZAÇÃO PROVA DOS 03 TAMBORES.

CLAUSULA SEGUNDA –

A empresa deverá prestar os serviços no evento: **XXXX FESTA DO PEÃO DE BOIADERIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.**

DATA: 11, 12 E 13 DE ABRIL DE 2025.

CLAUSULA TERCEIRA:

A empresa deverá prestar o serviço com seriedade e responsabilidade para que o evento ocorra da melhor forma possível.

CLAUSULA QUARTA: O valor do contrato é de 52.150,00 (cinquenta e dois mil cento e cinquenta reais)

As partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor na presença de testemunha abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para foro do mesmo a comarca de Santa Helena – PR.

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, 08 DE ABRIL DE 2025.

Firma Reconhecida

PRESIDENTE PROVOPAR

TATIANE MARIA DE FRANÇA

Firma Reconhecida

JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA

TESTEMUNHA:

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Comarca de Santa Helena - Estado do Paraná
Rua Mal. Castelo Branco, nº 832 - Fone: (45) 98825-4191 - 3199-8494
Selo nº SFTN1IGkJbmPaKosUkDJ1073q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de **TATIANE MARIA DE FRANÇA** e **JOCELINO BRAZ PAGNO**. Dou fé.
São José das Palmeiras-PR, 28 de abril de 2025

Eliseu Schwambach
Escrevente

Eliseu Schwambach
Escrevente Juramentado
Portaria nº 1795

Serviço Distrital de São José das Palmeiras - PR
CNPJ 77.819.CFB/1H001-00
Rua Mal. Castelo Branco, 832
CEP 85.884-000 - Centro
São José das Palmeiras - PR
Tel.: (45) 3299-3743

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:	**003**
Data e Hora da Emissão:	**15/04/2025 15:12:42**
Operador Emissor:	JOCELINO B. P.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **57330316000169** I.E.: I.M.: **1008104** Telefone: **4532731234**
Nome/Razão: **JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA**
Endereço: **RUA VICENTE ROOS, 0807 - SALA 02; - JARDIM COOPAGRO - 85903390**
Município: **Toledo** UF: **PR** e-Mail: **primorcontabilidade@outlook.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **73213126000118** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **PROVOPAR PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE**
Endereço: **RUA 7 DE SETEMBRO, SN - CENTRO - 85898000**
Município: **São José das Palmeiras** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Calc.	Aliq.	ISS
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	2,01000	100,50
	Discriminação: 01 LOCUTOR PISTA						
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	2,01000	80,40
	Discriminação: 01 LOCUTOR VOZ PADRÃO						
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	2,01000	30,15
	Discriminação: 01 LOCUTOR COMENTARIS						
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	2,01000	30,15
	Discriminação: 01 HUMORISTA						
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	2,01000	60,30
	Discriminação: 04 SALVA VIDA						
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	2,01000	50,25
	Discriminação: 01 JUIZ DE PISTA						
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	2,01000	50,25
	Discriminação: 01 JUIZ DE BRETE						
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	2,01000	80,40
	Discriminação: TOPA CAVALO						
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00	2,01000	276,37
	Discriminação: BOIADA						
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00	2,01000	265,32
	Discriminação: ORGANIZAÇÃO 24 CAMARDIE						
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	2,01000	24,12
	Discriminação: ORGANIZAÇÃO 03 TAMBORES						

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:	**003**
Data e Hora da Emissão:	**15/04/2025 15:12:42**
Operador Emissor:	JOCELINO B. P.

Total Serviços (R$)	**52.150,00**					
Total ISS (R$)	**1.048,21**					
Impostos (R$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R$)	**52.150,00**					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei R nº 100/2009
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Toledo.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Autenticidade: B39A6EDB.5BC7557C.32F624BF.5A764634 (verificada em 15/04/2025 às 15:12:43) Equiplano - NFS-e 500.20050

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:	**007**
Data e Hora da Emissão:	**22/04/2025 14:16:47**
Operador Emissor:	JOCELINO B. P.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **57330316000169** I.E.: I.M.: **1008104** Telefone: **4532731234**

Nome/Razão: **JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA**

Endereço: **RUA VICENTE ROOS, 0807 - SALA 02; - JARDIM COOPAGRO - 85903390**

Município: **Toledo** UF: **PR** e-Mail: **primorcontabilidade@outlook.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **77819605000133** I.E.: I.M.:

Nome/Razão: **PREF MUNI DE S JOSE PALMEIRAS**

Endereço: **R MAL CASTELO BRANCO, 979 - CENTRO - 85898000**

Município: **São José das Palmeiras** UF: **PR** e-Mail: **conceicaosr@hotmail.com**

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	ISS
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres. Discriminação: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA DE EVENTOS DESPESA COM EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTOS, EXECUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA E LOGISTICA NECESSARIA PARA A REALIZAÇÃO DA 40 ª FESTA DO MUNCIPIO , CONVENIO DO ESTADO 36/2025, SIT 706-40 SECRETARIA DE TURIMO. DECLARAÇÃO Nº70/2025 - SETU/NFS PROTOCOLO Nº23.279.277-9	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	2,01000	106,53
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. Discriminação: MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA: MONTAGEM DE ESTRUTURA DE ARENA 20X40 METROS , MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA: MONTAGEM DE ESTRUTURA DE ARENA 20X40 METROS PARA RODEIO, COM 6 BRETES, 8 PORTEIRAS DE ACESSO, EMBARCADOR, TOA A ESTRUTURA EM CHAPA TUBULAR 2 POLEGADAS 3 MILIMETROS, TUDO DE ACORDO COM OS PADRÕES IMPOSTOS PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO, CNAR,24. DESPESA COM EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTOS, EXECUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA E LOGISTICA NECESSARIA PARA A REALIZAÇÃO DA 40 ª FESTA DO MUNCIPIO , CONVENIO DO ESTADO 36/2025, SIT 706-40 SECRETARIA DE TURIMO. DECLARAÇÃO Nº70/2025 - SETU/NFS PROTOCOLO Nº23.279.277-9	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00	2,01000	196,98
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. Discriminação: MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA RODEIO: MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA RODEIO: MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA RODEIO, COM 50.000 WATTS DE POTÊNCIA, PARA OS 3 DIAS DE EVENTO. DESPESA COM EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTOS, EXECUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA E LOGISTICA NECESSARIA PARA A REALIZAÇÃO DA 40 ª FESTA DO MUNCIPIO , CONVENIO DO ESTADO 36/2025, SIT 706-40 SECRETARIA DE TURIMO. DECLARAÇÃO Nº70/2025 - SETU/NFS PROTOCOLO Nº23.279.277-9	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00	2,01000	98,49
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. Discriminação: MONTAGEM DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCA: MONTAEM DE ARQUIBANCADA COM SOM, MONTAGEM DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA, MONTAGEM DE ARQUIBANCADA COM 90 METROS DE COMPRIMENTO, 6 DEGRAUS E PASSARELA DE 01 METRO, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, TODA A ESTRUTURA EM CHAPA TUBULAR 2 POLEGADAS 3 MILÍMETROS (CONFORME EXIGENCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS). POR 3 DIAS. DESPESA COM EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTOS, EXECUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA E LOGISTICA NECESSARIA PARA A REALIZAÇÃO DA 40 ª FESTA DO MUNCIPIO , CONVENIO DO ESTADO 36/2025, SIT 706-40 SECRETARIA DE TURIMO. DECLARAÇÃO Nº70/2025 - SETU/NFS PROTOCOLO Nº23.279.277-9	24.990,00	0,00	0,00	24.990,00	2,01000	502,30
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. Discriminação: MONTAGEM DE 150 METROS DE FECHAMENTO DE TAPUME: MONTAGEM DE 150 METROS DE FECHAMENTO TAPUME: MONTAGEM DE 150 METROS DE TAPUME (2X2 METROS), POR 3 DIAS DESPESA COM EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTOS, EXECUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA E LOGISTICA NECESSARIA PARA A REALIZAÇÃO DA 40 ª FESTA DO MUNCIPIO , CONVENIO DO ESTADO 36/2025, SIT 706-40 SECRETARIA DE TURIMO. DECLARAÇÃO Nº70/2025 - SETU/NFS PROTOCOLO Nº23.279.277-9	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	2,01000	80,40
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. Discriminação: MONTAGEM DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS E SHOWS , MONTAGEM DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS E SHOWS DE GRANDE PORTE, INCLUINDO SISTEMA DIGITAL DE RODEIO E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ADEQUADOS. DESPESA COM EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTOS, EXECUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA E LOGISTICA NECESSARIA PARA A REALIZAÇÃO DA 40 ª FESTA DO MUNCIPIO , CONVENIO DO ESTADO 36/2025, SIT 706-40 SECRETARIA DE TURIMO. DECLARAÇÃO Nº70/2025 - SETU/NFS PROTOCOLO Nº23.279.277-9	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	2,01000	221,10

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:	**007**
Data e Hora da Emissão:	**22/04/2025 14:16:47**
Operador Emissor:	JOCELINO B. P.

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	ISS
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	2,01000	160,80

Discriminação: MONTAGEM DE 2 PAINEL DE LED , MONTAGEM DE 2 PAINEL DE LED COM
MEDIDAS 4/3 SENDO RESOLUÇÃO P5 CUP6 OUTDOOR INCLUINDO TRANSMISSÃO AO VIVO RODEIO DIGITAL E REPLAY DDAS MONTARIAS. 3 DIAS DE EVENTO DESPESA COM EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTOS, EXECUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA E LOGISTICA NECESSARIA PARA A REALIZAÇÃO DA 40 ª FESTA DO MUNCIPIO , CONVENIO DO ESTADO 36/2025, SIT 706-40 SECRETARIA DE TURIMO. DECLARAÇÃO N°70/2025 - SETU/NFS PROTOCOLO N°23.279.277-9

Total Serviços (R$)	**67.990,00**					
Total ISS (R$)	**1.366,60**					
Impostos (R$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R$)	**67.990,00**					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei R nº 100/2009
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Municipio de Toledo.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Autenticidade: E9C524AA.D8124A70.491E1623.B1921690 (verificada em 22/04/2025 às 14:16:48) Equiplano - NFS-e S00.2005u

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
Processo Administrativo Nº 36/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 11/04/2025 14:41:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/04/2025 18:45:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VIOLA PRODUCOES, EVENTOS E BUFE LTDA
22/04/2025 08:37:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME
27/04/2025 10:27:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA
28/04/2025 11:17:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA
28/04/2025 14:30:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA ME
28/04/2025 16:40:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA
28/04/2025 22:40:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA

29/04/2025 10:40:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante HB RODEIOS E EVENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 29/04/2025 14:30

29/04/2025 16:42:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
a empresa HB RODEIOS E EVENTOS LTDA apresentou todos os documentos de acordo com as exigências do edital e esta declarada habilitada e vencedora do certame

29/04/2025 16:44:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO
o prazo para manifestação de intenção de recursos será aberta amanhã a partir das 9 horas da manhã

30/04/2025 11:13:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 30/04/2025 14:00

30/04/2025 11:13:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO
fica convocada segunda classificada JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA para apresentação dos documentos conforme exigências do Edital

30/04/2025 16:27:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

30/04/2025 16:30:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde, solicito em forma de diligência que a empresa JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA encaminhe aqui pela plataforma na aba DOCUMENTOS COMPLEMENTARES comprovação do registro 20240510308 no CNAR que comprove filiação do senhor JOCELINO BRAZ PAGNO como juiz de rodeio

30/04/2025 16:35:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA adicionou o arquivo 131a91f7922a4699bc5d821901919f70.PDF aos documentos complementares.

30/04/2025 16:46:12 **MENSAGEM** PREGOEIRO
a empresa JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA apresentou todos os documentos de acordo com as exigências do edital de licitação e esta declarada vencedora do certame

30/04/2025 16:46:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
como não temos muito tempo passaremos o processo para manifestação de intenção de recurso as 17 horas

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 104.800,00 **Valor Total:** 104.800,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	395	57.330.316/0001-69	155.000,00	104.800,00		Sim
2	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	211	44.139.036/0001-26	115.000,00	110.999,90	5,92	Sim
3	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS	319	55.444.985/0001-36	155.000,00	111.639,00	0,58	Sim
4	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	033	08.813.556/0001-09	155.000,00	154.999,00	38,84	Sim
5	VIOLA PRODUCOES, EVENTOS E BUFE	179	38.463.348/0001-98	155.000,00	155.000,00	0,00	Sim
6	GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA	482	47.075.045/0001-99	155.000,00	155.000,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	382	13.098.294/0001-88	155.000,00	104.700,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/04/2025 14:41:13	PUBLICADO		
11/04/2025 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/04/2025 09:00:10	DISPUTA		
29/04/2025 09:00:10	LANCE	VIOLA PRODUCOES, EVENTOS E BUFE LTDA (PARTICIPANTE 179)	155.000,00
29/04/2025 09:00:10	LANCE	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME (PARTICIPANTE 033)	155.000,00
29/04/2025 09:00:10	LANCE	GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE	155.000,00
29/04/2025 09:00:10	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	155.000,00
29/04/2025 09:00:10	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	155.000,00
29/04/2025 09:00:10	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	155.000,00
29/04/2025 09:00:10	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	115.000,00
29/04/2025 09:02:42	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	114.000,00
29/04/2025 09:02:54	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	154.999,99
29/04/2025 09:03:09	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	113.500,00
29/04/2025 09:03:48	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	113.400,00
29/04/2025 09:03:56	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	113.499,99
29/04/2025 09:05:27	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	113.350,00
29/04/2025 09:05:59	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	113.250,00
29/04/2025 09:07:23	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	113.349,99
29/04/2025 09:08:31	LANCE	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME (PARTICIPANTE 033)	154.999,00
29/04/2025 09:08:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/04/2025 09:08:45	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	113.245,00
29/04/2025 09:09:04	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	113.245,00
29/04/2025 09:09:36	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	113.244,00
29/04/2025 09:09:59	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	113.000,00
29/04/2025 09:11:18	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	113.243,00
29/04/2025 09:11:45	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	113.240,00
29/04/2025 09:11:54	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.980,00
29/04/2025 09:12:20	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.900,00
29/04/2025 09:12:28	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	112.999,99

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

29/04/2025 09:13:07	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	112.979,00
29/04/2025 09:13:36	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.890,00
29/04/2025 09:13:58	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	112.899,99
29/04/2025 09:14:04	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.800,00
29/04/2025 09:14:05	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	112.891,00
29/04/2025 09:14:17	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	112.801,00
29/04/2025 09:14:48	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	112.799,00
29/04/2025 09:15:00	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.798,00
29/04/2025 09:15:19	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.700,00
29/04/2025 09:15:31	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.699,00
29/04/2025 09:15:49	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.690,00
29/04/2025 09:15:58	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	112.698,99
29/04/2025 09:16:10	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.689,00
29/04/2025 09:16:51	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.680,00
29/04/2025 09:17:16	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.679,00
29/04/2025 09:17:48	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.670,00
29/04/2025 09:17:59	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	112.678,00
29/04/2025 09:18:49	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.669,90
29/04/2025 09:19:23	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.660,00
29/04/2025 09:19:40	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.659,90
29/04/2025 09:20:13	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.650,00
29/04/2025 09:20:41	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.649,90
29/04/2025 09:21:05	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.640,00
29/04/2025 09:21:29	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	112.648,00
29/04/2025 09:22:09	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.639,90
29/04/2025 09:22:37	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.630,00
29/04/2025 09:23:11	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.629,00
29/04/2025 09:23:43	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.625,00
29/04/2025 09:24:10	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.624,90
29/04/2025 09:24:33	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.620,00
29/04/2025 09:24:56	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	112.623,00
29/04/2025 09:25:01	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.619,90
29/04/2025 09:25:35	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.619,00
29/04/2025 09:25:45	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.618,90
29/04/2025 09:26:10	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.618,00
29/04/2025 09:26:37	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.617,90
29/04/2025 09:27:10	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.617,00
29/04/2025 09:27:22	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.616,90
29/04/2025 09:27:45	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.615,00
29/04/2025 09:28:00	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.614,90
29/04/2025 09:28:23	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.610,00
29/04/2025 09:28:36	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.609,90
29/04/2025 09:29:15	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	112.608,00
29/04/2025 09:29:47	LANCE	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	112.607,90

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

29/04/2025 09:30:04	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**112.607,80**
29/04/2025 09:30:44	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**112.607,75**
29/04/2025 09:31:03	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**112.607,70**
29/04/2025 09:31:16	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**112.607,65**
29/04/2025 09:31:48	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**112.607,60**
29/04/2025 09:32:00	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**112.607,59**
29/04/2025 09:32:36	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**112.607,55**
29/04/2025 09:32:47	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**112.607,50**
29/04/2025 09:32:57	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**112.605,00**
29/04/2025 09:33:12	**LANCE**	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**112.606,00**
29/04/2025 09:33:18	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**112.604,50**
29/04/2025 09:33:30	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**112.604,45**
29/04/2025 09:33:53	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**112.604,00**
29/04/2025 09:34:01	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**112.603,95**
29/04/2025 09:34:29	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**112.600,00**
29/04/2025 09:34:40	**LANCE**	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**112.604,99**
29/04/2025 09:34:45	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**112.599,95**
29/04/2025 09:35:07	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**112.590,00**
29/04/2025 09:35:21	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**22.369,00**
29/04/2025 09:36:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 211 no valor de 22.369,00 foi cancelado.			
29/04/2025 09:36:24	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**112.589,90**
29/04/2025 09:36:26	**MENSAGEM**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 112.599,95.			
29/04/2025 09:36:39	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**112.589,85**
29/04/2025 09:36:52	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**112.580,00**
29/04/2025 09:37:03	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**112.579,90**
29/04/2025 09:37:24	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**112.570,00**
29/04/2025 09:37:34	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**112.569,90**
29/04/2025 09:37:54	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**112.560,00**
29/04/2025 09:38:00	**LANCE**	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**112.588,00**
29/04/2025 09:38:16	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**112.559,90**
29/04/2025 09:38:31	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**112.550,00**
29/04/2025 09:38:45	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**112.549,90**
29/04/2025 09:39:15	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**112.540,00**
29/04/2025 09:40:00	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**112.539,90**
29/04/2025 09:40:15	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**112.539,00**
29/04/2025 09:40:27	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**112.538,50**
29/04/2025 09:40:40	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**112.538,45**
29/04/2025 09:40:57	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**112.530,00**
29/04/2025 09:41:30	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**112.529,90**
29/04/2025 09:41:46	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**112.500,00**
29/04/2025 09:41:53	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**112.499,90**
29/04/2025 09:41:59	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**112.500,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

29/04/2025 09:42:11	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**112.499,00**
29/04/2025 09:42:21	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**112.498,90**
29/04/2025 09:42:41	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**112.000,00**
29/04/2025 09:42:54	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**111.999,90**
29/04/2025 09:43:18	**LANCE**	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**112.499,99**
29/04/2025 09:43:34	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**111.900,00**
29/04/2025 09:43:57	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**111.890,90**
29/04/2025 09:44:18	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**111.800,00**
29/04/2025 09:44:25	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**111.799,90**
29/04/2025 09:44:38	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**111.700,00**
29/04/2025 09:44:41	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**112.490,00**
29/04/2025 09:45:19	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**111.699,90**
29/04/2025 09:45:39	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**111.690,00**
29/04/2025 09:46:26	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**11.689,90**
29/04/2025 09:47:22	**MENSAGEM**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 11.689,90.			
29/04/2025 09:47:45	**LANCE**	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**112.489,00**
29/04/2025 09:48:33	**MENSAGEM**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 11.689,90.			
29/04/2025 09:49:18	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**111.680,00**
29/04/2025 09:49:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 211 no valor de 11.689,90 foi cancelado.			
29/04/2025 09:49:31	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**111.670,00**
29/04/2025 09:50:18	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**111.660,00**
29/04/2025 09:50:36	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**111.650,00**
29/04/2025 09:51:09	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**111.649,90**
29/04/2025 09:51:20	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**111.640,00**
29/04/2025 09:51:22	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**111.600,00**
29/04/2025 09:51:30	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**111.599,90**
29/04/2025 09:51:43	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**111.590,00**
29/04/2025 09:52:09	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**111.589,90**
29/04/2025 09:52:27	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**111.580,00**
29/04/2025 09:52:37	**LANCE**	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**111.639,00**
29/04/2025 09:52:39	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**111.579,90**
29/04/2025 09:53:09	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**111.500,00**
29/04/2025 09:53:21	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**111.499,90**
29/04/2025 09:53:33	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**111.000,00**
29/04/2025 09:53:46	**LANCE**	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**110.999,90**
29/04/2025 09:53:57	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**110.500,00**
29/04/2025 09:55:40	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**110.490,00**
29/04/2025 09:56:09	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**110.400,00**
29/04/2025 09:56:54	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**110.400,00**
29/04/2025 09:57:12	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**110.399,90**
29/04/2025 09:57:27	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**110.300,00**
29/04/2025 09:57:58	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**110.290,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

29/04/2025 09:58:14	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	110.200,00
29/04/2025 09:59:10	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	110.195,00
29/04/2025 09:59:20	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	110.190,00
29/04/2025 09:59:50	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	110.180,00
29/04/2025 10:00:09	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	110.100,00
29/04/2025 10:00:48	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	110.095,00
29/04/2025 10:01:02	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	110.000,00
29/04/2025 10:01:50	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	109.995,00
29/04/2025 10:02:14	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	109.990,00
29/04/2025 10:03:07	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	109.900,00
29/04/2025 10:03:33	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	109.895,00
29/04/2025 10:03:57	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	109.890,00
29/04/2025 10:04:37	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	109.885,00
29/04/2025 10:05:12	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	109.800,00
29/04/2025 10:06:18	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	109.795,00
29/04/2025 10:06:31	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	109.700,00
29/04/2025 10:07:24	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	109.695,00
29/04/2025 10:07:41	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	109.600,00
29/04/2025 10:08:09	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	109.595,00
29/04/2025 10:08:22	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	109.500,00
29/04/2025 10:09:12	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	109.495,00
29/04/2025 10:10:13	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	109.400,00
29/04/2025 10:10:27	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	109.395,00
29/04/2025 10:11:04	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	109.300,00
29/04/2025 10:11:37	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	109.295,00
29/04/2025 10:11:55	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	109.200,00
29/04/2025 10:12:23	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	109.195,00
29/04/2025 10:12:42	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	109.000,00
29/04/2025 10:13:07	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	108.995,00
29/04/2025 10:13:31	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	108.900,00
29/04/2025 10:13:38	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	1.095,00
29/04/2025 10:13:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 395 no valor de 1.095,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
29/04/2025 10:13:58	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	108.895,00
29/04/2025 10:14:31	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	108.800,00
29/04/2025 10:15:07	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	108.500,00
29/04/2025 10:15:57	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	108.400,00
29/04/2025 10:17:10	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	108.000,00
29/04/2025 10:17:50	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	107.900,00
29/04/2025 10:18:41	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	107.890,00
29/04/2025 10:19:22	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	107.800,00
29/04/2025 10:19:48	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	107.795,00
29/04/2025 10:20:18	LANCE	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	107.700,00
29/04/2025 10:20:39	LANCE	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	107.690,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

29/04/2025 10:20:55	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**107.600,00**
29/04/2025 10:21:07	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**107.590,00**
29/04/2025 10:22:41	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**107.500,00**
29/04/2025 10:23:05	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**107.495,00**
29/04/2025 10:23:27	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**107.400,00**
29/04/2025 10:23:50	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**107.000,00**
29/04/2025 10:24:10	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**106.900,00**
29/04/2025 10:24:31	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**106.000,00**
29/04/2025 10:24:55	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**105.900,00**
29/04/2025 10:25:12	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**105.500,00**
29/04/2025 10:25:29	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**105.400,00**
29/04/2025 10:25:55	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**105.000,00**
29/04/2025 10:26:13	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**104.900,00**
29/04/2025 10:27:20	**LANCE**	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)	**104.800,00**
29/04/2025 10:28:00	**LANCE**	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)	**104.700,00**

29/04/2025 10:30:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 179, PARTICIPANTE 482 que apresentaram o valor de 155,000.00.

29/04/2025 10:30:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HB RODEIOS E EVENTOS LTDA

29/04/2025 10:30:01 **HABILITAÇÃO**

30/04/2025 09:01:30 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

30/04/2025 09:16:31 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/04/2025 11:05:28 **MENSAGEM** HB RODEIOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 382)

Após analise das condições logísticas e administrativas, verificamos que a proximidade da data do evento e algumas exigências que ficaram confusa no termo de referencia, inviabiliza o fornecimento da nossa proposta. Sendo assim, solicitamos o aceite por parte do Sr. Pregoeiro(a) para efetivação da nossa desistência e consequentemente chamamento do próximo colocado. Sem mais ficamos a disposição para dirimir quaisquer questionamento a respeito. Grato, Atenciosamente HB

30/04/2025 11:10:55 **HABILITAÇÃO**

30/04/2025 11:12:35 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

HB RODEIOS E EVENTOS LTDA desclassificado. Motivo: a empresa HB Rodeios e Eventos solicitou via chat sua desclassificação, justificando tal tal a proximidade da data do evento.

30/04/2025 11:12:35 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA

30/04/2025 16:36:54 **MENSAGEM** JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)

Tinhamos enviado a com a validade renovada com a do ano 2026, estamos enviado a de 2025 com o respectivo numero de registro

30/04/2025 16:37:04 **MENSAGEM** JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA (PARTICIPANTE 395)

qualquer duvida estamos a disposição

30/04/2025 16:38:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO

muito obrigada

30/04/2025 17:01:21 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

30/04/2025 17:16:21 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/04/2025 17:26:56 **ADJUDICADO**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
Processo Administrativo Nº 36/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 11/04/2025 14:41:13

LOTE 1 - ADJUDICADO - 30/04/2025 17:26:56
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 104.800,00 **Valor Total:** 104.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	395	57.330.316/0001-69	155.000,00	104.800,00		Sim
2	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	211	44.139.036/0001-26	115.000,00	110.999,90	5,92	Sim
3	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS	319	55.444.985/0001-36	155.000,00	111.639,00	0,58	Sim
4	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	033	08.813.556/0001-09	155.000,00	154.999,00	38,84	Sim
5	VIOLA PRODUCOES, EVENTOS E BUFE	179	38.463.348/0001-98	155.000,00	155.000,00	0,00	Sim
6	GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA	482	47.075.045/0001-99	155.000,00	155.000,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	382	13.098.294/0001-88	155.000,00	104.700,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
Processo Administrativo Nº 36/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 11/04/2025 14:41:13

			TOTAL DO PROCESSO:	**104.800,00**
JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA			**57.330.316/0001-69**	**104.800,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 395	Lance: 104.800,00	**Total: 104.800,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 155.000,00 | **Valor Unit.: 104.800,00** | Total Item: 104.800,00

Vanessa M. A. Oenning

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

Luana

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

ERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
Processo Adm: Nº 36/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

Empresas vencedoras valor total: R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais): **JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA** (57330316000169) com os lotes: 1 no valor total de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 30 de abril de 2025

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
CONDUTOR DE PROCESSOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
Processo Adm: Nº 36/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

Empresas vencedoras valor total: R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais): **JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA** (57330316000169) com os lotes: 1 no valor total de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 30 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
Processo Administrativo Nº 36/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 11/04/2025 14:41:13

LOTE 1 - Lote 1

29/04/2025 09:00:10	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**155,000.00**
29/04/2025 09:00:10	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**155,000.00**
29/04/2025 09:00:10	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**115,000.00**
29/04/2025 09:00:10	GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA ME	
VÁLIDO		**155,000.00**
29/04/2025 09:00:10	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**155,000.00**
29/04/2025 09:00:10	VIOLA PRODUCOES, EVENTOS E BUFE LTDA	
VÁLIDO		**155,000.00**
29/04/2025 09:00:10	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	
VÁLIDO		**155,000.00**
29/04/2025 09:02:42	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**114,000.00**
29/04/2025 09:02:54	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**154,999.99**
29/04/2025 09:03:09	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**113,500.00**
29/04/2025 09:03:48	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**113,400.00**
29/04/2025 09:03:56	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**113,499.99**
29/04/2025 09:05:27	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**113,350.00**
29/04/2025 09:05:59	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**113,250.00**
29/04/2025 09:07:23	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**113,349.99**
29/04/2025 09:08:31	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	
VÁLIDO		**154,999.00**
29/04/2025 09:08:45	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**113,245.00**
29/04/2025 09:09:04	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**113,245.00**
29/04/2025 09:09:36	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**113,244.00**
29/04/2025 09:09:59	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**113,000.00**
29/04/2025 09:11:18	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**113,243.00**
29/04/2025 09:11:45	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**113,240.00**
29/04/2025 09:11:54	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,980.00**
29/04/2025 09:12:20	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,900.00**
29/04/2025 09:12:28	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,999.99**
29/04/2025 09:13:07	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,979.00**
29/04/2025 09:13:36	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,890.00**
29/04/2025 09:13:58	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,899.99**
29/04/2025 09:14:04	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,800.00**
29/04/2025 09:14:05	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,891.00**
29/04/2025 09:14:17	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,801.00**
29/04/2025 09:14:48	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**112,799.00**
29/04/2025 09:15:00	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,798.00**
29/04/2025 09:15:19	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,700.00**
29/04/2025 09:15:31	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,699.00**
29/04/2025 09:15:49	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,690.00**
29/04/2025 09:15:58	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,698.99**
29/04/2025 09:16:10	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,689.00**
29/04/2025 09:16:51	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,680.00**
29/04/2025 09:17:16	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,679.00**
29/04/2025 09:17:48	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,670.00**
29/04/2025 09:17:59	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,678.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

29/04/2025 09:18:49	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,669.90**
29/04/2025 09:19:23	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,660.00**
29/04/2025 09:19:40	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,659.90**
29/04/2025 09:20:13	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,650.00**
29/04/2025 09:20:41	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,649.90**
29/04/2025 09:21:05	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,640.00**
29/04/2025 09:21:29	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,648.00**
29/04/2025 09:22:09	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,639.90**
29/04/2025 09:22:37	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,630.00**
29/04/2025 09:23:11	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,629.00**
29/04/2025 09:23:43	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,625.00**
29/04/2025 09:24:10	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,624.90**
29/04/2025 09:24:33	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,620.00**
29/04/2025 09:24:56	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,623.00**
29/04/2025 09:25:01	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,619.90**
29/04/2025 09:25:35	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,619.00**
29/04/2025 09:25:45	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,618.90**
29/04/2025 09:26:10	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,618.00**
29/04/2025 09:26:37	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,617.90**
29/04/2025 09:27:10	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,617.00**
29/04/2025 09:27:22	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,616.90**
29/04/2025 09:27:45	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,615.00**
29/04/2025 09:28:00	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,614.90**
29/04/2025 09:28:23	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,610.00**
29/04/2025 09:28:36	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,609.90**
29/04/2025 09:29:15	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,608.00**
29/04/2025 09:29:47	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,607.90**
29/04/2025 09:30:04	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,607.80**
29/04/2025 09:30:44	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,607.75**
29/04/2025 09:31:03	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,607.70**
29/04/2025 09:31:16	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,607.65**
29/04/2025 09:31:48	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,607.60**
29/04/2025 09:32:00	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,607.59**
29/04/2025 09:32:36	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,607.55**
29/04/2025 09:32:47	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,607.50**
29/04/2025 09:32:57	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**112,605.00**
29/04/2025 09:33:12	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,606.00**
29/04/2025 09:33:18	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,604.50**
29/04/2025 09:33:30	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,604.45**
29/04/2025 09:33:53	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,604.00**
29/04/2025 09:34:01	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,603.95**
29/04/2025 09:34:29	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,600.00**
29/04/2025 09:34:40	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,604.99**
29/04/2025 09:34:45	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,599.95**
29/04/2025 09:35:07	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,590.00**
29/04/2025 09:35:21	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
CANCELADO		**22,369.00**
29/04/2025 09:36:24	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**112,589.90**
29/04/2025 09:36:39	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,589.85**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

29/04/2025 09:36:52	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,580.00**
29/04/2025 09:37:03	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,579.90**
29/04/2025 09:37:24	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,570.00**
29/04/2025 09:37:34	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,569.90**
29/04/2025 09:37:54	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,560.00**
29/04/2025 09:38:00	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,588.00**
29/04/2025 09:38:16	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,559.90**
29/04/2025 09:38:31	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,550.00**
29/04/2025 09:38:45	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,549.90**
29/04/2025 09:39:15	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,540.00**
29/04/2025 09:40:00	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,539.90**
29/04/2025 09:40:15	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,539.00**
29/04/2025 09:40:27	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**112,538.50**
29/04/2025 09:40:40	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,538.45**
29/04/2025 09:40:57	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,530.00**
29/04/2025 09:41:30	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,529.90**
29/04/2025 09:41:46	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**112,500.00**
29/04/2025 09:41:53	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,499.90**
29/04/2025 09:41:59	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,500.00**
29/04/2025 09:42:11	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,499.00**
29/04/2025 09:42:21	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,498.90**
29/04/2025 09:42:41	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,000.00**
29/04/2025 09:42:54	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**111,999.90**
29/04/2025 09:43:18	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,499.99**
29/04/2025 09:43:34	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**111,900.00**
29/04/2025 09:43:57	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**111,890.90**
29/04/2025 09:44:18	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**111,800.00**
29/04/2025 09:44:25	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**111,799.90**
29/04/2025 09:44:38	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**111,700.00**
29/04/2025 09:44:41	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**112,490.00**
29/04/2025 09:45:19	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**111,699.90**
29/04/2025 09:45:39	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**111,690.00**
29/04/2025 09:46:26	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
CANCELADO		**11,689.90**
29/04/2025 09:47:45	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**112,489.00**
29/04/2025 09:49:18	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**111,680.00**
29/04/2025 09:49:31	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**111,670.00**
29/04/2025 09:50:18	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**111,660.00**
29/04/2025 09:50:36	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**111,650.00**
29/04/2025 09:51:09	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**111,649.90**
29/04/2025 09:51:20	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**111,640.00**
29/04/2025 09:51:22	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**111,600.00**
29/04/2025 09:51:30	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**111,599.90**
29/04/2025 09:51:43	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**111,590.00**
29/04/2025 09:52:09	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**111,589.90**
29/04/2025 09:52:27	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**111,580.00**
29/04/2025 09:52:37	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**111,639.00**
29/04/2025 09:52:39	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**111,579.90**
29/04/2025 09:53:09	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**111,500.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

29/04/2025 09:53:21	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**111,499.90**
29/04/2025 09:53:33	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**111,000.00**
29/04/2025 09:53:46	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**110,999.90**
29/04/2025 09:53:57	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**110,500.00**
29/04/2025 09:55:40	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**110,490.00**
29/04/2025 09:56:09	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**110,400.00**
29/04/2025 09:56:54	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**110,400.00**
29/04/2025 09:57:12	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**110,399.90**
29/04/2025 09:57:27	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**110,300.00**
29/04/2025 09:57:58	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**110,290.00**
29/04/2025 09:58:14	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**110,200.00**
29/04/2025 09:59:10	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**110,195.00**
29/04/2025 09:59:20	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**110,190.00**
29/04/2025 09:59:50	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**110,180.00**
29/04/2025 10:00:09	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**110,100.00**
29/04/2025 10:00:48	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**110,095.00**
29/04/2025 10:01:02	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**110,000.00**
29/04/2025 10:01:50	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**109,995.00**
29/04/2025 10:02:14	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**109,990.00**
29/04/2025 10:03:07	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**109,900.00**
29/04/2025 10:03:33	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**109,895.00**
29/04/2025 10:03:57	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**109,890.00**
29/04/2025 10:04:37	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**109,885.00**
29/04/2025 10:05:12	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**109,800.00**
29/04/2025 10:06:18	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**109,795.00**
29/04/2025 10:06:31	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**109,700.00**
29/04/2025 10:07:24	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**109,695.00**
29/04/2025 10:07:41	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**109,600.00**
29/04/2025 10:08:09	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**109,595.00**
29/04/2025 10:08:22	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**109,500.00**
29/04/2025 10:09:12	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**109,495.00**
29/04/2025 10:10:13	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**109,400.00**
29/04/2025 10:10:27	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**109,395.00**
29/04/2025 10:11:04	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**109,300.00**
29/04/2025 10:11:37	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**109,295.00**
29/04/2025 10:11:55	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**109,200.00**
29/04/2025 10:12:23	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**109,195.00**
29/04/2025 10:12:42	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**109,000.00**
29/04/2025 10:13:07	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**108,995.00**
29/04/2025 10:13:31	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**108,900.00**
29/04/2025 10:13:38	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
CANCELADO		**1,095.00**
29/04/2025 10:13:58	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**108,895.00**
29/04/2025 10:14:31	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**108,800.00**
29/04/2025 10:15:07	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**108,500.00**
29/04/2025 10:15:57	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**108,400.00**
29/04/2025 10:17:10	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**108,000.00**
29/04/2025 10:17:50	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**107,900.00**
29/04/2025 10:18:41	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**107,890.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

29/04/2025 10:19:22	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**107,800.00**
29/04/2025 10:19:48	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**107,795.00**
29/04/2025 10:20:18	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**107,700.00**
29/04/2025 10:20:39	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**107,690.00**
29/04/2025 10:20:55	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**107,600.00**
29/04/2025 10:21:07	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**107,590.00**
29/04/2025 10:22:41	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**107,500.00**
29/04/2025 10:23:05	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**107,495.00**
29/04/2025 10:23:27	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**107,400.00**
29/04/2025 10:23:50	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**107,000.00**
29/04/2025 10:24:10	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**106,900.00**
29/04/2025 10:24:31	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**106,000.00**
29/04/2025 10:24:55	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**105,900.00**
29/04/2025 10:25:12	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**105,500.00**
29/04/2025 10:25:29	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**105,400.00**
29/04/2025 10:25:55	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**105,000.00**
29/04/2025 10:26:13	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**104,900.00**
29/04/2025 10:27:20	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	
VÁLIDO		**104,800.00**
29/04/2025 10:28:00	HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		**104,700.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
Processo Administrativo Nº 36/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 11/04/2025 14:41:13

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/04/2025 17:27:02
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 104.800,00 **Valor Total:** 104.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA	395	57.330.316/0001-69	155.000,00	104.800,00		Sim
2	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	211	44.139.036/0001-26	115.000,00	110.999,90	5,92	Sim
3	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS	319	55.444.985/0001-36	155.000,00	111.639,00	0,58	Sim
4	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME	033	08.813.556/0001-09	155.000,00	154.999,00	38,84	Sim
5	VIOLA PRODUCOES, EVENTOS E BUFE	179	38.463.348/0001-98	155.000,00	155.000,00	0,00	Sim
6	GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA	482	47.075.045/0001-99	155.000,00	155.000,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HB RODEIOS E EVENTOS LTDA	382	13.098.294/0001-88	155.000,00	104.700,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
Processo Adm: Nº 36/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

Empresas vencedoras valor total: R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais): **JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA** (57330316000169) com os lotes: 1 no valor total de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 30 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE COMPETENTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 85/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEMBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o N° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF/MF sob N° XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade N° XXX.308.139-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Vicente Roos, sala 02, Jardim Coopagro, Toledo/PR inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o N° 57.330.316/0001-69, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. JOCELINO BRAZ PAGNO, inscrito no CPF nº XXX056.349-XX e portador do RG nº X699.251-X SSP/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica N° 19/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

PARAGRAFO SEGUNDO – A prestação dos serviços deverá atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2025.

PARAGRAFO TERCEIRO - O evento deverá ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2025 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO – O presente contrato seguirá o regime de execução por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	**CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA DE EVENTOS**: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA PROFISSIONAL PARA PLANEJAR E COORDENAR TODAS AS ETAPAS DO EVENTO, INCLUINDO A SUPERVISÃO DE ATRAÇÕES E EXPOSIÇÕES, ALÉM DO RODEIO REVALIDADO, POR 3 DIAS.	**10.141,94**	**10.141,94**
02	01	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA**: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARENA 20X40 METROS PARA RODEIO, COM 6 BRETES, 8 PORTEIRAS DE ACESSO, EMBARCADOR, TODA A ESTRUTURA EM CHAPA TUBULAR 2 POLEGADAS 3 MILÍMETROS, TUDO DE ACORDO COM OS PADRÕES IMPOSTOS PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO – CNAR, 24.	**20.283,87**	**20.283,87**
04	01	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA:** LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE ARQUIBANCADA COM 25 METROS DE COMPRIMENTO, 6 DEGRAUS E PASSARELA DE 1,20 METROS, COM GUARDA CORPO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS E FRENTE DE 1,30 METROS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, TODA A ESTRUTURA EM CHAPA TUBULAR 2 POLEGADAS 3 MILÍMETROS, DEVENDO CONTER PROJETOS, ART E APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS	**25.692,90**	**25.692,90**
06	01	**CONJUNTO COM 24 (VINTE E QUATRO) CAMAROTES VIP:** COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,20 M X 2,20M, COM COBERTURA EM LONA/TECIDO ANTI CHAMAS, DEVENDO CONTER CARPÊ NO CHÃO. DEVENDO CONTER PROJETOS, ART E APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS	**13.522,58**	**13.522,58**
07	01	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:** SOM PROFISSIONAL PARA EVENTO (RODEIO), CONTENDO 16 CAIXAS, COM 16 GRAVES DUPLOS, 12 POTÊNCIAS, 01 MESA DE SOM COM QUALIDADE E SUPORTE PARA TODO O EVENTO, PROCESSADOR, EQUALIZADOR, 01 COMPRESSÃO, 01 CROSSOVER, 02 CAIXAS DE RETORNO, 01 POTÊNCIA, INCLUSO 03 MICROFONES SEM FIO. ILUMINAÇÃO COM 10 POSTES COM LUMINÁRIAS EM LED, CADA POSTE DEVERÁ CONTER 01 REFLETOR 500 WATTS E 01 REFLETOR 300 WATTS. DEVENDO SER FORNECIDO TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO	**12.170,32**	**12.170,32**
08	01	**LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED:** COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4X2, P10, INCLUINDO TRANSMISSÃO AO VIVO RODEIO DIGITAL E TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS.	**8.113,55**	**8.113,55**
09	01	**REALIZAÇÃO DE RODEIO EM CARNEIRO** INCLUÍNDO CENÁRIO COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, DEVENDO OCORRER NOS DIAS 10 E 11 DE MAIO	**10.141,94**	**10.141,94**
10	08	**BANHEIROS QUÍMICOS**	**591,61**	**4.732,90**
			TOTAL	**104.800,00**

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, **POR PREÇO GLOBAL**, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I), após Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O evento deverá ser realizado impreterivelmente nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2025.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N°19/2025, os encargos a seguir:

a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2025, os encargos a seguir:

a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2025;

b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;

g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;

h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;

i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item **"23.1."** do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
g) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato os seguintes:

a) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° XXX.278.879-XX.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

a) ANDRESSA EDUARDA FERREIRA, Médica Veterinária, CPF N° XXX.616.459-XX, fiscal titular;
b) RAQUEL LAIZ RUBIO CHIQUIN, Diretora de Departamento de Cultura, CPF n° 101.XXX.XXX-50, Fiscal Suplente;

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução dos serviços conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2025 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná, 30 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO: 40988660059

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
ON: C=BR, OU=Presencial, OU=44176489000168, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.05 08:28:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOCELINO BRAZ PAGNO
Data: 30/04/2025 18:05:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA
JOCELINO BRAZ PAGNO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.
PARTES:	MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA
FUNDAMENTO:	Lei 14.133/2021, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 19/2025
VALOR:	R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B80E2C99

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6432/2025

Data: 30/04/2025

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Of. nº116/2025 (SEMED), datado de 29 de abril de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de Educação do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento de 01(uma) cozinheira aprovada no Concurso Público nº 001/2023.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4B509319

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Processo Adm: Nº 36/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
Empresas vencedoras valor total: R$ 104.800,00(cento e quatro mil e oitocentos reais):**JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA**(57330316000169) com os lotes: 1 no valor total de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 30 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9128FC52

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Processo Adm: Nº 36/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
Empresas vencedoras valor total: R$ 104.800,00(cento e quatro mil e oitocentos reais):**JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA**(57330316000169) com os lotes: 1 no valor total de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 30 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:8957AF81

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2025

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.
PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 19/2025
VALOR: R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:E25ED657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Veiculo Automotor **Caminhonete Pick-up** (Zero KM), conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 449.055,25 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, cinquenta e cinco reais com vinte e cinco centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 19/05/2025 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 19/05/2025 às 08 h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 30/04/2025 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br
Tunas do Paraná, 30 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:71BD25A5

Data da assinatura: 30/04/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: REFFATTI & KROTH LTDA - CNPJ Nº 13.434.536/0001-67

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	120	kg	Palitinho salgado	PRÓPRIA	29,45	3.534,00
8	300	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	PRÓPRIA	39,90	11.970,00
9	100	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moida ou frango	PRÓPRIA	7,00	700,00
11	200	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	PRÓPRIA	97,99	19.598,00
12	1.000	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	PRÓPRIA	4,99	4.990,00
13	800	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	PRÓPRIA	6,66	5.328,00
14	2.500	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	PRÓPRIA	8,49	21.225,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	PRÓPRIA	80,00	20.000,00
16	3.000	Un	Sanduiche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	PRÓPRIA	8,00	24.000,00
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	PRÓPRIA	40,00	8.000,00
20	800	kg	Torta salgada *(frango, carne moida ou legumes)	PRÓPRIA	39,90	31.920,00
21	100	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	PRÓPRIA	50,90	5.090,00
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	PRÓPRIA	48,90	7.335,00
26	1.000	Un	Fatias Húngaras	PRÓPRIA	6,00	6.000,00
27	800	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (beigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	PRÓPRIA	6,00	4.800,00
					TOTAL	174.490,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 174.490,00 (Cento e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 30/04/2025.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C43FB1C6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA - CNPJ Nº 57.330.316/0001-69

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	**CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA DE EVENTOS**: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA PROFISSIONAL PARA PLANEJAR E COORDENAR TODAS AS ETAPAS DO EVENTO, INCLUINDO A SUPERVISÃO DE ATRAÇÕES E EXPOSIÇÕES, ALÉM DO RODEIO REVALIDADO, POR 3 DIAS.	10.141,94	10.141,94
02	01	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA**: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARENA 20X40 METROS PARA RODEIO, COM 6 BRETES, 8 PORTEIRAS DE ACESSO, EMBARCADOR, TODA A ESTRUTURA EM CHAPA TUBULAR 2 POLEGADAS 3 MILÍMETROS, TUDO DE ACORDO COM OS PADRÕES IMPOSTOS PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO – CNAR, 24.	20.283,87	20.283,87
04	01	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA:** LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE ARQUIBANCADA COM 25 METROS DE COMPRIMENTO, 6 DEGRAUS E PASSARELA DE 1,20 METROS, COM GUARDA CORPO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS E FRENTE DE 1,30 METROS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, TODA A ESTRUTURA EM CHAPA TUBULAR 2 POLEGADAS 3 MILÍMETROS, DEVENDO CONTER PROJETOS, ART E APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS	25.692,90	25.692,90
06	01	**CONJUNTO COM 24 (VINTE E QUATRO) CAMAROTES VIP:** COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,20 M X 2,20M, COM COBERTURA EM LONA/TECIDO ANTI CHAMAS, DEVENDO CONTER CARPÊ NO CHÃO. DEVENDO CONTER PROJETOS, ART E APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS	13.522,58	13.522,58
07	01	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:** SOM PROFISSIONAL PARA EVENTO (RODEIO), CONTENDO 16 CAIXAS, COM 16 GRAVES DUPLOS, 12 POTÊNCIAS, 01 MESA DE SOM COM QUALIDADE E SUPORTE PARA TODO O EVENTO, PROCESSADOR, EQUALIZADOR, 01 COMPRESSÃO, 01 CROSSOVER, 02 CAIXAS DE RETORNO, 01 POTÊNCIA, INCLUSO 03 MICROFONES SEM FIO. ILUMINAÇÃO COM 10 POSTES COM LUMINÁRIAS EM LED, CADA POSTE DEVERÁ CONTER 01 REFLETOR 500 WATTS E 01 REFLETOR 300 WATTS. DEVENDO SER FORNECIDO TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO	12.170,32	12.170,32
08	01	**LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED:** COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4X2, P10, INCLUINDO TRANSMISSÃO AO VIVO RODEIO DIGITAL E TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS.	8.113,55	8.113,55
09	01	**REALIZAÇÃO DE RODEIO EM CARNEIRO** INCLUÍNDO CENÁRIO COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, DEVENDO OCORRER NOS DIAS 10 E 11 DE MAIO	10.141,94	10.141,94
10	08	**BANHEIROS QUÍMICOS**	591,61	4.732,90
			TOTAL	104.800,00

Valor total para o fornecedor: R$ 104.800,00 (Cento e quatro mil e oitocentos reais).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS

HB RODEIOS E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 13.098.294/0001-88

Três Barras do Paraná, 30 de abril de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:52A1E965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 34/2025

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: RECUPERADORA 466 PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.750/0001-21, com sede localizada na Rod PRC 466, KM 222, S/N, no Município de Turvo - Pr, CEP 85.150-000, neste ato representada por Ederson de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 7.052.152-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 031.813.069-67.
OBJETO: Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1097/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote: 1 - SERVIÇO DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA (LINHA LEVE)					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA (LINHA LEVE) Serviços de mão de obra em funilaria, Lanternagem e Pinturas Automotiva: Manutenção preventiva e corretiva em veículos leves. (automóveis, utilitários e camionetas).	HR	120,00	118,00	14.160,00
Valor total do lote R$ 14.160,00					
Lote: 2 - SERVIÇO DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA (LINHA MÉDIA)					
1	SERVIÇO DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA (LINHA MÉDIA) Serviços de mão de obra em Funilaria, Lanternagem e Pinturas Automotiva: Manutenção preventiva e corretiva em veículos Médios (vans e ambulâncias).	HR	100,00	128,00	12.800,00
Valor total do lote R$ 12.800,00					
Lote: 3 - SERVIÇO DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA (LINHA PESADA)					
1	SERVIÇO DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA (LINHA PESADA) Seviços de mão de obra em Funilaria, Lanternagem e Pintura Automotiva: Manutenção preventiva e corretiva em Veículos Pesados (micro-ônibus e ônibus)	HR	120,00	138,00	16.560,00
Valor total do lote R$ 16.560,00					
Lote: 4 - SERVIÇO DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA (LINHA PESADA)					
1	SERVIÇO DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA (LINHA PESADA) Seviços de mão de obra em Funilaria, Lanternagem e Pintura Automotiva: Manutenção preventiva e corretiva em Veículos Pesados (caminhões e máquinas)	HR	130,00	148,00	19.240,00
Valor total do lote R$ 19.240,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico nº 34/2025
VIGÊNCIA: 30/04/2025 a 29/04/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:2346B669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 31/2025

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

SOLICITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ao Prefeito Municipal

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO PARA A REALIZAÇÃO DE RODEIO DE MONTARIA, NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Empresa contratada: JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA
CNPJ: 57.330.316/0001-69
Contrato nº: 85/2025
Data da assinatura: 30/04/2025

O presente documento tem como finalidade **justificar a necessidade de celebração de termo aditivo com acréscimo de 20% no valor global do contrato** celebrado com a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 19/2025.

Após reavaliação técnica da estrutura contratada para a realização do evento, verificou-se que os itens inicialmente previstos **não são suficientes para o atendimento da real demanda do público e da programação prevista para o rodeio de montaria** que ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário do Município.

A necessidade do aditivo decorre dos seguintes fatores:

1. **Crescimento estimado no público participante**, exigindo a ampliação da estrutura de arquibancadas, sanitários químicos, equipe de segurança e sinalização;
2. **Ampliação da programação artística e cultural**, com a inclusão de novos shows e atrações, não previstas inicialmente, o que demanda reforço em estrutura de palco, som, iluminação e camarins;
3. **Reforço da infraestrutura de manejo animal**, com instalação de equipamentos adicionais (bretes, currais e cercas) para garantir segurança e bem-estar aos competidores, animais e público;
4. **Adequações exigidas por normas atualizadas** de segurança e acessibilidade, conforme recomendação de órgãos fiscalizadores, não previstas na contratação original.

Diante disso, propõe-se o aditivo de 20% sobre o valor global do contrato, com base no **art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que permite tal acréscimo em casos devidamente justificados.

O valor contratual que era de R$ 104.800,00 (Cento e quatro mil e oitocentos reais) passará a ser de R$ 125.760,00 (Cento e vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais) com o acréscimo de 20% solicitado.

A adoção deste aditivo é **indispensável para garantir a execução plena, segura e eficiente do evento**, considerando o interesse público, a tradição da festividade e a responsabilidade da Administração Pública em assegurar qualidade e segurança à população.

Três Barras do Paraná, 05 de maio de 2025.

CLEBESON BORDIM
Gestor do Contrato

ANDRESSA EDUARDA FERREIRA
Fiscal do Contrato

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 05 de maio de 2025.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Nos termos da legislação vigente, especialmente com fundamento na Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO o Departamento de Licitações a elaborar termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 85/2025 conforme justificativas e solicitação elaborada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

A presente autorização se dá com a **dispensa de nova dotação orçamentária** por parte do Departamento de Contabilidade, tendo em vista que a dotação inicial destinada à abertura do processo licitatório é **suficiente para atender tanto ao valor original do contrato quanto ao valor correspondente ao aditivo** ora proposto.

Adicionalmente, **dispenso a emissão de parecer jurídico**, uma vez que o acréscimo contratual encontra-se expressamente **previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021**, que trata das hipóteses de alterações contratuais permitidas por essa legislação.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, n.º 245, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gerso Francisco Gusso inscrito no CPF/MF sob N° XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade N° XXX.308.139-X SSP/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.330.316/0001-69, com sede na Rua Vicente Roos, sala 02, Jardim Coopagro, Toledo/PR, neste ato representada por seu representante legal o Sr. JOCELINO BRAZ PAGNO, inscrito no CPF nº XXX056.349-XX e portador do RG nº X699.251-X SSP/PR doravante designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato original, em razão da necessidade de ampliação da estrutura e serviços para a realização do evento previsto no objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS JUSTIFICATIVAS

A celebração deste termo aditivo justifica-se pelas seguintes razões, devidamente fundamentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

I - Crescimento estimado no público participante, exigindo a ampliação da estrutura de arquibancadas, sanitários químicos, equipe de segurança e sinalização;

II - Inclusão de novos shows e atrações artísticas e culturais não previstas inicialmente, demandando reforço em estrutura de palco, som, iluminação e camarins;

III - Reforço da infraestrutura de manejo animal com instalação de equipamentos adicionais (bretes, currais e cercas), visando a segurança e bem-estar de competidores, animais e público;

IV - Necessidade de atendimento às normas atualizadas de segurança e acessibilidade, conforme recomendações de órgãos fiscalizadores, não previstas na contratação original.

O acréscimo de 20% no valor global do contrato está em conformidade com o artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do contrato original, que era de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais), passará a ser de R$ 125.760,00 (cento e vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais), em razão do acréscimo de 20% ora autorizado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-003 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 85/2025 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Três Barras do Paraná, 06 de maio de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO: 40988660059

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.06 15:35:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCELINO BRAZ PAGNO
Data: 07/05/2025 08:22:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADA:
JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA
Jocelino Braz Pagno
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª. _____
Nome:
CPF:

2ª. _____
Nome:
CPF:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-003 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2025

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA – CNPJ N° 57.330.316/0001-69**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato original, em razão da necessidade de ampliação da estrutura e serviços para a realização do evento previsto no objeto contratual.
Valor inicial: R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais)
Valor do Aditivo de Meta: R$ 20.960,00 (Vinte mil novecentos e sessenta reais).
Valor Total: R125.760,00 (cento e vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais).
Percentual acrescido: 20%
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 06/05/2025.
Pregão Eletrônico nº 19/2025.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1194/2025

PORTARIA Nº1194/2025
Data 06.05.2025

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado *nº 001/2023*, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que seguem:

PROFESSOR APOIO

Nome	Matrícula	Símbolo
Andréia Cristina Rosa Koene Favoretto	1754-0/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de maio de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:29CF0B27

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2025

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA – CNPJ Nº 57.330.316/0001-69**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato original, em razão da necessidade de ampliação da estrutura e serviços para a realização do evento previsto no objeto contratual.
Valor inicial: R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais)
Valor do Aditivo de Meta: R$ 20.960,00 (Vinte mil novecentos e sessenta reais).
Valor Total: R125.760,00 (cento e vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais).
Percentual acrescido: 20%
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 06/05/2025.
Pregão Eletrônico nº 19/2025.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:279D8262

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6435/2025

DATA 05/05/2025

Súmula. Determina o afastamento preventivo da sala de aula de servidora efetiva, (professora), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO QUE AINDA NÃO TEVE PARECER CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ABERTO PELO DECRETO Nº 6242/2025 DE 04/02/2025.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica a servidora que está em processo administrativo aberto pelo Decreto nº 6242/2025 de 04/02/2025 afastada preventivamente da sala de aula, todavia, deverá cumprir o expediente normal a ser definido local pela Secretaria Municipal de Educação, por mais 30(trinta) dias.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de maio de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:001D8CF7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6438/2025

DECRETO Nº6438/2025
Data 06.05.2025

Súmula. Exonera a pedido servidor ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Apoio a Entidades (cargo em comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o senhor **Fernando Cezimbra Guimarães**, do cargo de Diretor de Departamento de Apoio a Entidades (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº 583-5/1, nomeado pelo Decreto nº4289/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de maio de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:783688D4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6439/2025

DECRETO Nº6439/2025
Data 06.05.2025

Súmula. Exonera a pedido, servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento da servidora,

D E C R E T A:

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇOS

Aos 16 dias do mês de maio de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, situada na Avenida Brasil, nº 245, Centro, neste Município, o gestor e a fiscal responsáveis pelo Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 85/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 36/2025, firmado entre o Município de Três Barras do Paraná e a empresa JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.330.316/0001-69, declaram, para os devidos fins, que o Município recebeu de forma definitiva os serviços contratados, conforme condições estabelecidas no contrato original e no 1º Termo Aditivo, devidamente executados durante os dias 09, 10 e 11 de maio de 2025, referentes à organização do evento de rodeio de montaria em comemoração ao aniversário do município.

A equipe técnica responsável pela gestão e fiscalização — conforme designação constante na Cláusula Décima Primeira do contrato — atestou a conformidade dos serviços prestados com os requisitos definidos no Termo de Referência, edital, contrato e aditivo, bem como a devida apresentação dos documentos obrigatórios, a exemplo de nota fiscal, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e demais obrigações acessórias.

Constatou-se que todos os elementos estruturais e organizacionais foram devidamente fornecidos e instalados, incluindo arquibancadas, camarotes, sonorização, iluminação, sanitários, palco, painel de LED, estrutura de rodeio e demais itens previstos, bem como os acréscimos de estrutura e serviços incluídos no aditivo, sendo todos aprovados pela fiscalização competente, sem apontamento de pendências ou irregularidades.

Desta forma, considerando a perfeita execução do objeto contratual, declara-se o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, estando a contratada liberada das obrigações contratuais, ressalvadas aquelas de natureza continuada ou vinculadas à responsabilidade pós-contratual, nos prazos legais.

Nada mais havendo a constar, lavra-se o presente Termo em duas vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Três Barras do Paraná, 16 de maio de 2025.

Clebeson Bordim
CPF: XXX.278.879-XX

Andressa Eduarda Ferreira
Fiscal Titular – CPF: XXX.616.459-XX

CERTIFICADO DE LEGALIDADE DE EVENTO DE RODEIO

Maringá - PR - 14 de Maio de 2025

AFederação Paranaense de Rodeio, entidade administradora do desporto nas modalidades de sua alçada, conforme lei Estadual Lei Ordinária 12.903/2000.Lei Federal 9.615 de 1998 Art 13- IV e Lei federal 10.220 de 2002 do Atleta Profissional de Rodeio.

CERTIFICA
O Evento "45 ANIVERSARI RODEIO SHOW"

de **TREZ BARRAS DO PARANÁ**- estado do Paraná. Realizado no período de 09 a 11 de maio de 2025. Executado por:JUSCELINO BRAS PAGNO LTDA, ANONOMOS PRODUÇÕES E EVENTOS, sediada na Cidade de Toledo, na Rua Vicente Poços 0807, Bairro: Jardim Coopagro, Cep: 85.903-390.
Inscrita no CNPJ/MF. sob o no. 57.330.316/0001-69.

A organização do evento demonstrou previamente estar comprometida com cumprimento das leis do esporte rodeio e os requisitos da Federação.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSELITO JOSE CAON DO AMARAL
Data: 16/05/2025 12:42:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretoria

Av. 15 de novembro 1267, apto 102 Condomínio Marataizes, Centro, Maringá - PR CEP 87.013-230
federacaoparanaensederodeio@gmail.com

1 Este certificado não garante isenção de responsabilidade dos organizadores por eventual transgressão da legislação no decorrer ou posterior ao evento.